ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

FORTALEZA, TERÇA - FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2010

ANO XIII - Nº 101 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | PREÇO: R$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz

Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado para substituir o Des.Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário Geral, em exercício

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des.: Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz

Dra. Kátia Cilene Teixeira -Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Francisco Sales Neto
Des. Emanuel Leite Albuquerque

Dr. David Aguiar Costa - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes

Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo

Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa Vera Lúcia Correia Lima

Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 08:30 horas)

Des. Francisco Gurgel Holanda - Presidente
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des.: Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz

Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Paulo Camelo Timbó
Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado

Dra. Kátia Cilene Teixeira -Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado

Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Presidente
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Paulo Camelo Timbó

Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ªs e 4ªs segundas-feiras, com início ás 17:00 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário , em exercício

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 172 - Ano: 2010

- 485375-62.2000.8.06.0000/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ELISEU MARTINS RIBEIRO
- Agravante : JOSE SARAIVA NETO
- Agravante : JOSE CAMILO FILHO
- Agravante : DECLERC CAVALCANTE LIMA
- Agravante : JOAO TAVARES SOBRAL
- Agravante : FRANCISCO PEDRO DA CUNHA
- Agravante : JORGE CANDIDO COUTO
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Agravado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Despacho: R.h

Em atendimento ao pleito dos impetrantes, fls. 540, desarquivem-se estes autos para os fins ali declinados (execução do acórdão). Após, intime-se o impetrante e aguarde-se sua iniciativa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Feito, voltem conclusos.

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

-Relator-

- 29402-75.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ROSANGELA BARBOSA DA SILVA
- Impetrante : ROSEMEIRE BARBOSA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12027 - CE EXPEDITO GUANABARA JUNIOR
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RAFAELLA TAVORES XIMENES
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Despacho: Vistos etc.

Homologo a desistência peticionada às fls. 48 pelas impetrantes. Nesse sentido:

MANDADO DE SEGURANÇA - DESISTÊNCIA - ANUÊNCIA DA PARTE IMPETRADA - DESNECESSIDADE - ART. 267, § 4° - INAPLICÁVEL.

1. Este Tribunal, em outras oportunidades, já se manifestou no sentido de que a desistência da ação de mandado de segurança pode ocorrer a qualquer tempo, independente da concordância da pessoa jurídica impetrada.

2. A Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, alicerçada em sintonia com julgados do Excelso Supremo Tribunal Federal, assentou que o pedido de desistência de mandado de segurança há de ser impetrada, ainda que em fase recursal. (AROMS 12.394/MG, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU 25.2.2002).

Agravo regimetal improvido.

(STJ, AgRg no REsp 510.655/MG, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/08/2009, DJe 23/10/2009).

Intimem-se as impetrantes (DJ) e os impetrados (mandado), bem como arquivem-se estes autos, com as devidas anotações.

Fortaleza-CE, 28 de abril de 2010.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

-Relator-

- 4074-90.2002.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO PAULO NETO
- Impetrante : TEOGENES COELHO CORREIA
- Impetrante : SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS
- Impetrante : EDSON EDALCIO ARAGAO DA SILVA
- Impetrante : GILVAN ARAUJO DE FREITAS
- Impetrante : JOAO OCELIO ATANAZIO ALVES
- Impetrante : ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU
- Impetrante : NARCISO FERREIRA DE MENEZES
- Impetrante : CICERO HENRIQUE BEZERRA LOPES
- Impetrante : MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO
- Impetrante : RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - YURI ROLIM DE OLIVEIRA ASSUNCAO
- Impetrante : ALEXANDRE MESQUITA CAVALCANTE
- Impetrante : EDINILO SOUZA LIMA
- Impetrante : CLAYTON CAMPOS FERNANDES
- Impetrante : ALEXANDRE SALES ARCANJO
- Impetrante : JANO EMANUEL MARINHO
- Impetrante : DANIEL CESAR FREIRE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- ESTAGIÁRIO - YURI ROLIM DE OLIVEIRA ASSUNCAO
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Litisconsorte ativo : GILBERTO FIRMINO DE SOUSA
- Litisconsorte ativo : MARCUS AUGUSTO LIMA ROCHA
- Litisconsorte ativo : ALEXANDRE SILVEIRA FERREIRA
- Litisconsorte ativo : RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
- Litisconsorte ativo : FRANCISCO WYRADAN NASCIMENTO DE SOUSA
- Litisconsorte ativo : OSLAIM BEZERRA DE BRITO
- Litisconsorte ativo : ADRIANA CAETANO CARNEIRO
- Litisconsorte ativo : CARLOS CÉSAR MENEZES BARROSO
- Litisconsorte ativo : TIENE AMÁLIA RAMALHO
- Litisconsorte ativo : ANTONIO MIGUEL PEREIRA
- Litisconsorte ativo : RONALDO DE AGUIAR FLORENCIO
- Litisconsorte ativo : VICTOR SOUZA DOS SANTOS
- Litisconsorte ativo : GLAYDSON PINHEIRO FARIAS
- Litisconsorte ativo : LUIS ELLERY BESSA PEREIRA JUNIOR
- Litisconsorte ativo : DANIEL GOMES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - YURI ROLIM DE OLIVEIRA ASSUNCAO
- Impetrado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Impetrado : SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA - SEAD
- Impetrado : SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : COMISSAO PERMANENTE PARA ANALISE DOS TRABALHOS DAS COMISSOES DE PROMOCOES DOS MILITARES ESTADUAIS
- Impetrado : COMISSAO DE PROMOCAO DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Despacho: Vistos etc.

Pelo presente mandamus, impetrado aos 23/05/2002, os impetrantes, oficiais da Polícia Militar do Ceará, tencionavam concorrer às promoções de patente que se realizariam no dia 24/05/2002. Negada a liminar, por ausência de seus pressupostos legitimadores, e ultrapassada a data das reportadas promoções, emerge cristalino o perecimento do objeto deste writ. Que não se atribua negligência ao Poder Judiciário, porquanto o MS foi aforado faltando apenas um dia para o concurso de promoção de patentes.

Demais disso, intimados a informar se persistiria o interesse no feito (fls.185), os impetrantes deixaram transcorrer em branco o prazo assinalado no despacho (fls. 187).

Nesse sentido:MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PEDIDO PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA FASE DO CERTAME (CURSO DE FORMAÇÃO). CONCURSO CUJAS ATIVIDADES JÁ SE ENCERRARAM. PERDA DE OBJETO DO MANDAMUS. PRECEDENTES.

1. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça firmou-se no sentido de que há perda de objeto domandamus, impetrado com o objetivo de assegurar direito à participação em etapa posterior de concurso público, se encerrado o certame durante o processamento do writ.

2. Mandado de segurança que se julga prejudicado, ante a perda do objeto. (STJ, MS 8.142/DF, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 23/06/2008, DJe 01/07/2008).

Assim sendo, com fulcro no art. 33, XVII, do RITJCE, JULGO PREJUDICADO o presente writ, ante a perda do seu objeto.

Intimem-se os impetrantes (DJ) e aguarde-se a iniciativa destes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Transcorridos in albis, arquivem-se estes autos.

Fortaleza-CE, 14 de maio de 2010.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

-Relator-

- 45697-92.2006.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE ESTEVES DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 11351 - CE BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - MARCOS AURELIO O. DA SILVA
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Despacho: Vistos etc.

O impetrante, policial militar, alega que somente em 24/05/2002 foi promovido a Cabo PM, quando o deveria ter sido em 1998, haja vista que no referido ano consumara-se interstício legal para promoção. Demais disso, afirma que em 2004 concluiu o Curso de Habilitação de Sargentos, todavia ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tendo o Comando Geral da PMCE, por duas vezes - nas promoções de 25/08/2004 e 24/05/2006 -, recusado sua sargentação sob o argumento de que o citado Curso, ministrado pelo CBM, não teria validade para a PMCE. Roga, por fim, o autor, pela sua inclusão, em caráter liminar, no quadro de acesso à graduação de 1° Sargento da PMCE, a contar de 24/08/2004, sendo confirmado em Acórdão tal decisum.

Autos conclusos ao Relator. Passo a decidir liminarmente.

O art. 5°, I, da nova Lei de regência do MS, n° 12.016/2009, estabelece que:

Art. 5º. Não se concederá mandado de segurança quando se tratar:

I- de ato do qual caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução.

O Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, Lei n° 13.729/2006, por seu turno, pontifica, no seu art. 153, caput, o seguinte:

Art. 153. A Praça que se julgar prejudicada em seu direito de promoção, em consequência de composição de Quadro de Acesso, poderá apresentar recurso administrativo para o Comandante-Geral Adjunto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da ciência do ato ou do conhecimento, na OPM ou OBM em que serve, da publicação oficial a respeito.

Na espécie, o autor não provou (prova pré-constituída), nem sequer mencionou, ter submetido a quaestio juris à instância recursal administrativa, quando o poderia ter feito, razão pela qual revela-se faltante o requisito do art. 5°, I, da Lei 12.016/2009. Na voz de Cassio Scarpinella Bueno (A Nova Lei do Mandado de Segurança São Paulo: Saraiva, 2009, p. 18): Desde que possa recorrer administrativamente, impugnando eficazmente o ato ou fato que entende ilegal ou abusivo, não há interesse jurídico na impetração do mandado de segurança.

De acordo com o comando do art. 10, caput, da citada Lei n° 12.016/2009:

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para impetração.

À luz do exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE A INICIAL, com base no art. 10 da lei n° 12.016/2009 c/c o art. 124 do RITJCE.

Intime-se o impetrante (DJ) e aguarde-se sua iniciativa pelo prazo de 05 (cinco) dias. Transcorridos in albis, arquivem-se estes autos.

Fortaleza-CE, 5 de maio de 2010.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

-Relator-

- 32766-21.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ASSOCIAÇAO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO CEARA - ASPJUCE
- Rep. Jurídico : 18516 - CE EMANUEL DE ABREU PESSOA
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Despacho: Vistos etc.

Mandado de Segurança coletivo objetivando a realização de concurso de remoção para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará lotados nas comarcas do interior. A Impetrante, em substituição processual, alega que, a despeito da Lei Estadual nº 14.064, de 30/01/2008, determinar a realização de concurso de remoção previamente à realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos, o TJCE inverteu essa ordem, no que diz respeito ao Concurso Público veiculado através do Edital n° 01, de 01/08/2008, com primeiras nomeações ocorridas em outubro de 2009, enquanto que os concursos de remoção somente foram abertos, o primeiro em 24/12/2008 (Edital n° 118/2008), e o segundo em 11/11/2009 (Edital n° 178/2009), o que teria causado prejuízo aos servidores.

Aduz-se ainda que, ademais da referida inversão ilegal na ordem cronológica dos atos administrativos, a Presidência deste Tribunal teria previsto, no 2° Concurso de Remoção, apenas 5 vagas de Analista Judiciário para a Capital, ao passo que diversos novos concursados assumiram seus cargos na Comarca de Fortaleza, a título de lotações temporárias, conquanto estejam estas se prolongando indefinidamente, havendo, verbis, clara preterição dos anitgos servidores, não [...] contemplados com o número total de vagas que, efetivamente, necessitava-se.

Pugna-se, em caráter liminar, pela realização de novo concurso de remoção para preencher as vagas efetivamente existentes na Capital, incluindo-se no cômpulo aquelas ocupadas indevidamente - é o que diz a impetrante - pelos novos concursados, decisão essa a ser mantida em Acórdão.

Vieram-me conclusos estes autos. Passo a decidir liminarmente.

Põe-se em relevo a constatação de que os dois são os atos reputados ilegais, da lavra do impetrado: I - A realização de concurso público sem prévio concurso de remoção.II - o diminutivo quantitativo de vagas para Fortaleza previsto no Concurso de Remoção realizado a posteriori.

O primeiro dos referidos atos foi levado a efeito com a publicação do Edital n° 01, de 01/08/2008. Já o segundo teve consumação com a veiculação do Edital n° 178/2009, de 11/11/2009.

Sobreditas datas inauguram o prazo decadencial de 120 dias previsto no art. 23 da Lei n° 12.016/2009.

Art. 23. O direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

Dessarte verificando-se que a impetração data de 08/04/2010, um simples cálculo aritmético evidencia a decadência do direito à tutela mandamental postulada pela impetrante, em relação aos dois atos grafados de ilegais. Com efeito, para se impugnar a realização do Concurso Público, regido pelo Edital n° 01/2008, sem prévio concurso de remoção, deveria o writ ter sido impetrado até 29/11/2008. Já para impugnar a suposta omissão do impetrado quanto á abertura, no Concurso de Remoção, do número efetivo de vagas existentes em Fortaleza, o prazo decadencial expirou em 11/03/2010.

Assim sendo, impõe-se ao caso a aplicação do art. 10 da

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

lei de regência do MS:

Art.10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando o decorrido prazo legal para a impetração.

Forte em tais razões, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL LIMINARMENTE, com fulcro nos arts. 10 e 23 da Lei n° 12.016/2009.

Intime-se a impetrante (DJ) e aguarde-se sua iniciativa pelo prazo de 5 (cinco) dias. Transcorridos in albis, arquivem-se estes autos, procedendo-se às devidas anotações.

Fortaleza-CE, 4 de maio de 2010.
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Relator

- 8827-17.2007.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MOISES RIBEIRO PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: JULGAMENTO:
PARTE FINAL:

Firme em tais fundamentos, determino a EXTINÇÃO do presente feito sem resolução do seu mérito, com supedâneo nos ensinamentos dos arts. 284c/c art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

Outrossim, não havendo interposição de qualquer recurso da presente decisão, determino o arquivamento dos autos, com a respectiva baixa na distribuição.

Expedientes de estilo. Intimem-se.
Fortaleza (CE), 21 de maio de 2010.
José Mario Dos Martins Coelho
Desembargador Relator

- 32969-17.2009.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
- Embargante : WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS A.M S/A
- Rep. Jurídico : 11803 - CE MARCELO RIBEIRO CAVINI
- Rep. Jurídico : 208294 - SP VANESSA DAMASCENO ROSA SPINA
- Rep. Jurídico : 246904 - SP MARIANA HEININGER
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Em razão do exposto, conhecendo-os, dou provimento aos embargos de declaração opostos pelas sociedades BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA e WHIRPOOL ELETRODOMÉSTICOS A.M. S/A para, em acréscimo à decisão de fls. 137/146, indeferir o pedido de concessão de medida liminar que afaste tais empresas dos efeitos do decreto n° 29.906/09.

Após a necessária intimação sobre os termos deste pronunciamento, remetam os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça, com os cumprimentos de estilo.

Expedientes legais.
Fortaleza, 24 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 20863-57.2008.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Embargado : MARIA CAROLINA BARREIRA BORGES
- Rep. Jurídico : 15380 - CE LUCIANA DOS SANTOS COSTA
- Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho:

Tendo em mira a veiculação de pretensão que daria efeitos infringentes ao recurso, determino a intimação da parte adversa para, em cinco dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração ora apresentados.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 24 de maio de 2010.
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
RELATORA

- 90553-44.2006.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ADO DA SILVA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 4721 - CE EDIMAR DE SOUZA LIMA
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Assim sendo, entendo encontrar-se prejudicado o presente writ, ante a perda superveniente do objeto, razão por que extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Transcorrido, in albis, o prazo para interposição do agravo previsto no art. 10 da lei n° 12.016/2009, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos ao arquivo.

Expedientes necessários.
Cumpra-se.
Fortaleza, 21 de maio de 2010.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Relator

- 2529-04.2010.8.06.0000/1 - AGRAVO
- Agravante : HOSPITAL SAO MATEUS LTDA
- Rep. Jurídico : 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 144579 - SP ROGÉRIO SCARABEL
- Rep. Jurídico : 18068 - CE GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA
- Rep. Jurídico : 20644 - CE MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA
- Rep. Jurídico : 21523 - CE JOAO VICTOR M. SILVEIRA
- Agravado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PAULO HIRAN STUDART GURGEL MENDES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Por todo o exposto, vê-se que o direito é bom e postergá-lo não seria prudente, razão pela qual, reconsiderando a decisão de f. 86-88, defiro a liminar mandamental, a fim de que o Impetrado proceda à imediata liberação das mercadorias adquiridas pelo Impetrante, mas retidas como meio coercitivo ao pagamentos de impostos, bem como se abstenha de tributar, à título de ICMS (art. 6ª-A, decreto Estadual n° 29.560/2008), até o posterior deliberação deste Relator, os medicamentos e insumos hospitalares adquiridos pelo Impetrante para utilização em tratamentos médico-hospitalares.

Notifique-se o Secretário da Fazenda do Estado do Ceará para que dê imediato cumprimento a presente decisão, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), além das sanções penais cabíveis.

Cientifique-se o Estado do Ceará.
Intime-se.
Urgência nos expedientes.
Fortaleza, 12 de abril de 2010.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator

- 6859-44.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : HERNANDES DE ARAUJO MACEDO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DAMIÃO SOARES TENÓRIO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Isso posto, com fundamento no juízo provisório acima articulado, INDEFIRO o pedido de liminar.

Dê-se vista ao Ministério Público.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Após, voltem-me os autos conclusos para julgamento.
Publique-se. Intimem-se.
Fortaleza, 21 de maio de 2010.
MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Desembargadora Relatora

- 3139-69.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA LUCIA LIMA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 2491 - CE FRANCISCO EVERARDO CARVALHO CIRINO
- Rep. Jurídico : 5145 - CE FRANCISCO JOSE COELHO
- Rep. Jurídico : 9590 - CE FABIOLA SAMPAIO LEITAO
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCAÇAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Isto posto, indefiro, liminarmente, a inicial, na forma do art. 10°, caput, da lei n° 12.016/2009[1], combinado com o art. 267, VI, do CPC e com art. 124, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal[2], prejudicado, em consequência, o exame do pedido liminar.
Sem honorários, nos termos da Súmula 512 do STF.
Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.
Dê-se ciência pessoal ao douto órgão de autuação do Ministério Público.
Fortaleza, 24 de maio de 2010.
MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Desembargadora Relatora

- 528155-14.2000.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ROBERTO DE QUEIROZ SOARES
- Impetrante : FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO
- Impetrante : EXPEDITO RAMOS DA SILVA
- Impetrante : RAIMUNDO MENDES BRAGA
- Impetrante : JOSE CICERO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte necessario : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Desta feita, faz-se necessário o retorno dos autos à sua instância inicial de resolução - Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública - a fim de que seja realizado a primeira fase do exame de admissibilidade do recurso pendente de análise e, só então, em sendo esta etapa transposta, os autos podem ascender à esta Egrégia Corte de Justiça, autuados como Recurso de Apelação Cível, para serem distribuídos à uma de suas Câmaras Cíveis.
Publique-se. Intime-se.
Certificado a decorrência do prazo, nada mais havendo, dê-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública para adoção do procedimento acima descrito.
Fortaleza, 21 de maio de 2010.
Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA -Relatora

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 768/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA,** Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de **TIANGUÁ - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00920 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 25 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 703/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES,** Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **CAPISTRANO - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00879 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 12 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 780/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **FÁTIMA XAVIER DAMASCENO,** Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de **BATURITÉ - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 000935 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 26 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 756/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA,** Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **PENTECOSTE - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00915 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 20 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

***

PORTARIA Nº 758/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **RENATO ESMERALDO PAES,** Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **MILAGRES - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00918 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 21 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 754/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **FABIANO DAMASCENO MAIA,** Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de **MADALENA - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00913 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 20 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 755/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO,** Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de **ITAPIPOCA - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00914 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 20 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 778/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES,** Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **PACAJÚS - CE,** da importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00933 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 26 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 779/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **MARIA MARTINS SIRIANO,** Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de **QUIXADÁ - CE,** da importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00934 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 26 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

***

PORTARIA Nº 777/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA,** Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de **INDEPENDÊNCIA - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 00932 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 26 de maio de 2010.

ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

P O R T A R I A N º 811/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar o Dr. **JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR,** Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Russas , para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, durante as férias do Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, a partir de 1º .06.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

P O R T A R I A N º 810/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar o Dr. **DEMÉTRIO SAKER NETO,** Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Itapiúna, durante férias do Titular a partir de 1º .06.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

P O R T A R I A N º 805/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. **DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR,** Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Jardim, durante férias do Titular a partir de 1º .06.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

P O R T A R I A N º 804/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar o Dr. **FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA,** Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, durante as férias do Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, a partir de 1º .06.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

P O R T A R I A N º 809/2010
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar a Dra. **JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA,** Juíza de Direito da Comarca de São Benedito, para, com prejuízo de suas funções, auxiliar a Comarca de São Gonçalo do Amarante, até ulterior deliberação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N º 806/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar a Dra. **JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE**, Juíza de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Forquilha, durante férias da Titular, a partir de 31.5.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de maio de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N º 808/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar a **Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO,** Juíza de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, sediada em Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Paraipaba, durante férias da Titular a partir de 7.6.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º de junho de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N º 807/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar a Dra. **NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR,** Juíza de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Tabuleiro do Norte, durante férias da Titular a partir de 1º.6.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º de junho de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **17 de junho de 2010 às 14:00h (horário de Brasília),** em sua sede localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba – Ce, uma Tomada de Preços do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objeto a execução dos **"Serviços de engenharia englobando a reforma de 16 varas e implantação da 10ª unidade do Juizado Especial Cível e Criminal-JECC no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital Cearense e serviços afins".** O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça ou pelo site www.tjce.jus.br, no horário de 8:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3207.7100 ou 3207.7098.

Fortaleza-CE, aos 31 de maio de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 05/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará no dia **05 de julho de 2010 às 14:00h (horário de Brasília),** em sua sede localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambeba,

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Fortaleza-Ce, uma Concorrência do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** em Regime de **Empreitada por Preço Global,** que tem como objeto a execução dos ***"Serviços de engenharia englobando a construção do Novo Fórum da Comarca de Aquiraz, composto de 2(duas)Varas e 1(um) Juizado Especial, localizado na região metropolitana de Fortaleza".*** O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça ou pelo site www.tjce.jus.br, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou 3216-2714.

Fortaleza-CE, aos 1º de junho de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **17 de junho de 2010 às 09:00h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a *"**Aquisição com instalação de automatizador de porta, destinado a atender às necessidades do edifício sede do Centro de Documentação e Informática, anexo ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará"***. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **16/06/2010 às 09:000h** ***(horário de Brasília)***.
O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098 ou (85)3207-7100, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitaçoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 1º de junho de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **17 de junho de 2010 às 10:30h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a *"**Aquisição com instalação de cortina painel vertical para auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará"***. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **16/06/2010 às 09:30h** ***(horário de Brasília)***.
O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098 ou (85)3207-7100, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitaçoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 1º de junho de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2010

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **18 de junho de 2010 às 09:30h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a *"**Contratação de empresa especializada para executar serviços de marcenaria incluindo montagem de mármores/vidros e móveis novos, além de recuperação de móveis existentes no Auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no prédio sede desta Corte de Justiça"***. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **18/06/2010 às 09:00h** ***(horário de Brasília)***.
O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098 ou (85)3207-7100, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitaçoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 1º de junho de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 50 - Ano: 2010

- 17844-82.2004.8.06.0000/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : CLEIDSON DE ARAUJO RANGEL
- Autor : LILIAN MACEDO RANGEL
- Rep. Jurídico : 2661 - CE ROMMEL CARVALHO
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10509 - CE ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO
- Reu : FRANCISCO DIONISIO AGUIAR VIANA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Rep. Jurídico : 18191 - CE FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 20771 - CE ARTHUR ARAUJO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: PARTE FINAL:

Inserta na índole hermenêutica da cooperatividade, opondo-me, pois, ao caráter dogmático de se delinear uma posição estritamente soberana por parte do magistrado e filiando-me à corrente doutrinária que busca uma posição cada vez mais ativa dos atores do processo, passada a fase contestatória, estabeleço, em homenagem à dialética processual, com arrimo no art. 491 c/c art. 327 do Código de Processo Civil, como providência preliminar ineludível (TÍTULO VII - DO PROCESSO E DO PROCEDIMENTO - CAPÍTULO IV), o contraditório, por entender, no caso entelado, necessária a oitiva dos autores (audiatur et altera pars) acerca das alegações do réu, antes mesmo da apreciação da tutela recursal.

Após o decêndio legal, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Expedientes legais.

Fortaleza, 24 de Maio de 2010

Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Relatora

- 493745-30.2000.8.06.0000/1 - EMBARGOS INFRINGENTES
- Embargante : JOSE PARENTE DA COSTA
- Embargante : ANA AMELIA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico : 5585 - CE CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 11371 - CE MARCIA SALES LEITE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 11373 - CE MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA
- Embargado : DIOCESE DE TIANGUA
- Rep. Jurídico : 3458 - CE MARIA CORCYRA V. DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 5616 - CE ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO
- Rep. Jurídico : 6107 - CE JOSE CLEBIO P. ARAGAO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: PARTE FINAL:

Por todo o exposto, inexistindo sublevação ao mandamento judicial que arrima-se na deserção do vertente recurso, determino:

1-Para fins de publicação, alteração da autuação assentada na capa da gazeta processual, a fim de corrigir o lapso de constar como

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

embargada a recorrente Ana Amélia da Costa;

2- Referendando o decisum da nobre Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão, o arquivamento dos presentes Embargos Infringentes.

Expedientes legais.
Fortaleza, 27 de abril de 2010
Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Relatora

- 477927-38.2000.8.06.0000/5 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
- Rep. Jurídico : 12363 - SP JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETO
- Rep. Jurídico : 12426 - SP THEREZA CELINA DINIZ DE ARRUDA ALVIM
- Rep. Jurídico : 27555 - SP ARMANDO VERRI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 37165 - SP CARLOS LAURINDO BARBOSA
- Rep. Jurídico : 52295 - SP MARIA DE LOURDES DE BIASE
- Rep. Jurídico : 118685 - SP EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM
- Rep. Jurídico : 132932 - SP FERNANDO ANSELMO RODRIGUES
- Agravado : CARBOMIL S/A MINERACAO E INDUSTRIA
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 2253 - CE ALFRAN PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 3066 - CE CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO
- Rep. Jurídico : 4328 - CE HEBER QUINDERE JUNIOR
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Do exposto, reconsidero a decisão recorrida, deixando de submeter o recurso ao julgamento das Câmara Cíveis Reunidas,frente à retratação aqui manifestada, exegese do art. 243 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, sem prejuízo de realizar um novo Juízo de admissibilidade dos embargos infringentes, quando do seu retorno para julgamento por esta Relatoria.

Intimem-se as partes.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 20 de abril de 2010.
Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Relatora

- 20286-16.2007.8.06.0000/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- Reu : RAIMUNDA DA SILVA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4124 - CE FRANCISCO FREIRES BARROS
- Rep. Jurídico : 14968 - CE ANNE SORAYA BATISTA BARRETO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: As partes, pelo prazo comum de 10 dias.
Expediente necessário.
Fortaleza, 13 de maio de 2010.
Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES.
Relator

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 222 - Ano: 2010

- 7305-47.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Agravado : JOAO BATISTA COSTA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho:
Vistos, etc.

Intimem-se o agravante para, no prazo legal, comprovar o cumprimento da exigência contida no artigo 525, I, do Código de Processo Civil, no que se refere a certidão de intimação da decisão agravada.

Expedientes necessários.
Fortaleza, CE, 20 de maio de 2010.
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Desembargador Relator

- 10471-63.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- Rep. Jurídico : 15234 - CE MARISE BALREIRA FONTENELLE
- Rep. Jurídico : 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 5592 - CE JULIO EDUARDO L. DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico : 10568 - CE CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11669 - CE CHRISTIANA RAMALHO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico : 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico : 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS
- Rep. Jurídico : 16503 - CE ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA
- Agravado : FREDERICO MONTEIRO PARANHOS
- Agravado : LINCOLN PARANHOS
- Agravado : HELOISA HELENA MONTEIRO PARANHOS
- Rep. Jurídico : 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 73750 - SP MARCOS JOSE BERNADELLI
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho: DECISÃO:
Vistos, etc.

Ante o silêncio da parte agravante ao atendimento do despacho de fls. 103, conforme certidão de fls. 105, inequívoca é a falta de interesse no prosseguimento do feito.

Assim, nos termos do art. 267, inciso III do CPC, determino o arquivamento deste processado, dando-lhe baixa na distribuição.

Expedientes necessários.
Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, CE, 11 de maio de 2010.
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Desembargador Relator

- 27716-19.2007.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS DO COQUEIRO LTDA-ME
- Agravante : MARIA INES COCHRANE SANTIAGO
- Agravante : MARIA STELLA SANTIAGO DANTAS
- Agravante : PEDRO VITORINO SOARES DANTAS
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- ESTAGIÁRIO - PASCHOAL DE CASTRO ALVES
- ESTAGIÁRIO - VICTOR GALENO R. LIMA
- Agravado : BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC
- Rep. Jurídico : 8587 - CE JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 115849 - SP ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
E assim é que, ante ao exposto, nego seguimento ao recurso

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

de agravo regimental interposto pela Agravante, por considerá-lo inadmissível.

Publique-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza/CE, 19 de maio de 2010.
Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Relator

- 458595-85.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8956 - CE OLINTHO FRANKLIN GADELHA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3921 - CE VALDEMIR DE CASTRO PACHECO
- Rep. Jurídico : 4648 - CE JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 6603 - CE MARCUS ANTONIO GOMES REGO
- Rep. Jurídico : 7051 - CE CLAUDIO SABINO GOMES
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho:

Intime-se a apelante, bem como seu advogado, para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda tem interesse na prossecução do recurso.

Para tanto, expeça-se carta de ordem com prazo de 15 (quinze) dias.

Expedientes necessários.
Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2010.
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Desembargador Relator

- 26961-24.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 4366 - CE JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO
- Rep. Jurídico : 18758 - CE REBECA PINTO BOTELHO
- Agravado : VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 16721 - CE MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho:

Notifique-se o juízo a quo para prestar as informações e intime-se a parte agravada, para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente.

Empós, voltem-me conclusos, para apreciação de liminar recursal.

Expedientes necessários.
Fortaleza, CE, 22 de fevereiro de 2010.
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Desembargador

- 13105-95.2006.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : FRANCION JUSTINO DE PADUA
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16238 - CE CAROLINA ROMANA DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 17359 - CE ROCHELLE DE SOUSA BRAGA
- ESTAGIÁRIO - AGUIAR LINHARES
- Agravado : CARTAO UNIBANCO - LTDA
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 110278 - SP MARCIA G. DA SILVA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho: JULGAMENTO:
PARTE FINAL:

Diante do exposto, nego seguimento ao presente recurso, por considerá-lo prejudicado, a teor da regra fincada no art. 557, caput, do digesto processual c/c art. 33, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Empós, sem manifestação das partes, arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE, 19 de maio de 2010.
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Desembargador

- 7201-60.2007.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
- Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 17534 - CE JARBAS LOPES ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 17651 - CE JOSE DE SOUSA REBOUÇAS FILHO
- Rep. Jurídico : 19020 - CE JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
- Agravado : LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA MACEDO
- Rep. Jurídico : 14010 - CE JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16082 - CE RYAN HENRIQUE MACEDO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 18216 - CE PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

E assim é que, ante ao exposto, nego seguimento ao recurso de agravo regimental interposto pela AGRAVANTE, por considerá-lo inadmissível.

Publique-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza/CE, 19 de maio de 2010.
Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Relator

- 448124-10.2000.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE
- Rep. Jurídico : 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10434 - CE KARLA KARAM MEDINA
- Agravado : ULISSES RONALDO RODRIGUES MOURA
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
- Estagiario : ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho: JULGAMENTO:
PARTE FINAL:

Diante do exposto, nego seguimento ao presente por considerá-lo prejudicado, a teor da regra fincada no art. 557, caput, do digesto processual c/c art. 33, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Empós, sem manifestação das partes, arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE, 11 de maio de 2010.
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Desembargador Relator

- 32882-27.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : LEANDRO SIMIAO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 7798 - CE MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Desta sorte, não havendo lesão grave e de difícil reparação, é o caso de converter o agravo de instrumento em retido.

Ante o exposto, converto o presente agravo para a modalidade retida, a teor do art. 527, II, do CPC, ao passo que determino sua remessa ao juiz da causa.

Expedientes necessários, a serem cumpridos em regime de urgência.

Fortaleza-CE, 20 de maio de 2010.
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Desembargador Relator

- 6297-35.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : EMPRESA DE TERRENOS S/A
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO

- Rep. Jurídico : 20658 - CE LUCIANA PESSOA GONÇALVES
- Agravado : REGINA AMORIM BRIGIDO
- Rep. Jurídico : 20720 - CE CAMILA LIMA DE PAULA
- Rep. Jurídico : 20727 - CE JULIANA REGIA ARAUJO CASTRO
- Agravado : DENISE MARIA RODRIGUES GUILHERME
- Rep. Jurídico : 10907 - CE LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA
- Agravado : JOSE DE SA CAVALCANTE JUNIOR
- Agravado : SOFRONIO CAMPELO DA PAZ PORTELA
- Agravado : ANTONIO JOSE CARVALHO LIMA
- Agravado : OZC CONSTRUÇOES LTDA
- Agravado : NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS
- Rep. Jurídico : 8246 - CE POLIBIO ARRAIS NETO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

Deixo de apreciar, neste momento, o pedido de liminar.

Comunique-se ao juiz da causa, requisitando-lhe as informações pertinentes.

Notifiquem-se os agravados, por seu patrono judicial (art. 236, §1°, do CPC), para fins do preceituado no art. 527, V, parte final, do referido Diploma Legal, bem como quanto ao cumprimento, pelo agravante, do disposto no art. 526 do CPC.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Intimem-se as partes.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 29 de março de 2010.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

- 7055-14.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : RUDOLF PORCINO REINALDO
- Agravante : JUSSARA CHAVES DA COSTA REINALDO
- Agravante : WEST CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico : 21933 - CE CAIO FROTA RODRIGUES
- Agravado : ARARIPE VEICULOS LTDA
- Agravado : ANTONIO VITALINO REINALDO FILHO
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 11915 - CE JOSEILSON FERNANDES SOARES
- Rep. Jurídico : 13013 - CE CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
- Rep. Jurídico : 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16949 - CE ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 17285 - CE RODRIGO SAMPAIO DE MENESES
- Rep. Jurídico : 17761 - CE MARCO ANTONIO DUARTE SABIA
- Rep. Jurídico : 17906 - CE PAULO AUTRAN UCHÔA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18395 - CE ALLYSON DUARTE SILVA LIMA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

Deixo de apreciar, neste momento, o pedido de liminar.

Comunique-se ao juiz da causa, requisitando-lhe as informações pertinentes.

Notifique-se o agravado, por seus procuradores judiciais (art. 236, §1º, do CPC), para fins do preceituado no art. 527, V, parte final, do referido Diploma legal, bem como quanto ao cumprimento, pelo agravante, do disposto no art. 526 do CPC.

Após, voltem-me conclusos, uma vez não evidenciado interesse público a que alude o art. 53, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, tampouco a necessidade de intervenção do Ministério Público nos moldes do art. 82 do CPC.

Intimem-se as partes.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

- 36577-86.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : WELLINGTON BATISTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, converto o presente agravo para a modalidade retida, a teor do art. 527, II, do CPC, ao passo que determino sua remessa ao Juiz da causa.

Expedientes necessários, a serem cumpridos em regime de urgência.

Fortaleza-CE, 20 de maio de 2010.

EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Desembargador Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 220 - Ano: 2010

- 29567-35.2003.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARA - SINDIONIBUS
- Rep. Jurídico : 12804 - CE MANOELA SARAIVA LEAO VIEIRA COSTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 24A VARA CIVEL DE FORTALEZA
- Impetrado : ROSIMARY GOMES DE SOUSA
- Impetrado : VIACAO SIARA GRANDE LTDA
- Relator(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Despacho: Vistos etc.

Ante o pedido formulado pelo impetrante SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ SINDIÔNIBUS, à fl. 314, homologo a desistência da presente ação, nos termos do art. 267, VIII do CPC.

Expediente necessário.

Cumpridas as formalidades de estilo, arquivem-se.

Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Des. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Relator

- 29278-63.2007.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : HABPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Cuida-se de Mandado de Segurança interposto, aos 17/01/2007, pela Habplan Empreendimentos Imobiliários Ltda. objetivando a suspensão da decisão que determinou a penhora on line, através do sistema BACEN/JUD, dos valores existentes em sua conta corrente no BICBANCO. Às fls. 54, determinei a intimação pessoal do representante da impetrante para informar se ainda possuía interesse na apreciação do mandamus, sob pena de arquivamento. Ocorre que, apesar de devidamente intimado conforme certidão de fl. 56v, a impetrante nada apresentou(Certidão de fl. 57), razão pela qual, na forma art.267, III, do CPC, julgo extinto sem resolução de mérito o presente mandamus.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de maio de 2010.

DESEMBARGADOR Ademar Mendes Bezerra

RELATOR

7.10 - ATAS DAS SESSÕES

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2010 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Aos dezenove dias (19) do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 17ª Reunião Ordinária de 2010, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 16/2010 – 2ª Câmara Cível, de 05.05.2010. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ADEMAR MENDES BEZERRA – PRESIDENTE, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FRANCISCO AURICÉLIO PONTES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA – Procurador de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. **JULGAMENTO: PROCESSOS EXTRA-PAUTA – 01- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 1130-26.2009.8.06.0112/1** – de Juazeiro do Norte, em que é excipiente: ESPÓLIO DE CÍCERO EMERCIANO DA SILVA, sendo excepto: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, por unanimidade, julgou a exceção de suspeição improcedente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Auricélio Pontes e Ademar Mendes Bezerra. **02 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 149955-85.2008.8.06.0001/2** – de Fortaleza, em que é agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, sendo agravado: FRANCISCO LAERTE OLIVEIRA BEDE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, em decisão unânime, não conheceu do agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **03 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 72720-42.2008.8.06.0001/2** – de Fortaleza, em que é agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, sendo agravado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, em decisão unânime, não conheceu do agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 5082-97.2005.8.06.0000/1** – de Fortaleza, em que são embargantes: ANA MARIA PASSOS RODRIGUES MARTINS E OUTROS, sendo embargado: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **05 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 26758-62.2009.8.06.0000/1** – de Fortaleza, em que é agravante: VANDO MOREIRA DE SOUSA, sendo agravado: DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, em decisão unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Auricélio Pontes. **06 – AGRAVO LEGAL Nº 21218-33.2009.8.06.0000/1** – de Fortaleza, em que é agravante: MARÍTIMA SEGUROS S/A, sendo agravado: EDIVALDO MARQUES DE BRITO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Auricélio Pontes. **07 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 78723-81.2006.8.06.0001/2** – de Fortaleza, em que é embargante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos, desprovendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Auricélio Pontes. **08– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 421-35.2006.8.06.0099/2** – de Itaitinga, em que é embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Auricélio Pontes. **09 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 46541-76.2005.8.06.0001/1** – de Iracema, em que é suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do conflito negativo de competência, dando provimento, declarando competente o Juizo da 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **10 – AGRAVO REGIMENTAL Nº 594510-06.2000.8.06.0001/3** – de Fortaleza, em que é agravante: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, sendo agravado: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 11844-03.2003.8.06.0000/1** – de Fortaleza, em que é embargante: CORNÉLIO NOGUEIRA DIÓGENES, sendo embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, sem discrepância de votos, conheceu dos aclaratórios, rejeitando-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **12 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 29519-08.2005.8.06.0000/1** – de Fortaleza, em que é embargante: GERALDO RODRIGUES DE SOUSA E OUTRA, sendo embargada: MARIA PINHEIRO FERNANDES CORREA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos, desprovendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 495939-03.2000.8.06.0000/2** – de Fortaleza, em que são embargantes: AGOSTINHO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, sem discrepância de votos, conheceu dos aclaratórios, rejeitando-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **PROCESSOS DE PAUTA – 01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1998-54.2006.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é agravante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, sendo agravado: MARCOS ANTÔNIO ALVES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4780-10.2001.8.06.0000/0** – de Sobral, em que é agravante: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SOBRAL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8285-96.2007.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que são agravantes: ANA VALDENICE PRAXEDES LEITE E OUTROS, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **04 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 6402-27.2001.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é apelante: EUROTRON DO BRASIL, sendo apelada: GLOBO ENGENHARIA LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2106-59.2001.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é apelante: BEACH SUN SERVIÇOS E TURISMO LTDA, sendo apelado: SAFRA LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **06 – MEDIDA CAUTELAR Nº 1815-59.2001.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é requerente: BEACH SUN – SERVIÇOS E TURISMO LTDA, sendo requerido: SAFRA LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, julgou a ação cautelar improcedente, nos termos do voto do Desembargador Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 862-90.2003.8.06.0173/1** – de Tianguá, em que é apelante: LEALTUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **08 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 37048-49.2003.8.06.0000/0** – de Tianguá, em que é agravante: LEALTUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para declarar a perda do seu objeto, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **09 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21634-06.2006.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é agravante: RAIMUNDO LÚCIO PAIVA, sendo agravada: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **10 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21878-61.2008.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ANDRESSA CAMPOS BRAZ REP POR FRANCISCA VANESSA ALVES CAMPOS, sendo agravada: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 679376-44.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, #SEGREDO DE JUSTIÇA# - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 6879-16.2002.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que são apelantes: HAPVIDA – ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA E OUTRA, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos recursos, rejeitou a preliminar suscitada e no mérito, por igual consenso, negou provimento ao recurso interposto pela HAPVIDA e deu parcial provimento ao apelo de MARIA CILENE GOMES , nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 44108-73.2003.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que são apelantes: JOSÉ MÁRIO RÔMULO PINHEIRO ROLIM E OUTRA, sendo apelado: REGINALDO AYRTON PEQUENO VASCONCELOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **14 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 750853-30.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA DO CARMO ARAÚJO SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso e da remessa, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **15 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 798103-59.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO PINTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso e da remessa, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **16 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 758417-60.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: IRISMAR SOARES COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso e da remessa, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **17 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 17466-21.2007.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: WILEMAR RODRIGUES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso e da remessa, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **18 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 774974-25.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: USELI SILVA DE FIGUEIREDO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

votação unânime, conheceu do recurso e da remessa, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 738-70.2005.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A, sendo apelada: RENATA CHAGAS PASSOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 448480-02.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO VOLKSWAGEN S/A, sendo apelada: CRISTIANA SILVEIRA LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 722740-66.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: JOSÉ ORESTE MELO JÚNIOR E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 34537-44.2004.8.06.0000/0** – de Fortaleza, ### Segredo de Justiça### - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 89820-73.2009.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO GILSON MAIA DE LIMA, sendo apelado: PC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (TRILHA FORT) - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do apelo, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **24 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 530-50.2009.8.06.0000/0** – de Barbalha, em que é agravante: RAIMUNDO NONATO SAMPAIO ARAUJO, sendo agravados: HEITOR DE SANTANA E OUTRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares suscitadas e no mérito negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco Auricélio Pontes – Relator, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 640925-47.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: APA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sendo apelada: KILVIA PASSOS DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes. O Desembargador Ademar Mendes Bezerra teve que se ausentar da sessão passando à Presidência da Câmara para o Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes. A partir deste processo até o último o Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes presidiu a sessão **26 – APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA Nº 17217-41.2005.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: LE CHALET TURISMO E MOTÉIS LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, desacolheu as preliminares suscitadas e no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes. **27 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 23321-86.2004.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrido: AUDIPLAN – ADVOCACIA DE EMPRESAS – MANUEL CAVALCANTE E RITA CAVALCANTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes. **28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 631-33.2000.8.06.0120/1** – de Marco, em que é apelante: BANCO DO BRASIL S/A, sendo apelado: SINVALDO DANTAS JOB - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes. **29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 640173-75.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AMC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, sendo apelado: JOSÉ BRAZ DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes. **30 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 26959-54.2009.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é agravante: BANCO FINASA BMC S/A, sendo agravada: MARIA ELIANE CARNEIRO LEÃO MATTOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares levantadas e no mérito, por igual consenso, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Auricélio Pontes e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 575321-42.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MARIA NILMA LUNA GOMES, sendo apelado: CREDICARD S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"***. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Auricélio Pontes – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **32 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 675807-35.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: CREDICARD S/A, sendo apelada: MARIA SILVANIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA –***"A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"***. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Auricélio Pontes – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 4806-29.2006.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO FINASA S/A, sendo apelada: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BARRETO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Auricélio Pontes – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 683660-95.2000.8.06.0001/1** - de Fortaleza, em que é apelante: JOÃO ALFREDO AMADO DE OLIVEIRA, sendo apelada: CREDICARD S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – *"A***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Turma, à unanimidade, conheceu parte do recurso, na parte conhecida, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Auricélio Pontes – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 19455-96.2006.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO SAFRA S/A, sendo apelado: DANYEL CHAGAS LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – "***A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora***". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Auricélio Pontes – Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **36 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 34371-46.2003.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é apelante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTOS DUMONT CENTER, sendo apelado: FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes.**37 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 32673-39.2002.8.06.0000/0** – de Fortaleza, em que é agravante: JOSÉ EDVAN PINHEIRO ME, sendo agravada: COMPANHIA DE TECIDO SANTANENSE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Auricélio Pontes. **38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 5764-60.2000.8.06.0151/1** – de Quixadá, em que é apelante: ANTÔNIO DE CASTRO E SILVA, sendo apelada: ANTÔNIA IVONEIDE DA SILVA BARBOSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes. **39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 655574-17.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes. **40 APELAÇÃO CÍVEL/ REMESSA OFICIAL Nº 594737-93.2000.8.06.0001/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelantes: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO, sendo apelado: FRANCISCO DANTAS DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Francisco Auricélio Pontes. **QUESTÃO DE ORDEM:** O Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes retirou de mesa os autos de apelação cível nº 24963-60.2005.8.06.0000/0 e o agravo de instrumento nº 30919-57.2005.8.06.0000/0 de sua relatoria para melhor examinar a matéria, os quais serão julgados na próxima sessão desimpedida. **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Presidente da Câmara Desembargador Ademar Mendes Bezerra propôs, e foi acatado à unanimidade, voto congratulatório para o Dr. Roberto Marinho empossado no cargo de Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Angola e aos demais membros que compõem a nova diretoria, biênio 2010-2014. Em seguida, o Desembargador Ademar Mendes Bezerra registrou voto de congratulações aos autores e organizadores do livro "Comentários à Nova Lei do Mandado de Segurança", Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Dr. Caio César Vieira Rocha e Dr. Tiago Asfor Rocha Lima. Associaram-se aos votos de congratulações os demais integrantes dessa Câmara e o representante do Ministério Público Dr. Francisco Gadelha da Silveira. Dando continuidade aos votos, a Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira propôs, e foi acatado à unanimidade voto congratulatório a jornalista e escritora Leda Maria Feitosa Souto por sua nomeação para compor a Academia Metropolitana de Letras de Fortaleza. Propôs ainda, a Desembargadora Nailde mais dois votos, um voto para Dra. Marylene Barbosa Nobre, escolhida e empossada no cargo de Ouvidora Geral do Ministério Público do Estado do Ceará e o último voto para o Dr. Francisco Tarcísio Leite pelo lançamento do seu livro "Arbitragem, Mediação e Conciliação do Direito Privado, Patrimonial Brasileiro". Associaram-se aos votos de congratulações os demais integrantes dessa Câmara e o representante do Ministério Público Dr. Francisco Gadelha da Silveira. **VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes registrou voto de pesar pelo falecimento do Padre Raimundo Sales Façanha de Jaguaruana (conhecido como Padre DUCÉU), voto este extensivo à família enlutada e ao atual vigário Padre Raimundo Barbosa pela sua generosidade no final da vida do Padre DUCÉU pagando seu plano de saúde e construindo uma casa para ele próxima da paróquia. Associaram-se aos votos de congratulações os demais integrantes dessa Câmara e o representante do Ministério Público Dr. Francisco Gadelha da Silveira. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e o DD. Procurador de Justiça, Doutor Francisco Gadelha da Silveira, que na presente sessão, foram julgados CINQUENTA E TRÊS (53) recursos cíveis, sendo TREZE (13) PROCESSOS EXTRA PAUTA: SEIS (06) Embargos Declaratórios, CINCO (05) Agravos Regimentais, UM (01) Conflito de Competência e UMA (01) Exceção de Suspeição. QUARENTA (40) PROCESSOS EM PAUTA: NOVE (09) Agravos de instrumento, VINTE E QUATRO (24) Apelações cíveis, SEIS (06) Reexames Necessário e UMA (01) AÇÃO CAUTELAR. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 19 de maio de 2010.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA
Presidente

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 126 - Ano: 2010

- 16807-44.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE AQUINO DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 2135 - CE NAZARENO NUNES CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11942 - CE AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO
- Agravado : FRANCISCO CESAR GONÇALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7054 - CE FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do relatório e voto do relator, partes integrantes deste.
Ementa :: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA COM TRANSITO EM JULGADO. EXECUTADO. IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE SEGURANÇA DO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

JUÍZO. PENHORA. INTIMAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
1. Na execução de sentença judicial por quantia certa ou fixada em liquidação, o condenado terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagar, não o fazendo, o valor que será acrescido de 10% (dez por cento).
2. Do auto de penhora e avaliação será intimado o executado, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.
3. Não seguro o juízo pela penhora, configura-se não preenchida condição para impugnação da execução.
3.Recurso conhecido e desprovido.

- 2730-78.2000.8.06.0086/1 - APELAÇÃO
- Apelante : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Apelante : LAM CONFECÇÕES S/A
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- Apelante : ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- Apelante : IMOBILIARIA F. NUNES
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- Apelante : RICARDO JORGE ANDRADE FREITAS
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- Apelado : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Apelado : LAM CONFECÇÕES S/A
- Apelado : ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA NUNES
- Apelado : IMOBILIARIA F. NUNES
- Apelado : RICARDO JORGE ANDRADE FREITAS
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª CÂMARA CÍVEL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer do apelo e do recurso adesivo, mas para lhes negar provimento, declarando, de ofício, a nulidade parcial da sentença, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.
Ementa :: CIVIL E PROCESSO CIVIL. INTERDITO PROIBITÓRIO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS. DECISÃO PROFERIDA FORA DOS LIMITES DO PEDIDO. SENTENÇA EXTRA PETITA. NULIDADE PARCIAL. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. NATUREZA DOS CONTRATOS DE LEASING. NÃO DESCARACTERIZAÇÃO. REVOGAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR.
1.Se o julgador profere decisão extrapolando os limites do pedido autoral, a sentença extra petita contém vício consubstanciado no excesso, mas que pode ser corrigido no segundo grau com a decretação parcial de nulidade.
2.A nulidade parcial possibilita a efetivação da celeridade processual e consiste na aplicação da teoria dos capítulos da sentença, segundo a qual uma sentença é formada por capítulos autônomos e, assim sendo, o vício de um não pode contaminar os demais, em virtude da autonomia referida.
3.A não descaracterização dos contratos de leasing, e em consequência, a validade deles conforme pactuados impõe a revogação da medida liminar concedida.
4.Apelação e recurso adesivo conhecidos, porém desprovidos. Nulidade parcial da sentença.

- 587679-39.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ABC ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 2062 - CE AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - IGOR REGO COLARES DE PAULA
- ESTAGIÁRIO - MARCELLE TEIXEIRA SANTOS
- Apelado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do apelo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Ementa :: TRIBUTÁRIO E PROCESSO CIVIL. ADVENTO DE NOVO TRIBUTO. PERDA DO OBJETO DA AÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIP). ESPECIFICIDADE E DIVISIBILIDADE. ILEGALIDADE DA COBRANÇA. SÚMULA 670 DO STF. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO TRIBUNAL PLENO. MATÉRIA PACIFICADA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.
1.A superveniência de Lei que instituiu novo tributo não acarretou a perda de objeto do mandamus, uma vez que possíveis ilegalidades decorrentes da instituição e cobrança da Taxa de Iluminação Pública não foram convalidadas. Aplicação do art. 515, 3º do CPC, com análise do mérito da pretensão inicial nesta instância.
2.A iluminação pública tem fato gerador a prestação de serviço indivisível e imensurável, não podendo ser cobrada mediante taxa. Incidência da Súmula nº 670 do Supremo Tribunal Federal.
3.O caso em comento dispensa a instauração do incidente de inconstitucionalidade com a respectiva remessa dos autos para apreciação do Tribunal Pleno, na medida em que já existe entendimento sedimentado no STF sobre a questão. Inteligência do parágrafo único, do art.481 do Código de Processo Civil.
4.Apelação conhecida e provida. Sentença reformada.

- 661098-92.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARÁ - DETRAN
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8253 - CE JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO
- Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 12954 - CE ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16444 - CE PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- Rep. Jurídico : 18348 - CE ANA CAROLINA DOS ANJOS DE SOUZA
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA AMC
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelado : JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 13853 - CE VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer dos recursos apelatórios, mas para negar lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa :: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO. MULTAS DE TRÂNSITO LAVRADAS PELA AMC/DETRAN. ILEGALIDADE. LICENCIAMENTO DO VEÍCULO CONDICIONADO AO PRÉVIO PAGAMENTO DAS MULTAS. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PODER DE POLÍCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SÚMULAS 127 DO STJ E 28 DO TJ-CE.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

1- "Em se tratando de infrações de trânsito, é indevida a exigência pelo DETRAN de prévio pagamento das multas referidas ao veículo, como condição para o licenciamento e/ou transferência, haja vista a previsão do executivo fiscal, como meio de que pode se valer o órgão expedidor da multa, para o fim de cobrar seus direitos creditórios". (Agravo de Instrumento nº 2005.0002. 4960-4/0 Rel. DES. José Arísio Lopes da Costa, 1ª Câmara Cível, julgado em 26/06/2007).

2- "As sanções decorrentes do exercício do poder de polícia somente podem ser legitimadas mediante procedimentos administrativos e judiciais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.". Precedente do TJ-CE. (Agravo de Instrumento nº 2004.0011.0586 Rel. José Arísio Lopes da Costa, 1ª Câmara Cível, julgado em 11/04/2005).

3- Inexistindo a prova da notificação válida às infrações de trânsito, descabe a exigência do prévio pagamento das multas a fim licenciar o veículo. Incidência das Súmulas 321 e 127, STJ e Súmula 28, TJCE. Injurídico coagir ao pagamento da pena pecuniária sem franquear a dupla oportunidade de defesa (autuação e penalidade).

4- Precedentes desta egrégia Corte de Justiça;

5- Recurso apelatório conhecido, mas desprovido.

- 762308-89.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : RITA ISIDIO COSTA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelante : REGINA CELIA MARTINS DOS REIS
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelante : RAIMUNDA RICARDO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA JANDIRA DE SOUSA CAMELO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelante : REGINA LUCIA E SILVA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Ementa :: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. PREQUESTIONAMENTO. MÉRITO. SERVIDORES PÚBLICOS. REMUNERAÇÃO. REVISÃO GERAL. REAJUSTE SALARIAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 339 DO STF. OMISSÃO LEGISLATIVA INCONSTITUCIONAL. DEVER DE INDENIZAR. IMPOSSIBILIDADE. APELO CONHECIDO, PORÉM NÃO PROVIDO.

1.A interpretação do art. 37, inciso X, da Constituição Federal aponta para o não impedimento de concessão, através de lei específica, de reajuste salarial a uma determinada categoria funcional, por razões outras que não a mera atualização de vencimentos, inexistindo ofensa ao princípio da isonomia a não extensão de seus efeitos aos demais servidores, haja vista não caracterizar revisão remuneratória geral.

2.Não cabe ao Judiciário, que não tem função legislativa, estender os efeitos da lei que concedeu aumento real à determinada categoria, conforme já sumulou o STF (Súmula 339).

3.O modelo brasileiro de controle de constitucionalidade não alberga a possibilidade de arguição incidental de inconstitucionalidade por omissão em sede de ação ordinária, sendo, portanto, inadequada a via eleita pelas promoventes/apelantes.

4.Ademais, inexiste autorização constitucional para que o Tribunal, constatando a ocorrência de mora legislativa em sede de controle concreto, defira pedido alternativo de indenização com o fim de recompor supostas perdas salariais pela inexistência de lei de revisão geral da remuneração de servidores públicos.

5.Apelação Cível conhecida, porém não provida.

- 4471-10.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
- PROCURADOR - MANOEL CESAR FERREIRA E SILVA
- Apelado : JOAO IVO DA COSTA FILHO
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do reexame necessário e do recurso voluntário de apelação, para negar-lhes provimento, confirmando a sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.

Ementa : DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. CONCESSÃO ANTERIOR À LEI N.º 9.528/1997. CUMULAÇÃO COM APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO TJCE E DO STJ. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE NÃO INCIDEM SOBRE AS PARCELAS VINCENDAS. SÚMULA N.º 111 DO STJ.

1 - Tratando-se de benefício acidentário concedido em razão de moléstia anterior à Lei 9.528/97, é possível sua acumulação com a aposentadoria por tempo de contribuição, na linha dos precedentes apresentados desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.

2 - Ao estabelecer a condenação da autarquia promovida ao pagamento da verba honorária, arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas, a sentença combatida mantém observância às normas dos arts. 20, §§ 3º e 4º, e 21, do CPC, bem com os preceitos da Súmula nº. 111, do C. Superior Tribunal de Justiça. Precedentes do TJCE.

3 - Reexame Necessário e Apelação Cível a que se negam provimento.

- 38749-45.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE GLEDMACSON PINHEIRO LANDIM
- Rep. Jurídico : 3706 - CE ANTONIO SIGEVAL PINHEIRO LANDIM
- Apelado : MUNICIPIO DE SOLONOPOLE
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8890 - CE LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que litigam as partes, acima nominadas, ACORDA, a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso, vez que deserto, tudo nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

Ementa :: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. APRECIAÇÃO EX OFFICIO. NÃO VINCULAÇÃO À ADMISSIBILIDADE PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. PREPARO POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA CONSUMAÇÃO DOS RECURSOS (ART. 511, CAPUT, CPC). PRECLUSÃO CONSUMATIVA. DESERÇÃO. PRECEDENTES DO TJ/CE E DO STJ. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. Cumpre ao julgador, em juízo de prelibação, verificar se foram preenchidos na hipótese sub judice os pressupostos

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade, quais sejam: cabimento, legitimidade recursal, interesse recursal, tempestividade, regularidade formal, inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer e o recolhimento do valor correspondente ao preparo no ato da interposição do recurso.
2. Na situação dos autos, de acordo com o carimbo de protocolo exarado à fl. 75 verso dos autos, verifica-se que o apelo foi interposto em 15/05/2003, portanto, dentro do prazo estabelecido em lei para esta espécie recursal.
3. Todavia, observando-se, cum granu salis, a guia de recolhimento das custas judiciais (GRF) acostada à fl. 81, verificamos que o pagamento foi efetivado apenas em 19/05/2003, conforme se extrai da autenticação bancária, ou seja, após o protocolo da apelação, sendo irrelevante que tenha se dado (ou não) dentro do prazo recursal, fato este que denota, extreme de dúvidas, que o recolhimento e a juntada do preparo se deram a posteriori .
4. Tal conduta viola, sobremaneira, o princípio da consumação dos recursos, consagrado no art. 511, caput, do CPC, desde a sua redação anterior, estabelecida pela Lei Nº 8.950/94, vigente à época do protocolo do apelo, atraindo, in casu, a preclusão consumativa e, ipso facto, a deserção do recurso, independentemente da ocorrência (ou não) da preclusão temporal, no tocante à fluição completa do prazo recursal.
5. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA EM RAZÃO DA DESERÇÃO.

- 712953-13.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Apelado : FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da remessa oficial e da apelação em que são partes as acima indicadas, ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, o oficial e o voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO AFASTADA. AUMENTO SALARIAL CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO DE 1o E 2o GRAUS, POR MEIO DA LEI ESTADUAL N. 12.611/96. OCORRÊNCIA DE REVISÃO ESPECÍFICA E NÃO REVISÃO GERAL. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO. REMESSA OFICIAL E RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS.

- 16913-08.2006.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA.
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Embargado : MARIA ELIACY DE CARVALHO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Ementa :: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 18 DO TJCE. EFEITOS INFRINGENTES AFASTADOS. RECURSO NÃO PROVIDO.
1.Não demonstrando o embargante qualquer omissão, contradição ou obscuridade no acórdão embargado, ou mesmo equívoco manifesto, capaz de ensejar a inversão do julgamento, não merecem acolhida os embargos, ainda que tão somente para fins de prequestionamento.
2.Aplicação da Súmula nº 18 do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada".
3.É inegável que o julgador não está obrigado a se ater a todas as alegações das partes, nem a todos os fundamentos indicados ou, ainda, responder a cada um dos argumentos dos recorrentes, quando já encontrou motivo suficiente para formar seu convencimento.
4.Recurso conhecido e não provido. Acórdão mantido.

- 583219-09.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Embargado : PAULO JOSIMAR DIAS SIMOES
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : JOSE EDNARDO DE CARVALHO CALIXTO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : FRANCISCO OTHON MOTA SOUTO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : JOSE WILLAMAR LOBO GALVAO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : GILBERTO FIRMINO DE SOUSA

- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : DEOCLESIO ANTONIO AQUINO SILVA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : NATANAEL SOARES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : LUIZ CARLOS FRANCILINO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : ARI HUGO ABREU
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : DOMINGOS SAVIO FERNANDES DE BRITO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : ARTEMISIO BRUNO CORREIA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : JAIME DE PAULA PESSOA NETO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : FRANCISCO PAULO NETO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : PAULO TIBURCIO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Embargado : JOSE ROCHA FRANCO NETO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que litigam as partes, acima nominadas, ACORDA, a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos embargos declaratórios, mantendo-se, in totum, o acórdão embargado, tudo nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

Ementa :: MANDADO DE SEGURANÇA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PROMOÇÃO DE POLICIAL MILITAR POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO. CRITÉRIOS DE MERECIMENTO E DE ANTIGÜIDADE. PREQUESTIONAMENTO. PARECER MINISTERIAL. CUSTUS LEGIS. AMPLIAÇÃO POR VIA OBLÍQUA. IMPOSSIBILIDADE. OMISSÕES NÃO CONFIGURADAS. INOVAÇÃO DA LIDE. VEDAÇÃO. ENTREGA PLENA DA TUTELA JURISIDICIONAL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
1. "O Tribunal não está obrigado a examinar os questionamentos contidos no parecer ministerial, atuante como custos legis, abandonando, por via oblíqua, a exigência do prequestionamento. Embargos de declaração rejeitados. (EDcl no REsp 55.651/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/11/2000, DJ 05/02/2001 p. 84).
2. Vê-se, portanto, ser incabível o prequestionamento pretendido pelo recorrente de matérias estranhas ao seu recurso apelatório, ventiladas apenas em peça opinativa. Entender de forma diversa é permitir que a parte embargante, socorrendo-se em argumentação destacada daquela trazida pelos próprios litigantes, possa, em manobra escusa, inovar a sua própria apelação, exigindo do Tribunal o prequestionamento de temas que sequer foram ali suscitados.
3. Não obstante isso, apesar de a embargante pretender inovar a lide ao exigir o prequestionamento relatado, vez que tais razões e/ou dispositivos não foram sequer ventilados em seu recurso apelatório (fls. 1.894/1.904), as matérias foram apreciadas à exaustão na decisão embargada, em conjunto com a remessa necessária, notadamente à fl. 1.953 dos autos, porquanto inocorrentes as hipóteses de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, sendo inviável a sua revisão em sede de embargos de declaração, em face dos estreitos limites do artigo 535, do CPC.
4. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

- 689620-32.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
- Embargado : VIANDA RESTAURANTE LTDA
- Rep. Jurídico : 17360 - CE GEORGE PONTE PEREIRA
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer dos Embargos Declaratórios e REJEITÁ-LOS, mantendo inalterada a decisão colegiada, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.
Ementa :: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. ICMS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTE TRIBUNAL E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACLARATÓRIOS COM PRETENSÃO DE REDISCUTIR A MATÉRIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA.
1 - A interrupção da prescrição prevista no inciso I, do parágrafo único do citado artigo 174, na nova redação que lhe deu a Lei Complementar federal nº 118/05 (A prescrição se interrompe ... pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal), somente se aplica às ações ajuizadas a partir da data da sua entrada em vigor (09/06/2005), sendo aplicável, até então, a anterior redação (A prescrição se interrompe ... pela citação pessoal feita ao devedor), por ser a prescrição figura de direito material.
2 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada."
3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decisum. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte, com finalidade apenas de rediscutir a matéria.
4 - Embargos declaratórios conhecidos, porém, improvidos, mantendo-se, in totum, o acórdão embargado, com a condenação do embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida em favor da embargada, em razão do caráter nitidamente protelatório do recurso, de acordo com o parágrafo único, do art. 538, do CPC.

- 715727-16.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - KARINE ARAUJO DE LIMA BELLAGUARDA
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Embargado : FRANCISCA RICARDO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
Ementa :: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 18 DO TJCE. EFEITOS INFRINGENTES AFASTADOS. RECURSO NÃO PROVIDO.
1.Não demonstrando o embargante qualquer omissão, contradição ou obscuridade no acórdão embargado, ou mesmo equívoco manifesto, capaz de ensejar a inversão do julgamento, não merecem acolhida os embargos, ainda que tão somente para fins de prequestionamento.
2.Aplicação da Súmula nº 18 do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada".
3.É inegável que o julgador não está obrigado a se ater a todas as alegações das partes, nem a todos os fundamentos indicados ou, ainda, responder a cada um dos argumentos dos recorrentes, quando já encontrou motivo suficiente para formar seu convencimento.
4.Recurso conhecido e não provido. Acórdão mantido.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 206 - Ano: 2010

- 22258-84.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Agravado : VIRGINIA ADELIA RODRIGUES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10610 - CE LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO
- Rep. Jurídico : 17841 - CE LYANNA MAGALHÃES CASTELO BRANCO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de Fortaleza-CE, requisitando-lhe informações acerca da Ação originária (Processo nº 2008.0024.2407-6), no prazo de 10 (dez) dias, consoante o art. 527, IV, do CPC, inclusive quanto ao integral cumprimento do depósito ordenado ao final do decisum agravado de fl. 62 dos autos originários (aqui, fl. 75), informando ainda, se tal querela já fora sentenciada.

Após, INTIME-SE a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, igualmente no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe a juntada da documentação que entender conveniente, a teor do art. 527, V, do CPC, e a informação acerca do cumprimento, pelo agravante, do disposto no art. 526, do CPC.

Reservo-me o direito de analisar o efeito suspensivo pleiteado, por meio da interposição do presente recurso, somente após a prestação das informações solicitadas ao juízo singular.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS E URGENTES.
Após, voltem-me os autos conclusos
Fortaleza-CE, 28 de março de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 722752-80.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Apelado : ANTONIA JUVENIRA ALVES MARTINS
- Rep. Jurídico : 9375 - CE MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, conheço e dou provimento ao presente agravo, a teor do disposto no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, para condenar a Autora, ora Apelada, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 200,00 (duzentos reais), com base no art. 20, parágrafo 4º, do CPC. Todavia, fica a exigibilidade do pagamento suspensa, conforme o disposto no art.12 da Lei nº 1060/50.

Intimem-se. Vencido o prazo para interposição recursal, certifique-se e devolva-se ao Juízo de origem, independentemente de novo despacho deste Relator.

Comunique-se ao Juiz da causa e arquivem-se os autos, independentemente de novo despacho deste Relator.

Fortaleza, 26 de abril de 2010.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator

- 7289-93.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DAMIAO SOARES TENORIO
- Agravado : JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 20031 - CE NATALIA SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 21031 - CE DIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, concedo a suspensividade requerida. Cumpra-se o disposto no art. 527, incisos IV e V do CPC.

Após, ouça-se a Procuradoria Geral de Justiça.
Fortaleza, 14 de abril de 2010.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator

- 10285-45.2002.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SERGIO JOSE PONTES - ME
- Embargado : SERGIO JOSE PONTES - ME
- Rep. Jurídico : 7699 - CE ANA MARIA CARNEIRO FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 8285 - CE ELIANE MARIA MATTIAS LIMA
- Rep. Jurídico : 20327 - CE HELAINNE OLIVEIRA FILGUEIRAS
- Embargante : BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A - BEC
- Embargado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: No momento, hei por bem determinar que se intimem as partes para, no prazo legal, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Após, voltem-me conclusos.
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.
Fortaleza, 07 de maio de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 27441-02.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- Agravado : CARLOS ANDRE DE SA PEREIRA GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5096 - CE TERESA NEUMA TEIXEIRA DE SA PEREIRA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de origem. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Fortaleza, 15 de abril de 2010.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator

- 704511-58.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelado : ALBINO TORRES DE SOUSA
- Apelado : ANTONIO NUNES RODRIGUES
- Apelado : ANTONIO RAFAEL MENEZES DE SOUSA
- Apelado : IVAI FERREIRA DE SOUSA
- Apelado : MOACIR TORRES MARTINS
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, conheço e dou provimento ao presente recurso, a teor do disposto no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Civil, para condenar os Autores, ora Apelados, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 1000,00 (hum mil reais), com base no art. 20, parágrafo 4º, do CPC. Todavia, fica a exigibilidade do pagamento suspensa, conforme o disposto no art. 12, parágrafo 4º, do CPC.

Intimem-se. Vencido o prazo para interposição recursal, certifique-se e devolva-se ao Juízo de origem, independentemente de novo despacho deste Relator.

Fortaleza, 26 de abril de 2010.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator

- 6721-77.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LEONARDO GONÇALVES S. BORGES
- Agravado : REGINA MARIA ALVES VIANA
- Rep. Jurídico : 22287 - CE LUIZ ALVES DE FREITAS JUNIOR
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Determino a notificação do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pelo agravante.

Intime-se, de logo, as partes agravadas para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo legal.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de abril de 2010.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 17610-37.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CVB- COMERCIO DE VIDROS BENEFIADOS LTDA
- Rep. Jurídico : 5275 - CE JOSE LENILTON COELHO
- Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7065 - CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7764 - CE JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9461 - CE JOSE WELLINGTON DE LIMA LOPES
- Rep. Jurídico : 33711 - MG EVERALDO NUNES MAIA
- ESTAGIÁRIO - TIAGO MACEDO CLARK
- Apelado : CVB- COMERCIO DE VIDROS BENEFIADOS LTDA
- Rep. Jurídico : 5275 - CE JOSE LENILTON COELHO
- Apelado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7065 - CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7764 - CE JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9461 - CE JOSE WELLINGTON DE LIMA LOPES
- Rep. Jurídico : 33711 - MG EVERALDO NUNES MAIA
- ESTAGIÁRIO - TIAGO MACEDO CLARK
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Ante todo o exposto, restando impossibilitado o exame de mérito dos presentes recursos e, com fundamento nos arts. 500, III e 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO aos mesmos.

Intimem-se.
Dê-se baixa na distribuição.
Fortaleza, 07 de maio de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 19993-12.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - SUZANA RIBEIRO MACHADO
- Agravado : MARIA LUCIMAR BARBOSA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19437 - CE CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Notifique-se o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da Ação Cominatória de nº 2008.00175929-5, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Reservo-me à analise do efeito suspensivo pleiteado, por meio da interposição do presente recurso somente após a prestação das informações solicitadas ao juízo de 1º grau.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de março de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 4271-06.2006.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Agravado : DAVI CAETANO AGUIAR
- Rep. Jurídico : 9023 - CE MARCIO ALMEIDA GURGEL
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requisitando-lhe informações acerca da Ação Ordinária nº 2005.0028.2846-6, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV do Código de Processo Civil.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Reservo-me à análise do efeito suspensivo pleiteado por meio da interposição do presente recurso somente após a prestação das informações solicitadas ao juízo de 1º grau.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 09 de abril de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 228 - Ano: 2010

- 27634-61.2002.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CARBOMIL QUIMICA S/A
- Impetrante : CARBOMIL S/A MINERACAO E INDUSTRIA
- Impetrante : MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERE
- Impetrante : CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE
- Impetrante : VALERIA VIEIRA QUINDERE
- Rep. Jurídico : 2253 - CE ALFRAN PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 4328 - CE HEBER QUINDERE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10960 - CE TEREZA CECILIA SILVA DE MELO
- Rep. Jurídico : 12401 - CE THOR LONDON QUINDERE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Firme em tais fundamentos, extingo o presente processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. II, do CPC.

Intime-se e comunique-se.

Decorrido o prazo legal sem oposição, arquivem-se os autos independentemente de novo despacho.

Fortaleza, 13 de maio de 2010.
Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 402 - Ano: 2010

- 790-29.2006.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Intime-se a parte Embargada para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração com efeitos modificativos de fls. 138/150.

Exps. necessários.
Fortaleza, 03 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 484-60.2006.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Intime-se a parte Embargada para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração com efeitos modificativos de fls. 128/141.

Exps. necessários.
Fortaleza, 03 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 1145-21.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse enfoque, na análise da demanda posta a meu conhecimento, sob o manto dos princípios da inafastabilidade de jurisdição e da cooperação, determino que se proceda à intimação do apelante, JOSÉ LEONIDAS DE FREITAS, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias sobre o interesse no julgamento da causa.

Expedientes legais.
Fortaleza, 04 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 433-49.2006.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Intime-se a parte Embargada para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração com efeitos modificativos de fls. 136/148.

Exps. necessários.
Fortaleza, 06 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 18851-46.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOHNATAN BRUNO REPRESENTADO POR MARIA DO ROSARIO DE FATIMA
- Rep. Jurídico : 8950 - CE MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SOUZA
- Apelado : JOHN HULL BRUNO
- Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:

Por todo o exposto, e dentro das prerrogativas a mim atribuídas, visto que o art. 557, caput, do CPC, permite ao relator agir monocraticamente nos casos de recurso manifestamente inadmissível, NEGO SEGUIMENTO ao presente apelo, ordenando, ainda, seu arquivamento, caso transcorra in albis o prazo recursal.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de maio de 2010.
DESEMBARGADORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 25613-10.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9339 - CE MARCIA DERLANE LOBO LEITE
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO DAVI DE P. COUTINHO
- Apelado : CREUZA MARTINS PAIVA
- Rep. Jurídico : 6105 - CE JOAO REGIS PONTES REGO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:

Com tais considerações, não conheço da remessa oficial e, tendo em conta o firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com fundamento no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

Intimem-se as partes.

Decorrido in albis o prazo recursal, remetam-se os autos à primeira instância.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Cumpra-se.
Fortaleza, 06 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 783355-22.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 191132 - SP FABIO MENDES
- Embargado : CANDIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO FILHO
- Rep. Jurídico : 14244 - CE TERESA PEREIRA DE SOUSA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: R. hoje.

Considerando o princípio do contraditório, intime-se o Embargado para, querendo, manifestar-se sobre o petitório de fls. 231/232.

Exps. necessários.
Fortaleza, 11 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 5569-09.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO
- Apelante : MADALENA LEITE BARBOSA BARROSO
- Rep. Jurídico : 5503 - CE JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO
- Apelado : BANCO ITAU S/A.
- Rep. Jurídico : 169011 - SP DANIELA VELTRI
- Rep. Jurídico : 134459 - SP DANIEL JOAO DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 131333 - SP JUSSARA MARCIA PEREIRA FAGUNDES
- Rep. Jurídico : 80470 - SP LUIZ CARLOS GALVAO DE BARROS FILHO
- Rep. Jurídico : 80457 - SP VINICIUS LEONE MIGUEL
- Rep. Jurídico : 8012 - CE MOISES NETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 61273 - MG KARLA SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 20700 - SP ALICE HIROKO SANO
- Rep. Jurídico : 37992 - SP EDMAR HISPAGNOL
- Rep. Jurídico : 42634 - SP MARIA ADELAIDE DOS S. VICENTE
- Rep. Jurídico : 47928 - SP JOSE ROBERTO BRUNO
- Rep. Jurídico : 54944 - SP CARLOS ARNALDO FALBO LARA
- Rep. Jurídico : 54950 - SP IRINEU ROBERTO ALVES
- Rep. Jurídico : 56695 - SP JOSE ROBERTO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 62568 - SP JOSE CARLOS SCAGLIUSI DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 63974 - SP ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 64611 - SP LUCIA HELENA QUINTANILHA K. KINKER
- Rep. Jurídico : 68261 - SP GILMA MARCIA MARTINS CARDOSO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 79079 - SP JOSE ANTONIO BRAZ SOLA
- Rep. Jurídico : 87206 - SP PAULO ANTONIO BARCA
- Rep. Jurídico : 89633 - SP AMAURY JOSE NASSER
- Rep. Jurídico : 98273 - SP ANA MARIA FIGUEIREDO STEFANOWSKY
- Rep. Jurídico : 98746 - SP GILMAR JOSE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 103202 - SP MARCELO PINTO E SILVA CARDOSO
- Rep. Jurídico : 105298 - SP ALEXANDRE VIEIRA REIS
- Rep. Jurídico : 114558 - SP SILVIA APARECIDA S. SACAMOTO
- Rep. Jurídico : 129772 - SP LEIDE MARIA BARROS JUAREZ
- Rep. Jurídico : 134508 - SP CLAUDIA PIRES BORGES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 142652 - SP ADRIANA PEDROSO RIBEIRO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Diante de todo o exposto, tendo em conta o firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com base no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso.

Intimem-se as partes.

Decorrido in albis o prazo recursal, remetam-se os autos à primeira instância.

Cumpra-se.
Fortaleza,10 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 5091-98.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA EDWIRGES
- Apelado : CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA EDWIRGES
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 12954 - CE ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Apelado : CLINICA SAO GONCALO
- Rep. Jurídico : 9957 - CE ANTONIO DE PADUA DA GRACA
- Rep. Jurídico : 10598 - CE JOSE MOURAO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11844 - CE VANESSA CABRAL AMADOR MOURAO
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Diante do exposto - e em atuação isolada (art. 557, § 1º-A, do CPC) - dou provimento às apelações da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA EDWIRGES e do ESTADO DO CEARÁ. Com tal postura, estou decretando a nulidade da sentença proferida pelo douto Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública, que deverá oportunizar à CLÍNICA SÃO GONÇALO, acaso tenha interesse no prosseguimento do feito, prazo para que promova a citação da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA EDWIRGES.

Expedientes legais.
Fortaleza, 07 de maio de 2010.
Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
RELATORA

- 35852-36.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARISLENE ROCHA SOARES
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 17226 - CE EINARDO DE SOUSA LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL

- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 21192 - CE HUGO ALVES BITTENCOURT
- Rep. Jurídico : 20977 - CE HERMANO MENEZES DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - KELSEN LIRA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Ante o exposto, e de acordo com prerrogativa elencada no art. 557, CPC, que permite ao relator agir monocraticamente nas mesmas situações acima elencadas, NEGO SEGUIMENTO ao vertente recurso, por ser manifestamente improcedente, estando em confronto com jurisprudência dominante deste Tribunal, assim como do Superior Tribunal de Justiça. Ordeno, ainda, seu arquivamento, caso transcorra in albis o prazo para a parte insurgir-se contra a presente decisão.

Expedientes legais.

Fortaleza, 14 de maio de 2010.

DESEMBARGADORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA

RELATORA

- 22655-51.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelado : ANTONIO PAULA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 13886 - CE CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Com tais considerações, não conheço da remessa oficial e, tendo em conta o firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com fundamento no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

Intimem-se as partes.

Decorrido in albis o prazo recursal, remetam-se os autos à primeira instância.

Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA

RELATORA

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 426 - Ano: 2010

- 98148-26.2008.8.06.0001/1 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : RIANA NEVES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14575 - CE SUZY ANNE CATONHO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15700 - CE PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 18651 - CE TICIANE GUERRA PONTES
- Excepto : JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Por tais razões, com base no Art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal, julgo PREJUDICADO o presente processo, por PERDA DE SEU OBJETO, consequente falta do superveniente do interesse de agir, extinguindo-o sem resolução de mérito, nos termos do Art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA-RELATORA

- 98150-93.2008.8.06.0001/1 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : RIANA NEVES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14575 - CE SUZY ANNE CATONHO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15700 - CE PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 18651 - CE TICIANE GUERRA PONTES
- Excepto : JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Por tais razões, com base no Art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal, julgo PREJUDICADO o presente processo, por PERDA DE SEU OBJETO, consequente falta do superveniente do interesse de agir, extinguindo-o sem resolução de mérito, nos termos do Art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA-RELATORA

5ª CÂMARA CÍVEL

7.22- DESPACHOS DOS RELATORES

5ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 50 - Ano: 2010

- 7295-03.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 13853 - CE VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 20763 - CE JOAO BATISTA MELO LIMA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Despacho: Decisão

Parte final:

Do exposto, por não estarem presentes os requisistos do CPC, art. 558, nego efeito suspensivo ao agravo de instrumento ora interposto.

Intime-se a agravada, para, querendo, oferecer resposta (CPC, art. 527, inc. V).

Comunique-se ao Juiz da causa a presente decisão, nos termos do CPC, art. 527, inc. III.

Em seguida, remetam-se os autos à PGJ.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 29 de março de 2010.

Des. Francisco Suenon Bastos Mota- RELATOR

- 4189-33.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FABIO PEDROSA VASCONCELOS
- Agravado : FABIO LEITE DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7953 - CE ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA SILVA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Despacho: Decisão

Parte final:

Do exposto, concedo em parte a medida liminar requestada para atribuir efeito suspensivo à decisão tão somente no que toca à garantia de exploração da atividade da LOTECE ao agravado nos mesmos moldes do atual permissionário, determinando o normal cumprimento das demais determinações ali contidas, até determinação ulterior.

Ciência ao douto magistrado do feito com a requisição de

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

informações, que deverão ser prestadas no prazo de 10(dez) dias.

Intimem-se os litigantes sobre o teor desta decisão, devendo, ainda, ser o agravado intimado, para, querendo, apresentar manifestação.

Dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de março de 2010.

Des. Francisco Suenon Bastos Mota.

-Relator-

- 32473-32.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 2549 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Apelado : ALDENORA VERAS COSTA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 13782 - CE ROSSANA TALIA MODESTO GOMES
- Rep. Jurídico : 13943 - CE DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Despacho: Parte final:

Diante da salutar importância da conciliação nas demandas judiciais, posto trazer deslinde consciente e adequado à real situação das partes, reconhecendo, ainda, os alegados esforços da recorrente para dirimir, amigavelmente, seus conflitos, bem como, haver no instrumento de transação a assinatura da própria apelada, concordando com os termos ali expostos, autorizo a intimação solicitada, devendo a recorrida se manifestar em 5 (cinco) dias e observar os ditames legais constantes no art. 842 do C.P.C..

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Des. Francisco Suenon Bastos Mota

RELATOR

- 655556-93.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Apelado : PAULO HENRIQUE FERNANDES MARTINS
- Rep. Jurídico : 6014 - CE IRACEMA RUBENS DANTAS LIMA
- Rep. Jurídico : 6037 - CE JANE EIRE DE MELO CASTRO GONDIM
- Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Despacho: Vistos, etc.

Voltam os autos conclusos com acordo celebrado entre as partes e petição requerendo a extinção do feito, na forma preconizada pelo Código Buzaid.

Contudo, noto inexistência de procuração ou termo de substabelecimento em favor do causídico que firmou o acordo em nome do requerente.

Isto posto, intime-se o apelado para suprir a falha indicada, no prazo de 10 dias, sob pena de ter imposta contra si a cominação prevista no CPC, art. 13.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de maio de 2010.

Des. Francisco Suenon Bastos Mota

RELATOR

- 456639-34.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : CLOTILDE MARIA BORGES MARTINS
- Rep. Jurídico : 9661 - CE MARCUS VICTOR DE ALMEIDA CAMURCA
- Reu : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Despacho: Parte final:

Ademais, constata-se a ausência de regular representação processual concernente ao advogado subscritor, Dr. Marcus Victor de Almeida Camurça, OAB/CE nº 9661.

Dessa forma, em consonância com o que preconiza o art. 13 c/c art. 515, § 4º, ambos da Lei dos Ritos Cíveis, suspendo o feito para determinar a intimação da autora, no endereço fornecido na inicial, objetivando a regularização postulatória com a juntada da devida procuração judicial, assim como se manifestar pelo interesse no prosseguimento da reclamação, tudo no prazo de 10 (dez) dias , sob pena de arquivamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de abril de 2010.

Des. Francisco Suenon Bastos Mota.

Relator

- 6525-10.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARQUES EMILIANO DOS SANTOS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Despacho: Decisão

Parte final:

Face ao exposto, conheço e dou provimento ao presente recurso de agravo de instrumento, concedendo-lhe o efeito ativo pleiteado, para conceder a tutela antecipada, nos moldes em que requestada.

Intime-se o agravado, para, querendo, oferecer resposta (inc. V do art. 527 do CPC).

Comunique-se ao juiz da causa a presente decisão, nos termos do inc. III do art. 527, CPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 5 de Abril de 2010.

Des. Francisco Suenon Bastos Mota

Relator

6ª CÂMARA CÍVEL

7.27- DESPACHOS DOS RELATORES

6ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 52 - Ano: 2010

- 77759-54.2007.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 18447 - CE LIGIANE MARIA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 135132 - RJ MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
- Apelado : FRANCISCO ELANIO DA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8918 - CE JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO
- Rep. Jurídico : 18050 - CE MARIA DIOGENES BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Decisão

Parte final:

Ademais, defiro o pedido de levantamento da quantia mencionada no petitório de fls. 138

Outrossim, renunciando as partes ao prazo recursal, conforme expresso no petitório às fls. 133, empós a publicação deste decisório, baixem os autos no setor de distribuição e remetam-se ao julgador de planície.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2010.

José Mário Dos Martins Coelho

Desembargador – Relator

- 70-63.2009.8.06.0000/0 - APELAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

- Apelante : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 89581 - RJ CLAUDIA STORINO DOS SANTOS
- Apelado : JOÃO EMANUEL DINIZ LACERDA REPRESENTADO POR CREUZA RAMIRO DINIZ
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Despacho: Decisão

Parte final:

Posto isto, acolho o pedido de desistência do recurso interposto e - igualmente - HOMOLOGO o acordo extrajudicial noticiado às fls. 135/136, para que produza seus jurídicos efeitos na forma do art. 842 do Código Civil, extinguindo, em consequência, o processo.

Publique-se esta decisão e, logo após, certifique o seu trânsito em julgado, tendo em vista a renúncia das partes transigentes ao direito de recorrer do decisum homologatório. Após, devolva-se o processo ao Juízo da vara única da comarca de Quiterianópolis.

Fortaleza, 19 de Maio de 2010

DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

- 180308-89.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇOES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
- Apelado : CHOPIN PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
- Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Despacho: Decisão

Parte final:

Do exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC e por revelar-se a decisão recorrida em consonância com as decisões deste Egrégio Tribunal e do Supremo Tribunal Federal, conheço da apelação cível interposta, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, no sentido de declarar prescrito o direito da Fazenda Pública executar o crédito objeto do presente litígio.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Fortaleza, 21 de maio de 2010.

DESEMBARGADOR JUCID PEIXOTO DO AMARAL

RELATOR

- 11063-05.2008.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PENAFORTE
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DÉBORA DIÓGENES DE MELO XIMENES
- Apelado : MARA MANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
- Rep. Jurídico : 9181 - CE RICARDO HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 9559 - CE RICARDO LEMOS ESTEVES
- Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Despacho: Decisão

Parte final:

Do exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC e por revelar-se a decisão recorrida em consonância com as decisões deste Egrégio Tribunal e do Supremo Tribunal Federal, conheço da apelação cível interposta, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Fortaleza, 21 de maio de 2010.

DESEMBARGADOR JUCID PEIXOTO DO AMARAL

RELATOR

- 482021-26.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CASTRO
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13483 - CE FABIOLA COSTA MARANHAO
- Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Despacho: Decisão

Parte final:

Ante ao exposto e com base no artigo 557 do Código de Processo Civil e artigo 33, inciso XVIII do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, nego seguimento à remessa necessária por ser contrário à súmula deste Tribunal.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de maio de 2010.

JUCID PEIXOTO DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

- 892-66.2003.8.06.0128/1 - APELAÇÃO
- Apelante : RAIMUNDA SALVINA DOS SANTOS
- Apelante : SERGIO HENRIQUE DE CASTRO VIEIRA - ME
- Apelante : MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA VIEIRA
- Apelante : SERGIO HENRIQUE DE CASTRO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 12584 - CE ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 9908 - CE MARIA ALDENIR CHAVES SILVA
- Rep. Jurídico : 14218 - CE JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
- Relator(a): Des. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ

Despacho: Tendo em vista o feito tratar-se de direitos disponíveis e com fito de conferir a máxima efetividade ao objetivo pretendido, de acordo com o art. 125, IV, do Código de Processo Civil, remetam-se os autos à Central de Conciliação, momento em que será oferecida às partes a oportunidade para a composição amigável do litígio.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 21 de maio de 2010.

Des. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ

Relator

- 16650-13.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : ADALGISA MELO DE FRANÇA
- Rep. Jurídico : 4324 - CE WILLIAMS DA SILVA BRITO
- Rep. Jurídico : 8292 - CE FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO
- Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Despacho: Decisão

Parte final:

Ante ao exposto e com base no artigo 557 do Código de Processo Civil e artigo 33, inciso XVIII do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, nego seguimento à remessa necessária por ser contrário à súmula deste Tribunal.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de maio de 2010.

JUCID PEIXOTO DO AMARAL

DESEMBARGADOR RELATOR

- 3231-36.2009.8.06.0112/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : ### Segredo de Justiça ###
- Suscitado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA

Despacho: Parte final:

Determino o sobrestamento do processo objeto do presente conflito, não sem antes designar o Juízo da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, para decidir, em caráter provisório, a respeito de eventuais medidas urgentes, nos moldes do art. 120, do códex processual, in verbis.

Art. 120. Poderá o relator, de ofício, ou a requerimento de qualquer das partes, determinar, quando o conflito for positivo, seja sobrestado o processo, mas, neste caso, bem como no de conflito negativo, designará um dos juízes para resolver, em caráter provisório,

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

as medidas urgentes.

Extraia-se cópia integral dos presentes autos e remeta-se à douta Procuradoria Geral de Justiça, para manifestar-se acerca do presente conflito, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 116, parágrafo único c/c 121 da Lei adjetiva civil e 105, § 4º, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.

Por derradeiro, remeta-se os autos originais à Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte para realização dasmedidas que entender necessárias.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de maio de 2010.

Sérgia Maria Mendonça Miranda

DESEMBARGADORA RELATORA

- 448088-65.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : HOBBY PROMOCOES E DIVERSOES LTDA
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 2556 - CE WASHINGTON FERREIRA ROCHA
- Remetente : RAIMUNDO C. FILHO
- Remetente : FLAVIO CAVALCANTE
- Apelado : CONSTRUTORA COLMEIA LTDA
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Apelado : EID - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S/A
- Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Despacho: Parte final:

Assim, ante a conexão existente entre esta Ação Ordinária e a Cautelar Inominada, esta relatoria entende que os presentes autos devam ser redistribuídos, por prevenção, para a Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda.

Disto posto, determino a redistribuição destes autos em face da prevenção da eminente Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Des. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Relator

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Número do Acórdão: 17 – Ano 2010

- **1071-83.2009.8.06.0000/0 – REVISÃO CRIMINAL**
- Requerente: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA ALVES
- Rep. Jurídico: 9641- CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
- Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do pedido, para julgá-lo improcedente, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de Justiça e de acordo com o voto da Relatora.

Ementa: PROCESSO PENAL. AÇÃO DE REVISÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. INSUFICIÊNCIA DA PROVA. INOCORRÊNCIA. IRRELEVÂNCIA EM SEDE REVISIONAL. PEDIDO REVISIONAL. IMPROCEDENTE.

1. Em sede de revisão criminal, só se admite exame de provas quando estas forem supervenientes ao desfecho do julgado, sob pena de reanálise dos autos.

2. Na revisão, a fragilidade da prova, per si, não é suficiente para fundamentar a alteração da coisa julgada, devendo, conforme o inciso I do art. 621 do Código de Processo Penal, ser a decisão completamente dissociada dos fólios, o que, no caso, não ocorre.

3. Ação Improcedente.

- **22762-95.2005.8.06.0000/0 – REVISÃO CRIMINAL**
- Requerente: FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 4239 – CE FRANCISCO MARCELO BRANDÃO
- Rep. Jurídico: 10728 – CE SONIA MARINA CHACON BRANDÃO
- Rep. Jurídico: 12068 – CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do pedido, para julgá-lo improcedente, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de Justiça e de acordo com o voto da Relatora.

Ementa: PROCESSO PENAL. AÇÃO DE REVISÃO CRIMINAL. CRIME DE FURTO QUALIFICADO. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. FRAGILIDADE DA PROVA. INOCORRÊNCIA. IRRELEVÂNCIA EM SEDE REVISIONAL. PENA APLICADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. POSSIBILIDADE. REGIME INICIAL FECHADO. CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPLICAM NO ACERTO DA SENTENÇA. PEDIDO REVISIONAL. IMPROCEDENTE.

1. Em sede de revisão criminal, só se admite exame de provas quando estas forem supervenientes ao desfecho do julgado, sob pena de reanálise dos fólios.

2. Na revisão, a fragilidade da prova, per si, não é suficiente para fundamentar a alteração da coisa julgada, devendo, conforme o inciso I do art. 621 do Código de Processo Penal, ser a decisão completamente dissociada dos fólios, o que, no caso, não ocorre.

3. A pena pode ser fixada além de seu mínimo legal quando as circunstâncias judiciais são desfavoráveis ao acusado, justificando o acréscimo, devidamente fundamentado, como ocorreu no caderno processual.

4. As circunstâncias desfavoráveis ao réu citadas da fixação da pena-base e os maus antecedentes justificam a fixação do regime fechado, conforme preceitua o art. 33, §§ 2º e 3º do Código Penal.

5. Ação Improcedente.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 321 - Ano: 2010

- 20876-95.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : WASHINGTON GOMES FERNANDES
- DEFENSOR PÚBLICO - SANDRA MOURA DE SA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do presente recurso apelatório, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME. ROUBO MAJORADO (ART. 157, § 2º, I E II, DO CPB). SENTENÇA CONDENATÓRIA. IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA ALEGANDO INSUFICIÊNCIA DE PROVA PARA SUSTENTAR A TESE ACUSATÓRIA. PALAVRA DA VÍTIMA E DEPOIMENTOS DE POLICIAIS MILITARES. VALIDADE PROBATÓRIA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PROVA SUFICIENTE.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

PRELIMINAR DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA REJEITADA. RECURSO TEMPESTIVO. APELO IMPROVIDO.

1. Condenado pelo crime de roubo majorado, o apelante recorre da sentença objetivando a reforma da decisão a quo, alegando insuficiência de prova.
2. Refutada a tese apresentada pela defesa, pois tanto a palavra da vítima, quanto os depoimentos dos policiais militares, quando em harmonia com os demais elementos dos autos, são eficazes para fundamentar a condenação.
3. Manifestação da Procuradoria Geral de Justiça, em sede de preliminar, pela intempestividade do recurso, que foi rejeitada, por não ter sido a Defensora Pública intimada pessoalmente da sentença, contrariando o disposto no art. 5º, § 5º da Lei 1.060/50.
4. Recurso conhecido. Apelo improvido.

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 323 - Ano: 2010

- 445992-77.2000.8.06.0000/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SEBASTIAO DE HOLANDA CAVALCANTE
- PROCURADOR - ELIANE ALVES NOBRE
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer o recurso, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CRIME. HOMICÍDIO QUALIFICADO. SUPOSTA OMISSÃO DO ACÓRDÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. RECURSO IMPROVIDO. I- Os embargos de declaração não se prestam ao reexame de tese jurídica adotada quando do julgamento do recurso de apelação. II- Inexistentes quaisquer omissões, contradições ou obscuridades no acórdão a que se pretende aclarar, a conclusão lógica é pelo improvimento dos embargos.

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 325 - Ano: 2010

- 13433-54.2008.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : RAIMUNDO PEDRO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11081 - CE JOAO PAULO JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.
Ementa : PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. OMISSÃO, NA DOSIMETRIA PENALÓGICA, DE ATENUANTE GENÉRICA RECONHECIDA PELO CORPO DE JURADOS. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI ADJETIVA PENAL. DISCRICIONARIEDADE DO MAGISTRADO. INVERSÃO DA ORDEM PRECONIZADA NO ART. 68 DO CÓDIGO PENAL NA APLICAÇÃO DA PENA. CORREÇÃO QUE SE IMPÕE.
1 - A omissão, no cálculo da pena, de circunstância atenuante reconhecida pelo corpo de jurados configura mero erro de julgamento e não de nulidade, podendo ser corrigido em sede de apelação pelo tribunal ad quem.
2 - Embora a fixação da pena-base seja vinculada às variantes mínima e máxima, a avaliação do quantum suficiente para a prevenção e reprovação da infração penal está a cargo do Juiz dentro dos parâmetros abstratamente fixados pelo legislador para a pena. Desse modo, a majoração quantitativa acima do mínimo está dentro do poder discricionário do qual o juiz é detentor.
2 - Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 1758-83.2005.8.06.0070/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO EDMAR DE SOUSA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Assistente de acusação : MANOEL CORDEIRO BEM
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.
Ementa : PENAL. APELAÇÃO CRIME. HOMICÍDIO CULPOSO NO TRÂNSITO AGRAVADO PELA OMISSÃO DE SOCORRO. 1. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPROVIMENTO. MANOBRA DE ULTRAPASSAGEM. ABALROAMENTO DE MOTOCICLETA QUE TRAFEGAVA EM SENTIDO CONTRÁRIO. CULPA CARACTERIZADA. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 2. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. INDEFERIMENTO. MOTIVAÇÃO EXPRESSA DO SENTENCIANTE NA CULPABILIDADE, MOTIVAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME. INTELIGÊNCIA DO ART. 44 DA LEI PENAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO DO APENADO.
3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 4693-44.2007.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSEANA ALMEIDA DOS SANTOS
- DEFENSOR PÚBLICO - JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do apelo, e negar-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto do Relator.
Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. ART. 12 DA LEI 6.368/76. AUTORIA CERTA. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. ELEVADA CULPABILIDADE. CONSIDERÁVEL QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA. NECESSIDADE DE PENA MAIS SIGINIFICATIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI DE TÓXICOS. VEDAÇÃO À COMBINAÇÃO DE LEIS. PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA LEI PENAL MAIS BENÉFICA (ART. 5º, INCISO XL DA CF/88) QUE IMPÕE O EXAME, NO CASO CONCRETO, DE QUAL DIPLOMA LEGAL, EM SUA INTEGRALIDADE, É MAIS FAVORÁVEL À RECORRENTE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. INCIDÊNCIA OBRIGATÓRIA. RETROAÇÃO QUE SE MOSTRA DESFAVORÁVEL À APELANTE. RECURSO IMPROVIDO.
1 - Cuidando-se de tráfico de drogas, apreendida considerável quantidade de "cocaína", cuja natureza pesa em desfavor da recorrente, deve a pena ser fixada em patamares mais significativos, restando, por isso, devidamente fundamentada pelo Julgador, na forma do art. 59 do CPB, a majoração da pena acima do mínimo legal, em vista de circunstâncias judiciais desfavoráveis, notadamente a acentuada culpabilidade da apelante, notabilizada pela considerável quantidade de droga apreendida.
2 - Na hipótese, a solução que atende ao princípio da

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

retroatividade da lei mais benéfica (art. 2o. do CPB e 5o., XL da CF/88), sem todavia, quebrar a unidade lógica do sistema jurídico, vedando que o intérprete da Lei possa extrair apenas os conteúdos das normas que julgue conveniente, é aquela que permite a aplicação, em sua integralidade, de uma ou de outra Lei, competindo ao Magistrado singular, ao Juiz da VEC ou ao Tribunal Estadual decidir, diante do caso concreto, aquilo que for melhor ao acusado ou sentenciado. (HC 99.422/PR, 5.ª Turma, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJe 22/09/2008.).

3 - São requisitos para que o condenado faça jus à causa de redução da pena prevista no parágrafo 4º, do artigo 33, da Lei nº 11.343/06, ser primário, ter bons antecedentes e não se dedicar a atividades criminosas ou integrar organizações criminosas. Reconhecidas tais circunstâncias a aplicação da minorante é medida que se impõe.
4 - A minorante não deve ser aplicada em seu maior patamar, com fundamento na natureza da droga (cocaína), que pesa em desfavor da recorrente, e na sua expressiva quantidade, a justificar que a redução se aproxime de seu patamar mínimo, para que a reprimenda seja proporcionalmente necessária e suficiente para reprovação do crime.
5 - Resultando a reprimenda, utilizada a novel legislação, em patamar acima da pena fixada com os parâmetros da antiga Lei de Tóxico (Lei nº 6.368/76), vindo em prejuízo a recorrente, não há como dar provimento ao recurso.
5 - Recurso conhecido e improvido.

- 6631-42.2008.8.06.0064/1 - APELAÇÃO
- Apelante : DOUGLAS GOMES GONZAGA
- DEFENSOR PÚBLICO - BERNARDO MOTA F. DE LIMA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do apelo, para dar-lhe parcial provimento, tudo em conformidade com o voto do Relator.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. MENORIDADE. COMPROVAÇÃO POR DOCUMENTO IDÔNEO. INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DO ART. 65, I, DO CP. PROVIMENTO DA INSURGÊNCIA. PENA-BASE FIXADA ACIMA DO PATAMAR MÍNIMO. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. ESTABELECIMENTO DE REGIME PRISIONAL FECHADO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA. POSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1 - Comprovado por documento idôneo que o recorrente tinha menos de vinte e um anos na data do fato criminoso, deve incidir a atenuante prevista no art. 65, inciso I, do Código Penal.
2 - A existência de mais de uma circunstância judicial desfavorável autoriza não só a elevação da pena-base acima do patamar mínimo, a ser procedida na primeira fase da operação dosimétrica, mas igualmente o estabelecimento de regime prisional mais gravoso, a teor do disposto no art. 33, § 3º, do Código Penal Brasileiro.
3 - Apelação conhecida e parcialmente provida para, reconhecendo a incidência da atenuante do art. 65, inciso I do Código Penal, reduzir a pena aplicada ao recorrente, restando definitiva em 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão, mantidos os demais termos da sentença.

- 6640-70.2006.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ADRIANO EVARISTO SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
- ESTAGIÁRIO - THIAGO LUCAS DAVID DE C. S. PEREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.
Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. USO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES. CONFIGURADO. COAÇÃO MORAL IRRESISTÍVEL. NÃO VISLUMBRADA. PARTICIPAÇÃO EFETIVA. SENTENÇA MANTIDA.
1. De acordo com o contexto probatório, não prospera o pleito de exclusão das majorantes do uso de arma e concurso de agentes, porquanto suficientemente demonstrado nos autos.
2. Uma vez constatada que a conduta do recorrente contribuiu, efetivamente, para gerar o resultado típico do delito, não há se falar em redução da pena pela participação de menor importância, bem como em coação moral irresistível.
3. Recurso conhecido, mas desprovido.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 303 - Ano: 2010

- 1197-62.2000.8.06.0158/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO ERISDON DE MATOS LIMA
- Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em proclamar a extinção da punibilidade do apelante pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. ART. 10 DA LEI Nº. 9437/97. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.
1 - Nos termos do art. 110, § 1º, do Código Penal, a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, alcançando a pretensão punitiva do Estado, em face da impossibilidade de ser alterada aquela em prejuízo da defesa.
2 - Se da data da publicação da sentença ao dia do julgamento da apelação exclusiva da defesa, ou, se improvido o recurso do Ministério Público, decorre o lapso prescricional diante do quantum da pena aplicada, decreta-se, desde logo, em 2º Grau, a extinção da punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva.

- 1411-08.2001.8.06.0000/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : RAIMUNDO AURI RODRIGUES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, em compasso com o que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO JÚRI - LEGÍTIMA DEFESA - APELO POR JULGAMENTO CONTRÁRIO ÀS PROVAS DOS AUTOS -

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

INOCORRÊNCIA - SÚMULA Nº 6 DESTA CORTE DE JUSTIÇA.

1. Sugere o representante do Ministério Público, de par do presente apelo, a desconstituição da decisão do Conselho de Sentença que acolheu a tese defensiva da legítima defesa putativa, ao argumento de que o julgamento não encontra sustentação segura no contexto da prova.

2. Na espécie, mercê do interrogatório do apelado vê-se, sem nebulosidade, que a conduta do apelado se revestiu dos requisitos necessários à configuração da escusa da legítima defesa, harmonizando-se, ademais, com outros elementos de prova arrecadados ao longo da instrução criminal. A versão do apelado inteirou-se coerente e compatível com as demais provas coletadas no processo.

3. Ao derredor de tais fatos, carece, a meu ver, êxito à pretensão recursal do agente ministerial, pois que pretende obter a anulação do julgamento do apelado tão-somente porque o Conselho de Sentença emprestou ao fato a tese da defesa.

4. Recurso improvido. Decisão unânime.

- 15711-87.2000.8.06.0071/1 - APELAÇÃO
- Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : CICERO ADRIANO PEREIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 11730 - CE JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO
- ESTAGIÁRIO - ELAINA A. BERNARDES
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO CALOU
- ESTAGIÁRIO - DANIEL SIEBRA SANTOS
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acorda, a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para condenar o apelado como incurso nas sanções do art. 12 da Lei nº. 6368/76, tudo nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de Justiça e voto da Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA E CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO QUE INDICAM A PRÁTICA DA MERCANCIA. DELITO PRATICADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº. 6368/76. POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO, ASSIM COMO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. ENTENDIMENTO HODIERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CÂMARA CRIMINAL. RECURSO PROVIDO.

- 1706-15.2000.8.06.0086/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ELIAS FERREIRA ALVES
- Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
- Rep. Jurídico : 6077 - CE FRANCISCO CESAR AZEVEDO LIMA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, concedendo, no entanto, habeas corpus ex offício a fim de transmutar o regime de cumprimento de pena, para o inicialmente fechado, nos termos do voto do Relator.
Ementa : PENAL - PROCESSO PENAL - CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI - APELAÇÃO PELO RECONHECIMENTO DA LEGÍTIMA DEFESA - JULGAMENTO DE ACORDO COM A PROVA DOS AUTOS - PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO - SÚMULA 6/TJCE - NEGADO PROVIMENTO.

1. Suscitada preliminar de nulidade por não constar expresso na sentença condenatória que a perda dos direitos políticos somente se procederá após o trânsito em julgado da sentença. Preliminar rejeitada ante a expressa previsão legal a este respeito.

2. A prova coligida oferece conclusão segura e suficiente à condenação do recorrente nos termos em que foi prolatada. A tese acolhida pelo Conselho de Sentença encontra amparo numa das versões trazidas aos autos, razão pela qual deve ser mantida a soberana decisão do Júri Popular que, no exercício de sua íntima convicção, pode adotar uma das teses, sem que isso implique em algum distanciamento com a prova dos autos. Precedentes. Súmula 6/TJCE.

3. Outrossim, por se tratar de matéria de ordem pública, hei por bem rever o regime de cumprimento da pena imposta ao apelante - integralmente fechado - à luz da vigência da novel Lei nº 11.464, de 29 de março de 2007 que, atribuindo nova redação à Lei nº 8.072/90, passa a comportar a aplicação do princípio da retroatividade mais benéfica para a hipótese de crimes hediondos, por se tratar de direito material penal e de execução penal, previstos no art. 5º, XXXVI e XL, da Carta Republicana e art. 2º, parágrafo único, do Código Penal Nacional. Habeas Corpus de ofício.

4. Improvimento.

- 1856-64.2000.8.06.0128/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE NEVITON FERNANDES MAIA
- Rep. Jurídico : 9018 - CE FABIANA DE ARAUJO BICA
- Rep. Jurídico : 9285 - CE JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR
- Apelante : JOSE VERISMAR DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9018 - CE FABIANA DE ARAUJO BICA
- Rep. Jurídico : 9285 - CE JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença condenatória e, de ofício, proclamar a extinção da punibilidade do apelante José Neviton Fernandes Maia, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO TENTADO. ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 14, II, TODOS DO ESTATUTO REPRESSIVO. TESE DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA. ART. 15 DO CÓDIGO PENAL. INVIABILIDADE, PORQUANTO OS APELANTES SOMENTE NÃO PROSSEGUIRAM NA EXECUÇÃO DO CRIME DE ROUBO POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS SUAS VONTADES. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AO RECORRENTE JOSÉ NEVITON FERNANDES MAIA. AGENTE MENOR DE 21 ANOS NA DATA DO FATO. ART. 115 DO CÓDIGO PENAL. REDUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. RECURSO IMPROVIDO E, DE OFÍCIO, DECRETADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE UM DOS APELANTES.

- 19366-70.2000.8.06.0167/1 - APELAÇÃO
- Apelante : DENILO ALVES PAIVA
- Rep. Jurídico : 6389 - CE CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a).: DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação crime, acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, tudo em conformidade

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

com o voto do Relator.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR MEDIANTE VIOLENCIA PRESUMIDA. AUTORIA E MATERIALIDADE CONFIRMADAS. VALORAÇÃO DA PALAVRA DA VÍTIMA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.
1.Apelante condenado ao crime de Atentado Violento ao Pudor mediante Violência Presumida,à pena de 06(seis) anos de reclusão, requerendo absolvição pelo argumento de que a sentença do juízo ‘””a quo”” contraria a ausência de provas e os depoimentos das testemunhas.
2.Nos crimes sexuais, devido a própria natureza destes, a palavra da vítima é de inestimável relevância, na medida em que se adota na maioria dos casos, a clandestinidade como forma de agir, tanto pelo natural senso de reprovação social a esta conduta e pela própria condição sexual do envolvimento
3.A solução absolutória desejada pelo réu, portanto, carece de consistência, sendo inviável alcançá-la, já que o conjunto probatório vai contra o que este aduz.
4.Sentença mantida. Recurso conhecido e não provido.

- 2640-03.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : HAROLDO MENDES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
- Relator(a).: DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime, acorda a Turma, por unanimidade de votos, em julgar provido o recurso interposto, para anular a decisão recorrida e submeter o apelado a novo julgamento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa : PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. PROCESSO DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. TENTATIVA DE HOMICÍDIO. DESCLASSIFICAÇÃO. LESÃO CORPORAL. ARGUIÇÃO DE DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. PROVIMENTO. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO PARA SUBMETER O APELADO A NOVO JULGAMENTO.

1. Segundo a dicção do art. 593, § 3º, “d”, do Código de Processo Penal, as decisões do júri que sejam manifestamente contrárias à prova dos autos podem ser anuladas, de forma que o acusado possa sujeitar-se a novo julgamento.
2. É contrário à prova dos autos o veredicto popular que acolhe a tese desclassificatória de crime de homicídio, na modalidade tentada, para o de lesões corporais de natureza grave quando tal vertente parece não encontrar elementos na prova dos autos. Na espécie, há evidência de que o apelado tivesse intenção de exterminar a vida da vítima, dado que aquele desferiu disparos de arma de fogo contra esta (dos quais dois a atingiram), que se encontrava desarmada e foi atacada de inopino.
3. Apelo conhecido e provido para anular o veredicto popular e submeter o apelado a novo julgamento.

- 3029-98.2003.8.06.0167/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JOAO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 4738 - CE FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. HOMICÍDIO QUALIFICADO. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. TESE DE HOMICÍDIO PRIVILEGIADO. VIOLENTA EMOÇÃO LOGO EM SEGUIDA A INJUSTA PROVOCAÇÃO DA VÍTIMA. QUALIFICADORA DA SURPRESA. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. CONDENAÇÃO QUE SE MANTÉM. RECURSO IMPROVIDO.
1. Depreende-se da análise dos fólios que o Conselho de Sentença quando acolheu parcialmente a tese da acusação, optou pela versão mais verossímil debatida em plenário, não tendo como ser reconhecido que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos e que o réu agira sob o domínio da violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima.
2. O chamado homicídio emocional (privilegiado) tem como requisitos a existência de uma emoção absorvente, a provocação injusta da vítima e a reação imediata.
3. Recurso conhecido, mas negado provimento.

- 3763-02.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE ALBANI DA COSTA FILHO
- Rep. Jurídico : 7434 - CE CUSTODIO DAMASIO DE OLIVEIRA FILHO
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer do recurso, mas, de ofício, excluir da condenação a causa de aumento de pena do inciso II, do § 2º, do art. 157, do Estatuto Repressivo, assim como, também de ofício, em obediência ao preceito contido no art. 580 do Código de Processo Penal, estender o benefício ao corréu Antônio Cláudio dos Santos, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. FURTO QUALIFICADO. ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO ESTATUTO REPRESSIVO. APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO REFERENTE AO CRIME DE ROUBO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, PORQUANTO O APELANTE BUSCA NESTA INSTÂNCIA REVISORA EXATAMENTE O QUE JÁ RECEBERA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO DO INCISO II, DO § 2º DO ART. 157, DO CÓDIGO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONSUBSTANCIADO NA SÚMULA Nº 442, RECENTEMENTE EDITADA, DE QUE É INAPLICÁVEL A CAUSA DE AUMENTO DO CONCURSO DE AGENTES (INCISO II) DO DELITO DE ROUBO AO FURTO PRATICADO NAS MESMAS CIRCUNSTÂNCIAS. RECURSO NÃO CONHECIDO, ENTRETANTO, DE OFÍCIO É CONCEDIDO HABEAS CORPUS PARA EXCLUSÃO DA REFERIDA MAJORANTE E, IGUALMENTE, DE OFÍCIO, ESTENDE-SE O BENEFÍCIO AO CORRÉU. ART. 580, DO CPP.

- 5022-34.2000.8.06.0119/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO CARLOS MIRANDA DE ABREU
- Rep. Jurídico : 9702 - CE ALEXANDRE FERNANDES ALVES
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a).: DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime, acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para negar provimento, em conformidade com o voto do eminente Relator.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO CULPOSO. EMBRIAGUEZ. ABSOLVIÇÃO INCABÍVEL. APELAÇÃO IMPROVIDA.
1.Quando o condutor de veículo automotor, sob efeito de álcool, em velocidade excessiva, vem a colidir com o meio-fio, e, após, capota, findando, morto, seu companheiro, há inobservância do dever de cuidado objetivo, e a conduta caracteriza homicídio culposo.
2. O prejuízo, a levar configuração de nulidade, deve ser

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

demonstrado, não sendo bastante a mera alegação de suposta ocorrência.
3. O deferimento à produção probatória, na fase regulada pelo outrora vigente, art. 499 do CPP, está à discricionariedade do julgador.
4. Apelo improvido.

- 5444-47.2000.8.06.0171/1 - APELAÇÃO
- Apelante : OSMAR PEDROSA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8484 - CE MINELVINA FRANCISCA COSTA
- Rep. Jurídico : 108848 - SP MANOEL PEREIRA DE SOUZA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em extinguir o feito com resolução de mérito, em face da prescrição retroativa, nos moldes do art. 110, § 1º c/c art. 109, inciso V, ambos do Código Penal.

Ementa : APELAÇÃO CRIME - ESTELIONATO - CONTINUIDADE DELITIVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO RETROATIVA.

1. A teor do artigo 110, § 1º do Código Penal, a prescrição da punibilidade do agente, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena in concreto, inclusive observados os mesmos prazos quando se tratar das penas restritivas de direito.

2. In casu, não houve recurso da acusação e, tendo transcorrido da data de publicação da sentença condenatória, à data do presente julgamento, mais que os 04 (quatro) anos previstos no inciso V do art. 109 do Código Penal, verifica-se assim a superação do prazo prescricional previsto na legislação penal.

3. Prescrição retroativa.

- 5463-16.2000.8.06.0151/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9737 - CE FABIO RONALDO MAIA DE OLIVEIRA
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO. ESTUPRO COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA. MENOR COM 14 ANOS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROVIMENTO DO APELO.

1. No caso sub oculi, não se pode falar em inocência ou incapacidade para o consentimento, pois estamos tratando com uma vítima que antes de completar 15 anos já é capaz de consentir e escolher seus parceiros, não devendo se aplicar ao caso presunção de violência ou incapacidade para consentir. Assim, a despeito de suas alegações, não se aplica o art. 224, "a", do Código Penal que determina que trata os casos de conjunção com menor de 14 anos como uma presunção de violência. Os argumentos de que houve consenso e que a ofendida teria o pleno entendimento dos fatos devem ser levados em consideração no presente caso.

2. Apelo improvido.

- 748-94.2002.8.06.0171/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ADRIANO ALVES SOARES
- Rep. Jurídico : 8456 - CE MARIA DO SOCORRO MARIZ FEITOSA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, em consenso com a douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : APELAÇÃO CRIME - FURTOS QUALIFICADOS - NEGATIVA DE AUTORIA - PROVAS CONTUNDENTES ACERCA DA AUTORIA - LIVRE APRECIAÇÃO DO JUÍZO - APELO IMPROVIDO.

1. Embora o apelante tenha confessado o crime perpetrado contra o L.E.C., tal fato só se deu após alguma reluta, devido a delação de seu comparsa e da própria vítima.

2. Entretanto, quanto ao crime praticado pelo apelante contra a N.S.S., embora não haja nos autos testemunhas oculares do crime, o magistrado laborou perfeitamente no sentido lógico construtivo, onde, as provas indiciárias, após passarem por todo um processo de avaliação minuciosa, foram submetidas à livre convicção do julgador.

3. Recurso improvido. Decisão unânime.

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 305 - Ano: 2010

- 3706-47.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO DORIEDSON CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 6648 - CE FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA
- Rep. Jurídico : 10638 - CE SONIA MARIA CAVALCANTE MELO
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular o processo a partir da audiência realizada pelo juízo deprecado, com a expedição de alvará de soltura em favor do apelante, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. LATROCÍNIO. ART. 157, § 3º, 2ª PARTE, DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA À PENA DEFINITIVA DE 20 (VINTE) ANOS DE RECLUSÃO A SER CUMPRIDA EM REGIME INTEGRALMENTE FECHADO. ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES. AUSÊNCIA DE CURADOR EM TODOS OS ATOS DO INQUÉRITO POLICIAL. PRESCINDIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO RÉU PRESO. DESNECESSIDADE. INTERROGATÓRIO REALIZADO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI Nº. 10.792/2003. AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO FEITO POR AUSÊNCIA DE ADVOGADO CONSTITUÍDO OU QUALQUER DEFENSOR DO RÉU, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DO PROCESSO DECLARADA, A PARTIR DA AUDIÊNCIA REALIZADA PELO JUÍZO DEPRECADO, COM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO RECORRENTE.

- 47627-56.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MARIO MIRANDA FILHO
- Apelante : JOSE MATIAS DE SOUSA NETO
- Rep. Jurídico : 6419 - CE HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE
- Apelante : JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA
- Rep. Jurídico : 3230 - CE AUGUSTO CESAR FIGUEIREDO SANTOS
- Apelante : ROSA RIOS PALHARES
- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Rep. Jurídico : 10108 - CE MARCELO MAGALHAES FERNANDES
- Apelado : JOSE MATIAS DE SOUSA NETO
- Rep. Jurídico : 6419 - CE HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : ROSA RIOS PALHARES

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Rep. Jurídico : 10108 - CE MARCELO MAGALHAES FERNANDES
- Apelado : JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA
- Rep. Jurídico : 3230 - CE AUGUSTO CESAR FIGUEIREDO SANTOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em acolher as preliminares arguidas nos recursos defensivos e declarar extinta a punibilidade dos apelantes José Matias de Sousa Neto, João Bosco Meira Barboza e Rosa Rios Palhares, pela prescrição da pretensão punitiva, restando prejudicado o exame da matéria de fundo, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça e nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES FALIMENTARES. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO.
1. A extinção da punibilidade pela prescrição dos crimes falimentares, praticados sob a égide da Lei 7.661/45, operava-se em 2 (dois) anos, começando a correr da data do trânsito em julgado da sentença que encerrar a quebra ou de quando deveria estar encerrado o procedimento falimentar, nos termos do parágrafo único do art. 199 do mencionado diploma legal e da Súmula nº 147 do Supremo Tribunal Federal.
2. Restando evidenciado que entre a data em que a falência deveria ter sido encerrada e do recebimento da denúncia foi ultrapassado o prazo de dois anos, a decretação da extinção da punibilidade dos acusados pela prescrição é medida imperiosa.
3. Extinção da punibilidade decretada, restando prejudicado o exame da matéria de fundo.

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 307 - Ano: 2010

- 19915-18.2008.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : VALMIR GOMES DOS SANTOS
- DEFENSOR PÚBLICO - ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, para lhe dar provimento, assim como opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL- ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - VIOLÊNCIA NÃO COMPROVADA - PALAVRA DA VÍTIMA - VALOR PROBANTE - DESCOMPASSO COM O CONJUNTO PROBATÓRIO - FRAGILIDADE PROBATÓRIA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. APELO PROVIDO.

1. É certo que nos delitos contra os costumes, por sua própria natureza, são praticados na ausência de testemunhas, razão pela qual a palavra da vítima assume excepcional relevância. No entanto, para que a versão da vítima tenha força de promover a condenação do acusado, faz-se necessário que seja coerente e harmoniosa com os demais elementos dos autos.

2. In casu, o que se percebe é a existência de ambiguidades e imprecisões entre as declarações da vítima e as provas dos autos, tais como, o Exame de Corpo de Delito, e as palavras das demais testemunhas.

3. É comezinha a noção jurídica de que, na ausência de argumentos cognoscivos seguros, a dúvida sobre a verdade jurídica enseja a interferência do princípio in dubio pro reo, mantendo-se o estado de presunção de inocência, tendo em vista que certos devem ser os pressupostos condicionantes da condenação, e não os elementos que redundam na absolvição.

4. Apelo provido.

- 4285-78.2000.8.06.0071/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3998 - CE MARIA EDNA FERREIRA ALMINO DE LUCENA
- Rep. Jurídico : 11117 - CE VALDENIRA ALVES DE MELO
- Rep. Jurídico : 12855 - CE JOSE ERLANIO RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - WALLACE CLEMENTE BIDA DA SILVA
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, em dissenso com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : APELAÇÃO CRIME - PENAL - PROCESSUAL - CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA - TRIBUNAL DO JÚRI - DECISÃO ABSOLUTÓRIA POR UNANIMIDADE DE VOTOS SOB O MANTO DA LEGÍTIMA DEFESA - APELO IMPROVIDO.

1. O apelado foi submetido ao crivo de seus pares, constitucionalmente designados para julgamento de crimes desse jaez, pessoas que vivem perto dos fatos e a eles vivenciaram, dissipando, assim, a dúvida em seu proveito, absolvendo-o da imputação, por unanimidade, 7(sete) votos a zero.

2. Desta feita, considerando que "a decisão do Júri somente comporta juízo de reforma, que desatende ao respeito devido à soberania de seus pronunciamentos, quando manifestamente contrária à verdade apurada no processo, representando distorção de sua função de julgar" (TJSP: RT 642/287), e que, no caso concreto dos autos, a versão sufragada pelo Cenáculo Popular se apresenta verossimilhante, com apoio na prova colhida, inviável se torna, portanto, a sua pretendida anulação, devendo ser mantido o respeitável e soberano veredicto dos juízes laicos da comarca de procedência deste apelo.

3. Apelo improvido. Acórdão unânime.

- 463393-89.2000.8.06.0000/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO SOUSA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5458 - CE PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 9215 - CE JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 9857 - CE JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16141 - CE ROBSON SABINO DE SOUSA
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a).: DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação crime, acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, tudo em conformidade com o voto do Relator.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. VÍTIMAS MENORES DE 14 ANOS. ABSOLVIÇÃO EM RELAÇÃO AOS CRIMES DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. INVIABILIDADE. PALAVRA DAS OFENDIDAS. VALIDADE. CONCURSO MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE. RECONHECIMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA. ADEQUAÇÃO À LEI Nº 12.015/2009. SENTENÇA PARCIALMENTE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

MODIFICADA.
1. Nos crimes contra os costumes, a palavra da vítima tem imensa força probante, mormente quando em harmonia com as demais provas, como ocorreu no caso em questão.
2. Com o advento da Lei nº 12.015/2009, que alterou a Parte Especial do Código Penal, transformando os Crimes Contra os Costumes em Crimes Contra a Dignidade Sexual, estando tanto o estupro como o atentado violento ao pudor previstos no mesmo dispositivo do art. 213, por ofenderem o mesmo bem juridicamente tutelado e, assim, a continuidade delitiva é medida que se impõe.
3.Recurso conhecido e parcialmente provido.

9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CRIMINAL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 20 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

10333-96.2005.8.06.0000/0 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JOSE FABIO CASTRO VIEIRA
DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA
ESTAGIÁRIO - JOAO PAULO TAUMATURGO DIAS SOARES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

APELAÇÃO

16242-14.2008.8.06.0001/1 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ROBERTO FERREIRA FRANCA
DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

APELAÇÃO

17683-09.2003.8.06.0000/0 - 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO E USO DE SUBSTANCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : HAROLDO MONTEIRO DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
ESTAGIÁRIO - DEBORA DIOGENES S. DE MELO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

APELAÇÃO

22682-05.2003.8.06.0000/0 - 2ª VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MARIA DAS DORES LIMA
Rep. Jurídico : 1536 - CE MARIA WEYDES SILVEIRA
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

APELAÇÃO

4738-87.2003.8.06.0000/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA
Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
Apelado : PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
Rep. Jurídico : 4549 - CE VOLEIDE FARIAS ROCHA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

APELAÇÃO

5147-47.2005.8.06.0112/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE)
Apelante : EVERTON JOSE PIANCO
Rep. Jurídico : 13326 - CE VANDIR MENEZES LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

APELAÇÃO

796-84.2009.8.06.0049/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE (COMARCA DE BEBERIBE)
Apelante : LUIZ XAVIER PEREIRA
Rep. Jurídico : 6249 - CE JUAREZ GOMES RIBEIRO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): DES. PAULO CAMELO TIMBÓ

APELAÇÃO

81-96.2008.8.06.0107/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE
Apelante : FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE
DEFENSOR PÚBLICO - DEBORAH SOUSA BRAGA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

10801-21.2009.8.06.0000/0 - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : ULISSES ROCHELO RODRIGUES
Rep. Jurídico : 8419 - CE MAURICIO DE MELO BEZERRA
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

13247-93.2000.8.06.0070/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
Recorrente : ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

Fortaleza, 31 de Maio de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU
COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 299/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na 3ª Vara do Júri desta Comarca, a Oficiala de Justiça **Liana da Mota Ponte,** matrícula 4958, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

***

PORTARIA Nº 300/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 18ª Vara Cível desta Comarca, o Analista Judiciário Adjunto **Alexandre Henrique Vieira Braga,** matrícula 93871, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

***

PORTARIA Nº 301/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 18ª Vara Cível desta Comarca, o Técnico Judiciário **Ernani Bastos da Silveira Júnior,** matrícula 37944, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

***

PORTARIA Nº 302/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, o Analista Judiciário **Miguel Fontenele de Araújo,** matrícula 2831.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

***

Portaria nº 308/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve designar o Oficial de Gabinete da Secretária deste Fórum Adauto Lúcio Uchôa Couto, matrícula 3067, para substituir a Bela Jaçuleide Coelho da Silva Martins, matrícula 1877, Secretária Administrativa da Diretoria do Fórum, a partir do dia 31 de maio do corrente ano, enquanto perdurar o seu afastamento.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

***

Portaria nº 309/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve designar o Assessor Jurídico do Departamento de Serviços Judiciais deste Fórum Leonardo Bruno Soares, matrícula 5204, para substituir a Bela Margarida Maria de Souza Teixeira Pinto, matrícula 1877, Assessora Jurídica da Diretoria do Fórum, a partir do dia 31 de maio do corrente ano, enquanto perdurar o seu afastamento.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição
Em audiência realizada em 27 (vinte e sete) de maio de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

18202-34.2010.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : MIGUEL ANGELO CAVALCANTE
Reu : FERNANDO LEAL FERREIRA
Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

400981-70.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : JOSUE SILVA DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

393897-18.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FERNANDO LEAL FERREIRA
Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402119-72.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : WILSON BRAZ DA SILVA LIMA
Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401074-33.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : ANTONIO SOLIO MOTA
Requerido : FRANCISCO JEFFERSON FERNANDES DE ARAUJO
Requerido : ANTONIO ALCIMAR FERREIRA
Requerido : ALDMAR GOMES FERNANDES
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401079-55.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : CRISTIANO CLEMENTINO DA SILVA
Requerido : MARILIA APARECIDA DE SOUSA
Requerido : FABIO JUNIOR ALMEIDA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401840-86.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : DEYVID GONCALVES
Reu : VICTOR MAGNO SILVA AMARANTE
Vitima : AGNALDO COSTA DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401078-70.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : FRANCISCO EVANDIMAR MONTEIRO CANDIDO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

402050-40.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : EMANOEL ELLYSON ALVES DE MORAES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402057-32.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerente : ANTONIO FERNANDES SOUSA FILHO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401850-33.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ITALO OLIMPIO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401055-27.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : CRISTIANO CLEMENTINO DA SILVA
Requerido : MARILIA APARECIDA DE SOUSA
Requerido : FABIO JUNIOR ALMEIDA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401626-95.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : GERVASIO BRAGA PEGADO FILHO
Reu : LINDOMAR RODRIGUES NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401731-72.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MAGNOLIA CUSTODIO COSTA
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402295-51.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JEAN DA SILVA ANTERO
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402615-04.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ANTONIO DIEISSON PAIXAO MARTINS
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401907-51.2010.8.06.0001/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO EDIGLE DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

400993-84.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Reu : ALESSANDRO SILVA SOUSA
Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402291-14.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOSE CARLOS ALVES RODRIGUES JUNIOR
Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401057-94.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : EXPEDITO CAVALCANTE DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401636-42.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : MARCIO DAS CHAGAS SILVA
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401644-19.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : CARLOS RAFAEL MAIA DA COSTA
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401932-64.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : LEAO DE JUDA MORAIS CAETANO
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402617-71.2010.8.06.0001/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO ROMULO DE SOUSA MOTA
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401651-11.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : VIRGILIO FERNANDES DE MOURA
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401913-58.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : RICARDO DE LIMA ESPIRITO SANTO
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402048-70.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MOACIR RIBEIRO DE CARVALHO FILHO
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402063-39.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : DAVID ARAUJO DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

400979-03.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : CRISTINA LIMA DE CARVALHO
Reu : EDSON NASCIMENTO SILVA
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401848-63.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ANDRE LEANDRO SOARES DA SILVA
Vitima : EDNELDO GOMES ALVES
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401072-63.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : FRANCISCO ARCENIO BEZERRA
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

402266-98.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO GIOVANE DOS SANTOS GOMES
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401852-03.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCA BENEDITA SILVA BARROS
Relator(a): Dr(a) VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401063-04.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : FRANCISCO ERIVALDO CARVALHO MOREIRA
Requerido : EDSON DIAS BARCELOS
Requerido : PEDRO MARTINS DA SILVA JUNNIOR
Requerido : HELENO PEREIRA GONCALVES
Relator(a): Dr(a) VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401070-93.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : JOAO LOURENCO DA SILVA JUNIOR
Requerido : OMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerido : ANDRE MATOS TEIXEIRA
Relator(a): Dr(a) VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

400980-85.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : ARCOENGE LTDA
Reu : DANIEL DE FREITAS LIMA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Relator(a): Dr(a) VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401648-56.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ISRAEL NASCIMENTO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402132-71.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : DANIEL DE FREITAS LIMA
Relator(a): Dr(a) VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402293-81.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ROGENIR DE OLIVEIRA LIMA
Relator(a): Dr(a) VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401844-26.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MARIA TATIANA DE MELO RUFINO
Vitima : LIDIANE DA SILVA MAGALHAES
Relator(a): Dr(a) SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401632-05.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : GILCILENE DE ARAUJO LIRA
Reu : GIDEL MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401836-49.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
Reu : NAIRTON JORGE JUNIOR
Vitima : FELIPE SOUSA QUINTELA
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

401860-77.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
Reu : PAULO ROBERTO ARAUJO
Vitima : RONALD MAURO PEREIRA DE LIMA
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

401650-26.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
Vitima : RAISSA FELIPE DA SILVA
Vitima : DANIELLY RODRIGUES DE SOUSA
Reu : ROMILDO TORRES SEVERINO
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

401659-85.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
Reu : MARCIO FRANCIO MATOS DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

401866-84.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
Reu : JOSE EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

401843-41.2010.8.06.0001/0 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
Vitima : A APURAR
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

402297-21.2010.8.06.0001/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
Reu : CRISTIANO FERREIRA DE SANTANA
Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

400978-18.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : ANTHONY DAVID BEHAN
Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA CRUZ
Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401640-79.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : EDUARDO CABRAL DE MENDONCA
Reu : MARIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401642-49.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : ALAN HERBERSON BARBOSA ALVES
Vitima : ANA PRICILA DOS SANTOS
Vitima : JEFFERSON DE AGUIAR RIBEIRO
Reu : ANTONIO HENRIQUE SILVA BARBOSA
Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

400982-55.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES
Vitima : JOSE PERIGUARY COELHO
Reu : EMANUEL SILVA DOS SANTOS

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401638-12.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : LUIS EDUARDO DE ALMEIDA TAVARES
Reu : EDGLEISON PAIVA DE LIMA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401842-56.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO
Vitima : FAGNER TICIANO SANTOS DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401065-71.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : VALDIR GOMES NORONHA
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401630-35.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : JOAO PAULO MENDES DA SILVA
Reu : RAFAEL SOUSA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401652-93.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : JOSE EDMILSON DE SOUSA SILVA
Reu : FRANCISCO MARCIANO GOMES RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

401145-35.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - VARA(S) DO JURI
Requerido : MARIA DE JESUS MELO MOURAO
Requerido : TUBIAS HERMES MOURAO
Vitima : EDILENE OLIVEIRA GOMES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

401069-11.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - VARA(S) DO JURI
Requerido : FRANCISCO GERMANO DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

401068-26.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Requerido : ANGELITA DA SILVA MARIANO
Requerido : FRANCISCO MARCIO TEIXEIRA PERDIGAO
Relator(a): Dr(a) ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401071-78.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Requerido : DENISSON ALVES DE OLIVEIRA
Requerido : DERIVALDO RODRIGUES GOMES
Relator(a): Dr(a) ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

400976-48.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : JOSE CLEBER GURGEL SOARES
Reu : FRANCISCO BENITO SILVA DOS SANTOS
Reu : NATALIANE MARQUES DE JESUS
Relator(a): Dr(a) ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401634-72.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Vitima : LUCIVANDA DE SOUSA MAGALHAES
Vitima : LUCIA DE FATIMA DE SOUZA MAGALHAES
Reu : DIEGO RAFAEL DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401646-86.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : MARIA CRISTIANA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401993-22.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : VICTOR ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402275-60.2010.8.06.0001/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : ISLANE KAREN RABELO OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

CONEXÃO

2ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

400974-78.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : FRANCISCO ERLANDO LUZ DA COSTA
Reu : WADSON DE PADUA MOURA LIMA
Reu : THIAGO FEITOSA COLARES
Relator(a): Dr(a) EVALDO LOPES VIEIRA - 2ª VARA DELITOS/ TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

400977-33.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : JOSE ADAIL DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) EVALDO LOPES VIEIRA - 2ª VARA DELITOS/ TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401061-34.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Requerido : JOSE LUCIANO DA SILVA ROSENO
Relator(a): Dr(a) EVALDO LOPES VIEIRA - 2ª VARA DELITOS/ TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401073-48.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Requerido : ERIALDO ANTUNES GOMES
Requerido : FRANCISCO MARCELO AMANUEL DA ROCHA
Relator(a): Dr(a) EVALDO LOPES VIEIRA - 2ª VARA DELITOS/ TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401861-62.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : JONAS SILVA MENDES
Relator(a): Dr(a) EVALDO LOPES VIEIRA - 2ª VARA DELITOS/ TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401695-30.2010.8.06.0001/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) EVALDO LOPES VIEIRA - 2ª VARA DELITOS/ TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402117-05.2010.8.06.0001/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : GLERISTON MIRANDA DA CRUZ
Relator(a): Dr(a) EVALDO LOPES VIEIRA - 2ª VARA DELITOS/ TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

402442-77.2010.8.06.0001/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Requerente : JOAO EUDES ALVES BATISTA FILHO
Relator(a): Dr(a) EVALDO LOPES VIEIRA - 2ª VARA DELITOS/ TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401082-10.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : JOSE ELIAS FERREIRA OLIVEIRA
Requerido : FRANCISCO ELIALDO FERREIRA DA COSTA
Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

401066-56.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerido : JOSUE FERREIRA DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

401628-65.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JARYSON DE LIMA AMARO
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

401687-53.2010.8.06.0001/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : CLEBER FRANCO LOPES
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

402390-81.2010.8.06.0001/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : GLEIDSON ARAUJO SANTOS
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

400975-63.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : MAURICIO FARIA PORTO
Reu : FRANCISCO VLADSON MORAIS DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

401893-67.2010.8.06.0001/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : PAULO DELANO DE FREITAS SILVA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

401076-03.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
Requerido : ANTONIO RUI DE SOUZA MEDEIROS
Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

401653-78.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/ CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
Vitima : PRISCILA MAXIMIANO DA MATA
Reu : BRUNO SOUSA BATISTA
Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 83

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

16ª. UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

P O R T A R I A N.º 01/2010

A JUÍZA DE DIREITO MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, TITULAR DA 16ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE FORTALEZA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc....
RESOLVE designar o servidor MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA FREIRE, analista judiciário adjunto, matrícula nº 93.854, para substituir a Bela. REGINA AGUIAR NOBRE ARAGÃO, Diretora de Secretaria desta Unidade Judiciária, matrícula nº 201.107, durante o período de suas férias regulares, compreendido entre 05/07 a 03/08/2010.
Dada e passada nesta Comarca de Fortaleza, no gabinete da Juíza Titular, aos vinte e sete(27) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010).

MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Juíza de Direito

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 -VARAS CÍVEIS

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 70/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12970	1	CE/16854	2
CE/12961	2	CE/13500	2
CE/5864	3	CE/14948	3
CE/17495	3	CE/17437	3
CE/12961	4	CE/13500	4
CE/8181	5	CE/8839	6
CE/13125	7	CE/8714	7
CE/6141	8	CE/12359	8
CE/6141	9	MG/48221	9
CE/11194	9	CE/12961	10
CE/13500	10	CE/1870	11
CE/10952	11	CE/10883	12
CE/16100	13	CE/12961	13
CE/18340	13	CE/10555	14
CE/15771	14	CE/8530	14
CE/10641	14	CE/12961	15
CE/13500	15	CE/13687	16
CE/7854	17	CE/15096	17
CE/19972	18	CE/14799	19

1) 100800-79.2009.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERIDO.: FORTALEZA COMERCIO DE LIVROS LTDA REQUERENTE.: SEBASTIAO PATRICIO DA SILVA. ***"SENTENÇA FLS.14: " ASSIM SENDO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR INÉPCIA E COM APOIO NO ART.267, I, DO CPC, JULGO O PRESENTE PEDIDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."."*** - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA.

2) 108842-54.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDUARDO DIAS CLARINDO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. ***"SENTENÇA FLS.82: " FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O ART.269 INCISO III DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EM TODOS OS TERMOS, O ACORDO REFERIDO ÀS FLS.81."."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

3) 111287-11.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LINDALVA DA CONCEICAO DIAS REQUERIDO.: VIACAO URBANA LTDA. ***"DESPACHO FLS. 82: " DESIGNO NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2010,´`AS 13:30 HORAS."."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES, HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN, JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR, WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA.

4) 22912-68.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA FELIX. ***"SENTENÇA FLS.119: " FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O ART.269 INCISO III DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EM TODOS OS TERMOS, O ACORDO REFERIDO ÀS FLS.112."."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

5) 27585-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LINDEMBERG BEZERRA LEITAO REQUERIDO.: PANAMERICANO S/A. ***"SENTENÇA FLS.21: " DETERMINO QUE SEJA CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO,CONFORME ART.257 DO CPC E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇAÕ DE MÉRITO."."*** - INT. DR(S). SAMIRAMES CARDOSO CAVALCANTE.

6) 389821-48.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: TARCISIO MOURA AGUIAR. ***"SENTENÇA FLS.24: JULGO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT QUE TARSÍSIO MOURA AGUIAR PROMOVEU CONTRA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, NÃO HAVENDO PREJUÍZO PARA A PARTE, QUE PODERÁ DISCUTIR INTEGRALMENTE O SEU DIREITO E SUAS ALEGATIVAS NO PROCESSO ANTERIOR MENCIONADO."."*** - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA.

7) 392178-98.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA TEREZA CHAVES FACANHA REQUERIDO.: RAIMUNDO DAS CHAGAS LINO. ***"SENTENÇA FLS.44: " JULGO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA QUE MARIA TEREZA CHAVES FAÇANHA PROMOVEU CONTRA RAIMUNDO DAS CHAGAS LINO."."*** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO.

8) 479840-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002187663 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO ANIBAL FACANHA REQUERIDO.: COOPERATIVA DOS RODOVIARIOS LTDA REQUERENTE.: MARIA IVONILDE BEZERRA FACANHA REQUERIDO.: UNIAO ADMINISTRADORA DE SAUDE. ***"SENTENÇA FLS.43: " JULGO A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR PERDA DE INTERESSE PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART.267,VI, DO CPC."."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE CAMPELO BORGES, MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

9) 484328-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002232600 - ORDINARIA REQUERIDO.: COOPERATIVA DOS RODOVIARIOS LTDA REQUERENTE.: MARIA IVONILDE BEZERRA FACANHA REQUERIDO.: UNIAO ADMINISTRADORA DE SAUDE. ***"DECISÃO FLS.76: " ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE CAMPELO BORGES, JOAQUIM MARRA DE FREITAS, MARIA FLORCELE LOBO SOARES.

10) 55718-25.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOAO DE SOUSA OLIVEIRA NETO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. ***"SENTENÇA FLS.107: " FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O ART.269 INCISO III DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EM TODOS OS TERMOS, O ACORDO REFERIDO ÀS FLS.106."."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

11) 604090-60.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202217370 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: JOSE MAURICIO BARRETO. ***"SENTENÇA FLS.58/59: "HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO FEITO POR BANCO GENERAL MOTORES S/A NA AÇÃO QUE CONTENDE CONTRA JOSÉ MAURÍCIO BARRETO."."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

12) 61308-85.2006.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO GM S/A REQUERENTE.: FLAVIO TAVORA THEMOTHEO. ***"SENTENÇA FLS 48: " DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO REVISIONAL DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO COM TUTELA ANTECIPADA QUE FLÁVIO TÁVORA THEMOTHEO PROMOVEU CONTRA BANCO GM S/A, COM A SUA EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

13) 6562-05.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE HELIO DE SOUSA SOARES. ***"SENTENÇA FLS.84: " FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O ART.269 INCISO III DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EM TODOS OS TERMOS, O ACORDO REFERIDO ÀS FLS.83."."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA.

14) 747245-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402053311 - TOMBO: 13636 - ORDINARIA REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERENTE.: FELIPE ARAUJO BARROS. ***"SENTENÇA FLS.46/47: " JULGO A PRESENTE AÇÃO QUE FELIPE ARAÚJO BARROS PROMOVEU CONTRA ETUSA- EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A, EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267 INCISO III DO CPC."."*** - INT. DR(S). ANNA KARINNE NERY VERAS, CAROLINE VIRIATO MEMORIA, MARISLEY PEREIRA BRITO, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE.

15) 75714-43.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANDRE FERREIRA COSTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***"SENTENÇA FLS.66: " FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O ART.269 INCISO III DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EM TODOS OS TERMOS, O ACORDO REFERIDO ÀS FLS.65."."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

16) 76097-84.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (NESTE ATO REPRESENTADO BANCO AMRO REAL S/A) REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA. ***"DECISÃO FLS.31/32/33: " AO EXPOSTO, DENEGO A TUTELA ANTECIPADA."."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

17) 92233-30.2007.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDNARDO DA SILVA MELO E ANA CLAUDIA PAULO DA SILVA REQUERIDO.: H. H. INDUSTRIAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. ***"SENTENÇA FLS.48/49/50/51/52: " JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS PARA CONDENAR A PARTE PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM 760,00."."*** - INT. DR(S). GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES, MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO.

18) 94067-97.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EMPRESA BRASIL LIST PUBLICIDADE LTDA REQUERENTE.: ISEL INDUSTRIA SERVICE E ENGENHARIA LTDA. ***"SENTENÇA FLS.45: " JULGO O PRESENTE PEDIDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINO QUE SEJA CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, CONFORME O ART.257 C/C 267, I DO CPC."."*** - INT. DR(S). FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO.

19) 98973-33.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO REAL S/A REQUERENTE.: PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU. ***"SENTENÇA FLS.32:' FACE AO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO QUE PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU APRESENTOU CONTRA O BANCO REAL S/A, PARA CONDENAR A PARTE PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM 2.500,00 REAIS."."*** - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU.

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 71/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21154	1	CE/13500	1
CE/10378	2	CE/9947	3
CE/8839	4	CE/8503	4
CE/9947	5	CE/3567	6
CE/19322	7	CE/14073	7
CE/19035	7	CE/2790	8
CE/12959	8		

1) 131484-21.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA LIMA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.. ***"SENTENÇA FLS. 151: "FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 269, III DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EM TODOS OS TERMOS, O ACORDO REFERIDO AS FLS. 158/150. CUSTAS FINAIS PELA EMPRESA SEGURADORA SOBRE O VALOR DO ACORDO R$ 9.000,00."."*** - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

2) 20461-02.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO EVANGELISTA DE LIMA REQUERIDO.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - AYMORE FINANCIAMENTO. ***"SENTENÇA FLS. 47: "CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA AS FLS. 46, E NÃO TENDO SE OPERADO AINDA A CITAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, O QUE FAZ DESNECESSÁRIO A CONCORDANCIA DESTA AO PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA FEITO POR JOAO EVANGELISTA DE LIMA NA ÇÃO QUE CONTENDE CONTRA REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - AYMORE FINANCIAMENTO, E POR VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS, FACE A DESISTÊNCIA."."*** - INT. DR(S). LUIS MOREIRA DE ALBUQUERQUE.

3) 30486-11.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADAIL RODRIGUES MORORO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A. ***"SENTENÇA FLS. 17: "CONSIDERANDO QUE O AUTOR NÃO EMENDOU A PETIÇÃO***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

INICIAL COFORME LHE FOI DETERMINADO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR INEPTA NOS TERMOS DO ART. 295, I DO CPC C/C PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL E POR CONSEQUENCIA, JULGO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME O ART. 267, I DO CPC. SEM CUSTAS.". - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

4) 387356-66.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: GERARDO RODRIGUES DE LIMA. ***"SENTENÇA FLS. 25: "EM FACE DE TUDO QUANTO EXPOSTO, VERIFICANDO A EXISTENCIA DE LITISPENDENCIA ENTRE OS DOIS PROCESSOS, PREVISTA NO ART. 301 §§ 1º, 2º E 3º DO CPC, EM COMBINAÇÃO COM O ART. 267, V, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT QUE GERARDO RODRIGUES DE LIMA PROMOVEU CONTRA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, NÃO HAVENDO PREJUIZO PARA A PARTE, QUE PODERÁ DISCUTIR INTEGRALMENTE O SEU DIREITO E SUAS ALEGATIVAS NO PROCESSO ANTERIOR MENCIONADO. SEM CUSTAS.".*** - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA, ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA.

5) 389450-84.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A REQUERENTE.: MARIA VILANIR GOMES HOLANDA (A MESMA MARIA VILANIR ALVES GOMES). ***"SENTENÇA FLS. 18: "EM FACE DE TUDO QUANTO EXPOSTO, VERIFICANDO A EXISTENCIA DE LITISPENDENCIA ENTRE OS DOIS PROCESSOS, PREVISTA NO ART. 301 §§1º. 2º E 3º DO CPC, EM COMBINAÇÃO COM O ART. 267, V, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E PEDIDO DE LIMINAR DE REMESSA DE OFICIOS AOS CADASTROS DE INADIMPLENTES QUE MARIA VILANIR GOMES HOLANDA PROMOVEU CONTRA BANCO HSBC S/A, NÃO HAVENDO PREJUIZO PARA A PARTE, QUE PODERÁ DISCUTIR INTEGRALMENTE O SEU DIREITO E SUAS ALEGATIVAS NO PROCESSO ANTERIOR MENCIONADO. SEM CUSTAS.".*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

6) 64288-97.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTÔNIO SILVEIRA BASTOS REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO JURIDICAL CENTER. ***"SENTENÇA FLS. 13: "ASSIM SENDO, JULGO O PRESENTE PEDIDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINO QUE SEJA CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, CONFORME ART. 257 C/C ART. 267, I DO CPC.".*** - INT. DR(S). FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE.

7) 78544-79.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: MARIA LUANA ARRUDA LIMA. ***"SENTENÇA FLS. 38: "FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 269, III DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EM TODOS OS TERMOS, O ACORDO REFERIDO AS FLS. 33/35. SEM CUSTAS, POIS JÁ RECOLHIDAS AS FLS. 19/22.".*** - INT. DR(S). DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR, HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES.

8) 78839-87.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALBERTO JORGE VALENTE DA CONCEICAO EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO ENSINO S/C LTDA. ***"SENTENÇA FLS. 65/66: "FACE A TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS. EM RELAÇÃO AO PEDIDO FORMULADO AS FLS. 59/60, O PRÓPRIO BANCO DO BRASIL JÁ INFORMOU QUE O VALOR BLOQUEADO PERTENCIA A UMA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL EM CAUCAIA, CONFORME OFICIO DE FLS. 62, UMA VEZ QUE O BLOQUEIO QUE FOI EFETUADO SE DIRIGIA A TOTALIDADE DAS CONTAS DO DEMANDADO CONFORME FLS. 38/40, E COM ESSA CIRCUNSTANCIA O ALVARÁ FOI ENCAMINHADO PARA LIBERAÇÃO NAQUELA AGENCIA, DEVENDO A PARTE DIRIGIR-SE A AGENCIA COMPETENTE PARA O LEVANTAMENTO DOS VALORES. SEM MAIS CUSTAS DE MOMENTO.".*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS, LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE
EXPEDIENTE Nº 67/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7611	1	CE/3120	1
CE/6012	2	CE/1400	3
CE/2287	3	MP	4
CE/1579	4	CE/8234	5
CE/19190	5	CE/14544	5
CE/19797	6	SP/191132	6
CE/3432	6	MP	7
MP	8	CE/7379	9
MP	10		

1) 11769-48.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BMG S/A REQUERENTE.: MARCELO FERREIRA LIMA. ***"DESPACHO. (...) AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA, JOSE MARIA COSTA.

2) 14464-72.2009.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: GIOVANA MENEZES GONÇALVES REQUERIDO.: J B JEANS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: KARINY GUEDES ALVES MENEZES GONÇALVES REQUERIDO.: PEDRO GIULLIANO MENEZES GONÇALVES REQUERENTE.: SM FOMENTO COMERCIAL LTDA. ***"DESPACHO. R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 180.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR.

3) 171535-55.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 5302170620 - TOMBO: 3386 - ORDINARIA REQUERIDO.: ELACIR FREITAS DA ROCHA REQUERIDO.: ELSON FREITAS DA ROCHA REQUERENTE.: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS BRILHANTE REQUERIDO.: LUIZ CARLOS BRILHANTE REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES FREITAS DA ROCHA. ***"DESPACHO. R.H.(...) DIANTE DO EXPOSTO, ACATO O PETITÓRIO DE FLS. 56/58, DETERMINANDO O BLOQUEIO DE R$ 4.676,98 (QUATRO MIL REAIS E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR LIBERADO EM FAVOR DOS EMBARGANTES E O RESTANTE DE R$ 2.268,72 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) LIBERADOS EM FAVOR DOS EMBARGADOS.."*** - INT. DR(S). EVERARDO MOYSES FERREIRA, NIVEA DE MATOS NUNES ROLIM.

4) 245682-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502154894 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CORREIA SOBRINHO REQUERIDO.: FRANCISCO GLAUCO PEREIRA. ***"SENTENÇA. (...) ANTE TODO O EXPOSTO, TENDO EM VISTA A REALIDADE FÁTICA E JURÍDICA DOS PRESENTES AUTOS, É COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS À PRESENTE ESPÉCIE PROCESSUAL QUE JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§4º, DO ARTIGO 20, DO CPC). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. P.R.I.C.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, FRANCISCO GLAUCO PEREIRA.

5) 45344-18.2007.8.06.0001/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADO.: JOSIVAM RODRIGUES FEITOSA EMBARGADO.: PAULO DO AMARAL FIUZA EMBARGADO.: PLANIPETRO SERVICOS AUTOMOTIVOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EMBARGANTE.: VIP IMOBILIARIA LTDA. ***"SENTENÇA. (...)DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O***

MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIROS, AJUIZADOS POR VIP IMOBILIÁRIA LTDA EM FACE DE PAULO DO AMARAL FIUZA E PLANIPETRO - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, TORNANDO SEM EFEITO A ESCRITURA PÚBLICA, LAVRADA ENTRE PLANIPETRO E VIP IMOBILIÁRIA, E O SEU RESPECTIVO REGISTRO AS MARGENS DA MATRICULA 13.645 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA - CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA. A PARTE EMBARGANTE SUPORTARÁ OS PAGAMENTOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS, JA QUE VENCIDAS NA LIDE. CONDENO A PARTE EMBARGANTE, VENCIDA NA LIDE, A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.." - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA, JOSE EDUARDO FIGUEIREDO ARAUJO JUNIOR, THALES PONTES BATISTA.

6) 47614-78.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: WILSON BEZERRA DE MELO JUNIOR. ***"SENTENÇA. (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, TENDO EM VISTA RENUNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ALINE INGRID MARTINS CHAGAS, FABIO MENDES, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

7) 536059-85.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102164061 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI CONSIGNANTE.: MARIA LEUDA MACIEL SOARES. ***"SENTENÇA. (...) SENDO ASSIM, COM AMPARO NA NORMA DOS ARTS. 267, III, E § 1º DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO.

8) 770136-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402260198 - ORDINARIA REQUERENTE.: BIBIANA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: METRO CENTER DISTRIBUIDORA DE PISOS. ***"SENTENÇA. (...) SENDO ASSIM, COM AMPARO NO ART. 267, II, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO.

9) 782337-63.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402382285 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: MARILENE MATOS LIMA. ***"DESPACHO. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRA-RAZOAR.."*** - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA.

10) 88231-17.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MONICA ARAUJO GOMES REQUERIDO.: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÃO - CARTÃO VISA. ***"SENTENÇA. (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 101/2010 EM: TRÊS (03) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1	CE/14751	2
CE/19220	2	CE/13496	2
CE/17902	3	CE/6756	3
CE/4922	4	CE/10042	5
CE/6109	5	CE/19952	5
CE/15332	6	CE/14427	6

1) 135146-90.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERENTE.: JOAO DIOMAR DE SOUSA TOMAZ. ***"POR INCORREÇÃO. VISTOS, ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 47, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

2) 14285-75.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CLAUDIA CRISTINA BELTRI QUINTANILLA REQUERIDO.: DOLORES QUINTANILLA TORO BELTRI REQUERIDO.: FERMIN BELTRI MATAMOROS REQUERENTE.: QUADRA IMOBILIARIA LTDA. ***"DESIGNO O DIA 12/05/2010, ÀS 14H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA, MOYSES BARJUD MARQUES.

3) 34750-42.2007.8.06.0001/0 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES REU.: LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA INTEGRADA LTDA. ***"VISTOS, ETC...DIGAM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/08/2010, ÀS 13H30MIN.."*** - INT. DR(S). JAMILE BARBOSA GUIMARAES DE VASCONCELOS, JOSE MARIA FARIAS GOMES.

4) 646319-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302029753 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA REQUERENTE.: MARIA SOUSA FERREIRA. ***"DESIGNO O DIA 11/05/2010, ÀS 16:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE ÀS PARTES, BEM ASSIM ÀS TESTEMUNHAS ARROLADAS.."*** - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA.

5) 8520-94.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BIC BANCO EXEQÜIDO.: SIMONE LISBOA CUNHA BEZERRA SANTOS E SILVA. ***"COMPULSANDO DETALHADAMENTE OS AUTOS, VERIFICO QUE A EXECUTADA ATÉ O PRESENTE MOMENTO AINDA NÃO FORA CITADO. ASSIM, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO OS DESPACHOS DE FLS. 49 E 65, DEVENDO O EXEQUENTE PROMOVER INCONTINENTI A CITAÇÃO POR EDITAL, NOS TERMOS DA LEI, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO, RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS.

6) 86769-88.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: BANCO FINIVEST S/A AUTOR.: FRANCISCO MARCIO ARCANJO DE SOUZA. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 12/05/2010, ÀS 13H30MIN, ONDE SERÃO OITIVADAS A PARTE AUTORA E O PREPOSTO DA DEMANDADA.."*** - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE, RONALDO PEREIRA DE ANDRADE.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 116/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9090	1	CE/6734	2
CE/3453	2	CE/5072	2
CE/6034	3	CE/6352	3
SP/63057	3	SP/157721	3
CE/14909	3	CE/10843	4

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

CE/12800	4	CE/13446	5

1) 397397-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802335347 - MONITORIA REQUERENTE.: JOSE GERARDO DE MELO REQUERIDO.: JOSE IVENS MOTA EVANGELISTA. ***"CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 137, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO EM 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE WILSON PINHEIRO SALES.

2) 6452-40.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: AURINO FEITOSA RIBEIRO REQUERIDO.: BRILHE CAR AUTOMOVEIS LTDA. ***"VISTOS, ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS COSUMERISTAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, DECIDINDO QUE SÃO LÍCITAS AS CLÁUSULAS AVENÇADAS NESTE CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, DEVENDO SER RESTITUÍDOS À AUTORAVALORES EVENTUALMENTE COBRADOS A MAIOR, MAS NÃO EM DOBRO. DO CONTRÁRIO HAVERIA ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO OFICIE-SE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DANDO CIÊNCIA DESTA DECISÃO. CONSIDERANDO QUE HOUVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MAS QUE O PROMOVIDO DECAIU DA PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR DE R$ 1.000,00(MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART.20 $ 4º COMBINADO COM O ART. 21, AMBOS DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCADA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO, JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO, MAURO SARAIVA MOREIRA.

3) 736371-77.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302820523 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FIBRA LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA SOCORRO MARTINS. ***"INTIME-SE, PARA QUE PROMOVA A CITAÇÃO DA RÉ POR EDITAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, BEM COMO DA PRESENTE PETIÇÃO SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM, HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM, MARIVONE DE SOUSA CRUZ, SILVIA A VERRESCHI COSTA, WYNSTON LIMA ALEXANDRINO.

4) 86573-55.2007.8.06.0001/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ALEX CHRISTIAN DA COSTA MOURA REQUERENTE.: ANA PAULA ARRAES DE ALENCAR PIMENTA REQUERENTE.: CARLENA MARIA RIBEIRO ARARIPE REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO BERNARDO TORRES E SILVA REQUERENTE.: ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FERNANDO LANDIM CAMPOS REQUERENTE.: ITAMAR FERNANDES REQUERIDO.: JOAO ALCEU DINIZ BATISTA REQUERENTE.: JOSE AROLDO ALVES JUNIOR REQUERENTE.: JOSE ROBERTO CHAVES REQUERENTE.: LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO REQUERENTE.: POLLYANNA DE VASCONCELOS VIANA REQUERENTE.: TERESINHA DA COSTA. ***"SOBRE O PEDIDO, DIGA A PARTE ADVERSA, EM 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR, JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM.

5) 86919-69.2008.8.06.0001/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: ANTONIO ESITO VIEIRA DE MACEDO EMBARGANTE.: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. ***"RESTITUO O PRAZO DE RECURSO Á EMBARGANTE NOS TERMOS DO ART. 180 DO CPC.."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES.

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA
EXPEDIENTE Nº 58/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14949	1	CE/16477	1
CE/11649	1	CE/11160	1
CE/3648	1	CE/18251	2
CE/16569	2	CE/2972	2
CE/16190	2	CE/18744	2
CE/8942	2	CE/10889	2
CE/3432	2	CE/7914	2
CE/2577	3	CE/10418	4
CE/15067	4	CE/14974	4
CE/18377	5	CE/2835	6
CE/17446	7	CE/21041	8
CE/15760	8	SE/741	8
CE/20699	8	CE/7188	9
CE/6034	9	CE/14073	9
CE/6352	9	CE/1141	9
CE/14909	9	CE/16250	10
CE/14608	10	CE/16854	11
CE/14752	11	CE/13500	11

1) 10413-57.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DOS SANTOS ARAGAO REQUERIDO.: POUPEX - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM SUA MAIOR PARTE A AÇÃO, A FIM DE: A) CAPITALIZAÇÃO DE JUROS: TEM-SE, POIS, QUE O SALDO DEVEDOR DEVE SER CORRIGIDO PELA TR - E NÃO PELA "TR + 0,5% - CUMULADA COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS PREVISTOS NO CONTRATO, EM RAZÃO DE ASSIM NÃO HÁ NA PRÁTICA A INCIDÊNCIA DO ANATOCISMO. B) TABELA PRICE NO CÁLCULO DAS PRESTAÇÕES: IMPÕE-SE A SUBSTITUIÇÃO DA TABELA PRICE, PELO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - SAC. C) TAXA REFERENCIAL (TR) E INPC: É DE SE ADMITIR, IN CASU, A INCIDÊNCIA DA TAXZA REFERENCIAL (TR), E NÃO SUA SUBSTITUIÇÃO PELO INPC. D) TAXA DE JUROS CONTRATUAIS DE 12% A.A.: A TAXA EFETIVA FIGURADA NO CONTRATO EM TELA, DEVE SER MODIFICADA PARA O VALOR DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO. E) APLICAÇÃO DO CDC: APLICA-SE AO CASO EM TELA (CONTRATO EM SICUSSÃO) O CDC, À GUISA DA SÚMULA 297 DO STJ. AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) PARA A PARTE AUTORA E 4/5 (QUATRO QUINTO) PARA A PARTE PROMOVIDA. CONFIGURA-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADO, ATENDENDO A PROPORÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) PARA A PARTE AUTORA E 4/5 (QUATRO QUINTO) PARA A PARTE PROMOVIDA, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC. AUTORIZO A COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS NA FORMA DA SÚMULA 306 DO STJ. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ALICE MARIA ARAGAO DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO, HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEAO, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

2) 107338-13.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIA FRANCINETE COSTA SILVA REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO EM SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ÀS FLS. 80/81 E 86, NOS TERMOS ALI CONTIDOS, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL, CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA, DANIEL BEZERRA CAMPELO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, FÁBIO ARAÚJO DE LIMA, JOACI INACIO DE BRITO, JOSE MARCELO FARIAS, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, SILVIA DA SILVA NOGUEIRA.

3) 125904-73.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JOSIAS GOMES DE PAULO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..” - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA.

4) 12620-29.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEM S.A REQUERENTE.: FRANCISCO CLEVANEUDO SOARES LEITE. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM SUA MAIOR PARTE AAÇÃO, A FIM DE: 1) APLICAR AO CONTRATO EM DISCUSSÃO O CDC, À GUISA DA SÚMULA 297 DO STJ; 2) AFASTAR A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO) DO PRESENTE CONTRATO; 3) DECLARAR NULAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE O CONTRATO ENTELADO ESTIPULEM JUROS REMUNERATÓRIOS EM VALORES SUPERIORES A TAXA SELIC, APLICANDO-SE-LHE A TAXA SELIC EM VIGOR NO PERÍODO DO VENCIMENTO DAS PARCELAS COMO LIMITE DE JUROS, ACRESCIDOS DE 6% AO ANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 51, INCISO IV DO CDC E ARTS. 591 E 406 DO NCCB; 4) VEDAR A IMPOSSIBILIDADE DA CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS DE MORA, TAIS COMO JUROS REMUNERATÓRIOS; MULTA CONTRATUAL; CORREÇÃO MONETÁRIA E/OU MULTA E JUROS MORATÓRIO. AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 1/4 (UM QUARTO PARA A PARTE AUTORA E 3/4 (TRÊS QUARTO) PARA A PARTE PROMOVIDA. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESEDE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADO, ATENDENDO A PROPROÇÃO DE DE 1/4 (UM QUARTO) PARA A PARTE AUTORA E 3/4 (TRÊS QUARTO) PARA A PARTE PROMOVIDA, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC, DEVENDO OS REFERENTES AO AUTOR SEREM COBRADOS COM BASE NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. AUTORIZO A COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS NA FORMA DA SÚMULA 306 DO STJ. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

5) 14189-89.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ROSELINE SOUZA MIRANDA.

6) 23915-87.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CARLOS OSTERNE REPRESENTACOES E IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: TIM NORDESTE S.A.. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CONDENO A PARTE DESISTENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DESENTRNHEM-SE OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, DE TUDO SE CERTIFICADO NOS AUTOS, BEM COMO PROCEDA-SE COM A DEVIDA RENUMERAÇÃO DOS AUTOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXA E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). JOSE TARCISIO LUZ.

7) 24587-95.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAUCAR S/A REQUERIDO.: LIDUINA MARIA DOS SANTOS SARAIVA. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO EM SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ÀS FLS. 80/81 E 86, NOS TERMOS ALI CONTIDOS, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA.

8) 28376-39.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AGOSTINHO BARBOSA REQUERENTE.: ALDEMIR FERREIRA MOTA REQUERENTE.: ALICE OLIVEIRA CAMARA REQUERENTE.: ANA JESSE ARAUJO AGUIAR REQUERENTE.: ANA LUCIA SOLOS DO MAR REQUERENTE.: ANA MARIA ARRUDA ARAGAO REQUERENTE.: ANTONIA DA CUNHA GUIMARAES REQUERENTE.: ANTONIO GALVAO DE HOLANDA REQUERENTE.: AUREA MARIA BARRETO PIMENTEL REQUERENTE.: CARLOTA FATIMA DE OLIVEIRA COUTO CASTELO REQUERENTE.: DAVI DE MESQUITA FIRMO REQUERENTE.: ELIANE DOMINGOS DE QUEIROZ REQUERENTE.: ERCILIA DE OLIVEIRA MELO REQUERENTE.: FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA RODRIGUES ALVES LOBAO BARRETO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA RODRIGUES LOBAO BARRETO REQUERENTE.: FRANCISCA PESSOA CARDOSO REQUERENTE.: FRANCISCO MAGNO ALENCAR DE CASTRO REQUERIDO.: FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS REQUERENTE.: GERARDINA COELHO LIMA REQUERENTE.: GIL TEIXEIRA FILHO REQUERENTE.: IATAGAN TEIXEIRA SOARES BULCAO REQUERENTE.: IGNACIO COSTA NETO REQUERENTE.: IVAN CAVALCANTE GOMES REQUERENTE.: JOANA OLIVEIRA BURLAMAQUI REQUERENTE.: JOAO ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS REQUERENTE.: JOAO AUGUSTO JESUS REQUERENTE.: JOAO BEZERRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOSE ALIPIO PEREIRA LEITAO REQUERENTE.: JOSE AURELIO PINHEIRO REQUERENTE.: JOSE BANDEIRA FILHO REQUERENTE.: JOSE CARDOSO DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE DE SALES BASTOS REQUERENTE.: JOSE DEUSENI DE CARVALHO REQUERENTE.: JOSE EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE EUVALDO DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE PAIVA DE MACEDO FILHO REQUERENTE.: JOSENILIA DE OLIVEIRA GONÇALVES REQUERENTE.: JURANEIDE LIDOSO FROES REQUERENTE.: LIDIA VIDAL DE ARAUJO REQUERENTE.: LIVIA CAMARA COUTINHO REQUERENTE.: LUIZA ANGELICA NUNES. ***“DESPACHO - QUANTO A PRELIMINAR ARGUIDA EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, QUANTO AO CHAMAMENTO AO PROCESSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ASSIM DECIDO: TENDO EM VISTA QUE ROMPENDO-SE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS AUTORES PARA COM A CEF, NO MOMENTO DE SUAS APOSENTADORIAS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CHAMAMENTO AO PROCESSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, EIS QUE OS DEMANDANTES, ORA APOSENTADOS PELA CEF, FICARAM CINCULADOS UNICAMENTE À FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF), ASSIM, APÓS A APOSENTADORIA DAS PARTES AUTORAS A ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA ACIMA REFERIDA FOI QUEM ASSUMIU A RESPONSABILIDADE DOS MESMOS, LOGO INDEFIRO A PRELIMINAR. EM SEGUIDA MANIFESTEM-SE AS PARTES O INTERESSE OU NÃO DE CELEBRAREM COMPOSIÇÃO TRANSACIONAL, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS. INEXISTINTDO O INTERESSE DE COMPOSIÇÃO, ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ESTAS A SEREM INDICADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TAMBÉM COMUM AS PARTES. EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO PELAS PARTES DE REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS OU QUEDAREM SILENTES, BEM COMO CASO AS MESMAS SEJAM INDEFERIDAS POR ESTE JUÍZO, ANUNCIO DESDE JÁ O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DOA RT. 330,I, DO CPC..”*** - INT. DR(S). BRUNO QUEIROZ RABELO, HUMBERTO ARAUJO PINTO, JISELIA BATISTA SANTOS, SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ.

9) 346041-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402668022 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A REQUERIDO.: ERINETE DANTAS PINHEIRO. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A DEISTÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MPERITO,O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS, GEORGE VIANA GONDIM, HELAINE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM, JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO, WYNSTON LIMA ALEXANDRINO.

10) 62026-19.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: ISAC BEZERRA BONFIM FILHO. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DOA RT. 269, INCISO III, C/C ART. 569, CAPUT, AMBOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS, KILVIA MARA AGUIAR.

11) 95717-53.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE LEONARDO TEIXEIRA CORDEIRO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) DOU POR SANADA A FALTA DE ASSINATURA CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 66/68, UMA VEZ PRESENTE A PETIÇÃO DA PARTE PROMOVIDA À FL. 70. ISTO POSTO, HOMOLOGO EM SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ÀS FLS. 66/68, NOS TERMOS ALI CONTIDOS, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA O LEVANTAMENTO DOS VALORES CONSTANTES NA GUIA DE DEPÓSITO DE FL. 71, EM NOME DO CAUSÍDICO CRISTINA MENEZES LEAL, OAB/CE Nº 16.854, A QUAL DEVERÁ SER EXPEDIDA APÓS O PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 86/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17528	1	CE/12961	1
RJ/125489	1	CE/20082	1
CE/5525	2	CE/11888	2
CE/16100	3	PB/20111	3
CE/16100	4	CE/20873	4
CE/16100	5	CE/18340	5
CE/20873	5	CE/19659	6
CE/13817	7	CE/13105	7
CE/15295	7	CE/18203	7

1) 14735-18.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11424 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO NAZARENO HOLANDA BATISTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 143/144, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FORMULADO À FL. 138 DOS AUTOS, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)"."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS, RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA.

2) 27249-71.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9259 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: LAURO ALMEIDA FILHO REQUERIDO.: MARCOS HENRIQUE SIQUEIRA SOARES REQUERIDO.: MARIA EVELINE DE ALMEIDA SOARES. ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 299, A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE A NOTÍCIA DE POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES, DESIGNO O DIA 23/06/2010, ÀS 16:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO"."*** - INT. DR(S). FREDERICO RICARDO PEREZ SILVEIRA, NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA.

3) 30128-80.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11290 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: GERONIMO VIANA DA SILVA. ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 148/149, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FORMULADO ÀS FLS. 145/146, DOS AUTOS, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)"."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

4) 30138-27.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11286 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES SILVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 105/106, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FORMULADO ÀS FLS. 102/103 DOS AUTOS, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)"."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

5) 30150-41.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11288 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALEX FREITAS GALVAO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 103/104, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FORMULADO ÀS FLS. 100/101 DOS AUTOS, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(...)"."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

6) 37834-80.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12271 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CITICARD S/A REQUERENTE.: PAULO MARCELLO COELHO PORTO. ***"FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU.."*** - INT. DR(S). FLAVIA MELO ABELLEIRA.

7) 4052-48.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12734 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ESCOLHA SAUDAVEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EXEQUENTE.: NCB TROPICAL FRUTOS LTDA EXEQUENTE.: NORBERTO CORDEIRO BOTELHO JUNIOR. ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 168, A SEGUIR TRANSCRITO: " ANTE A NOTÍCIA DE POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES, DESIGNO O DIA 23/06/2010, ÀS 16H15MIN HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES, GABRIELA NASCIMENTO LIMA, HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA, VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROZA ELIZABETH CANDIDO RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 54/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5214	1	CE/1959	1
CE/21810	2	CE/13241	2
CE/14966	2	CE/13241	3
CE/14966	3	CE/3646	4
CE/14770	5	CE/13018	6
CE/6756	7	CE/3066	8
CE/2656	8	CE/3432	8
CE/13844	9	CE/9792	9
CE/6622	9	CE/2253	10
CE/4328	10	CE/6755	10
CE/1301	10	CE/3436	11
CE/677	12	CE/13844	13
CE/10588	13	CE/9792	13
CE/6622	13	CE/2148	14
CE/14801	15	CE/9982	15
CE/14433	15	CE/5439	16
CE/10135	16		

1) 417525-85.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902100570 - TOMBO: 3333 - REVISIONAL REQUERENTE.: GEORGINA OLIVEIRA MELO MARQUES REQUERIDO.: HSBC BAMERINDUS S/A. ***"INTIMA A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE LHE COVÉM.."*** - INT. DR(S). JOSE LEITE JUCA FILHO, MARCUS VINICIUS C.SOARES.

2) 452372-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902449816 - TOMBO: 3881 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: IGOR MENEZES SOARES EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA. ***"DEFERE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI."*** - INT. DR(S). CAROLINE BRASIL DE CARVALHO ROCHA, FELIPE MELO DE CARVALHO ROCHA, GERMANA VASCONCELOS DE ALCANTARA.

3) 453647-97.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902462570 - TOMBO: 3899 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA EXEQÜIDO.: JOSE DEMONTIER ROCHA. ***"DEFERE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). FELIPE MELO DE CARVALHO ROCHA, GERMANA VASCONCELOS DE ALCANTARA.

4) 458270-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902508936 - TOMBO: 3954 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: GERARDO MEDEIROS FILHO EXEQÜIDO.: MARIA SILENE VENANCIO VALENCA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES DE FLS. 30/31, PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA.

5) 459773-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902524010 - TOMBO: 3976 - MONITORIA REQUERENTE.: ELIZABETH S/A INDUSTRIA TEXTIL REQUERIDO.: TECIMALHAS CONFECCOES LTDA-ME. ***"A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO.

6) 460394-63.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902530230 - TOMBO: 3982 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO REGINALDO SAMPAIO RAMOS REQUERIDO.: BANCO BILBAO VISCAIA (EXCEL). ***"AO INTERESSADO SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 107."*** - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN.

7) 466820-91.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002057280 - TOMBO: 4064 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS LTDA EXEQÜIDO.: FRANCISCO DANIEL DE VASCONCELOS. ***"AO INTERESSADO SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 87VERSO E 89 VERSO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES.

8) 473721-78.2000.8.06.0000/0 - Nº ANTIGO: 199802141300 - APELAÇÃO CÍVEL APELADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC APELANTE.: ENELMA ENGENHARIA DE INST. E CONST. MAGALHAES LTDA APELANTE.: JOSE DEUSIMAR MAGALHAES. ***"EXTINGO A PRESENTA AÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO REQUERIDO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - BEC, POR FORÇA DO ART 269, III, TENDO EM VISTO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 84, CONFORME PETIÇÃO ÀS FLS. 82/83, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO EM APENSO, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA.."*** - INT. DR(S). CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO, ENISIO CORDEIRO GURGEL, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

9) 482957-51.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002218887 - TOMBO: 4234 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BB-FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EXEQÜIDO.: JORGE PARENTE FROTA JUNIOR EXEQÜIDO.: JOSE AFONSO SANCHO NETO EXEQÜIDO.: SACHA RIBEIRO JUCA. ***"HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS. 52/55, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). ELI MENESES BESSA, MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

10) 483407-91.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002223384 - TOMBO: 4238 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALBER GARCIA QUINDERE REQUERIDO.: BANCO AMERICA DO SUL S/A REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A - BRADESCO REQUERIDO.: CIMAIPINTO - CIA. IMPORTADORA DE MAQUINAS E ACESSORIOS IRMAOS PINTO REQUERENTE.: JULIA DE ALENCAR PINTO QUINDERE. ***"INTIMA AS PARTES PARA QUE ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE DESEJAM APRESENTAR.."*** - INT. DR(S). ALFRAN PEIXOTO, HEBER QUINDERE JUNIOR, JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA, WAGNER BARREIRA FILHO.

11) 497100-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002360667 - TOMBO: 4419 - REVISIONAL REQUERIDO.: CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS - BENEFICENTE REQUERENTE.: VALDETARIO GONCALVES LEITE. ***"DIGA A PARTE PROMOVIDA SE SE CONCORDA EM CUSTEAR O VALOR DA PERÍCIA, CASO EM QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE HONORÁRIOS.."*** - INT. DR(S). JOSE ZILBERTO COSTA.

12) 503895-67.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002428660 - TOMBO: 4496 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CREDIPONTO CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO MONTANHEIRO MUNIZ. ***"INTIME-SE O CREDOR PARA QUE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MANIFESTE INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO, FORNECENDO DOCUMENTOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES.

13) 526639-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102069743 - TOMBO: 4728 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BB FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JORGE PARENTE FROTA JUNIOR REQUERENTE.: JOSE AFONSO SANCHO NETO REQUERENTE.: SACHA RIBEIRO JUCA. ***"HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS. 138/140, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). ELI MENESES BESSA, HELIO WINSTON BARRETO LEITAO, MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

14) 551431-74.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102318131 - TOMBO: 5007 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: PAULO MAMEDIO PINHEIRO ALMEIDA. ***"INTIMA A PARTE EXECUTADA PARA PROCEDER AO PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS O VALOR DE HONORÁRIOS, REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, DANDO-SE CIÊNCIA À PARTE VENCIDA DE QUE, NÃO SENDO PAGO REFERIDO VALOR, SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE DEZ(10%) POR CENTO SOBRE O MONTANTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 475-J DO C.P. CIVIL, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, EM***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

CONSONÂNCIA COM O ART. 614, INCISO II, DO MESMO NORMATIVO..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

15) 589620-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202072401 - TOMBO: 5447 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQÜIDO.: MAGIC SHOP COMERCIO PRODUTOS IMPORTACAO LTDA. ***“INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 70 VERSO, NO PRAZO DA LEI..”*** - INT. DR(S). DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA, JORGE ALOISIO PIRES, PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY.

16) 633929-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202516199 - TOMBO: 5993 - REVISIONAL REQUERIDO.: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA. REQUERENTE.: FRANCISCA SANDRA RODRIGUES DA SILVA. ***“INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 39, NO PRAZO DE LEI..”*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA, CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA.

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 111/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9947	1	CE/15818	2
CE/7323	2	CE/8638	3
CE/11817	3	CE/16100	4
CE/6479	4	CE/20873	4
CE/1870	5	CE/10952	5
CE/12852	6	CE/5511	6
CE/18340	7	RN/2614	8
CE/14073	9	CE/16890	10
CE/18600	10	CE/12068	11
CE/12716	11	CE/12842	11
AL/5647	12	CE/20263	13
CE/20506	14	CE/20507	14

1) 11266-90.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERENTE.: FRANCISCO NARCELIO NASCIMENTO SOUSA. ***“DEFIRO O PEDIDO RETRO. AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS..”*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

2) 114819-90.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CERES - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SISTEMA EMBRAPA E EMBRATER REQUERENTE.: TEREZINHA RIBEIRO DA NOBREGA. ***“VISTOS ETC... ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O ACORDO ANUNCIADO ÀS FLS. 184/186, COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO, FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA CIRINO.

3) 148415-02.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARMELITA RIBEIRO VIEIRA REQUERIDO.: VIVO S.A.. ***“VISTOS ETC... COM SUSTENTÁCULO NOS FUNDAMENTOS ACIMA ESPOSADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA, A TÍTULO DE DANO MORAL, AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 999,00, OU SEJA, DEZ VEZES O VALOR DO APARELHO DISPONIBILIZADO PELA OPERADORA EM SEU SITE. P.R.I..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO, FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO.

4) 34014-53.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FERNANDO GOMES MENESES. ***“ VISTOS ETC... HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO, NA FORMA DO PETITÓRIO DE FLS. 132/133, A FIM DE QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 840, DO CÓDIGO CIVIL C/C 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... P.R.I..”*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, FRANCISCO JOSE N. MENESES, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

5) 3459-53.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARIA JOSE LIMA UCHOA. ***“INTIME-SE O AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFICIO..”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

6) 35626-39.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO APELANTE.: BV FINANCEIRA CFI APELADO.: EDSON SILVEIRA DA COSTA. ***“(...) INTIMEM-SE AS PARTES PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO, TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES.

7) 377065-07.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO. ***“INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA.

8) 44516-51.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: A P MARISCAL GONCALVES EXEQÜIDO.: INSTRUTEC MANUTENCAO E MONTAGENS EXEQÜIDO.: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A. ***“AO AUTOR SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA..”*** - INT. DR(S). ONIVALDO MENDONCA DE ALMEIDA.

9) 56090-71.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: LUCIO SILVA DO NASCIMENTO. ***“VISTOS ETC... ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O ACORDO ANUNCIADO ÀS FLS. 99/102, COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

10) 7119-89.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: LUCIO SILVA DO NASCIMENTO. ***“VISTOS ETC... ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O ACORDO ANUNCIADO ÀS FLS. 99/102, COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO, JOSÉ WELLINGTON MESQUITA XIMENES.

11) 713099-54.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302619399 - DESPEJO REQUERENTE.: ESPOLIO DE ANTONIO OLIVEIRA NETO REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO OLIVEIRA NETO REQUERIDO.: ZILDA CORDEIRO CANSIO. ***“VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, DIANTE DAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS E DE TUDO QUE MAIS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA VESTIBULAR, DECRETANDO O DESPEJO DA PARTE PROMOVIDA DO IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, FICANDO RESCINDIDO O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, II, DO CPC. P.R.I.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES, JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO, PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO.

12) 72255-96.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: MARJORY GABRIELA FERNANDES LOBO. ***“AO AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO EXPEDIDO À RECEITA FEDERAL..”*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

13) 80638-63.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: FATIMA LUCIA DIOGENES PEREIRA. ***“AO EMBARGADO..”*** - INT. DR(S). JOÃO RICARDO DIÓGENES TEIXEIRA.

14) 98783-07.2008.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA REQUERIDO.: SABEMI PP. ***"NESTE SENTIDO, INTIME-SE A SABEMI PARA EFETIVAR O DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA DE R$ 586,24(QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).."*** - INT. DR(S). ATILA GOMES FERREIRA, CIRO DAHER DE FREITAS MENDES.

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 76/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14887	1	CE/15280	2
CE/18076	3	CE/6946	3
CE/9720	3	CE/15482	3
CE/11160	3	CE/11200	3
CE/14770	3	CE/15306	3
CE/15896	3	CE/11140	3

1) 388446-12.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A REQUERENTE.: NORDESTE COMERCIO DE GAS LTDA. ***"INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR.

2) 77071-24.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: COSMA MARIA VIANA RODRIGUES. ***"HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA.

3) 80003-24.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERENTE.: JOSE ALMEIDA DE ARAUJO. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 197/199.."*** - INT. DR(S). ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA, AURELINA PINTO DANTAS, CLAUDIO BARROSO MAGALHAES, DEBORA MARIA CAVALCANTE, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE, JOSE ERINALDO DANTAS FILHO, KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO, ROMULO DA SILVA BEZERRA, ULISSES DE OLIVEIRA JORGE, VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO.

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 90/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8495	1	CE/6278	1
CE/7356	1	CE/7379	1
CE/7380	1	CE/15983	1
CE/14448	1	CE/10496	1
CE/8267	2	CE/3948	2
CE/14136	2	CE/17937	2
CE/20649	2	CE/22311	2
CE/2779	2	CE/12300	3
CE/15771	3	CE/9510	4
CE/22385	4		

1) 136888-53.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: GUILHERME AMORIM STUDART GURGEL REQUERIDO.: IBICARD - C & A MASTERCARD NACIONAL - BANCO MULTIPLO. ***"FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA VINTE E UM (21) DE JUNHO DE 2010, ÀS 14H30.."*** - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM, ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA, ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO, AURY SOUZA SILVA, CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES, GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES, LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA, MARIA JOSENY LOBO MOREIRA.

2) 137525-04.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: IMOBILIARIA MANOEL CAVALCANTE S.A REQUERIDO.: INTERBRINDES MATERIAL PROMOCIONAL E SERVICOS. ***"FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA VINTE E UM (21) DE JUNHO DE 2010, ÀS 15H00.1."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR, ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO, GERMANO GIBBS LOYO ROSAS, JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ, MAYARA MYRNA CARVALHO ARAUJO, NARA MIKAELE CARVALHO ARAÚJO, VALTER SERGIO DUARTE FURTADO.

3) 44670-06.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ALBERTO OLIVEIRA FREIRE NETO REQUERENTE.: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A ETUFOR. ***"FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA VINTE E UM (21) DE JUNHO DE 2010, ÀS 16H00.."*** - INT. DR(S). ALEXANDER AGUIAR ROCHA, CAROLINE VIRIATO MEMORIA.

4) 6118-98.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIELE BANDEIRA DANZIATO REQUERIDO.: JOSE LUIZ CAMPOS NUNEZ REQUERIDO.: LILIAN JANEIRO CAMPOS NUNEZ REQUERENTE.: PAULO JOSE BARREIRA DANZIATO. ***"FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA VINTE E UM (21) DE JUNHO DE 2010, ÀS 15H30.."*** - INT. DR(S). FABIO ROBERTO GUIMARAES GOMES, MARIA ALZIRA ARAGAO DA FROTA.

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 91/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16477	1	CE/3648	1
CE/15672	2	CE/5797	3
CE/20393	4	CE/108911	4
CE/3710	5	CE/13171	6
CE/4804	6	CE/15502	6
CE/1906	6	CE/8475	6
CE/1657	6	CE/5465	6
CE/14073	7	CE/12523	8
CE/8266	8	CE/12600	8
CE/3792	8	CE/2485	9
CE/10007	9	CE/16205	9
CE/14750	9	SP/224912	9
CE/13402	9	CE/1655	9
CE/16188	9	SP/98045	9
SP/132563	9	CE/21801	10

1) 12550-36.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: POUPEX REQUERENTE.: RUBENS DE SOUZA MANINO. ***"CONCEDO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

2) 27750-20.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO LIMA DA SILVA REQUERIDO.: ARIANE PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: HERISMAR PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOZIMAR GONZAGA DE PAIVA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA LIMA. ***"À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E PRELIMINARES.."*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ.

3) 35024-69.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTINOUS DE SOUZA CARVALHO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, EXTINGO A AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE MAIO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

4) 380040-02.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: KELIANE DOS SANTOS GOMES. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, HOMOLOGO, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2010. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA, NELSON PASCHOALOTTO.

5) 620282-68.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202379493 - TOMBO: 5590 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: CEARA COMERCIO DE BENEFICIAMENTO DE VIDROS E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: EDVAL DIAZZI. ***"INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA DE R$ 1.856.759,09(CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 254/257), NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, COMO DETERMINA O ART. 475-J DO CPC, DEPOSITANDO-O EM JUIZO, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO, SERÁ O MONTANTE DA CONDENAÇÃO ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO.

6) 675508-58.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302294546 - TOMBO: 6172 - ORDINARIA REQUERIDO.: HOSPITAL BATISTA MEMORIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA ROZIMEIRE BARBOSA REQUERIDO.: UNIAO FEDERAL - SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS. ***"VISTOS, ETC TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM TRANSIGIDO, CONFORME NOTICIADO ÀS FLS. 443, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2010. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA, EDVALDO ASSUNCAO E SILVA, JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE, JOSE DANILO CORREIA MOTA, JOSE DANILO CORREIA MOTA FILHO, SEBASTIAO DA COSTA E SILVA, YARA MORENO PINTO.

7) 69263-65.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SILVANA LOPES FERREIRA AGUIAR. ***"À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E PRELIMINARES.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

8) 706949-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302566201 - TOMBO: 6406 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR. ***"INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA DE R$ 7.987,15(CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 157/158), NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, COMO DETERMINA O ART. 475-J DO CPC, DEPOSITANDO-O EM JUIZO, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO, SERÁ O MONTANTE DA CONDENAÇÃO ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.."*** - INT. DR(S). ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO, AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA, CARLOS DE AMORIM TAMUREJO, SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA.

9) 76324-16.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS REQUERENTE.: JOSE HAROLDO RIBEIRO FALCAO REQUERIDO.: SANA SEGUROS. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "(...) IN CASU, VISLUMBRO A IMPROPRIEDADE DI MANEJO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO CONTEUDO PARECE-ME DESARRAZOADA TENTATIVA DE SUBTRAIR O CONHECIMENTO DA CAUSA AO ÓRGÃO QUE NESTE MOMENTO PROCESSUAL FIGURA COMO O COMPETENTE. POSTO ISTO, REJEITO-OS, PARA QUE SUBSISTA PLENA A SENTENÇA RETRO, REABRINDO-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO, CONSOANTE DETERMINA O ART. 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA (CE), 16 DE ABRIL DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, DANIEL SOUSA PAIVA, EDUARDO CESAR SOUSA ARAGAO, FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA, ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO, MARIA AUGUSTA MOTA MARINHO, NILTON RAMALHO JUNIOR, PAULO TADEU DO NASCIMENTO.

10) 80520-87.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERENTE.: THIAGO VITAL LUNA DA SILVA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO BEM COMO O ENVIO DE OFÍCIO À OAB/CE COMUNICANDO A RETENÇÃO INDEVIDA DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 49/2010 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19656	1	CE/21041	1
CE/15760	1	CE/17731	1
CE/5348	2	CE/14240	3
CE/13794	3	CE/1870	3
CE/13955	3	CE/10952	3
CE/12446	4	CE/12325	4
SP/173267	4	CE/10795	4
CE/18682	4	CE/1860	4
CE/21584	5	CE/8502	6
CE/10007	6	CE/17364	6
CE/14484	6	CE/10144	6
CE/2310	6	CE/9073	7
CE/16637	7	CE/13497	8
CE/18543	8	CE/14240	9
CE/1870	9	CE/15565	9
CE/10952	9	CE/8942	10
CE/8097	10	CE/10315	10
CE/3432	10	CE/9073	11
CE/3764	11		

1) 103142-63.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE JESUS GOMES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA GOMES CAMPOS REQUERIDO.: MBM SEGURADORA S/A. ***"CONFORME ADIANTE SEGUE: "VERSA O ARTIGO 277, § 2º, DO CPC QUE DEIXANDO INJUSTIFICADAMENTE O RÉU DE COMPARECER A AUDIÊNCIA, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA PEÇA INICIAL (ART. 319), SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS, PROFERINDO O JUIZ, DESDE LOGO, A SENTENÇA. O MAGISTRADO TEM O DEVER DE ORDENAR O COMPARECIMENTO DAS PARTES A FIM DE QUE POSSA REALIZAR A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. FACULTA-SE A PARTE A NOMEAÇÃO DE PREPOSTO OU PROCURADOR COM PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR. SOMENTE APÓS PREENCHIDOS TAIS FORMALIDADES É QUE A AUDIÊNCIA PROSSEGUIRÁ E, NESTE AZO, ABERTA A O PORTUNIDADE PARA QUE A SEGURADORA RÉ OFEREÇA RESPOSTA INCLUSIVE, COM IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, EXCEPCIONANDO. O COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO NOS AUTOS SUPRE A OBSERVÂNCIA DO PRAZO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 277, DO CPC, PELO QUE DOU POR REGULARMENTE CITADA A RÉ. A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, CONDUZ A CONTUMÁCIA, QUE PELO PRINCÍPIO DA ISONOMIA DETERMINA A JULGADORA QUE DÊ TRATAMENTO IGUALITÁRIO AS PARTES. NO CASO***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

PRESENTE, A ANTECIPAÇÃO DE PETIÇÃO ACOMPANHADA DE PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTOS E ATOS CONSTITUTIVOS CORRESPONDE AO COMPARECIEMNTO A AUDIÊNCIA DE PREPOSTO COM PEÇA DE DEFESA MAS, SEM ADVOGADO E SEM A RESPOSTA, DEVENDO A JUÍZA CONSIDERAR PRESENTE O INSTITUTO DA REVELIA, O QUE ORA DECRETO, INCLUSIVE, POR SER ENTENDIMENTO PACIFICANDO E UNIFORME, EMBORA NÃO SUMULADO, NOS SUPERIORES TRIBUNAIS E, NO TOCANTE AOS SEUS EFEITOS SE VÊ NO DOCUMENTO TRAZIDO COM A PEÇA VESTIBULAR ÀS FLS. 22 QUE A LESÃO ALEGADA E SOFRIDA PELO PAGAMENTO DE R$ 1.119,23 (MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), POR CONSEGUINTE, NÃO HAVENDO FALTA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL A PROPOSITURA DA AÇÃO (CPC, ART. 283) A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS AFIRMANDOS PELA PARTE AUTORA TORNA RECORRENTE OS ALUDIDOS EFEITOS, INCLUSIVE, QUANTO AOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DO REQUERENTE, CABENDO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ASSIM, PASSO A PROFERIR A SENTENÇA, CUJO TEOR ADIANTE SEGUE TRANSCRITO: VISTOS, ETC. FRANCISCO DE JESUS GOMES DE SOUSA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA GOMES CAMPOS, AMBOS REGULARMENTE QUALIFICADOS, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO E BASTANTE PROCURADOR, MOVE A PRESENTE AÇÃO DE C9OBRANÇA (PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO DPVAT0, COM BASE NA LEI Nº 6.194/74 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM PROCEDIMENTO SUMÁRIO (CPC, ART. 277 E SEG.), CONTRA MBMSEGURADORA S/A, IGUALMENTE INDIVIDUALIZADA NOS AUTOS, ALEGANDO, EM SÍNTESE, HAVER TRAFEGADO COMO PASSAGEIRO DA MOTOCICLETA HONDA CG 125, CARACTERIZADA, FARTAMENTE, NOS FÓLIOS, EM DATA DE 22/10/2007, SOFRENDO FRATURA DE PUNHO DIREITO E VÁRIAS ESCORIAÇÕES. HOUVE PROCESSO ADMINISTRATIVO ONDE O RESULTADO FOI O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO TIDA, PELA DEMANDADA COMO CORRESPONDENTE A LESÃO SOFRIDA. JUNTOU A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 12 À 23, EM DESTAQUE RELATÓRIO MEDICO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO PELO SINISTRO. DEU-SE À CAUSA O VALOR DE R$ 12.504,24(DOZE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ATUALIZADA ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA E, IMPORTÂNCIA ESTA PERCEBIDA COMO CONDENAÇÃO ACRESCIDA DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, AFORA CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INDEXADOR (IGPM), COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA DE 1 A.M.. POSTULOU, PRELIMINARMENTE, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITAMENTE. É O BREVE RELATO. TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE PLEITO QUE BUSCA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 3º E 5º DA LEI N 6.194/74, ATUALMENTE COM VALOR CORRESPONDENTE A R$ 13.500,00(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O CASO DE INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ. COMPROVADAMENTE O AUTOR SOFREU LESÃO PERMANENTE, E, O SEU DIREITO AO PAGAMENTO DEVIDO RESTOU INQUESTIONÁVEL MEDIANTE A QUANTIA PAGA E TAL VALOR RECEBIDO, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL CORRESPONDENTE SE FEZ A MENOR, IGUALMENTE, INCONTESTE E INCONTROVERSO, TUDO COMO DITA A JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA PÁTRIAS, POR CONSEGUINTE, OBRIGADA FICA A SEGURADORA DEMANDADA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO NEGOCIAL QUE PREVÊ O SEGURO OBRIGATÓRIO PARA O CASOS DE ACIDENTE TERRESTRE, E, O ADIMPLEMENTO EM SUA PLENITUDE MEDIANTE A IMPORTÂNCIA, EFETIVAMENTE DEVIDA. DESTARTE, ESTANDO O PEDIDO, AMPARADO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA A PROPOSITURA, NÃO SE ENCONTRA NO CASO SUB JUDICE, NENHUM VÍCIO QUE IMPERE PARA A IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. ASSIM SENDO, CONSOLIDO A DECRETAÇÃO DA REVELIA DA RÉ NOS TERMOS DO ART. 319 DO CPC E JULGANDO ANTECIPADAMENTE COM FULCRO NO ART. 330, II DO CPC, DOU POR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, ACOLHENDO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS DA EXORDIAL, CONDENANDO A SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ATUALIZADA NO VALOR DE R$ 12.504,24 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INDEXADOR (IGPM), COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM PORCENTO AO MÊS), A PARTIR DA DATA DA LIQUIDAÇÃO PARCIAL, RECONHECENDO NESTE DECISÓRIO O INADIMPLEMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA, OBSERVANDO-SE O ART. 475-J, DO CPC, QUANTO AO CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA. CONDENO, OUTROSSIM, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINFO DA PARTE DEMANDANTE, QUE ORA FIXO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DOU POR PUBLICADA ESTA NESTE ATO. REGISTR-SE E INTIMANDO OS PRESENTES. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRA-SE, PARA EMPÓS PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA, BRUNO QUEIROZ RABELO, HUMBERTO ARAÚJO PINTO, REGIS GONDIM PEIXOTO.

2) 111387-63.2009.8.06.0001/0 - CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS REQUERENTE.: AUDINETO DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: OSMAR PESSOA DE ARAUJO. *“INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO FLS 15?25 NO PRAZO DE 10 DIAS. E DA RECONVENÇÃO FLS. 26/30 NO PRAZO DE 15 DIAS..”* - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILO.

3) 2378-11.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE FREITAS. *“POR CONSEGUINTE, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO AT. 269, INCISO I, PARTE FINAL DO CODEX PROCESSUAL CIVIL. D EISO DE CONDENAR A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS, VEZ QUE INCORREU A FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. P. R. I., E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRA-SE, PARA EMPÓS PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO EM AMBOS OS FEITOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”* - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR, MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, RICARDO BEZERRA DE CASTRO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

4) 380255-27.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802163090 - ADEQUAÇÃO DE DIVIDA REQUERIDO.: FORD COMERCIO E SERVICO LTDA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA. *“PERLUSTRANDO, PAR CONCESSÃO DA SUSPENSIVIDADE PRETENDIDA, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, DEVEM ESTAR PRESENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE MEDIDA DE URGÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR, QUAIS SEJAM, O FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA; ALIADA A SEGURANÇA DO JUÍZO, COMO CONSTANTE NOS AUTOS. SOB ESTE COLOR, ESCLAREÇA-SE, TAMBÉM, QUE A SUSPENSIVIDADE DADA A IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO NÃO TEM O CONDÃO DE PARALISAR O TRÂMITE DA EXECUÇÃO, INEXISTINDO ÓBICE PARA EFETIVAÇÃO DA PENHORA E POSTERIOR AVALIAÇÃO, SOBRESTANDO A EXECUÇÃO SOMENTE NO MOMENTO DOS BENS SEREM ADJUDICADOS, ALEINADOS OU LEVANTADAS AS QUANTIAS DADAS EM GARANTIA, QUE SOOMENTE PODERÃO SER LEVANTADAS EM CASO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, QUE NO CASO EM TESTILHA DEVERÁ SER NA MODALIDADE REAL, PARA A SUA ANÁLISE E POSTERIOR DEFERIMENTO, EX VI EXEGESE DO ARTIGO 475-M DO CPC. NOUTRA SENDA, DE BOM ALVITRE SE MOSTRA ANTE O QUESTIONAMENTO LANÇADO PELAS PARTES CONTEDORAS, O ENVIO DOS AUTOS A CONTADORIA DO FORO, PARA DEVIDA ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO, VERIFICANDO-SE AMIÚDE A DOCUMENTAÇÃO QUE DORMITA NOS AUTOS, OS TERMOS DO QUE FORA DECIDIDO NO COMANDO SETENCIAL (FLS. 144/147), DO ACORDÃO (FLS. 244/254) E DOS DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULOS (260/265 E 285), PARA AFERIÇÃO LINEAR DO DIREITO QUESTIONADO, MORMENTE DO VALOR CORRETO DO DÉBITO, NOS TERMOS DAS DECISÕES NUPERCITADAS. RECEPCIONADO OS CÁLCULOS DA CONTADORIA, INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O SEU TEOR, FACULTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR*

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO OS LITIGANTES PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10 (DEZ)DD. ADEMAIS, É DE BOM ALVITRE REALÇAR, QUE AS PARTES DEVEM SOPESAR OS SEUS DIREITOS E DEVERES (OBRIGAÇÕES) POSTOS NAS LIDES, VERIFICANDO AMIÚDE TODA A SITUAÇÃO PROCESSUAL QUE DORMITA NO CADERNO PROCEDIMENTAL, MORMENTE PARA NÃO VISUALIZAREM SOMENTE OS PONTOS QUE LHE FAVORECEM ESQUECENDO OS DA PARTE ADVERSA. EMPÓS FAÇAM CONCLUSOS PARA DESIDERATO. CUMPRA-SE..” - INT. DR(S). CRISTIANE CABRAL DE QUEIROZ, ELAINE BONFIM DE OLIVEIRA, ERIC GARMES DE OLIVEIRA, IVANISE DOS SANTOS FORTES, NELSON PASCHOALOTTO, VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES.

5) 380628-09.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRASPEX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A. ***“ISTO POSTO, DEFIRO DE FORMA COMPLEMENTAR A TUTELA PRETENDIDA QUANTO A INTIMAÇÃO DA PARTE POSTULADA, A FIM DE QUE PROCEDA A REATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CONTRATADA DE IMEDIATO, RESPONSABILIZANDO-SE A AUTORA PELO ADIMPLEMENTO DAS FATURAS DOS SERVIÇOS, O QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO, SALVO QUANTO A DISCÓRDIA LEGAL DA COBRANÇA EMERGENTE NA PRESENTE LIDE. UMA VIA DESTA DETERMINAÇÃO ACOMPANHARÁ O MANDADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..”*** - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BASTOS MONTEZUMA.

6) 381999-08.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CHEVRON BRASIL LTDA REQUERIDO.: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A REQUERENTE.: MOREIRA E HOLANDA LTDA REQUERENTE.: POSTO ATLANTICO LTDA REQUERIDO.: TEXACO BRASIL LTDA. ***“INICIALMENTE, RETIFIQUE-SE O NOME DA PARTE DEMANDADA, ANTE AS EXPLICAÇÕES LANÇADAS AOS FÓLIOS 1823, AUTOS. COMPULSANDO OS AUTOS PROCESSUAIS, VERIFICO QUE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA EM PROL DO AUTOR, NOS TERMOS PONTILHADOS OS FÓLIOS 1331/1333, NÃO FORA REVOGADA POR ESTA MAGISTRADA OU PROCEDIDO QUALQUER REFORMA PELA CORTE SUPERIOR ESTADUAL, PORTANTO OS SEUS EFEITOS ENCONTRAM-SE EM PLENA VALIDADE, NÃO PODENDO SER ALTERADOS AO ALVEDRIO UNILATERAL DA PARTE PROMOVIDA. NOTADAMENTE, HAVENDO MÁCULA AO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, HÁBIL SE MOSTRA OS ATOS PARA RESTAURAÇÃO DE SUA EFETIVIDADE CONCRETA NOS TERMOS DEFERIDOS, EM SUA MAIOR ACEPÇÃO, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ PARA QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, RETIRE AS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS CONSTANTES EM NOME DA PROMOVENTE, RESPEITANTE AO OBJETO DA MATÉRIA AFEITA A PRESENTE LIDE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). IN CASU NECESSÁRIO EXPEÇAM-SE OFÍCIOS PERTINENTES. NOUTRA VERTENTE, ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ) DD. EM SENDO INVIÁVEL COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO. CUMPRA-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..”*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO, MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR, RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA, VALMIR PONTES FILHO.

7) 53439-71.2006.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERIDO.: FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO REQUERIDO.: JOAO BARBOSA PINHEIRO SOBRINHO REQUERENTE.: LUCINDA MARIA CRISPIM DE SOUSA. ***“ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO PARECER DO REPRESENTANTE MINISTERIAL E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO E CONDENO A AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, CONTUDO, SUSPENDO TAL CONDENAÇÃO ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 3º E 12 DA LEI Nº 1.060/50. P.R. I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, JACQUELINE FROTA DE SA CARNEIRO.

8) 572235-63.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102526583 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EMMANUEL MARQUES HOLANDA. ***“PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE EM CONSONÂNCIA A SISTEMÁTICA PROCESSUAL INTRODUZIDA PELA LEI Nº 11.232/2005, POR MEIO DE SEU(S) PARANINFO(S) JUDICIAL(AIS) DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, NOS TERMOS POSTULADOS, PARA CUMPRIR A SENTENÇA PROLATADA, NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULOS REPOUSANTE AOS FÓLIS 282/283, AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC, ADVERTINDO-SE DAS COMINAÇÕES LEGAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..”*** - INT. DR(S). EMMANUELA BRAGA MARQUES CURADO, JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS.

9) 702907-62.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200502000090 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DE FREITAS. ***“POR CONSEGUINTE, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 269, INCISO I, PARTE FINAL DO CODEX PROCESSUAL CIVIL. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS, VEZ QUE INOCORREU A FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. P. R. I., E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRA-SE, PARA EMPÓS PROCEDER COM BAIXA E ARQUIVAMENTO EM AMBOS OS FEITOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, RANIERE DE SOUSA BARROS, ROSEANY ARAUJO VIANA.

10) 749485-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402072685 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JEAN DANIEL LEMOS. ***“ISTO POSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 269, INCISO DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, OBEDECENDO AOS SEGINTES CRITÉRIOS: I. O LIMITE DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS SERÁ DE 12% AO ANO CADA, COM CAPITALIZÇÃO ANUAL.; II. A CORREÇÃO PELO INPC, AFASTANDO A SELIC PELOS ARGUMENTOS JÁ DEMONSTRADOS, A CONSIDERAR QUE NO CONTRATO NÃO FICOU EXPRESSO QUE ÍNDICE SERIA UTILIZADO; III. MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 2%, NÃO CUMULADA COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA; IV. A LIQUIDAÇÃO SE DARÁ NA FORMA DO ARTIGO 475-B, DO C.P.C; V. APÓS RECÁLCULO, ONDE SERÃO VERIFICADOS INCLUSIVE O CUMPRIMENTO DO EMPRÉSTIMO, HAVENDO SALDO CREDOR EM PROL DA PROMOVENTE, O REFERIDO QUANTUM DEVERÁ SER REPETIDO DE FORMA SIMPLES, POR NÃO VILLUMBRARMOS A MÁ FÉ DA PARTE SUPLICADA. DADA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CUSTAS RATEADAS NA MEAÇÃO. P. R. I., E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO DE 30(TRINTA)DIAS PARA AS POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO, JOSE CHARLES DO NASCIMENTO, MANUEL MICIAS BEZERRA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

11) 85663-62.2006.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO REQUERENTE.: JOAO BARBOSA PINHEIRO SOBRINHO REQUERIDO.: LUCINDA MARIA CRISPIM DE SOUSA. ***"DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DANDO POR RESCINDIDO O CONTRATO AVENÇADO E DECRETANDO O DESPEJO DA ATUAL LOCATÁRIA E OCUPANTE DO IMÓVEL, CONCEDENDO O PRAZO DE QUINZE(15) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, OBJETO DA LIÇA, SOB PENA DE DESPEJO COERCITIVO, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS, DESDE NOVEMBRO DE 2004 ATÉ A DATA DA EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, BEM COMO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINFO DO AUTOR, À BASE DE 10% SOBRE O MONTANTE DEVIDO, CONTUDO, ANTE O DEFERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA SUSPENDO DITA CONDENAÇÃO, RESGUARDADA NO QUE PRECEITUA ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FAR-SE-À NOS TERMOS DO ARTIGO 475-B DA LEI ADJETIVA CIVIL. PARA O CASO DE REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA (ARTS. 63, PAR. 4º E 64 DA LEI INQUILINAL VIGENTE), FIXO EM DOZE (12) MESES DE ALUGUEL, ATUALIZADOS ATÉ A DATA DO DEPÓSITO, O VALOR DA CAUÇÃO. EXPEÇA-SE, OPORTUNAMENTE, MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E DESPEJO. P.R. I., E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRA-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISSTRIBUIÇÃO E ARQUIVANDO-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, LUCIMAR DE ALMEIDA TEIXEIRA.

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 073/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12370	1	CE/2587	1
SP/139455	2	CE/11989	2
CE/14833	2	CE/12585	3
CE/7367	4	CE/18900	4
CE/6059	4	BA/16780	4
CE/11462	5	CE/7955	6
CE/12523	7	CE/5864	7
CE/1516	7	CE/13209	7
CE/13910	7	CE/7531	7
CE/14804	7	CE/3792	7
CE/12531	7	CE/22011	8
CE/7337	8	CE/15937	9
CE/21914	9	CE/16501	9
CE/3176	9	CE/14806	9
CE/14779	10	CE/3144	10
CE/6991	10	CE/14361	11
CE/16721	11	CE/17968	11
CE/14454	11		

1) 108877-77.2009.8.06.0001/0 - INSTRUÇÃO DE RESCISÓRIA REQUERIDO.: EUROINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERENTE.: NOVA GAMBOA CONSTRUCOES LTDA REQUERENTE.: PAULO JOSE SOBRAL AGUIAR REQUERIDO.: RICARDO ARTUR LIMA AZEVEDO DA SILVA. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/06/2010, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). CYNTHIA MARIA FONTENELLE, JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA.

2) 143994-66.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERENTE.: L. D. SA VIEIRA ME. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/06/2010, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE CARDOSO JUNIOR, ANDRE LUIS FONTENELLE SANTOS, FABIO NOGUEIRA ROCHA.

3) 144382-32.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO JOSE DAMASCENO DE QUADROS REQUERENTE.: COFFEE SHOP DO AEROPORTO LTDA. ***"VISTOS, ETC. EX POSITIS E, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE FLS. 03/12, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A ANULAÇÃO DOS TÍTULO E, EM SEGUIDA, QUE SE PROCEDA O CANCELAMENTO DO PROTESTO NO CARTÓRIO JOÃO MACHADO - 7º OFÍCIO, COM AS DEVIDAS AVERBAÇÕES. POR FORÇA DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CONDENO A PARTE VENCIDAS AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPASAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOAO BARBOSA DE PAULA PESSOA CAVALCANTE FILHO.

4) 144385-84.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARY ANTUNES ALCANTARA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/08/2010, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR, IRENE FLÁVIA SERENÁRIO FERREIRA DE CARVALHO, JOAQUIM MIGUEL GONCALVES, LUIS CARLOS LAURENÇO.

5) 2799-93.2008.8.06.0001/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO GUIMARAES SALES REQUERENTE.: SUZANA MARIA SOARES GUIMARAES. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24/06/2010, ÀS 14:00 HORAS. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GUIMARAES SALES.

6) 462342-40.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002012383 - DEMOLITORIA REQUERENTE.: HILTON LOPES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA MOURA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDA GOMES DA SILVA. ***"ÀS PARTES, BEM COMO SEUS PROCURADORES, PARA COMPAREÇAM NO ENDEREÇO SITUADO À RUA GONÇALVES DIAS, 218, BAIRRO PARQUE ARAXÁ NO DIA 23/08/2010 ÀS 15:00 HORAS, PARA INSPEÇÃO JUDICIAL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES.

7) 47693-62.2005.8.06.0001/0 - DECLARATORIA REU.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ AUTOR.: POSTO MIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/08/2010, ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO, ANTONIO CLETO GOMES, CID SABOIA DE CARVALHO, ISABELA FARES MATIAS, KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE, ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO, ROSYMAR DA COSTA FEITOSA CARVALHO, SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA, SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI.

8) 697-30.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA REQUERENTE.: RAIMUNDA XIMENES MELO. ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/08/2010, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). KATH ANNE MEIRA DA SILVA, MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO.

9) 7083-76.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 11364 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DANIEL DE LIMA MINA REQUERENTE.: EDSON JOSE DEBIASI REQUERIDO.: ELENICE SILVA PEIXOTO REQUERIDO.: FRANCISCO EDISIO DE MACEDO REQUERIDO.: JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO. ***"VISTO, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, RECONHECENDO A PRESENTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA, E, CONSIDERANDO A RELAVÂNCIA DO FUNDAMENTO DA DEMANDA E O FUNDADO RECEIO DE INEFICÁCIA DO PROVIMENTO FINAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 273, DO CPC, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINO A RESTRIÇÃO DE VENDA, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER NEGOCIAÇÃO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. ASSIM SENDO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. ZONA DE FORTALEZA-CE., PARA QUE TORNE INTRANSFERÍVEL O IMÓVEL DE MATRICULA 56.343. INTIMEM-SE."*** - INT. DR(S). EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO, ELISANGELA DO AMARAL ANDRADE LANDIM, JOAO PAULO FROTA DE MOURA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

BASTOS, MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT, RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT.

10) 88543-90.2007.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: B & A COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA REQUERIDO.: MARIA SALETE MOREIRA CAVALCANTE REQUERENTE.: SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DOUS DE FEVEREIRO REQUERIDO.: THOMAS MARQUES CAVALCANTE. ***"DIANTE DE TODOS O EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS PARA A 7ª. VARA CIVIL DA COMARCA DE FORTALEZA. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, LINA MARIA MOREIRA CAVALCANTE.

11) 89649-87.2007.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: GALDINO ALVES FEITOZA REQUERIDO.: LUCIENE ALVES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA REQUERIDO.: RIBANILDO ALVES DE OLIVEIRA. ***"ÀS PARTES, BEM COMO SEUS PROCURADORES, PARA COMPAREÇAM NO ENDEREÇO SITUADO À RUA GONÇALVES DIAS, 218, BAIRRO PARQUE ARAXÁ NO DIA 23/08/2010 ÀS 15:00 HORAS, PARA INSPEÇÃO JUDICIAL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO, MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA, RAYLENA PONTES CRUZ, SEBASTIAO AGUIAR DA CRUZ.

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO JATAHY
EXPEDIENTE Nº 60/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2980	1	CE/12068	2
CE/12842	2	CE/19196	3
CE/11601	4	CE/10455	5
CE/13203	6	CE/18011	7
CE/5106	8	CE/4735	9
CE/13763	10	CE/5822	11
CE/4968	12	CE/8929	13
CE/10113	14	CE/9768	15
CE/6306	15	CE/4324	15

1) 100273-35.2006.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO MIRANDA DE SAMPAIO REQUERIDO.: MARIA LUCINEIDE FREIRE ALBUQUERQUE. ***"DESPACHO: ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC". FORTALEZA, 28/04/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO.

2) 1002-87.2005.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: JOSE ELDER FERREIRA SAMPAIO REQUERENTE.: MARIA MADALENA MARIZ DE OLIVEIRA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NEC". FORTALEZA, 26/05/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES, PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO.

3) 125662-17.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALDA LUCIA DO CARMO FELIPE REQUERENTE.: RAIMUNDO BRAGA FELIPE. ***"DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS-PARECER: MM JUÍZA, O CUSTOS LEGIS, INSTADO A SE MANIFESTAR, REQUER, PRELIMINARMENTE, A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DE SEUS TRÊS ÚLTIMOS EXTRATOS DE PAGAMENTO. EMPÓS REQUER NOVA ABERTURA DE VISTAS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2010(A) MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO-PROMOTOR DE JUSTIÇA.. EXP. NEC". FORTALEZA, 25/05/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). MOACIR PERES MARTINS.

4) 15877-86.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ERCILIO MOURA INTERDITANDO.: MARIA DE LOURDES MOURA. ***"DESPACHO: DESIGNO O DIA 22 DE JUNHO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS PARA INTERROGATÓRIO."*** - INT. DR(S). ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES.

5) 17793-58.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO SILVA SOARES REQUERENTE.: MILY ESTEFANE SANTOS SOARES REPR. LEGAL.: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS SOARES REQUERENTE.: YURI SANTOS SOARES. ***"DESPACHO: DESIGNO O DIA 15 DE JUNHO DE 2010, ÀS 11:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL.

6) 30660-59.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RITA MARIA DE CASSIA REQUERIDO.: ROGERIO FRANCO PEREIRA. ***"DESPACHO: RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITOS INFRIGENTES. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.. EXP. NEC". FORTALEZA, 25/05/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). MARCOS HELENO ARAUJO DA SILVA.

7) 32521-41.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: CAMILA POZZUTO DE FIGUEIREDO TAPIAS REQUERENTE.: JULIA POZZUTO TAVARES REQUERIDO.: PAULO DE VASCONCELOS TAVARES NETO. ***"DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 56, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC". FORTALEZA, 26/05/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). JOSÉ IGNÁCIO GUEDES PEREIRA BISNETO.

8) 385344-79.2010.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ROSALIA MARIA MONTEIRO DA SILVA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO- PARECER: MM.JUÍZA, O MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTADO A SE MANIFESTAR NOS AUTOS EM EPIGRAFE, REQUER A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE INSTRUA O FEITO, NOTADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL DE ALIMENTOS E TERMO DE ANUÊNCIA DO ALIMENTANTE.EMPÓS, REQUER NOVA ABERTURA DE VISTAS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2010(A) MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO-PROMOTOR DE JUSTIÇA. EXP. NEC". FORTALEZA, 22/05/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). IVONETE XAVIER NOGUEIRA.

9) 389884-73.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANTONIA LUCIVANIA SILVA DOS SANTOS REQUERIDO.: CLAUDEIR NOGUEIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOHN KILLDERY DOS SANTOS SILVA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ART;2º DA LEI 5478/68, INFORMANDO QUANTO GANHA, APROXIMADAMENTE O DEMANDADO, BEM COMO CORRIGINDO O VALOR DA CAUSSA NOS TERMOS DO ART. 282, V DO CPC C/C ART. 259, VI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXP. NEC". FORTALEZA, 24/05/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO.

10) 43887-77.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO SERGIO SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: JUCILEIDE DE SOUSA. ***"DESPACHO: DESIGNO O DIA 29 DE JUNHO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO."*** - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO.

11) 52670-58.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELIEZER NOBERTO REQUERENTE.: MARIA ZENI DE FARIAS NOBERTO. ***"DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO EXPEDIDO AS FLS.24 DOS AUTOS. EXP. NEC". FORTALEZA, 26/04/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE.

12) 58170-42.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ALCIANO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ALISSON DE SOUZA DA SILVA REQUERENTE.: AMANDA VITORIA DE SOUZA PEREIRA REQUERENTE.: ARIADNA DE SOUZA PEREIRA REPR. LEGAL.: ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA. ***"DESPACHO: DESIGNO O DIA 15 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES.

13) 599852-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202174921 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: KARLA CRISTINA TEIXEIRA MOTA REQUERIDO.: LUIS FERNANDO MOTA PINTO. ***" DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS COMPROVANTES DE DEPÓSITO DE FLS 301/302. EXP. NEC". FORTALEZA, 22/04/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS.

14) 81576-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 5202163355 - TOMBO: 41628 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BATISTA REQUERENTE.: MARINEIDE MOREIRA BATISTA. ***"DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS.RETRO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC". FORTALEZA, 25/05/2010. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS.

15) 84140-10.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: AUDISIO ALVES RIBEIRO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE FREITAS RIBEIRO. ***"DESPACHO: DESIGNO O DIA 23 DE JUNHO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO."*** - INT. DR(S). JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE, JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO, WILLIAMS DA SILVA BRITO.

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8145	1	CE/8177	1
CE/14465	2	CE/20642	3
CE/9110	4	CE/4415	5
CE/7862	6	CE/17555	7
CE/10586	7	CE/14615	7
CE/919	8	CE/6012	8
CE/17946	9	CE/6012	10
CE/4124	11	CE/13047	12
CE/5512	13	CE/13382	14
CE/5737	15	CE/12833	16
CE/15482	17	CE/9401	18
CE/13736	18	CE/3383	19
PE/13022	20		

1) 108064-50.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8331 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA MACHADO SALES REQUERENTE.: JOSE EZEQUIEL FILHO. ***"DESPACHO: INTIME-SE AREQUERENTE, POR SEUS ADVOGADOS, PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR OU ADEQUAR A INICIAL SUPRINDO AS FALTAS NELA EXISTENTES E QUE IMPEDEM O PROSSEGUIMENTO, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEI PARA A HIPÓTESE DE INÉRCIA (CPC, ART. 284 E § ÚNICO).."*** - INT. DR(S). JUAIR JOSE BARBOSA GUEDES, ROSEMARY DA COSTA GUEDES.

2) 118771-77.2009.8.06.0001/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS REQUERENTE.: FABIO GOMES DE MATOS E SOUZA REQUERIDO.: LEONARDO MONTENEGRO SOUZA REQUERIDO.: MARISA MATOS MONTENEGRO REQUERENTE.: VALERIA BARRETO NOVAIS SOUZA. ***"DESPACHO: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DA SUA REPRESENTANTE JURÍDICA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). FERNANDA MARIA PEREIRA CABRAL.

3) 121834-47.2008.8.06.0001/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ASSUNCAO DE MARIA SOARES REQUERENTE.: CELSO BRITO DA SILVA FILHO REQUERIDO.: LARYANNY SOARES SILVA REQUERIDO.: NEUSA MARIA SOARES SILVA. ***"DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PATRONO DA PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DECLINANDO O ENDEREÇO E CEP CORRETO DO SEU CLIENTE.."*** - INT. DR(S). ARTHUR SILVA REBOUÇAS.

4) 125770-46.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ARIANA NEPOMUCENO IVO DO VALE REQUERENTE.: RONALDO JOSE DO VALE SILVA. ***"DESPACHO: AS PARTES DEVEM COMPARECER A ESTE JUÍZO, ACOMPANHADAS DE DUAS TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS PARA RATIFICAR OS TERMOS DA INICIAL EM MINHA PRESENÇA, DE SEGUNDA A QUINTA -FEIRA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14:00 E 17:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA DANIELLE XIMENES.

5) 127999-76.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALDENORA DA SILVA PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO ALDENIR BORGES PEREIRA. ***"DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NA FORMA DO ART 282, VII C/C 284 DO CPC, FORNECENDO CÓPIAS DO ACORDO E DA SENTENÇA NOS AUTOS N° 2000.0091.0170-6, NO SENTIDO DE DEFINIR QUEM FOI O(S) BENEFICIÁRIO(S) DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, POR SER(EM) DOCUMENTO(S) INDISPENSÁVEL(IS) À PROPOSITURA E VALIDADE DA PRESENTE AÇÃO, SOB INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA.

6) 128110-60.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: IZABEL LOUENÇO FONTES REQUERIDO.: JUVENAL FERREIRA FONTES. ***"DESPACHO: MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE A CERTIDÃO SUPRA EM DEZ DIAS, POR SEU PATRONO.."*** - INT. DR(S). JOSE EDUARDO GIRAO NETO.

7) 18863-13.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: DANIEL BERIGRE MATEUS FILGUEIRAS REQUERENTE.: MOHANNA SARMENTO PEIXOTO DOS SANTOS. ***"DESPACHO: AS PARTES DEVEM COMPARECER A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS PARA RATIFICAR OS TERMOS DA INICIAL EM MINHA PRESENÇA, DE SEGUNDAA QUINTA -FEIRA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14:00 E 17:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). BERGSON FERREIRA DO BONFIM, GLAUCO CASTELO BRANCO JUNIOR, JOAO CLEMENTE POMPEU.

8) 3289-18.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALOYSIO CAMPOS DE CASTRO REQUERENTE.: MATHEUS MOREIRA VEIGA DE CASTRO REQUERENTE.: RAQUEL MOREIRA VEIGA DE CASTRO REPR. LEGAL.: REGINA CELIA MOREIRA VEIGA DE CASTRO. ***"DESPACHO: TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTOP DA PARTE AUTORA E SEU REPRESENTANTE JURÍDICO, DETERMINO QUE O MESMO SEJA INTIMADO, PARA QUE MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO NO PRAZO DE TRINTA DIAS.."*** - INT. DR(S). EDGARD CARLOS DE AMORIM, FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR.

9) 35112-73.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE HAMON RODRIGUES FERNANDES REQUERENTE.: VITORIA MARIA RODRIGUES PEDROZA REPR.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

LEGAL.: WERUSKA PEDROZA LIMA. ***"DESPACHO:MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU PATRONO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES.

10) 385580-31.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: AMERICO DE MENEZES NETO REQUERENTE.: ANA GABRIELA ANDRADE DE MENEZES REQUERENTE.: ANA LUISA ANDRADE DE MENEZES REQUERIDO.: ERICA VALE ANDRADE MARTINHO. ***"DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A JUSTIFICAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR.

11) 388517-14.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO REQUERENTE.: VANDA LUCIA PEREIRA REPRESENTANDO ARTHUR PEREIRA SOARES DA SILVA. ***"DESPACHO: INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NA FORMA E SOB AS PENAS DO ART. 284 DO CPC, PRESTANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO DESPACHO DE FLS. 12.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FREIRES BARROS.

12) 392692-51.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO MARINHO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA. ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS, COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, DE TERÇA A QUINTA-FEIRA, ATÉ AS 16:00 HORAS, ACOMPAHANDOS DE DUAS TESTEMUNHAS, PARA RATIFICAREM O PEDIDO.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA.

13) 46789-42.2005.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIO DA SILVA SOARES REQUERENTE.: JANNAYNA LWDMYLA FONTELLES VASCONCELOS. ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 129 VERSO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES.

14) 504164-09.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002431351 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ARACELI CAETANO DA SILVA REQUERIDO.: CARLO FIORAVANTI. ***"DESPACHO: NOTIFIQUE-SE O SUBSCRITOR SOBRE O DESARQUIVAMENTO PARA REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, EM DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). QUITERIA RISALVA ROSA VIEIRA.

15) 59430-62.2005.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERENTE.: FABRICIO NUNES DA SILVA REQUERIDO.: FERNANDO CARLOS FAUSTINO DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: ZULEIDE NUNES DA SILVA. ***"DESPACHO: A PETIÇÃO DE FLS. 95/96 É AÇÃO AUTÔNOMA, A QUAL DEVE SER INGRESSADA ATRAVÉS DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM, COM A DOCUMENTAÇÃO QUE SE FIZER NECESSÁRIA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA.

16) 717814-42.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302660038 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIO RAMON DA SILVA MAIA REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO CHAVES GADELHA. ***"DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 104, EM CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA.

17) 779806-04.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402356977 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE MOURA REQUERIDO.: MARIA LEONEIDE PEIXOTO DE MOURA. ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR A ORIGINAL DO MANDADO OUTRORA JÁ EXPEDIDO OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL, ATESTANDO A PERDA DO MANDADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). DEBORA MARIA CAVALCANTE.

18) 780780-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402366719 - EXECUÇÃO DE SENTENCA EXEQUENTE.: MARIA KATIA GOES DA SILVA EXEQÜIDO.: TERCIO BARBOSA DE MELO LIMA. ***"DESPACHO: FIXO O PRAZO DE 48 HORAS PARA QUE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU PATRONO, DÊ CONTINUIDADE À AÇÃO, CUMPRINDO O DESPACHO DE FLS. 77, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). EDIVANIA MARIA ALVES MOTA, WELLINGTON CEZAR BRANDAO.

19) 81071-72.2006.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: GIUSEPPE PINTOMARRO REQUERENTE.: ZIZIANE RODRIGUES LEITE PINTOMARRO. ***"DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR, NO, PRAZO DE 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). ELIZABETE RIBEIRO E SILVA.

20) 93836-07.2008.8.06.0001/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: AILTON DE OLIVEIRA BERNARDINO REQUERENTE.: KARINE CARDOSO DA SILVA BERNARDINO. ***"DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA KARINE CARDOSO DA SILVA BERNARDINO PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO PROCESSO, ATENDENDO AO DESPACHO DE FLS. 17, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DEVE A AUTORA COMPARECER JUNTAMENTE CO AILTON DE OLIVEIRA BERNARDINO E DUAS TESTEMUNHAS IDÔNEAS QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO.."*** - INT. DR(S). LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO.

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 100/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13428	1	CE/13018	1
CE/2976	2	CE/1736	3
CE/19112	3	AM/83	3
CE/8209	4	MP	4
MP	5	CE/11522	5
CE/11778	5	CE/14301	6
CE/10557	7	CE/11225	8
CE/6859	8	CE/17862	8
CE/16136	8	CE/17148	8
CE/20288	8	CE/18889	9
CE/8638	9	CE/13916	9
CE/11509	9	CE/6902	9
CE/15807	9	CE/16799	9

1) 289344-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402591313 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ARMANDO JOSE QUINTAS DURAN REQUERENTE.: ARMANDO QUINTAS DA SILVA. ***"INTIMA-SE O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 48 HORAS INFORMAR SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE SE NÃO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DE SEU INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ EXTINTO.."*** - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA, SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN.

2) 414391-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902069185 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EDUARDO MUNIZ RODRIGUES REQUERENTE.: JOAO VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA. ***"ACOLHO O PARECER DA NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (V.FL.334V), ASSIM DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO. INTIMA-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA EXIBIREM MEMORAIS, NA SECRETARIA, NO PRAZO DE 20 DIAS. CADA PARTE TERÁ VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 DIAS, SUCESSIVAMENTE, FORA DA SECRETARIA, CABENDO AO AUTOR A VISTA INICIAL DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA.

3) 577079-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102575100 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FELIPE ICARO SILVA LEITE REQUERIDO.: MARCIO CARVALHO LEITE. ***"DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO. APÓS A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO ACIMA REFERIDO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA EXIBIREM MEMORAIS, NA SECRETARIA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SENDO OS 10 (DEZ) PRIMEIROS DIAS PARA O PROMOVENTE***

E OS OUTROS 10 (DEZ) DIAS PARA A PROMOVIDA. ISTO FEITO, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFERECER PARECER FINAL..” - INT. DR(S). ANTONIA ROSELIA MOREIRA, NAIRGILA GOMES DE MENEZES, VALDIVINO JOAQUIM FERREIRA.

4) 59126-63.2005.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: FRANCISCO GUSTAVO SILVA COELHO REQUERENTE.: MARIA IVONEIDE EUZEBIO FERREIRA. ***“CHEGANDO AOS AUTOS ESTE DOCUMENTO, ENCERRADA ESTARÁ A INSTRUÇÃO, OCASIÃO EM QUE A PROMOVENTE DEVERÁ SER INTIMADA, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA EXIBIR MEMORAIS, NA SECRETARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS À CURADORA ESPECIAL PARA QUE ELA, TAMBÉM EM 10 (DEZ) DIAS APRESENTE OS SEUS MEMORAIS. ISTO FEITO, ABRA-SE VISTA À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFERECER PARECER FINAL..”*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO, DEFENSOR PÚBLICO JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA.

5) 62382-14.2005.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: FRANCISCO ERARDO VIEIRA REQUERENTE.: RITA HELENA DOS SANTOS. ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FL 167.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, REGINA PEREIRA GONDIM, TEODORICO GUIMARAES NETO.

6) 627422-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202451046 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: BEATRIZ DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JAMES GLEYSON DA SILVA VIEIRA. ***“INTIMA-SE, AS PARTES, ATRÁVES DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, SOBRE O RESULTADO DE EXAME DE DNA PARA QUERENDO SE MANIFESTAR-SE EM 5 DIAS..”*** - INT. DR(S). JUAREZ DE SOUSA CARVALHO JUNIOR.

7) 658631-43.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402692284 - CONCUBINATO REQUERIDO.: FERNANDO AVELINO DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA MOURA. ***“RECEBO A APELAÇÃO DE FLS 483 / 488, INTERPOSTO PELA AUTORA EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ISTO POSTO, INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA RESPONDÊ-LA. APÓS. JÁ TENDO SIDO EFETUADO O PREPARO POR OCASIÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO (V.FL.489), SUBAM OS AUTOS AO ETJCE..”*** - INT. DR(S). ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR.

8) 763333-40.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402192451 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: JOSE HUGO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VALDENORA UCHOA DE OLIVEIRA. ***“COM RESPEITO AO PEDIDO DO RÉU, QUE CONSTOU DA PRELIMINAR (FL.240 / 244), O INDEFIRO POR SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR UMA SIMPLES RAZÃO: O RÉU NUNCA OFERECEU ROL DE TESTEMUNHAS, RAZÃO PELA QUAL, QUANDO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS DA AUTORA A INSTRUÇÃO FOI ENCERRADA. A AUSÊNCIA DO RÉU À AUDIÊNCIA DO DIA 14.02.08, NÃO SE O RÉU PRETENDIA ARROLAR TESTEMUNHAS, POR MAIS DE UMA VEZ LHE FOI DADA A OPORTUNIDADE E MESMO ASSIM, ELE NÃO AS ARROLOU E, ESTANDO O SEU ADVOGADO PRESENTE À AUDIÊNCIA, NADA ALEGOU QUANDO DECLARADA ENCERRADA E DETERMINADO QUE APRESENTASSEM MEMORAIS (FL 2333)..”*** - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA, CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA, FRANCISCA MAYANA DE FREITAS, MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE, MELISSA OURIVES VEIGA, WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO.

9) 787080-19.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402429710 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: AYRES FERREIRA BARBOSA REQUERENTE.: BRUNO TAVARES DE OLIVEIRA ABAGARO. ***“MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.90/94, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEVENDO INFORMAR SE DISPÕE A REALIZAR O EXAME NA COMARCA DE RECIFE-PE A CUSTA DO SUPOSTO-PAI, INCLUSIVE AS PASSAGEM..”*** - INT. DR(S). BERNARDO DALL MASS FERNANDES, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO, LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS, RODRIGO SARAIVA MARINHO, SABRINA CAMINHA MESQUITA.

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 99/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6416	1	CE/21981	1

1) 391461-86.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ADRIANA ALENCAR ARAUJO COSTA REQUERIDO.: MARCO TULIO FERREIRA DA COSTA. ***“DESIGNO O DIA 15.06.2010 ÀS 09:00 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIO EM FAVOR DO FILHO MENOR DO CASAL, APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CONSIDERANDO QUE À AUTORA NÃO INFORMOU O NOME E ENDEREÇO ONDE O PROMOVIDO EXERCE SUA ATIVIDADE DE PROFESSOR E NEM QUAIS OS SEUS GANHOS. CITE-SE. INTIME-SE. EXP..”*** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA, RACHEL DE QUEIROZ VIANA.

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 105/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/16637	1
CE/12512	2	CE/3183	2

1) 562344-18.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102427488 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO SILVA MACEDO. ***“”DESIGNO O DIA 17.08.10, ÀS 15H00MIN, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO”..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, JACQUELINE FROTA DE SA CARNEIRO.

2) 61873-15.2007.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO ALMEIDA NETO REPR. LEGAL.: KARLA LUMENA NOGUEIRA PINHEIRO REQUERENTE.: KARLOS EDUARDO PINHEIRO REIS. ***“INTIME-SE O DEVEDOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PLANILHA DE FLS. 183/186 E, SE FOR O CASO, PAGUE A INTEGRALIDADE DO DÉBITO, INCLUSIVE AS PARCELAS QUE SE VENCERAM ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO DA DÍVIDA TOTAL, PENA DE PRISÃO. FORTALEZA, 21/05/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO, PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO.

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 106/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/16637	1
CE/1485	2	CE/3774	2

1) 562344-18.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102427488 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO SILVA MACEDO. ***“”DESIGNO O DIA 17.08.10, ÀS 15H00MIN, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO”..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, JACQUELINE FROTA DE SA CARNEIRO.

2) 619729-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202373959 - TOMBO: 2002469 - JUSTIFICAÇÃO FALECIDO(A).: ANTONIO

DE PADUA SOUSA REQUERENTE.: MARIA ALDIZIA LANDIM VENANCIO. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14H30MIN.."*** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA, RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO.

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 93/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16311	1	CE/3810	2
CE/10845	3	CE/7351	4
CE/3428	5	CE/9046	6
CE/3641	7	CE/2831	8
CE/12117	9	CE/10072	10
CE/1748	11	CE/16015	12
CE/839	12	CE/7175	13
CE/9198	14		

1) 102960-14.2008.8.06.0001/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFERECIDAS REQUERENTE.: JANAYNA CASSIA DE ALENCAR LIMA FONTOURA CRUZ REQUERIDO.: TEREZA LUCIA LIMA FONTELE. ***"R.H., DIGA A REQUERENTE. INTIME-SE."*** - INT. DR(S). JANAYNA CASSIA DE ALENCAR LIMA FONTOURA CRUZ.

2) 17202-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2180960 - TOMBO: 3669 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE ALVARO MARTINS DA SILVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: IDELBURQUE ALVES MARTINS. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR.

3) 22964-64.2008.8.06.0001/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: AILSON QUEIROZ MARTINS REQUERENTE.: AMILCAR QUEIROZ MARTINS REQUERENTE.: HAMILTON QUEIROZ MARTINS REQUERENTE.: MALBA ARAGAO MARTINS INVENTARIANTE.: MALKA DE SOUZA MARTINS REQUERENTE.: MALTA DE QUEIROZ MARTINS ESPÓLIO.: MARIA AUGUSTA QUEIROZ MARTINS REQUERENTE.: MARIA IVONE QUEIROZ MARTINS REQUERENTE.: MARIA JOSE QUEIROZ MARTINS REQUERENTE.: MAURA QUEIROZ LEITE. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA.

4) 23288-88.2007.8.06.0001/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: GRASIELA CLEMENTE LIMA FERREIRA ESPÓLIO.: NAUTILIO RUFINO FERREIRA. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN.

5) 259906-92.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502297598 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERIDO.: CARLOS MACIEL DE SOUSA REQUERENTE.: GERARDA BEZERRA DE SOUSA. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). JOSE PERICLES TOMAZ.

6) 267311-82.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502370074 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: NILSON GADELHA DA SILVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: SHEILA ALVES DE PAULA. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). ANNA CANDIDA PAIVA G. FERREIRA.

7) 402291-63.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802384402 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANA MARIA MELO OLIVEIRA ESPÓLIO.: FRANCISCO COSTA MELO REQUERENTE.: RICARDO MONTENEGRO MELO. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). JANICE TELMA MOREIRA GURJAO.

8) 426647-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902191916 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE MARIA FURTADO MEMORIA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE MARIA FURTADO MEMORIA JUNIOR. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA.

9) 550681-72.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102310610 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO COSTA OLIVEIRA REQUERENTE.: TACIA MARIA COSTA OLIVEIRA REQUERENTE.: TAIZA MARIA COSTA OLIVEIRA. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). FABIO GEYSELL AGUIAR DE SOUSA.

10) 56821-72.2006.8.06.0001/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: MARIA NAIR COSTA LISBOA - REPRES. POR SEU CURADOR RICARDO COSTA LISBOA. ***" VISTOS, ETC., (...)JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, INCISOS IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA, POR COMPROVADA DESÍDIA PROCESSUAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE AGUIAR MAIA.

11) 641898-02.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202595994 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: LUIZA QUEVEDO FERREIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARTA FERREIRA LOPES ATHAYDE. ***" R.H., ESCLAREÇA A INVENTARIANTE QUANTO AO HERDEIRO JOSÉ MAURICIO FERREIRA LOPES MENCIONADO NO TESTAMENTO. "*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO VASCONCELOS.

12) 66627-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2830094 - TOMBO: 3017 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA JACIRA DE OLIVEIRA FROTA. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). ANDREA MELO FIUZA, FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR.

13) 71042-94.2005.8.06.0001/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA DE SOUSA ESPÓLIO.: JOSE EDILSON DE SOUSA. ***" INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL."*** - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR.

14) 95609-87.2008.8.06.0001/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: DANTE LOPES NEGREIROS REQUERENTE.: HEITOR LOPES NEGREIROS REQUERIDO.: MARCOS JOSE NEGREIROS GOMES. ***" R.H., DIGAM OS REQUERENTES EM CINCO (05) DIAS. INTIMEM-SE."*** - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 45/2010 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	2
CE/6570	3	MP	4
MP	5	MP	6
CE/17295	7	MP	8
MP	9	CE/12943	10
MP	11		

1) 140015-62.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009576 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCISCA MATOS SILVA ESPÓLIO.: FRANCISCO GENIVALDO DA SILVA. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCA MATOS SILVA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE***

2010..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

2) 145883-55.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008227 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCA MACIEL SOUSA REQUERENTE.: MARIA CELIA DE SOUZA CORDEIRO. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA DIANTE DO EXPOSTO, TUDO BEM VISTA E EXAMINADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

3) 18691-47.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 2005179 - ALVARA REQUERENTE.: ELIVANIA MARTA CUNHA DA SILVA REQUERIDO.: LUIZ EDILBERTO HOLANDA JATAI. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, TUDO BEM VISTA E EXAMINADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, CONSIDERANDO, AINDA, QUE O REFERIDO PROCESSO FOI INCLUÍDO NA PROGRAMA DE META DO CNJ, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS.

4) 2879-57.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009013 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: CARMEM FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO LEONARDO FREITAS REQUERENTE.: JOSE RAFAEL FREIRE DE FREITAS REQUERENTE.: LEONIZA FREIRE DE FREITAS ESPÓLIO.: MARIA DO CARMO FREITAS REQUERENTE.: MARIA LARA FREITAS NOGUEIRA. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, TUDO BEM VISTA E EXAMINADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

5) 51999-69.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008383 - ALVARA ESPÓLIO.: JOAO BATISTA PEREIRA DE QUEIROZ REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS SABINO MENDES. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, TUDO BEM VISTA E EXAMINADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

6) 5792-75.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009053 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ROGERIO DA CUNHA ESPÓLIO.: SILVANI MARIA ASSUNCAO FREITAS DA CUNHA. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO ROGÉRIO DA CUNHA A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE ABONO SALARIAL (ANO BASE 2007) E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) SILVANI MARIA ASSUNÇÃO FREITAS CUNHA. SEM CUSTAS.CUMPRIDO O REQUERIDO PELA PGE ÀS FLS. 24, EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS.FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

7) 57963-77.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008091 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NERI REQUERENTE.: MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA NERI REQUERENTE.: SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA NERES ESPÓLIO.: VALDIRA DE OLIVEIRA NERES. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, TUDO BEM VISTA E EXAMINADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA.

8) 64010-38.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 2005594 - ALVARA ESPÓLIO.: GLADYSON YOCHINORI GUSHIKEN REQUERENTE.: MARIA ESMERALDA ALVES ROCHA GUSHIKEN. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA DEMAIS DISSO, VÊ-SE DOS AUTOS QUE A PROMOVENTE MUDOU DE ENDEREÇO SEM FAZER A DEVIDA COMUNICAÇÃO AO JUÍZO, CARACTERIZANDO A FALTA DE INTERESSE NO FEITO E ABONODONO DA CAUSA.PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE DO AUTOR NO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC.SEM CUSTAS.P.R.I.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

9) 65856-51.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: AILA MARIA FONTELES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ARYELL FONTELES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO OS REQUERENTES AILA MARIA FONTELES DE OLIVEIRA E ARYELL FONTELES DE OLIVEIRA A RECEBER(EM), NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA, OS VALORES REFERENTES AO PIS E RESÍDUOS PREVIDENCIÁRIOS RETIDOS, RESPECTIVAMENTE, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AO INSS, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA. SEM CUSTAS. APÓS OS REQUERENTES PROCEDEREM ÀS AUTENTICAÇÕES NOS DOCUMENTOS DE FLS. 10 E 12/13 E A JUNTADA DE DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS E DE BENS A SEREM INVENTARIADOS (FIRMAS AUTENTICADAS), EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

10) 70104-94.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008289 - ALVARA REQUERENTE.: IONE FERREIRA SARAIVA ESPÓLIO.: RAIMUNDO SARAIVA BRITO. ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, TUDO BEM VISTA E EXAMINADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). EMANUEL CATUNDA BRAGA.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

11) 774071-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402299558 - TOMBO: 2004314 - ALVARA REQUERENTE.: MARCIO DA SILVA PEIXOTO. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA ISTO POSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO, NOTADAMENTE O DESINTERESSE E ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC.SEM CUSTAS.P.R.I.FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 47/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5365	1	MP	2
MP	3	MP	4
MP	5	MP	6
MP	7	MP	8

1) 122029-95.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009526 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO OLIVEIRA DIAS REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCO OLIVEIRA DIAS, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 3/4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2010.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA.

2) 139024-86.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009578 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ALEXANDRE DA SILVA BORGES REQUERIDO.: ALEXANDRE TADEU RIBEIRO BORGES REQUERENTE.: MAYIRLA PAULA DA SILVA BORGES REQUERENTE.: PEDRINA PAULA LOPES DA SILVA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE PEDRINA PAULA LOPES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

3) 140224-31.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009580 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: DIANA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MATHEUS DA SILVA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: OLIMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE DIANA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS.EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE ABRIL DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

4) 14193-63.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009090 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO ESPÓLIO.: FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA REQUERENTE.: GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ISAAC FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: LEDA MARIA BEZERRA FERREIRA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES PARA QUE RECEBA OS VALORES RETIDOS JUNTO AO CONSÓRCIO NACIOINAL HONDA EM NOME DO FALECIDO FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA. APRESENTADO O PLANO DE APLICAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A LIBERAÇÃO IMEDIATA DOS VALORES, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE ABRIL DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

5) 53138-90.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 2007358 - ALVARA ESPÓLIO.: JOSE FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA JOSE LIMA DA SILVA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DOS HERDEIROS COLATERAIS PARA O RECEBIMENTO, EM QUOTAS IGUAIS, DOS VALORES RETIDOS EM NOME DE JOSÉ FERREIRA DE LIMA JUNTO AO INSS, CEF, BB E UNIBANCO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE ABRIL DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

6) 54146-39.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 2006336 - ALVARA REQUERENTE.: LUCIVALDA PAULINO MIGUEL ESPÓLIO.: MARCOS ANTONIO MAGNO MOURA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE LUCIVALDA PAULINO MIUGEL, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE ABRIL DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

7) 59410-66.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008350 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA ESPÓLIO.: MARIA DE LOURDES DA SILVA HOLANDA. ***"ISTO POSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO, NOTADAMENTE O DESINTERESSE E ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

8) 7589-52.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 2010046 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BEZERRA GOMES REQUERIDO.: WANDERLEI GOMES TEOFILO. ***"PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, ALÉM DE ACOLHER O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 24, HEI POR BEM DEFERIR PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ LIBERATÓRIO EM FAVOR DA REQUERENTE NO PERCENTUAL DE CINQÜENTA POR CENTO (50%) DOS RECURSOS RETIDOS, TRANSFERINDO-SE, ANTES, PARA CONTA JUDICIAL ABERTA EM NOME DO ESPÓLIO. EXPEÇA-SE GUIA DE DEPÓSITO***

JUDICIAL. EM SEGUIDA, EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O ALVARÁ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 66/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3174	1	CE/14805	1
CE/16396	1	CE/4040	2
CE/9088	3	CE/10547	4
CE/8292	5	CE/4324	5
CE/10346	6	CE/10346	7
CE/20710	8		

1) 15808-93.2006.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACAOES RODOVIAS E TRANSPORTES REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERENTE.: JOSE GILVAN OLIVEIRA. ***“ O MM JUIZ CONSEQUENTEMENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARGUMENTOS AQUI ADUZIDOS, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, REVOGANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM MEIO SALÁRIO MÍNIMO DEVIDO AO PATRONO DE CADA DEMANDADO, FICANDO CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DA PERDA DE QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO((05) ANOS, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI NO. 1.060/50. FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA, MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO, THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR.

2) 18212-78.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA S/A ETUFOR REQUERENTE.: MC MENSAGEM E COMUNICACAO VISUAL S/S LTDA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, VERIFICANDO A AUSÊNCIA DE UM DOS ELEMENTOS ENSEJADORES DA CONCESSÃO DA MEDIDA PRETENDIDA, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. CITEM-SE E INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE.

3) 24256-16.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: SARA COSTA DE HOLANDA IMPETRADO.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E DECLAROU EXTINTO O PRESENTE MANDAMUS, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FEZ COM ESTEIO NO ARTIGO 10 DA LEI NO. 12.016/2009. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE. TRANSITADA EM JULGADO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2010. IRANDES BASTOS SALES JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE LEONARDO DE LIMA FERREIRA.

4) 27455-80.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES E RODOVIAS REQUERENTE.: JOSE RINAURO JUCA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO DETRAN-CE, NA QUALIDADE DE SUCESSOR LEGAL DO DERT, PARA OS FINS DE DIREITO, VOLTANDO-ME CONCLUSOS EMPÓS. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO MP. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ADELMAR CINTRA DE ARAUJO.

5) 386494-95.2010.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: CARMEM VANDA GADELHA VIDAL EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA. ***“ RH. VISTOS E EXAMINADOS. RECEBO OS EMBARGOS OPOSTOS, QUE DEVERÃO SER APENSADO AO PROCESSO DE NO. 432397-08.2000.8.06.0001/0. À PARTE EMBARGADA. INTIMAÇÕES E DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO, WILLIAMS DA SILVA BRITO.

6) 392846-69.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA LESSA. ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, DEFERIU OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, SUSPENDA A COBRANÇA DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO INCIDENTE SOBRE OS PROVENTOS DA AUTORA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, FICANDO A AUTORA DESOBRIGADA DE PAGAR OS HONORÁRIOS AO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DE QUEM SE PRESUME HAVER ACEITADO ASSISTI-LA GRATUITAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 3O, INCISO V, DA LEI NO.1060/50 (LAJ). CITE-SE E INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

7) 392852-76.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DALVA MARTINS. ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, DEFERIU OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, SUSPENDA A COBRANÇA DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO INCIDENTE SOBRE OS PROVENTOS DA AUTORA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, FICANDO A AUTORA DESOBRIGADA DE PAGAR HONORÁRIOS AO SEU PROCURADOR JUDICIAL, DE QUEM SE PRESUME HAVER ACEITADO ASSISTI-LA GRATUITAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 3O, INCISO V, DA LEI NO.1060/50 (LAJ). CITE-SE E INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

8) 395724-64.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: PATRICIA MARTINS FALCAO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO EXAMINADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 01/2010 IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, POR NÃO VISLUMBRAR A EXISTÊNCIA DA FUMAÇA DO BOM DIREITO A AMPARAR A PRETENSÃO DA IMPETRANTE, INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR. DETERMINOU A NOTIFICAÇÃO AOS IMPETRADOS PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL. DETERMINOU TAMBÉM A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE JUDICIAL DO MUNICIPIO DE FORTALEZA, ENVIANDO-LHE CÓPIA DA INICIAL SEM DOCUMENTOS, PARA QUE, QUERENDO, INGRESSE NO FEITO (LEI FEDERAL NO. 12.076/2009, ART. 7O, INC. II). INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PATRICIA MARTINS FALCAO.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 62/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14741	1	CE/11768	1
CE/9054	2	CE/3	2
CE/17118	3	CE/12745	3
CE/16936	4	CE/17667	4
CE/3	4	CE/4129	5
CE/3	5	CE/17068	6
CE/12833	6	CE/15672	7
CE/6610	7	CE/15154	7
CE/7481	8	CE/12141	8
CE/14741	9	CE/11768	9
CE/3	9		

1) 17422-94.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VALERIA ARRUDA DE SOUSA. ***“ DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 24 DE MAIO DE 2010. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP..”*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

2) 2026-77.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALEX PATRICK SOARES ALVES REQUERENTE.: ALFREDO SILVA DE JESUS JUNIOR REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS VIANA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO VIANA. ***“ DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. VISLUMBRA-SE O ESTABELECIMENTO DO CONTRADITÓRIO NESTES AUTOS, COM O RECEBIMENTO DA INICIAL, CONTESTAÇÃO E RÉPLICA À MESMA. AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO AO MÉRITO DA QUAESTIO EM EXAME. DEPOIS DA MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVERÃO OS AUTOS RETORNAR CONCLUSOS PARA DECISÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA A COMPORTAR JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ART. 330, INC. I DO CPC. INTIMEM-SE E VISTA MP. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 24 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA, PROCURADOR FREDY BEZERRA DE MENEZES.

3) 30267-37.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 11876 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ ALVES FERREIRA. ***“ DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS OPOSTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 59, A PARTE EMBARGADA DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO PARA ESSE FIM, SEM RESPOSTA. TENDO EM VISTA OS EFEITOS MODIFICATIVOS PRETENDIDOS NESTES EMBARGOS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DEPOIS DE CONHECIDO SEU PARECER, RETORNEM-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). DANIEL MAIA TEXEIRA, ELIZA SALES DE OLIVEIRA.

4) 34773-85.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 15710 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TADEU ERLANO DOS SANTOS. ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. TOMO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA EM AÇÃO ORDINÁRIA COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DECLARO MANTER A DECISÃO AGRAVADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ALI EXPOSTOS, CONFORME JÁ DECIDIDO EM MEU DESPACHO DE FLS. 137/140, REITERANDO QUE NÃO ASSISTE RAZÃO AO AGRAVANTE, NA MEDIDA PARA O ESTADO DO CEARÁ, ISTO É SEM MAJORAÇÃO NA REMURERAÇÃO DA PRAÇA E TÃO SOMENTE DE SUA GRADUAÇÃO. NO MAIS, DEPOIS DS INTIMAÇÕES DE PRAXE, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA VISTA MINISTERIAL PARA LOGO DEPOIS ENCAMINHÁ-LOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIMAÇÕES E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.”*** - INT. DR(S). DEBORA AGUIAR DA SILVA, KEURY ALVES SOARES, PROCURADOR ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ.

5) 388898-22.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DO COORDENADOR DA GRANDE FORTALEZA, DA SECRETARIA DA FAZENDA. IMPETRANTE.: EDNARDO BARBOSA LIMA. ***“ DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. ANTE O EXPOSTO, ESTEADO NAS PERMISSIVIDADES CONSTANTES DO ART. 7º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 1.533/51, CONCEDO A TUTELA LIMINAR REQÜESTADA, NOS EXATOS TERMOS DO PEDIDO PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA PROMOVA A IMEDIATA LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS DESCRITAS NOS AUTOS, BEM COMO DA PRÓPRIA NOTA, ATÉ DECISÃO ULTERIOR DESTE JUÍZO. REQUISITEM-SE, POIS, COM A LIMINAR, QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA IMEDIATAMENTE, AS INFORMAÇÕES NO DECÊNDIO LEGAL. NOTIFIQUE-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI Nº 4.348/64. PRESTADAS AS INFORMAÇÕES RESPEITANTES, OU DECORRIDO IN ALBIS O LAPSO TEMPORAL PARA ESTE FIM, VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE FERREIRA DE MATOS, PROCURADOR ANASTACIO MARINHO.

6) 395912-57.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MIRELLA VASCONCELOS DE OLIVEIRA ARRUDA IMPETRADO.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA. ***“ DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. ISTO POSTO, HEI POR BEM DECLINAR DE MINHA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DESTE MANDAMUS, EM FAVOR DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DETERMINANDO QUE A SECRETÁRIA PROVIDENCIE A BAIXA DO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL NO LIVRO DE TOMBO, BEM COMO NO SISTEMA DE INFORMÁTICA E A REMESSA DOS AUTOS PARA ÁQUELA COLENDA CORTE. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA, MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA.

7) 45981-66.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF. ***“ DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 28 DE ABRIL 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ, ROXANE BENEVIDES ROCHA, SERGIO ELLERY SANTOS.

8) 70898-86.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 12307 - ORDINARIA REQUERIDO.: IMPARH-INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISA E RECURSOS HUMANOS REQUERENTE.: MIRIAM MARQUES DE SOUSA. ***“ DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADOAO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2007. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ANGELO MARCONDES FURTADO DIAS, ERIC SABOIA LINS MELO.

9) 82613-91.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GILCLEBE RODRIGUES DA SILVA. ***“ DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. TRATA-SE DE PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA POR FORÇA DO RECEBIMENTO DE APELAÇÃO CONTRA A MESMA SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, CONFORME PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 366 E SEGUINTES. EM APRECIAÇÃO AQUELA PETIÇÃO, EM QUE PESE RECEBIMENTO DA APELAÇÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, CUJA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA FOI MANTIDA EM DECISÃO MONOCRÁTICA DO EMINENTE DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2009.0035.5856/2, ESBARRO-ME EM UMA SITUAÇÃO PRÁTICA CONCERNENTE AO SEU IMPEDIMENTO, PELOS SIMPLES FATO DE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA TER IMPEDIMENTO, PELOS SIMPLES FATO DE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA TER DETERMINADO SOMENTE O RETORNO DO ALUNO (ORA AUTOR) AS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, RESERVANDO-LHE VAGA EM CASO DE APROVAÇÃO. DAÍ, TENHO COMO DEFESO DETERMINAR DE LOGO A SUA RECLASSIFICAÇÃO E POSSE. FICA, NO ENTANTO, RESSALVADA A RESERVA DE SUA VAGA ATÉ O DESLINDE DA APELAÇÃO E POSTERIORES RECURSOS QUE POSSAM ADVIR, ATÉ O TRÂNSITO JULGADO DO DECRETOSENTENCIAL, MOMENTO EM QUE DEVE O AUTOR PROMOVER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA DE MODO DEFINITIVO. NO MAIS, DEVE A SECRETARIA COLHER A VISTA MINISTERIAL PARA CIÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO E RÉPLICA PARA EMPÓS SEREM OS AUTOS REMETIDOS À INSTÂNCIA SUPERIOR PARA FINS DEVIDOS. INTIMAÇÕES E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 24 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, PROCURADOR FREDY BEZERRA DE MENEZES.

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 83/2010 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/166031	1	CE/17667	2
CE/10346	3	CE/15735	4
CE/5308	5	CE/8116	6
CE/8767	7	CE/20622	8
CE/19354	8	CE/4945	9
CE/10346	10	CE/3	10
CE/3341	11	CE/12733	11
CE/3070	11	CE/2341	12
CE/4945	12	CE/11768	13
CE/15200	14	CE/11581	15
CE/3722	16	CE/9663	16
CE/8767	17	CE/17628	18
CE/16980	18	CE/10346	19
CE/4030	20		

1) 106103-11.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALFREDO FANTINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“DESPACHO: RH. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). NIEDSON MANOEL DE MELO.

2) 110920-84.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RUI SILVA NOGUEIRA FILHO. ***“SENTENÇA;.. ..JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO PROPOSTA POR RUI SILVA NOGUEIRA FILHO EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, E O FAÇO PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PROMOVER O AUTOR, RETROATIVAMENTE, A CONTAR DA DATA INDICADA NA PEÇA VESTIBULAR. DEIXO DE CONDENAR O ENTE PÚBLICO ACIONADO NAS DIFERENÇAS VENCIMENTAIS POSTULADAS, POR INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, HAJA VISTA TRATAR-SE DE UMA CONDENAÇÃO À OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA E NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO AO PETICIONANTE. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I. FICA INTIMADO DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES.

3) 141970-31.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: MARLUCIA OLIVEIRA BRIGIDO FURTADO. ***“ DESPACHO: RH. RECEBO, NO PLANO FORMAL, OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA FINS DE DISCUSSÃO E DEBATE, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA VIR APRESENTAR A SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC. APENSO AO Nº 642145802000..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

4) 23988-64.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 8718 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA SONIA DA SILVA PEREIRA. ***“ DESPACHO: RH. TENDO EM VISTA QUE O PROMOVIDO DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA O OFERTAMENTO DA SUA RESPOSTA, FORÇOSO É QUE SEJA DECRETADA A SUA REVELIA, SEM, CONTUDO, SUJEITA-LO AO EFEITO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, A TEOR DO QUE DISPÕE O INCISO II, DO ART. 320, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGA A PARTE, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDE A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS (ARTS. 322 E 324, DO CPC). INTIME-SE EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO LUIZ SOARES.

5) 28192-25.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 14412 - DECLARATORIA REU.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: MARIA CEFISA PEREIRA AGUIAR. ***“ DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). CELINA PINHEIRO BEZERRA.

6) 382041-09.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802181005 - TOMBO: 2879 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: SANDRO GOMES DA SILVA. ***“DESPACHO: RH. ADVIRTA-SE A SECRETARIA PARA QUE PROCEDA AS INTIMAÇÕES DA PARTE AUTORA NA PESSOA DA DRA. SAMANTA GOMES DA SILVA OAB-CE Nº 19.221. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

7) 45508-51.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 14687 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DE SOUSA MOREIRA. ***“. DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO COELHO FILHO, PROCURADOR DO ISSEC E ÉRLON MOREIRA PINTO, PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

8) 4584-90.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALAN KILSON PIMENTEL DE SOUSA REQUERENTE.: ALLAN DAVID MELO MORAES REQUERENTE.: BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CAIO DOUGLAS PAIVA DOS SANTOS REQUERIDO.: CESPE/UNB-CENTRO DE SOLUCOES E PROMOCAO DE EVENTOS REQUERENTE.: CRISTIANO BALTAZAR GIFONE ARRUDA REQUERENTE.: DENIS VIRGINIO DA PENHA REQUERENTE.: DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: DJACIR PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FABIO BEZERRA ARAUJO REQUERENTE.: FELIPE GOMES DA COSTA REQUERENTE.: JOAO VALDERY FERREIRA JUNIOR REQUERENTE.: JOSE WILTON DA SILVA XAVIER REQUERENTE.: JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES REQUERENTE.: JUSCELINO OLIVEIRA DE MELO REQUERENTE.: RAFAELO BRAGA BARROSO REQUERENTE.: SILVANO DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: TACILIO RIBEIRO DO CARMO REQUERENTE.: VICTOR HUGO FERNANDES CAVALCANTE. ***"DESPACHO: RH. VENHA O AUTOR POR SEU ADVOGADO, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DA INICIAL E CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO Nº 2008.0039.3463-9 EM CURSO PERANTE A 6A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EM RELAÇÃO AO QUAL O ESTADO POR MEIO DA PETIÇÃO DE FLS. 468/469 ARGUI LITISPENDÊNCIA E PEDE A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 267, V DO CPC, EM 05(CINCO) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. FABRÍCIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO OAB-CE 19.972."*** - INT. DR(S). CARLOS AGUILA MACIEL, FABIO CALLADO CASTELO BRANCO.

9) 494140-19.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002331055 - TOMBO: 4852 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRADO.: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: ROSA DE SOUSA CAVALCANTE. ***"DESPACHO: RH. VENHA A PARTE AUTORA PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PLANILHAS DE FLS. 103/104, EM 10 (DEZ) DIAS). INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA.

10) 578465-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102588988 - TOMBO: 7525 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA FIGUEIREDO DE LUCENA. ***"DESPACHO: RH. PERMANEÇAM OS AUTOS SOBRESTADOS AGUARDANDO O JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO/ ESPECIAL. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

11) 615961-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202336220 - TOMBO: 8434 - CAUTELAR REQUERENTE.: ALANA MARA MAGALHAES PEDROSA ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GIOVANA MARIA COELHO SAMPAIO REQUERENTE.: IRAE DE AGUIAR CAVALCANTE REQUERENTE.: LUCIA HELENA BENEVIDES CASTELO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ROLIM FREITAS REQUERENTE.: MARIA LUIZA GONCALVES SEGUNDO REQUERENTE.: RITA MARIA LEAL FLORENTINO. ***"DESPACHO: RH. TORNEM OS AUTOS AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA ESCLARECER ACERCA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO PELO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 159/173. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FREDY BEZERRA DE MENEZES, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO, FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES, MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO.

12) 652743-93.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302094032 - TOMBO: 9266 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE TAVARES DE SOUSA REQUERENTE.: LEANDRO BEZERRA DE MENEZES. ***" DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO ADESIVO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ANTENIO ALMEIDA DA SILVA, PAULO TELES DA SILVA.

13) 66630-52.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO RUBENS SILVEIRA. ***"DESPACHO: RH. OUÇA-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AS FLS. 233/238 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 398 DO CPC, NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. DANIEL MAIA TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

14) 673475-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302277030 - TOMBO: 9552 - ANULATORIA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE AUTOR.: GUSTAVO TELES VERAS NENUS AUTOR.: MANOEL EDMILSON DE MASCARENHAS NUNES. ***" DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA OAB-CE 12.968, CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081.."*** - INT. DR(S). KAMILLY TAVORA CAMPOS.

15) 689207-19.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402734360 - TOMBO: 13816 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ISAC XAVIER DA ROCHA. ***"DESPACHO: RH. ADVIRTA-SE A SECRETARIA PARA QUE AS INTIMAÇÕES DA PARTE AUTORA NA PESSOA DO DR. PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS OAB-CE Nº 7.084. EMPÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS OAB-CE 7.084.."*** - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL.

16) 754936-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402119878 - TOMBO: 12039 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCIA MARIA FREIRE REBOUCAS REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO MACEDO CORREIA REQUERENTE.: MARIA IRANDETE SARAIVA LIBERATO REQUERENTE.: MARIA MARLIZETE DO NASCIMENTO DANTAS REQUERENTE.: MARIA NEIMA GOMES BONFIM. ***"DESPACHO: RH. INTIME-SE A PARTE VENCIDA PARA VIR DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MEDIANTE O PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NO ACÓRDÃO EXEQUENDO E DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA PETIÇÃO DE FLS. EXP.NEC.."*** - INT. DR(S). HUGO CEZAR MEDINA, JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS.

17) 779663-15.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402355547 - TOMBO: 12824 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DE MOURA. ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE. FICA INTIMADA DRA. MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

18) 87368-27.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA JOSE BARBOSA RIBEIRO. ***". DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). EVANDRO MÁRIO MATOS COÊLHO, NEWTON FONTENELE TEIXEIRA.

19) 93142-09.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 15452 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ RECONVINTE.: FRANCISCO FREDERICO NETO. ***" DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

20) 97919-32.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: FRANCISCO AILSON AMARO. ***"DESPACHO: RH. RESERVEI-ME PARA EMPÓS O OFERTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA APRECIAR O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR.. ..ASSIM SENDO, HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO DE LIMINAR. OUÇA-SE A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O MÉRITO DA POSTULAÇÃO E VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS.

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 84/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6883	1	CE/8767	2
CE/9090	3	CE/8767	4
CE/10346	5	CE/10346	6
CE/3	6	CE/3773	7
CE/11768	8	CE/10346	9
CE/6396	10	CE/3	11
CE/6963	12	CE/6963	13
CE/10883	14	CE/20283	14
CE/10346	15	CE/8767	16
CE/4945	17	CE/15672	18
CE/7854	19	CE/8572	20
CE/9165	20	CE/8638	21
CE/12414	22	CE/11367	23

1) 104612-03.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELIESER DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: RH.SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.87,DIGA A PARTE PROMOVIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,NOS TERMOS DO ART.267,§ 4º,DO CPC.EXP.NEC.."*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA.

2) 107418-11.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE RICARDO BARBOSA LIMA REQUERENTE.: NADIR BARBOSA PEIXOTO. ***"DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.FICA INTIMADO O DR. GERARDO COELHO FILHO PROCURADOR DO ISSEC E LIA ALMINO GONDIM PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

3) 21583-58.2007.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AGRAVANTE.: ESTADO DO CEARA AGRAVADO.: FRANCISCO FLAVIO GUEDES DE ALMEIDA. ***"DESPACHO: RH. AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE WILSON PINHEIRO SALES.

4) 278799-34.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402576810 - TOMBO: 13420 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: INES RIBEIRO SOBRINHO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC. ***"DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.FICA INTIMADO A DRA.RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO PROCURADORA DO ISSEC E MARIA LÚCIA FIALHO COLARES PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

5) 39903-85.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: ISABEL MARTINS MACIEL. ***"DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.FICA INTIMADO A DRA.ANA LUÍSA SAMPAIO SIQUEIRA PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

6) 408106-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902006221 - TOMBO: 3207 - CAUTELAR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCIA MARIA NOGUEIRA. ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, PROCURADOR JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES.

7) 479540-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002184664 - TOMBO: 4559 - AÇÃO CIVIL PUBLICA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA MINISTERIO PUBLICO.: FRANCISCO GOMES CAMARA MINISTERIO PUBLICO.: JOAO GUALBERTO FEITOSA SOARES REQUERENTE.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA - SERVICO ESPECIAL DE DEFESA COM MINISTERIO PUBLICO.: WALTER SILVA PINTO FILHO. ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FICA INTIMADO O DR. FRANCISCO GOMES CÂMARA PROMOTOR DE JUSTIÇA E ÂNGELA TEREZA G. CARNEIRO PROMOTOR DE JUSTIÇA PGJ - 228/93.."*** - INT. DR(S). RAUL ARAUJO FILHO.

8) 499730-74.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002386984 - TOMBO: 4994 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ANTONIO CARLOS BARBOSA MACIEL. ***"DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO, INDICANDO AS PARTES, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SE TÊM ALGO A REQUERER A TÍTULO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO O DR. RENATO VILARDO DE MELO CRUZ PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

9) 512999-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002519828 - TOMBO: 5488 - PRINCIPAL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCIA MARIA NOGUEIRA. ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

10) 590748-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202083713 - TOMBO: 7831 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JACINTO LIMA FILHO. ***"DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). IDERALDO LUIZ BELINE SILVA.

11) 60245-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2751496 - TOMBO: 290 - DECLARATORIA REU.: GILBERTO SOARES SAMPAIO AUTOR.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC. ***"DESPACHO: RH. AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR.

12) 619169-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202368343 - TOMBO: 8503 - CAUTELAR REQUERENTE.: CONSTRUTORA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

BRITANIA S/A REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA - SECRETARIA DA FAZENDA. ***"DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA.

13) 631238-46.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202489248 - TOMBO: 8799 - ANULATORIA DE DEBITO FISCAL REQUERENTE.: CONSTRUTORA BRITANIA S/A REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA.

14) 64023-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: STALLONE DA SILVA MATOS. ***" DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.FICA INTIMADO O DR. LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, MARIANA CHAVES CARVALHO.

15) 65004-66.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 15017 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: GERTUDE URBANO CAVALCANTE. ***"DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

16) 65412-18.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA. ***"DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.FICA INTIMADO O DR.ARIANO MELO PONTES PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

17) 666404-42.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302215999 - TOMBO: 9530 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO GUANABARA. ***"DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO, INDICANDO AS PARTES, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SE TÊM ALGO A REQUERER A TÍTULO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO O DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA.

18) 70551-48.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: KELMA LUZIA NUNES OTAVIANO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"DESPACHO: RH. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ.

19) 715070-74.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302636382 - TOMBO: 10622 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA IRENE JULIAO. ***"DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. DANIEL MAIA TEIXEIRA PROCURADOR DO ESTADO."*** - INT. DR(S). GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES.

20) 722553-58.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302701095 - TOMBO: 10928 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL) REQUERENTE.: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE HAUSSEMAN N. DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOSE HILTON DE FREITAS LIMA REQUERENTE.: JOSE HILTON MELO GONCALVES REQUERENTE.: JOSE HUMBERTO FERREIRA ARRUDA. ***"DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL, PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL.

21) 761544-06.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402176880 - TOMBO: 12264 - ORDINARIA REQUERENTE.: AGENILDA RODRIGUES TAVARES CAMELO REQUERENTE.: ANA EMELIA MARTINS DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA SANTANA REQUERENTE.: ANTONIO GOMES DE FARIAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZA NOGUEIRA DE FRANCA OLIVEIRA. ***"DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. EXP. NEC. FICA INTIMADO O DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

22) 788198-30.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402440897 - TOMBO: 13020 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COORDENADOR REGIONAL DA ZONA NORTE - ORGAO DE EXECUCAO DA SECRET IMPETRANTE.: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE TOME-ACU. ***"DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. EXP. NEC. FICA INTIMADO O DR.ARIANO MELO PONTES PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO.

23) 94930-87.2008.8.06.0001/0 - ANULATORIA AUTOR.: ALEX BENEVIDES NOGUEIRA AUTOR.: ANDERSON MARTINS GOMES AUTOR.: BRUNO FERREIRA MACHADO AUTOR.: ELY DA SILVA MIRANDA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: GEORGE HENRIQUE BEZERRA AUTOR.: JULIANA MOURA CAVALCANTI AUTOR.: MAIRAN THALES MACEDO AUTOR.: WILLO HERBERT PONTES PINHEIRO. ***"DESPACHO: RH. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). LAURILENA RIBEIRO DE PAIVA OLIVEIRA.

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 85/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/12842	2
CE/20255	3	CE/10549	4
CE/3	5	CE/5641	6
CE/18412	7	CE/9073	8
CE/14820	9	CE/11299	10
CE/3	10	CE/4768	11
CE/3	11	CE/7481	12
CE/5727	12	CE/9975	12
CE/4667	13	CE/7084	14
CE/15472	15	CE/16396	15
CE/3	16	CE/11331	16
CE/12110	17	CE/11951	18
CE/5512	19	CE/16352	20
CE/11563	21	CE/11768	22

1) 1491-09.2010.8.06.0112/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: CORDENADOR GERAL DA FUNECE-FUND. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA IMPETRANTE.: EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA. ***"SENTENÇA:. .. DECLARO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O DEVIDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTIGRAM. FACULTO DESDE LOGO AO IMPETRANTE RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MÔNICA ALVES FERREIRA.

2) 21824-92.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CIDORGETON PINHEIRO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"SENTENÇA:. .. JULGO PROCEDENTE A AÇÃO NOS TERMOS ACIMA DELIMITADOS E PARA O FIM ESPECÍFICO DE ASSEGURAR A CLASSIFICAÇÃO E CONSEQUENTE NOMEAÇÃO DO AUTOR PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, CONDENANDO O ESTADO DO CEARÁ NA OBRIGAÇÃO LEGAL DE PROCEDER A SUA NOMEAÇÃO E POSSE, OBEDECIDA EVIDENTEMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA E NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DO AUTOR QUE ARBITRO, POR EQUIDADE (ART. 20,§ 4º DO CPC), EM 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO (ART. 475, II, CPC). P.R.I. FICA INTIMADO DR. LÚCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ."*** - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO.

3) 23724-42.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ECTEL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E ELETRIFICAÇÕES LTDA IMPETRADO.: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA. ***"SENTENÇA:. .. DECLARO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O DEVIDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. FACULTO DESDE LOGO AO IMPETRANTE RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). NAIDE RAQUEL KOPPE.

4) 23744-38.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 17079 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - CATRI IMPETRANTE.: GRAFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS LTDA. ***"DESPACHO: RH. TENDO EM VISTA O TEOR DA DECISÃO DE FLS. 91/92, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 78/83 SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO § 3º DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 12.016 DE 07 DE AGOSTO DE 2009. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. OFICIE-SE A DOUTA AUTORIDADE IMPETRADA PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO TENDO EM VISTA QUE A MEDIDA LIMINAR FOI CONSOLIDADA NA SENTENÇA. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO.

5) 278486-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402576322 - TOMBO: 13476 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: ANA MARIA CONCEICAO DE FREITAS REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: R.H. VENHAM AS PARTES, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS E JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA CONTADORIA DO FORO POR MEIO DE SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 29. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - DR. EDUARDO MENESCAL.

6) 33741-79.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 16395 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTUDO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOECI AZEVEDO POMPEU DE SOUSA BRASIL REQUERIDO.: SUPSEC - SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ. ***"SENTENÇA:. .. JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA AFORADA CONTRA O SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC E O ESTADO DO CEARÁ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA EM FAVOR DA PARTE AUTORA. CONDENO, OS PROMOVIDOS AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM HUM (01) SALÁRIO MÍNIMO. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I. FICAM INTIMADOS DRS. GLEYDSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE, PROCURADOR DO ESTADO E GERARDO COELHO FILHO, PROCURADOR AUTÁRQUICO/IPEC.."*** - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA.

7) 386471-52.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ULISSES JOSE FARIAS DOS SANTOS. ***"SENTENÇA:. .. DECLARO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O DEVIDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. FACULTO DESDE LOGO AO AUTOR RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JANAÍNA MALVEIRA TEIXEIRA.

8) 49324-07.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 16131 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA. REQUERIDO.: LUIZ FRANCISCO GOMES. ***"SENTENÇA:. .. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTES ESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO E O FAÇO PARA O FIM DE RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO PARA COM O EXEQUENTE, ANTE A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. FINALMENTE, CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DOS PROCURADORES DO ESTADO, OS QUAIS ARBITRO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR APRESENTADO PELO EXEQUENTE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. RACHEL ANDRADE SALES, PROCURADORA DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

9) 529052-42.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102093873 - TOMBO: 5912 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: FRANCISCA FATIMA E SILVA LIMA. ***"DESPACHO: RH. CONSIDERANDO QUE AS MULTAS EM QUESTÃO FORAM DECLARADAS NULAS, DEFIRO O PEDIDO EXPOSTO NA PETIÇÃO AUTORAL DE FLS. 94/95 PARA DETERMINAR QUE A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA IMPETRADA (ETTUSA) FAÇA CONSTAR NO SEU SISTEMA INFORMATIZADO DE MULTAS QUE O VEÍCULO DE PLACAS HWE-5071 NÃO POSSUI QUALQUER ÓBICE QUANTO A SUA TRANSFERÊNCIA, LICENCIAMENTO OU DEMAIS CONSECTÁRIOS DO NÃO PAGAMENTO DAS MULTAS REFERIDAS NESTE CADERNO PROCESSUAL. DETERMINO, AINDA, QUE A ETTUSA INFORME AO DETRAN QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO OBJETO DESTA AÇÃO MANDAMENTAL, NÃO OBSTANDO QUE AQUELA AUTÁRQUIA INCLUA NO NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO A RESTRIÇÃO CONCERNENTE A MULTAS SUB JUDICE PARA CIÊNCIA DO NOVO PROPRIETÁRIO, SALVO SE OUTRAS MULTAS ADVIERAM, DEPOIS DA LIMINAR CONCEDIDA NESTES AUTOS. EM SENDO MULTA NOVA, TEM-SE POR IMPRESCINDÍVEL O AFORAMENTO DE NOVA AÇÃO A VERGASTÁ-LA, POIS QUE A LIMINAR JÁ REFERIDA CONTEMPLA SOMENTE AQUELAS RELACIONADAS NA INICIAL. CUMPRA-SE A DECISÃO SUPRA POR MEIO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO. QUANTO À GUIA DE LEVANTAMENTO, DETERMINO SUA EXPEDIÇÃO EM NOME DA IMPETRANTE. QUANTO AO MAIS, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 83/93 APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, DETERMINANDO, OUTROSSIM, A INTIMAÇÃO DA PARTE***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

CONTRÁRIA PARA, NO PRAZO QUE LHE CABE, VIR EM JUÍZO APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES. INTIMEM-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). ANDRE LUIZ MAGALHAES.

10) 579468-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102599017 - TOMBO: 7560 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUCIA PAIVA FEIJO DE PONTES. ***“SENTENÇA:. .. NÃO VISLUMBRANDO, PORTANTO, QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SER SANADA PELA VIA EMBARGATÓRIA, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS MANTENDO, POR CONSEGUINTE, INALTERADA A SENTENÇA EMBARGADA, AGORA APENAS INTEGRADA COM OS ESCLARECIMENTOS DESNECESSARIAMENTE PRESTADOS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). MARCELO RIBEIRO UCHOA, PROCURADOR DO ESTADO - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

11) 619932-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202375986 - TOMBO: 8545 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA DE SOUSA REQUERIDO.: TEREZA NUNES DE FREITAS. ***“SENTENÇA:. .. JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA AFORADA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ E TEREZA NUNES DE FREITAS. DEIXO DE CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (ART. 475, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). P.R.I..”*** - INT. DR(S). JOSE LUIS RIOTINTO, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA.

12) 639459-18.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202571572 - TOMBO: 8898 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO DE PADUA VIANA COLARES FILHO REQUERENTE.: ELIAS DUTRA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS GOMES SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS - I REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. ***“SENTENÇA:. .. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DO DANO MORAL NO VALOR CORRESPONDENTE A 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) POR CADA AUTOR, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E, AINDA, AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, A QUAL ARBITRO POR EQUIDADE (ART. 20, § 4º DO CPC) EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ANGELO MARCONDES FURTADO DIAS, MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES, REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE.

13) 66052-26.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 15871 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA SEINF IMPETRANTE.: TECBRITA - TECNOLOGIA EM BRITAGEM LTDA. ***“SENTENÇA:. .. ASSIM SENDO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POSTO QUE INEXISTENTE O OBJETO A ENSEJAR A TUTELA JURISDICIONAL. OUTROSSIM, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, FACULTANDO DESDE LOGO AO AUTOR RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. PEDRO SABOYA MARTINS, PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA..”*** - INT. DR(S). JORGE LUIZ PORTELA MACEDO.

14) 67417-18.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 16100 - ORDINARIA REQUERIDO.: CAMARA MUNICIPAL DE ICO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO LEITE GUIMARAES NUNES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ICO REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA. ***“SENTENÇA:. .. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA. CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA DOS PROCURADORES DO ESTADO, ARBITRADA POR EQUIDADE (ART. 20, § 4º DO CPC) EM 1.000,00 (MIL REAIS). SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DE JURISDIÇÃO (ART. 475, II, CPC). FICA INTIMADO EXMO. PROCURADOR GERAL DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS.

15) 69499-22.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 15826 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CATRI-ORIENTADOR DA COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇAO TRIBUTARIA IMPETRANTE.: EMPREENDIMENTOS SUL CEARENSE DE HOTEIS E TURISMO. ***“SENTENÇA:...ACOLHO,EM PARTE, ESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA O FIM DE RECONHECER COMO DIREITO LÍQUIDO E CERTO NA IMPETRANTE, O DIREITO À COMPENSAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, A SEREM APURADOS NA FASE DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA, LIMITADO À DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (04.05.2006) PARA FRENTE, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS. A PRESENTE DECISÃO FICA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA QUE LHE DEU CAUSA. SEM CUSTAS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADO DR. JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). LUCIANA LINARD SILVA MALVEIRA, THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR.

16) 717514-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302657487 - TOMBO: 10395 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FELIZARDO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE IMPETRADO.: SECRETARIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II - SER II. ***“SENTENÇA:. .. REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS MANTENDO, POR CONSEGUINTE, INALTERADA A SENTENÇA EMBARGADA. P.R.I..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA, RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO.

17) 7439-71.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS FARIAS CASTRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE FABIANO COELHO PITOMBEIRA REQUERENTE.: LEDA GONCALVES TEIXEIRA REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS MORORO MONTEIRO REQUERENTE.: ROMULO MAIA PONTES. ***“SENTENÇA:. .. HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA REQUESTADO PELA PARTE AUTOR E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VII DO CPC. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA.

18) 750798-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402083989 - TOMBO: 11906 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALYSON LEITAO MOREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“SENTENÇA:. .. JULGO POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PROCEDA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE O PLEITO FORMULADO POR ALYSON LEITÃO MOREIRA. POR FIM, CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA A QUE DEU CAUSA, A QUAL ARBITRO, POR EQUIDADE (ART. 20, § 4º DO CPC) EM R$ 500,00, FICANDO SUSPENSO O RESPECTIVO PAGAMENTO POR ATÉ CINCO ANOS, SE NÃO REVERTIDO, ANTES, O ESTADO DE NECESSIDADE, INCIDINDO, APÓS, A PRESCRIÇÃO (ART. 12 DA LEI 1060/50). SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I. FICAM INTIMADOS DRS. FRANCISCO TARCÍSIO FORTE DA SILVA, OAB/CE 12177 E GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO.

19) 779763-67.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402356543 -

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

TOMBO: 12827 - DECLARATORIA AUTOR.: CAMILA LIMA MARTHA REU.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC. ***"SENTENÇA:. .. JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA EM PAUTA INTENTADA POR CAMILA LIMA MARTHA. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I. FICA INTIMADO DRA. GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADORA DO IPEC.."*** - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES.

20) 88814-36.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 15511 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: R MILET COM CALÇ LTDA. ***"SENTENÇA:. .. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE NOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO, POR ESTA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS CONSECTÁRIOS LEGAIS PERTINENTES, ACOLHO, COM EFEITOS INFRINGENTES, ESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR R. MILER COM. CALÇADOS LTDA, DEVENDO O FEITO PROSSEGUIR DORAVANTE COM A NOTIFICAÇÃO DA DOUTA AUTORIDADE COATORA E MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APÓS O QUE OS ATOS DEVERÃO RETORNAR A ESTE JUÍZO PARA FINS DE SENTENÇA. P.R.I. FICA INTIMADO DR. MATTEUS VIANA NETO, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES.

21) 9225-92.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 16694 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIA VILACI DO NASCIMENTO IMPETRADO.: REITOR DA UVA. ***"SENTENÇA:. .. CONCEDO A SEGURANÇA REQUESTADA E, O FAÇO PARA O FIM DE OTRNAR DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADO EXMO. PROCURADOR GERAL DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO LUCIO PAIVA.

22) 99360-19.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO PINHEIRO LANDIM. ***"SENTENÇA:. .. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DE LEI. SEM SUCUMBÊNCIA, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FICA INTIMADO DR. DANIEL MAIA TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1	CE/3	1
CE/3	1		

1) 66660-87.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9439 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR A FIM DE DECLARAR A ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DO EXAME PSICOLÓGICO, E EM CONSEQUÊNCIA AFASTADO TAL EXAME COMO ELEMENTO DE REPROVAÇÃO NO PRESENTE CASO, SENDO CONSIDERADO HABILITADO O CANDIDATO, DEVENDO POR ISSO SER NOMEADO E EMPOSSADO, UMA VEZ SATISFEITAS TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA O CARGO. CONDENO O REQUERIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SENDO QUE, EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS, COMO NO PRESENTE CASO FOI VENCIDA A FAZENDA PÚBLICA, A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL OS ARBITRO EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CONSIDERANDO A NATUREZA DA DEMANDA E TENDO EM VISTA O TRABALHO REALIZADO PELO PATRONO DA PARTE DEMANDANTE, EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO POSSA SER CONSIDERADO EXAUSTIVO.DEIXO DE CONDENAR O REQUERIDO A DEVOLUÇÃO DAS CUSTAS EM VIRTUDE DO REQUERENTE ESTAR AMPARADO PELO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ANUÊNCIA QUANTO AO PEDIDO. A PRESENTE SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO, POR FORÇA DO INCISO I DO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO PRODUZINDO EFICÁCIA IMEDIATA, SENDO DIFERIDO ESSE EFEITO PARA A HIPÓTESE DE A DECISÃO VIR A SER CONFIRMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. DESSE MODO, OS AUTOS, DEVERÃO SER REMETIDOS ÀQUELA CORTE, INDEPENDENTEMENTE DE APELAÇÃO (§ 1º DO MENCIONADO ARTIGO).."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, PROCURADOR FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 112/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5496	1	CE/2428	2
CE/16383	3	CE/4955	4

1) 37965-55.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AFRANIO LUIZ LOPES ROLAND REQUERENTE.: CARLOS CESAR DE MORAIS SAMPAIO REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA AURINEIDE BEZERRA MARTINS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DECRETO A REVELIA DO ACIONADO, SEM, CONTUDO, APLICAR-LHE O EFEITO PREVISTO NO ART. 319 DO CPC (POR SE TRATAR DE DEMANDA QUE VERSA SOBRE DIREITO INDISPONÍVEL - INTERESSE PÚBLICO). APLICO-LHE, PORÉM, A PENALIDADE CONTIDA NO ART. 322 DO MESMO DIPLOMA LEGAL (DECORRÊNCIA DOS PRAZOS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE CADA ATO DECISÓRIO), PODENDO O REVEL INTERVIR NO PROCESSO EM QUALQUER FASE, RECEBENDO-O NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAR. PROSSEGUINDO O FEITO, E VERIFICANDO QUE O MESMO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PARECER FINAL. EXP. NEC. FORTALEZA, 24 DE MAIO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'. ."*** - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ.

2) 48276-42.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELOISA VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: EVALDA CAVALCANTE VIEIRA REQUERENTE.: EVANIRA ARAUJO DE SOUSA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: NEIDE MARIA DE SOUZA PRATA REQUERENTE.: ORFISA MARIA QUARIGUASI VASCONCELOS REQUERENTE.: RAIMUNDA REGINALDA DE LIMA REQUERENTE.: REGINA STELA CAMURCA GUALBERTO REQUERENTE.: ROOSEVELT RIBEIRO DA NOBREGA REQUERENTE.: ROSYLANE MARTINS PINHEIRO REQUERENTE.: SILVANA LAMBOGLIA MEDEIROS REQUERENTE.: SILVIA HELENA MARTINS SANTIAGO REQUERENTE.: TERESA CRISTINA DE LAVOUR NOGUEIRA REQUERENTE.: TERESA CRISTINA MENDES VIEIRA REQUERENTE.: TEREZINHA LIMA DE CASTRO VILAR REQUERENTE.: WALDIMARY DA SILVA CHAVES

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

ALBUQUERQUE. ***" FICAM AS PARTES AUTORAS INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, A SEGUIR TRANSCRITO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ATENDENDO AO DESPACHO DE FLS. 62/63, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALENTIM DE A.NETO.

3) 534708-77.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102150540 - TOMBO: 3575 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: AQUILLES BRUNO IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE IMPETRADO.: ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A IMPETRANTE.: EXPEDITO ANTONIO ALMEIDA DE OLINDA IMPETRANTE.: JEFFERSON NOVAIS DA CRUZ IMPETRANTE.: LILIA SALES CAVALCANTE IMPETRANTE.: TOMAS VIEIRA CORREIA. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª. JUÍZA, A SEGUIR TRANSCRITO: '(...) MANTENHO A DECISÃO DE FL. 159, PELAS RAZÕES ALI APONTADAS. PARA OBTER O SEU INTENTO, O EXEQUENTE DEVERÁ UTILIZAR-SE DA VIA PROCESSUAL PRÓPRIA, QUAL SEJA A REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CIÊNCIA AO PETICIONANTE. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, COM A DEVIDA BAIXA NAS ANOTAÇÕES. EXP. NEC. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). GILVAN MELO DE SOUSA.

4) 84280-78.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11577 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SILVANA CARVALHO LIMA PETERLINKAR. ***" FICA A PARTE ACIONADA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMª. JUÍZA, A SEGUIR TRANSCRITO: '(...) RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. PROMOVA-SE A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MP BEM COMO DO ACIONADO ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA, DEVENDO ESTE ÚLTIMO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS À INSTÂNCIA SUPERIOR PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. NEC. FORTALEZA, 05 DE ABRIL DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA.

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 161/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/10728	1

1) 49596-93.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS REU.: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ***"INTIMEM-SE OS REPRESENTANTES DOS ACUSADOS FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS E FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO PARA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, JUSTIFICAR O MOTIVO PELO QUAL REQUEREREAM A OITIVA DA TESTEMUNHA TAILÂNDIA DE SOUZA TAVARES, CONSIDERADA A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA A SER CUMPRIDA NA COMARCA DE CAUCAIA E O FATO DE OS PRESENTES AUTOS ENVOLVEREM RÉUS PRESOS. INTIMEM-SE, TAMBÉM, PARA, NO MESMO PRAZO, APRESENTAR ENDEREÇO, INDICANDO O CEP DA RUA EM QUE INFORMOU RESIDIR A TESTEMUNHA ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS, TENDO EM VISTA QUE O COMPROVANTE JUNTADO AOS AUTOS SE DEMONSTRAR INÁBIL PARA TAL FIM, DEVENDO FICAR CIENTE DE QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO IMPORTARÁ EM PREJUÍZO DA PRODUÇÃO DAS PROVAS REQUERIDAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO, SONIA MARINA CHACON BRANDAO.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 1119/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8882	1		

1) 120931-75.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: AFRANIO STEPHANIL DE SOUZA NOGUEIRA PAIVA. ***"FICA INTIMADO PARA OS FINS DO ARTIGO 402 DO CPP NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES SILVA.

SEXTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 199/2010, de 27 de maio de 2010
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB	SEQ
CE007622	001

001 2004.01.19713-1 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO ALBERTO DA COSTA
Sentenca.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 20/09/2010, AS 15:00 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO

LUANA LIMA DE SOUZA
TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 200/2010, de 27 de maio de 2010
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.00013-3 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA E FRANCISCO WANDERGLEISON SILVA COSTA
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DE ISNTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2010, AS 15:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE EDMILSON VASCONCELOS

ANTONIA JACY N CUNHA
AUXILIAR

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 130/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6306	1		

1) 12951-35.2010.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

ALBERTO SOUZA DAS CHAGAS VITIMA.: FRANCISCO CLEBER PEREIRA GERALDO. ***""FOI DESIGNADO, POR ESTE JUÍZO, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/06/2010, ÀS 14 HORAS, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 11ª VARA CRIMINAL."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO.

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 150/2010, de 27 de maio de 2010
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.00383-5 - ACAO PENAL
REU.: MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Sentenca.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DO ACUSADO, PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 15/06/2010, AS 14:20 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA ANDIARA PINHEIRO GOMES (OAB/CE 6656), JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO (OAB/CE 11.288), ADAUDETE PIRES DUARTE E FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX. ADM.

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 091/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8942	1	CE/9125	1

1) 92443-47.2008.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIO JANUARIO MARTINS DE OLIVEIRA REU.: NILTON LOURENCO PEREIRA. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 16H45MIN."*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO, PAULO CESAR MAIA COSTA.

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 093/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8528	1		

1) 73107-57.2008.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO LORSCHEIDER CESARIO BEZERRA. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2010, ÀS 14 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS.

12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 548/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13763	1		

1) 77574-45.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO FABIO DE ALMEIDA SOUSA REU.: FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA DA SILVA REU.: SILVIO ROBERTO DE SOUSA. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA TER CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 329/332 DOS AUTOS DO PROCESSO N. 77574-45.2009.8.06.0001/0 EM QUE CONSTA COMO ACUSADOS SILVIO ROBERTO DE SOUSA, FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA DA SILVA E FRANCISCO FÁBIO DE ALMEIDA SOUSA. FICA O ADVOGADO TAMBÉM INTIMADO DA DATA DA AUDIÊNCIA PARA OUVIR TESTEMUNHAS DE FESA, DIA 30/06/2010, ÀS 14:00 HORAS, NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DO JÚRI.."*** - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO.

4a. VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA : DAVID CÉSAR GOUVEIA RODRIGUES
EXPEDIENTE No.025/2010 VINTE E SEIS(26) DE MAIO DE 2010

2005.01.12291-5 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Francisco Isaias lima da Silva REU: "DAVID GOMES DE OLIVEIRA " **FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA FINS DOS MEMORIAIS FINAIS**
INT. DR(S) ANTONIO ALZENOR DUARTE

200101.15985-4- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI – VÍTIMA: Marcos Aurelio dos Santos Ferreira REU: "LUIS CARLOS DE OLIVEIRA E FCO. GILSON DA SILVA FERREIRA**" FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA FINS DE MEMORIAIS FINAIS**
INT. DR(S)ELANO FEIJÓ DAMASCENO, PEDRO FERREIRA FREITAS

2006.01.22406-0 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI – VÍTIMA:João Batista do Carmo Ferreira REU: "JOAZITO ARAUJO DE SOUZA**" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA FICHA MEDICA DO ACUSADO ANEXADA AOS AUTOS E TAMBÉM PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS**
INT. DR(S) MANOEL MICIAS BEZERRA – OAB/CE 10.135

2006.01.02435-4 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Francisco Auriberto Vieira das Chagas REU: "EDICELIO ROMEIRO LEITE **" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA QUE APRESENTE O ROL TESTEMUNHAL, CASO QUEIRA; NO PRAZO DE CINCO DIAS IMPRORROGAVEIS SOB PENA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL**
INT. DR(S) VALDSON CAVALCANTE

20071588-8 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Jeniffer Lima do Nascimento REU: "MANOEL MESSIAS FEITOSA **" FICA INTIMADO O ADVOGADOSPARA COMPARECER NA SECRETARIA DA 4a. VARA DO JÚRI, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.134 DOS AUTOS**
INT. DR(S) FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA

83778.08.2009.8.06.0001- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Kerly Karla Pereira Estacio REU: "ANDERSON SILVA BRITO **" FICA INTIMADO O ADVOGADOS PARA AUDIENCIA DE INTERROGATORIOL QUE SE REALIZARA NO DIA 02.06. 2010 , AS 13H.**
INT. DR(S) CARLOS OLIVEIRA DE BRITO – OAB/CE 14.258

122216.40.2008.8.06.0001- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: João Paulo Pereira Lima REU: "FRANCISCO THIAGO DE SOUSA**" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O ADITAMENTO DO REU FRANCISCO CELIO BRUNO DE OLIVEIRA NO PRAZO**

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

LEGAL
INT. DR(S) AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONÇA

39223.03.2009.8.06.0001- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Isac Lima Silva e Outro REU: "EDIVAL PEREIRA DE MELO FILHO **" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA FINS DOS MEMORIAIS FINAIS**
INT. DR(S) ADRIANO ALCANTARA CAMARGO – OAB/CE 17.403

15020207.88.2008.8.06.0001- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Antonio Marcio Freitas Ferreira REU: "ZAQUEU OLIVEIRA DA SILVA **" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA QUE APRESENTE AS RAZÕES DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NO PRAZO LEGAL**
INT. DR(S) CÍCERO SOUSA DE LUNA – OAB/CE 12.950

30236.75.2009.8.06.0001- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Marta Maria Araujo Lima REU: "FRANCISCO ALVES DA SILVA**" FICA INTIMADO O ADVOGADO DO DIA EM QUE O REU ACIMA MENCIONARA SERÁ SUBMETIDO A EXAME DE SANIDDADE MENTAL, O QUAL SE REALIZARÁ EM 25.06.2010, ÀS 08H NO HOSPITAL PSIQUIATRICO STENIO GOMES**
INT. DR(S) ANTONIO DANTAS DE ALENCAR FILHO E JULIO ALCEU MOREIRA DE ASSIS FIGUEIREDO

QUINTA VARA DO JURI
Boletim No. 99, de 27 de maio de 2010
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.11388-0 - ACAO PENAL
REU.: FIRMINO TELES DE MENEZES, SILVIO PEREIRA DO VALE SILVA - IPPS-, ROGERIO DO CARMO ABREU, PEDRO CLAUDIO DUARTE PENA, CLAUDENOR RIBEIRO ALEXANDRE E PAULO CESAR LIMA DE SOUSA
Sentenca.: FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL PARA O DIA 09/06/2010 AS 16:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA OAB-CE 7300, FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA OAB-CE 6648 E RONALDO BORGES GARCIA OAB-CE 7077

LUCIA MARIA B DE LUCENA
TECNICO

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.4 - VARAS DE TRÂNSITO

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO
Boletim No. 73/2010, de 27 de maio de 2010
Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a) da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB SEQ
CE005864 001
DP000000 001

001 2005.01.15585-6 - ACAO PENAL
REU.: JOSE FLAVIO PIRES CRUZ
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO QUE SERA REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2010, AS 14H00.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES E DR. FILLYPE GURGEL DE SOUSA-OAB/CE-18.239

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA
DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO
Boletim No. 73/2010, de 27 de maio de 2010
Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA Diretor(a) da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.14376-0 - ACAO PENAL
REU.: ALDERIVAN SALDANHA CAVALCANTE
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS A APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, OS MEMORIAIS DE ALEGACOES FINAIS DA DEFESA.
INTIMADOS.: Dr(s). DR. ALDERITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (OAB/CE 13.429B) E DR. MARCIO NE MENDONCA FREIRE(OAB/CE 10.702)

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA
DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 59/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8725	1	CE/20406	2

1) 25862-50.2008.8.06.0001/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTADO.: ANTONIO SERGIO DA SILVA CAMPOS REPRESENTADO.: CLOVIS CARNEIRO CORREIA REPRESENTANTE.: GILBER ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SILVA REPRESENTADO.: SEBASTIAO SOARES FROTA. ***"FICA O ADVOGADO DO REPRESENTANTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE SENTENÇA AS FLS. 37 DA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL DE TEOR SEGUINTE"... EM FACE DO EXPOSTO, ACATO IN TOTUM O PARECR MINISTERIAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2010 -DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOAQUIM GUERREIRO DA SILVA.

2) 39593-79.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. ***"FICA O ADVOGADO DO IMPETRANTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE SENTEÇA AS FLS 40 A 42 DOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE" EM FACE DO EXPOSTO, TENDO EM VISTA O TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO FEITO POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI1533/51 E NO ART. 23 DA LEI 12.016/09 - FORTALEZA-CE, 25 DE MAIO DE 2010 - DRª ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOAQUIM JOSE MATEUS PEREIRA.

12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA FORTALEZA)
JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ALVES DE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 126/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/10728	1

1) 20745-10.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JARMILIANE SOUSA DOS ANJOS. ***"DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DAAUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31/08/2010, ÀS 15:00 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO, SONIA MARINA CHACON BRANDAO.

12.6 - VARA DAS PENAS ALTERNATIVAS

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
Boletim nº 005/2010, de 26 de maio de 2010
Juíza de Direito: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
Diretor de Secretaria: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

OAB-CE 14714

PROCESSO Nº 399817-70.2010.8.06.0064
HABEAS CORPUS
PACIENTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA
IMPETRANTE: DR. ADRIANO GEOFFREY DE GÓIS ARAÚJO (OAB/CE 14714) E WAGNER SILVA DE SOUZA
IMPETRADO(S): DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO 6º DP
DESPACHO: Fica os impetrantes intimados, no prazo legal, do despacho de fls. 40 dos referidos autos.

Marcondes Martins Pessôa
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MAT. 12276

Francisco Assis de Oliveira Filho
DIRETOR DE SECRETARIA
MAT. 1898

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
Boletim nº 006/2010, de 27 de maio de 2010
Juíza de Direito: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
Diretor de Secretaria: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

OAB-CE 5255

PROCESSO Nº 143738-89.2009.8.06.0064
HABEAS CORPUS
PACIENTE: ANDRÉ VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA
IMPETRANTE(S): DR. FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS (OAB/CE 5255); JEAN EFFERTON RIBEIRO AMORIM DOS SANTOS E JAMERSSON RIBEIRO AMORIM DOS SANTOS
IMPETRADO(S): DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO 34º DP
DESPACHO: Fica os impetrantes intimados, no prazo legal, da decisão de fls. 76/77 dos referidos autos.

Marcondes Martins Pessôa
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MAT. 12276

Francisco Assis de Oliveira Filho
DIRETOR DE SECRETARIA
MAT. 1898

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
Boletim nº 007/2010, de 27 de maio de 2010
Juíza de Direito: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
Diretor de Secretaria: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

OAB-CE 11524
OAB-CE 12070
OAB-ES 12043

PROCESSO Nº 144666-40.2009.8.06.0064
HABEAS CORPUS
PACIENTE: ESPEN HAALAND
IMPETRANTE(S): DR. RAIMUNDO ALEXANDRE L. DIAS (OAB/CE 11524); MARCOS ANTONIO DIAS PASSOS (OAB/CE 12070) E MARCELO LUCIANO MATOS DOS SANTOS (OAB/ES 12043)
IMPETRADO(S): DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER
DESPACHO: Fica os impetrantes intimados, no prazo legal, da decisão de fls. 52/53 dos referidos autos.

Marcondes Martins Pessôa
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MAT. 12276

Francisco Assis de Oliveira Filho
DIRETOR DE SECRETARIA
MAT. 1898

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

2ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juíza de Direito: LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Dirª. de Secretaria: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE: 203 27/05/2010
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora , Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quantos virem o presente **EDITAL COLETIVO DE CITACÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramitam perante este Juízo, com sede na Av. Desemb. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, novo Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, as Execuções Fiscais a seguir:

PROC. Nº: 2009.0023.3811-9
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: OLHA DE BRITO FIRMEZA
VALOR DO DÉBITO: R$791,83 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00010833

PROC. Nº: 2009.0019.6957-3
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO:TEREZINHA PEREIRA PAULA
VALOR DO DÉBITO: R$ 388,78 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00117098

PROC. Nº: 2009.0022.6380-1
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO:FRANCISCO VILMAR PONTES
VALOR DO DÉBITO: R$ 858,64 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00009704

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

PROC. Nº: 2009.0019.6481-4
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: FRANCISCO VILMAR PINTO
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.360,99 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00005395

ROC. Nº: 2009.0019.7846-7
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: SEBASTIÃO EDMILSON CARVALHO
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.115,68 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00006888

Os (as) executado(s) e seus respectivos sócios encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, motivo pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** pelo presente edital, com prazo de **30(trinta) dias**, para nos **05 dias subseqüentes** vir pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público notadamente CITADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Lara Jéssica Duarte Aragão, estagiária, o digitei. Sílvia Helena Lopes Freitas Mota , Diretora de Secretaria, mat. 200370, por ordem da MM Juíza Doutora Lígia Andrade de Alencar Magalhães

2ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juíza de Direito: LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Dirª. de Secretaria: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA

EXPEDIENTE: 204 27/05/2010

JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora , Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quantos virem o presente **EDITAL COLETIVO DE CITACÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramitam perante este Juízo, com sede na Av. Desemb. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, novo Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, as Execuções Fiscais a seguir:

PROC. Nº: 2009.0017.3878-4
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: FRANCISCO FRANCILAUDIO AUGUSTO MAROPO
VALOR DO DÉBITO: R$ 1.999,62 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00003330

PROC. Nº: 2009.0018.5741-4
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: TRANSAUTHUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR DO DÉBITO: R$ 56.063,31 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00000158

PROC. Nº: 2009.0022.4166-2
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: TANIA ROLIM BARBOSA
VALOR DO DÉBITO: R$ 925,52 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00008728

PROC. Nº: 2009.0002.4619-5
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: IRACI MARIA SOBRINHO
VALOR DO DÉBITO: R$800,59 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00002200

PROC. Nº: 2009.0015.2876-3
AÇAO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: MAURICIO ALVES
VALOR DO DÉBITO: R$ 505,13 proveniente de débito relativo a IPTU objeto da(s) CDA(s) nº 00016875

Os (as) executado(s) e seus respectivos sócios encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, motivo pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** pelo presente edital, com prazo de **30(trinta) dias**, para nos **05 dias subseqüentes** vir pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público notadamente CITADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Lara Jéssica Duarte Aragão, estagiária, o digitei. Sílvia Helena Lopes Freitas Mota , Diretora de Secretaria, mat. 200370, por ordem da MM Juíza Doutora Lígia Andrade de Alencar Magalhães

3 ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 068/2010 de 27/05/2010

SENTENÇA: Extinção do feito. **PARCELA ÚNICA.** Assim, por estarem de pleno acordo com os termos acima expostos, o exequente e o executado, requerem a V. Exa. que homologue a presente transação na forma da lei. Em seguida, pelo MM. Juiz de Direito respondendo por esta Unidade Judiciária, Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, foi proferida a seguinte decisão. **VISTOS, ETC. Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO POR SENTENÇA a transação acima realizada entre as partes, e mando que se cumpra a sua íntegra o que nela se encontra contido. Dou por publicada esta decisão e intimadas às partes neste ato. Registre-se em livro próprio. Transitada em julgado, arquive-se estes autos. Sem custas.** (...) as Execuções Fiscais, que a **AMC** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 00645698720088060001
Executado: MARIA L DO N NAPOLEAO.

Proc nº 00621084520088060001
Executado: ADAUTO S DA SILVA.

Proc nº 01314028720088060001
Executado: GILBERTO L DE C E SILVA.

Proc nº 01329591220088060001
Executado: RDO AZEVEDO PRADO.

Proc nº 00314841320088060001
Executado: ELIEUMA M DA SILVA.

Proc nº 01396322120088060001
Executado: JOSE MAURO N DE OLIVEIRA.

Proc nº 00753402720088060001
Executado: ALOCAR LOC DE V E M E EQUIP LTDA.

Proc nº 00618243720088060001
Executado: JOAO EUDES L DE MENEZES.

Proc nº 00777505820088060001
Executado: MIRNA MARIA L RAMOS

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

4ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA TITULAR: MARIA JOSÉ BENTES PINTO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA EMÍLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: 27 DE MAIO DE 2010.

01) 2006.054-5 – TOMBO: 050/06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO. PROMOVIDO(A): VALDILLA MARIA MARTINS MAGALHÃES. "**SENTENÇA: VISTOS, ETC. ASSIM RELATADO, DECIDO. ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 6º E 51, CAPUT E 52 DA LEI 9099/95, C/C ART. 3º. 267 -II E 598, DO CPC, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. TORNO SEM EFEITO A PENHORA EFETIVADO ÀS FLS. 70. CUSTAS PELO ESTADO. HAVENDO RECURSO O RECORRENTE IMPONHO AO RECORRENTE ÀS OBRIGAÇÕES VENTILADAS NO ART. 42 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9099/95. TRANSITADA EM JULGADO, ATENDIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES, APÓS EXCLUIR O PROCESSO DO ACERVO ATIVO DESTA UNIDADE, JUNTO AO SISTEMA ARQUIVE. PUBLIQUE. REGISTRE. INTIME. FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). IDELBERTO FAÇANHA GURGEL (OAB/CE 12.344).

02) 2006.429-0 – TOMBO: 418/06 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: REJANE VIEIRA MARQUES. PROMOVIDO(A): CREDICARD – ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO. "**SENTENÇA: VISTOS, ETC. ASSIM RELATADO, DECIDO. ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 6º E 51, CAPUT DA LEI 9099/95, C/C ART. 3º. 267 -II DO CPC, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. CUSTAS PELO ESTADO. HAVENDO RECURSO O RECORRENTE IMPONHO AO RECORRENTE ÀS OBRIGAÇÕES VENTILADAS NO ART. 42 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9099/95. TRANSITADA EM JULGADO, ATENDIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES, APÓS EXCLUIR O PROCESSO DO ACERVO ATIVO DESTA UNIDADE, JUNTO AO SISTEMA ARQUIVE. PUBLIQUE. REGISTRE. INTIME. FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM (OAB/CE 8495).

03) 2006.112-6 – TOMBO: 115/06 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: ANDRE SOARES MOTA. PROMOVIDO(A): JOSE HELIO DE ABREU. "**SENTENÇA: VISTOS, ETC. ASSIM RELATADO, DECIDO. ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 6º E 51, CAPUT E 52 DA LEI 9099/95, C/C ART. 3º. 267 - II DO CPC, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. CUSTAS PELO ESTADO. HAVENDO RECURSO IMPONHO AO RECORRENTE ÀS OBRIGAÇÕES VENTILADAS NO ART. 42 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9099/95. TRANSITADA EM JULGADO, ATENDIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES, APÓS EXCLUIR O PROCESSO DO ACERVO ATIVO DESTA UNIDADE, JUNTO AO SISTEMA ARQUIVE. PUBLIQUE. REGISTRE. INTIME. FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). AROLDO DE BARROS VERINO (OAB/CE 11.939).

04) 2005.053-5 – TOMBO: 019/05 – AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/ REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ADRIÃO. PROMOVIDO(A): COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. "**SENTENÇA: VISTOS, ETC. ASSIM RELATADO, DECIDO. ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 6º E 51, CAPUT DA LEI 9099/95, C/C ART. 3º. 267 - II DO CPC, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. CUSTAS PELO ESTADO. HAVENDO RECURSO IMPONHO AO RECORRENTE ÀS OBRIGAÇÕES VENTILADAS NO ART. 42 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9099/95. TRANSITADA EM JULGADO, ATENDIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES, APÓS EXCLUIR O PROCESSO DO ACERVO ATIVO DESTA UNIDADE, JUNTO AO SISTEMA ARQUIVE. PUBLIQUE. REGISTRE. INTIME. FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA (OAB/CE 3792); ALESSANDRA MARIA DONADON (OAB/CE 18.965 B).

05) 2007.576-0 – TOMBO: 592/06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO. PROMOVIDO(A): V.P.M. - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL MARKETING LTDA. "**SENTENÇA: VISTOS, ETC. ASSIM RELATADO, DECIDO. ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 52-I DA LEI 9099/95, C/C ART. 3º. 267 -I II E 598 DO CPC, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO APÓS EXCLUIR O PROCESSO DO ACERVO ATIVO DESTA UNIDADE, ARQUIVE. CUSTAS PELO ESTADO. HAVENDO RECURSO IMPONHO AO RECORRENTE ÀS OBRIGAÇÕES VENTILADAS NO ART. 42 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9099/95. PUBLIQUE. REGISTRE. INTIME. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). WERUSKA ALVES C. DE ANDRADE (OAB/CE 19.330).

06) 2006.073-1 – TOMBO: 071/06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: SERGIO TEIXEIRA FELICIO - ME. PROMOVIDO(A): ALDA VALERIA CAULA DOS SANTOS. "**INTIME O EXEQUENTE PARA RECEBER A CERTIDÃO DE DÍVIDA. FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). ANDRE CHIANCA LIMA (OAB/CE 12.910).

07) 2003.460-0 – TOMBO: 718/01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: LEONICE RODRIGUES GONÇALVES. PROMOVIDO(A): NORMATEL – NORDESTE MATERIAIS LTDA. "**DESPACHO: INTIME AS PARTES, SOBRE O BLOQUEIO E TRANSFERÊNCIA EFETIVADOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). DANIEL LANDIM (OAB/CE 17.067); RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS (OAB/CE 17.066).

08) 2004.794-5 – TOMBO: 293/04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: ANA MARIA CARNEIRO FARIAS. PROMOVIDO(A): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO CEARÁ COELCE. "**DESPACHO: DIGA AS PARTES SOBRE A EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON LINE. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). ALESSANDRA MARIA DONADON (OAB/CE 18.965 B); SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA (OAB/CE 3.792).

09) 2007.012-1 – TOMBO: 458/06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: JOSÉ FELIX DOS SANTOS – ME. PROMOVIDO(A): CIA. BRASILEIRA DE LACTICINIOS – CBL. "**DESPACHO: INTIME O EMBARGADO PARA, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR OS EMBARGOS, CASO O DESEJE. FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2010."** INT. DR(A). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JÚNIOR (OAB/CE 15.763 B).

10) 2004.270-6 – TOMBO: 130/04 – AÇÃO EXECUÇÃO. PROMOVENTE: AGAMENON OLIVEIRA EUFRÁSIO. PROMOVIDO(A): GONÇALO FRANCISCO DE BRITO. "**DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, VIABILIZAR A CAPATAZIA NECESSÁRIA, A FIM DE QUE A OFICIALA DE JUSTIÇA, OFICIANTE NESTE JUÍZO PROCEDA A REMOÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 86. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). HAROLDO CARNEIRO DA CUNHA (OAB/CE 7747).

11) 2003.579-7 – TOMBO: 186/02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: PAULO SERGIO NOGUEIRA. PROMOVIDO(A): COLEGIO SÃO PAULO (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRIANÇA DEFICIENTE DO CEARÁ) E IVÁ MONTEIRO. "**DESPACHO: DIGA AO EXEQUENTE SOBRE A PRETENSÃO DO EXECUTADO, EXARADA ÀS FLS. 125. FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2010."** INT. DR(A). VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS (OAB/CE 4146); JOSÉ NOGUEIRA GRANJA NETO (OAB/CE 8918).

JUIZADO ESPECIAL - 13ª UNIDADE - COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ TITULAR: DR. CÉLIO SOUSA DAMASCENO
DIRETOR DE SECRETARIA: DR. JETER MARINHO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 23/2010 – EM: 28.05.2010.

PROCESSO: 2003.19.01161-5.
AÇÃO: COBRANÇA.
PROMOVENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO HABITACIONAL VILLA CYSNE.
PROMOVIDO: ALBERTO MONTEIRO DE ALMEIDA.
DESPACHO: INDEFIRO, AO MOMENTO, O PEDIDO DE FLS. 37, CABENDO À PARTE EXEQUENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPROVAR, NOS AUTOS, ATRAVÉS DE CERTIDÃO COMPETENTE, A ATUAL PROPRIEDADE DO IMÓVEL ALI INDICADO À PENHORA. EXP. NEC.
INTIME(M)-SE: DR. ANTÔNIO LÚCIO SOUSA FREITAS (OAB-CE. Nº 8.929). DR. JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA (OAB-CE. Nº 9.552).

PROCESSO: 2004.19.00951-5.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.
PROMOVENTE: EVERARDO CAMPOS.
PROMOVIDO: MOACIR WILLIAN NOGUEIRA DE SÁ.
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE CREDORA, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, IMPULSIONANDO A PRESENTE DEMANDA EXECUTÓRIA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO. EXP. NEC.
INTIME(M)-SE: DR. LUIZ ANTÔNIO LIMA (OAB-CE Nº 3.682).

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM 28/05/2010

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2008.11.220-9 - tombo: 7821/2008 - Ação de Reclamação. Reclamante: Maria do Socorro de Oliveira. Reclamado: Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil. **Despacho**: Rec. hoje, Cumpra-se o que foi determinado às fls. 102. Fortaleza, 29 de abril de 2010. Dra. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int. o Dr.José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB/CE 126.504.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição
Em audiência realizada em 27 (vinte e sete) de maio de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

133-45.2009.8.06.0176/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : COELCE
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : FRANCISCO RENATO ALVES PESSOA
Rep. Jurídico : 5585 - CE CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

867-93.2009.8.06.0176/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : FRANCISCO FELICIO DA SILVA
Rep. Jurídico : 4007 - AL MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
Rep. Jurídico : 4220 - PI ANGELO MARQUES LEAL
Recorrido : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

146-94.2009.8.06.0030/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ANTONIO BEZERRA DE CASTRO
Recorrido : ANTONIO BEZERRA DE CASTRO
Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
Recorrente : BARDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Recorrido : BARDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

658-12.2008.8.06.0160/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
Rep. Jurídico : 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
Recorrido : JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1013-48.2008.8.06.0119/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
Recorrido : FRANCISCA ELIZETE FREITAS DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 21641 - CE MARILIA COUTINHO SARAIVA
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

637-96.2007.8.06.0119/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
Recorrido : FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 12003 - CE FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1016-03.2008.8.06.0119/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Recorrido : RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 21641 - CE MARILIA COUTINHO SARAIVA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3947-63.2008.8.06.0091/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : CICERO CARVALHO DAS NEVES
Rep. Jurídico : 3303 - CE PEDRO MONTEIRO CHAVES
Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

356-67.2009.8.06.0153/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : SANTANDER SEGUROS S.A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Recorrido : FRANCISCA FERREIRA DE ARUJO
Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

497-65.2007.8.06.0118/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : R. SHUCH CONSTRUÇOES LTDA
Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Recorrido : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MOREIRA
Rep. Jurídico : 4632 - CE JOSE MILTON DA SILVA

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

784-12.2009.8.06.0036/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FRANCISCO ALDECI FREITAS
Rep. Jurídico : 15649 - CE DENIS JUCA MAGALHAES
Recorrente : MARITIMA SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

673-44.2007.8.06.0118/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ELIZABETH RAMOS DA SILVA
Rep. Jurídico : 8991 - CE MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 13704 - CE DRACON DOS SANTOS TAMYARANA DE SA BARRETTO
Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MACEDO
Rep. Jurídico : 8913 - CE AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS
Relator(a): Juiz(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1061-93.2009.8.06.0176/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BANCO BMG
Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
Recorrido : FRANCISCA SOUSA FERNANDES
Rep. Jurídico : 16712 - CE PAULO REGIS SOUSA BARROS
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

318-34.2007.8.06.0118/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BANCO SCHAHIN S/A
Rep. Jurídico : 18095 - CE GUSTAVO DE SOUSA LOPES
Recorrido : MANOEL VALTECI LIMA
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

416-82.2008.8.06.0118/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : JOSE VALDENEIS FERREIRA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

525-05.2008.8.06.0116/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : RONALDO ADRIANO DA SILVA
Rep. Jurídico : 17693 - CE FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO
Recorrido : BRADESCO SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 16

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 8 - Ano: 2010
SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/06/2010 às 09:00, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

297-20.2006.8.06.0045/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO
Apelante : JOSE NILTON ALVES DE SOUZA
Rep. Jurídico : 13722 - CE MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

602-03.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE (COMARCA DE FORTALEZA - 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
Impetrante : CEARA CELULARES E ELETRONICOS LTDA
Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3 UNIDADE DOS JECC
Litisconsorte passivo : MARQUENIA BARROS DOS SANTOS RIBEIRO
Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1050-62.2007.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : CICERO JOSE DA SILVA
Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1055-23.2005.8.06.0016/1 - 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO
Recorrente : ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 9888 - CE FRANCISCA MARTIR DA SILVA
Recorrido : CLARO (BSE S/A)
Rep. Jurídico : 14474 - CE JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR
Rep. Jurídico : 14475 - CE PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13859 - CE RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1068-48.2007.8.06.0017/1 - JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE
Recorrido : ARILENIO SARAIVA DINIZ
Rep. Jurídico : 12498 - CE DHEYNE MARQUES VIDAL LIRA
Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
Rep. Jurídico : 12498 - CE DHEYNE MARQUES VIDAL LIRA
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1134-65.2006.8.06.0016/1 - 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO
Recorrente : BSE - S/A
Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
Rep. Jurídico : 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
Recorrido : ALYSSON ALVES NUNES
Rep. Jurídico : 17436 - CE ALYSSON ALVES NUNES
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1151-04.2006.8.06.0016/1 - 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO
Recorrente : JULIANA LOPES PONTES
Rep. Jurídico : 1469 - CE PEDRO PHILOMENO FERREIRA GOMES NETO
Recorrido : BANCO DO BRASIL - AG IMPERADOR
Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

139-10.2009.8.06.0093/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
Recorrente : ANTONIO IRISMAR BRAZ DA SILVA
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

140-45.2007.8.06.0002/1 - JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BAIRRO DE FATIMA
Recorrido : CHRISTIANE QUITETE MIRANDA
Rep. Jurídico : 12166 - CE RAIMUNDO NONATO DE FARIAS
Rep. Jurídico : 17014 - CE CARLOS EDEN MELO MOURÃO
Recorrente : TIM NORDESTE
Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
Rep. Jurídico : 20978 - CE MARCOS CESAR DE OLIVEIRA FREITAS
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1513-41.2007.8.06.0090/1 - JUIZADO ESPECIAL DE ICÓ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : ANA KLEBIA DE OLIVEIRA SANTOS
Rep. Jurídico : 9477 - CE ANA KLEBIA DE OLIVEIRA SANTOS
Recorrido : CONSTRUTORA JDR LTDA
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1517-41.2007.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARRETO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

16-05.2007.8.06.0021/1 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MONTESE
Recorrente : TELEMAR NORTE E LESTE S.A
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Recorrido : FRANCISCO JOSE DE LIMA ALMEIDA
Rep. Jurídico : 9320 - CE FABIOLA JOCA NOLETO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

196-79.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA (COMARCA DE FORTALEZA - 4A. UNIDADE DO JECC - BENFICA)
Recorrido : ANTONIA NAGELA ARAUJO COSTA
Rep. Jurídico : 16611 - CE IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA
Recorrente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO - LTDA
Rep. Jurídico : 17404 - CE AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

198-66.2007.8.06.0093/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
Recorrente : FRANCISCO DIASSIS BONFIM RODRIGUES
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2-53.2007.8.06.0172/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : EMANUEL SOUZA E SILVA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2041-38.2007.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : ANTONISETE SOARES SALES
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

21-31.2008.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : FRANCISCO DANIEL FEITOSA LIMA
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2146-12.2008.8.06.0092/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

INDEPENDÊNCIA
Recorrente : ANTONIO FERNANDES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

219-62.2008.8.06.0172/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : ANTÔNIO AMÂNCIO SILVINO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2236-23.2007.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : REGINA CELIA ALVES DA SILVA
Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A.
Rep. Jurídico : 21154 - CE EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

226-80.2006.8.06.0089/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ
Recorrente : MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - GRAÇA DA BARRRACA
Rep. Jurídico : 5142 - CE EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 12563 - CE ESPEDITO LUCIANO ARRUDA DA SILVA
Recorrido : CARLOS ANTONIO - CARLINHO DA BARRACA
Rep. Jurídico : 15134 - CE ESTHER SILVA
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

246-85.2007.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Recorrente : TADEU LEONARDO DA SILVA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

247-70.2007.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : TONI CÉSAR BATISTA DA SILVA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

261-54.2007.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 21154 - CE EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO
Recorrente : ROGÉRIO RODRIGUES DE MESQUITA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

3135-84.2008.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : SILVANA MARIA VALE DA SILVA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

3417-59.2007.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrido : FEDERAL DE SEGUROS S.A.
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Recorrente : GISELE MARIA JANUARIO RESENDE
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

3483-05.2008.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : ANTONIO PEDRO LIMA MARTINS
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

3568-88.2008.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : EUZA DE CARVALHO COSTA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

361-83.2008.8.06.0134/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrente : FRANCISCA NONATA DA COSTA CARVALHO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Relator(a): FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

3934-92.2008.8.06.0017/1 - JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE
Recorrido : C & A MODAS LTDA
Rep. Jurídico : 13058 - CE ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
Recorrente : MARILENE COSTA E SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM
Relator(a): FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

415-70.2008.8.06.0030/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Recorrente : JOSÉ EMERSON FERRER FEITOSA
Recorrido : JOSÉ EMERSON FERRER FEITOSA
Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
Relator(a): FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

432-52.2008.8.06.0048/1 - JUIZADO ESPECIAL DE BATURITÉ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrido : ALYNE LEITE SILVEIRA REP. LEGAL DA EMPRESA DE ALEXSANDRA L. SILVEIRA
Rep. Jurídico : 4364 - CE FRANCISCO AUGUSTO NUNES PINHEIRO
Recorrente : TIM NORDESTE S.A E/OU SEU REP. LEGAL
Rep. Jurídico : 21496 - CE HUGO NEVES DE M. ANDRADE
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

461-61.2007.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : ANTONIO MELO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

500-24.2008.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : MANOEL MENDES FARIAS
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

504-09.2006.8.06.0113/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE JUCÁS
Recorrente : BRADESCO SEGUROS S.A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Recorrido : FRANCISCO ALVES DE MOURA
Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

54-68.2008.8.06.0122/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI
Recorrido : ITAÚ SEGUROS
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrente : JOÃO VANISIO GONÇALVES
Rep. Jurídico : 17976 - CE EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

56-25.2007.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : MARCILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

59-77.2007.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : ROSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

60-62.2007.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : SEBASTIÃO ARAUJO PINTO JUNIOR
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

621-92.2008.8.06.0092/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS
Recorrido : CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrente : JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA
Recorrido : JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Relator(a): FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

63-74.2008.8.06.0172/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrente : JOSÉ RAIMUNDO ALEXANDRINO GONÇALVES
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

64-59.2008.8.06.0172/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

643-98.2008.8.06.0077/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA
Recorrido : ANTONIO GOMES VITORINO
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

76-90.2007.8.06.0016/1 - 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO
Recorrente : MAURICIO CARLOS DE SOUZA
Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
Recorrido : UNIBANCO
Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHIKO GURGEL YAMAWAKI
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

923-16.2008.8.06.0127/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
Recorrente : LUIZ BENTO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
PROCURADOR - SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - 20111 - PB
Relator(a): FRANCISCO GOMES DE MOURA
Revisor(a):

Fortaleza, 28 de Maio de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 49 - Ano: 2010

- 546-14.2002.8.06.9000/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MARIA FABIANA RIBEIRO ALVES
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13130 - CE JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Recorrido : COELCE COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Despacho: EMENTA

RECURSO INOMINADO. DECISAO INTERLOCUTÓRIA. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. IRRECORRIBILIDADE. CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. A LEI QUE DISPOE SOBRE O JUIZADO ESPECIAL CÍVEIS E CRIMINAIS (LEI Nº 9.099/95), TEM UMA SISTEMATICA QUE OBJETIVA A CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. COM ISSO, O ÚNICO RECURSO CABÍVEL SERVE PARA REFORMAR A SENTENÇA, SENDO JULGADO POR UMA DAS TURMAS RECURSAIS (ARTIGO 41 SS). PORTANTO, NÃO É POSSIVEL IMPETRAR RECURSO INOMINADO CONTRA DECISIUM QUE REJEITOU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO MANEJADOS PELA RECLAMADA, TENDO EM VISTA QUE A NATUREZA JURÍDICA DA DECISÃO QUE APRECIA A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO DEVEDOR (EMBARGOS Â EXECUÇÃO), É DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA E NÃO MAIS SENTENÇA. ASSIM, POR FORÇA DO QUE DISPÕE A LEI Nº 9.099/95, A QUAL TEM COMO OBJETIVO DAR CELERIDADE A CAUSAS DE MENOR COMPLEXIDADE, NAO CABE TAL RECURSO, VISTO QUE AS DECISOES INTRLOCUTÓRIAS EM SEDE DE JUIZADO ESPECIAL, SAO IRRECONHECÍVEIS. O CITADO DISPOSITIVO LEGAL, CONSAGROU A IRRECORRIBILIDADE DAS DECISOES INTERLOCUTORIAS, OBSERVANDO QUE NAO CABE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS NAO SE CONADUNA COM OS FINS A SE VOLTA A LEI Nº 9.099/95. VALENDO SALIENTAR QUE JÁ FORA APRECIADO NESTA INSTANCIA RI MANEJADO PELA DEMANDADA, O QUAL CULMINOU NA CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. NAO HÁ, PORTANTO, PREVISAO DE RECURSO INOMINADO CONTRA AS DECISOES INTERLOCUTÓRIAS, SEJA AS PROFERIDAS EM PRIMEIRA INTÂNCIA OU EM SEGUNDA INSTANCIA, CASO CONTRARIO, ESTARIA EM CONFLITO COM AS PRÓPRIAS DIRETRIZES DESSE SIMPLIFICADO E AUTONOMO SISTEMA PROCESSUAL.

RECURSO NÃO CONHECIDO. DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2010.

MARIO PARENTE TEÓFILO NETO
JUIZ PRESIDENTE E RELATOR

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 32 - Ano: 2010

- 4078-04.2008.8.06.0070/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FRANCISCO ALVES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Embargado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Despacho:
INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista os efeitos infringentes dos embargos declaratórios, a Secretaria da Quinta Turma Recursal, abre vista à parte embargada MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. para contra razoar os embargos no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 531 do CPC.

Fortaleza, 28 de maio de 2010.

ILANA RODRIGUES CARDOSO
Secretária da 5ª Turma Recursal

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
EDITAL CITAÇÃO - Prazo de 20 dias
Processo n.º94574-58.2009.8.06.0001/0 (nº antigo 2009.0025.2196-7)
Ação de Usucapião Justiça Gratuita

O Juiz Washington Oliveira Dias, Titular da 11ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, faz saber aos que o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Francisco Solano de Oliveira e Maria Socorro Soeiro de Oliveira, foi

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

proposta uma ação de Usucapião objetivando que lhe seja declarado o domínio de um terreno localizado na Rua Ana Facó, nº 316 – CEP: 60.335-430, no Bairro Álvaro Weyne, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com área do terreno perfazendo 92,30m², com as seguintes medidas e confinantes: **AO NORTE (fundos):** medindo 3,55m, limitando-se com os fundos do imóvel nº 724 da Rua Engenheiro João Nogueira, pertencente a Carlos Augusto no Monte; **AO SUL (frente):** medindo 3,55m, limitando-se a Rua Ana Facó; **AO NASCENTE (lado esquerdo)**: medindo 26,00m, limitando-se com o imóvel nº 310 da Rua Ana Facó, pertencente a Josué Agostinho dos Santos; **AO POENTE (lado direito)**: medindo 26,00m, limitando-se com o imóvel nº 320 da Rua Ana Facó, pertencente a Eunice Solano Carvalho. Ficando citados, através deste, os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do presente edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte promovente na inicial. Fortaleza, 17 de março de 2010. Eu, Ednélia Barbosa Menezes, Analista Judiciário Adjunto, mat.004557, o digitei. E eu, Suyanne Portela Landim, Diretora de Secretaria, mat.12093, o subscrevo.

Washington Oliveira Dias
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 1ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº 384643-22.2010.8.06.0001/0
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Maria Regina Oliveira Câmara, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20(vinte) dias virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de **IARA LIMA FERNANDES GOMES** foi proposta uma ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO** contra **MARQUE LENARDE LUSTOZA GOMES** . Pelo presente fica o(a) Sr.(a) **MARQUE LENARDE LUSTOZA GOMES**, brasileiro(a), casado, autônomo, residente em lugar incerto e não sabido, **CITADO(A)** por força do despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido da gratuidade judiciária. Cite-se a parte requerida, por EDITAL, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 232 do CPC, para, querendo, no prazo legal (15 dias), responder ao presente feito sob pena de ser decretada a revelia, ciente que não o fazendo se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, com observância dos arts. 285 e 297 do CPC. Expedientes Necessários." Em 17/05/2010- Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2010. Eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS

A Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública, no cumprimento das atribuições legais que lhe são impostas pelos arts. 141, IV, e 235 do CPC c/c o art. 97 do Provimento nº 01/2007/CGJCE e dos preceitos do Conselho Nacional de Justiça, que controlam a taxa de congestionamento dos processos neste TJCE, vem pelo presente INTIMAR o(a) advogado(a) **IZAC GENUÍNO DO NASCIMENTO – 11.768/OAB-CE**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolver os autos do Processo Nº Único **66628-82.2007.8.06.0001/0**, (Nº SPROC **2007.0022.0701-8**), em que figuram como partes **ANTONIO ALVES DE SOUSA** e **ESTADO DO CEARÁ**, sob pena de aplicação das penalidades do art. 196 do CPC. SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Ana Cláudia de Oliveira Pereira
DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª V.F.P.

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria.
EDITAL DE PUBLICIDADE ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO: 388892-15.2010.8.06.0001
A Dra. Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto, Juíza de Direito, da Iª Vara de Registros Públicos, por nomeação legal, observando a ordem legal contida no art. 57, parte final, da Lei n° 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - que dispõe sobre os Registros Públicos - torna público, por meio deste edital, que foi alterado o nome de MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA para **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE,** de conformidade com o que dispõe o art. 109 da Lei n°. 6.015/73, Procedimento Especial da Lei dos Registros Públicos, sob o n° 388892-15.2010.8.06.0001, expediente da Secretaria da Iª Vara dos Registros Públicos, com a devida prova produzida nos autos; com o parecer favorável do Órgão do Ministério Público oficiante e com a sentença judicial que julgou procedente a pretensão do(a) requerente, datada de 18 de maio de 2010. Publique-se. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Francisco Sérgio Cavalcante Duavy (matrícula 600085), Técnico Administrativo, o digitei. E eu, Cristiane de Moraes Silva, Diretora de Secretaria (matrícula 201384), o subscrevo.

SÔNIA MEIRE ABREU TRANCA CALIXTO
Juiz de Direito

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
FORTALEZA-CEARÁ
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 79354-54.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **ESPÓLIO DE DANILO ALENCAR PINTO, CPF nº 002.551.8133-53,** VALOR DO DÉBITO: R$ 14.966,70 proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Rua Angélica Gurgel, nº 155 202 – Messejana, CEP 60.871-300, não pago. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
FORTALEZA-CEARÁ
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 53006-62.2009.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **OCHALIDES ZANELLA LODI, CPF nº 062.575.000-44,** VALOR DO DÉBITO: R$ 534,32, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Avenida Júlio Jorge Vieira, nº 850, Cidade dos Funcionários, CEP 60.868-720, não pago, objeto da CDA nº 2007/005268. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 36115-97.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **DÁRIO MENDES DE MESQUITA, CPF nº 051.040.683-15,** VALOR DO DÉBITO: R$ 1.173,27, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Rua França, nº 863, Maraponga, CEP 60.710-710, não pago. Objeto da CDA nº 2007/ 108859. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 31779-50.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **GERARDO MOREIRA ANDRADE, CPF nº 033.839.383-87,** VALOR DO DÉBITO: R$ 1.388,28, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Rua Argemiro Carvalho, nº 107, Vicente Pinzon, CEP 60.175-615, não pago, objeto da CDA nº 2007/095001. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 52968-50.2009.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **JOSÉ MARTINS PEREIRA, CPF nº 007.280.568-44,** VALOR DO DÉBITO: R$ 531,17, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Rua Roquet Pinto, nº 52, Parangaba, CEP 60.710-160, objeto da CDA nº 2009/016226, não pago. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 30742-85.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **MARCOS COSTA HOLANDA, CPF nº 142.124.393-87,** VALOR DO DÉBITO: R$ 1.845,26, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Rua Frei Mansueto, nº 303 1303, Mcuripe, CEP 60.175-700, não pago. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 64626-26.2009.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **MOISES PINHEIRO BASTOS, CPF nº 013.233.263-91,** VALOR DO DÉBITO: R$ 1.396,08, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 1018, Mucuripe, CEP 60.455-300, não pago. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 35751-28.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **RAIMUNDO NONATO MESQUITA, CPF nº 001.040.273-04,** VALOR DO DÉBITO: R$ 787,03, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Rua Vicente Martins, nº 1174, Henrique Jorge, CEP 60.520-420, objeto da CDA nº 2007/090930, não pago. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, _____ Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 57819-69.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **ROBÉRIO FONTENELE DE CARVALHO, CPF nº 143.774.973-91,** VALOR DO DÉBITO: R$ 22.430,77, proveniente de multa imposta pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no acórdão de nº 04/12/2007, prolatado no processo nº 18219/2000, referente à prestação de contas alusiva ao exercício de 1999. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 31949-22.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executada: **TEREZA MARIS SEHMIDLIN GUILHON, CPF nº 002.235.903-63,** VALOR DO DÉBITO: R$ 549,85, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Avenida Francisco Sá, nº 1903 – Jacarecanga, CEP 60.310-100, não pago, objeto da CDA nº 2007/110855. A executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, a mesma, **CITADA** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADA, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 36723-23.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **WALMAR PINHEIRO LIMA, CPF nº 033.839.383-87,** VALOR DO DÉBITO: R$ 39.982,38, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Avenida Aguanambi, nº 34, José Bonifácio, CEP 60.055-400, não pago. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA FORTALEZA-CEARÁ JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **a Execução Fiscal** a seguir: **Processo nº 30161-70.2008.8.06.0001/0** Exeqüente: Fazenda Pública do Município de Fortaleza-CE Executado: **ZACARIAS BEZERRA NETO, CPF nº 041.402.813-91,** VALOR DO DÉBITO: R$ 5.957,39, proveniente de débito resultante do IPTU do imóvel localizado na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 30 101, Meireles, CEP 60.170-250, não pago, objeto da CDA nº 2007/00108897. O executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual fica, o mesmo, **CITADO** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecer bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do CITADO, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez). Eu, Antônio Otacílio, matrícula nº 12.275, o digitei. E eu, Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, matrícula nº 93.847, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Andréa Mendes Bezerra Delfino
Juíza de Direito

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACOPIARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo de 90 (noventa) dias

O DOUTOR **ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por parte da JUSTIÇA PÚBLICA foi promovida uma Ação Penal em face de **FRANCISCO GESSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Acopiara-CE, nascido aos 25.08.1947, filho de José Moreira da Silva e de Maria da Conceição, residente à época do fato no Sítio Vaca,, Acopiara-CE, tombada sob o nº 4668-85.2000.8.06.0029 **(0061),** por infração ao art. 121, § 2º, inciso II do CPB. E, conforme consta dos autos, o réu acima qualificado encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual foi expedido o presente EDITAL, com observâncias das formalidades legais, através do qual fica o mesmo **INTIMADO** da sentença de pronúncia de fls. 63/64 dos autos acima, cuja parte dispositiva é a seguinte: "... Isto posto, tudo mais que dos autos consta, e fundamentado no art. 408, do Código de Processo Penal, resolvo PRONUNCIAR, como pronunciado tenho, FRANCISCO JESSÉ DA SILVA, qualificado inicialmente, nas penas do art. 121, § 2º, II, do Código Penal, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca.". E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, _____, Jovenal Soares de Barros, técnico judiciário, o digitei. E eu, Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Maciel, Diretora de Secretaria Titular da 1ª Vara, o subscrevi.

Dr. Antonio Cristiano de Carvalho Magalhães
Juiz de Direito

COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
Rua Virgílio Coelho, 112, Centro
Fone (85) 3361.1319

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.16".

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de **Usucapião** - Processo nº**01.7117/10 (10410-27.2010.8.06.0034/0)**, tendo como requerente, **MARIA ALARICE CÉSAR RIBEIRO,** brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº840886-84 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº259.165.993-15, residente e domiciliada no Povoado denominado Cajueiro do Ministro, CE 040, KM 32, Distrito de Caponga da Bernarda, Aquiraz – Ceará, objetivando-lhe sejam declarado o domínio do seguinte imóvel: "**UM TERRENO** situado no lugar denominado CAJUEIRO DO MINISTRO, distrito de CAPONGA DA BERNARDA, desta Comarca, localizado à margem direita da estrada asfaltada que liga Fortaleza/cascavel, no sentido Poente/Nascente (CE 040 Km 32), distando 295,00m para o lado direito (Nascente) para estrada carroçável que da acesso a Caponga da Bernarda, de forma irregular, com uma área total de 15.851,37m², medindo e extremando: **AO NORTE (FRENTE),** por uma linha reta tirada no sentido Poente/Nascente, numa extensão de 41,66m extremando com a dita estrada asfaltada Fortaleza/Cascavel, no sentido Poente/Nascente (CE 040 Km 32); **AO NASCENTE (LADO DIREITO),** por uma linha reta tirada no sentido Norte/Sul, numa extensão de 575,99m, extremando com terras de Maria Odete Ribeiro Rodrigues; **AO SUL (FUNDOS),** por uma linha reta tirada no sentido Nascente/Poente, numa extensão de 26,60m, extremando com a estrada

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

carroçável da Caponga da Bernarda; e, **AO POENTE (LADO ESQUERDO),** por uma linha reta tirada no sentido Sul/Norte, numa extensão de 603,48m, extremando com terras de José César Ribeiro**".** Assim por este edital ficam citados todos os possíveis interessados e terceiros ausentes, incertos e desconhecidos, e seus cônjuges, se casados forem**,** para querendo, comparecerem para todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 11 de maio de 2010. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

****

COMARCA DE AQUIRAZ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
Rua Virgílio Coelho, 112, Centro
Fone (85) 3361.1319

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, às fls.14".

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

PROCESSO Nº01.4947/08 (2818-97.2008.8.06.0034/0)
AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
PROMOVENTE: DENISE TEREZINHA LIPPMANN MONTEIRO
PROMOVIDO: MARCELO BRITO GOUVEIA

OBJETIVO: CITAÇÃO do promovido, MARCELO BRITO GOUVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, filho de Antônio Luiz de Gouveia e Claudiana Alves de Brito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestar os termos da ação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial**.**
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, aos 17 de maio de 2010. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Roberto Viana Diniz de Freitas
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE AURORA

PROCESSO N.º 7.817/2009 (137-02.2009.8.06.0041)
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimentos que se processou pelos expedientes da Secretaria de Vara Única desta Comarca, uma Ação de Interdição de **S**EBASTIANA ALVES DOS REIS, brasileira, solteira, residente na Rua do Cruzeiro, s/n, Bairro Araçá, em Aurora/CE, a requerimento do Sr. PAULO MACARIO ALVES**,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada na Rua do Cruzeiro, s/n, Araçá, nesta cidade, sendo a respectiva sentença datada de 25.05.2010, nomeando curador da interditada a requerente acima mencionada e declarando Sebastiana Alves dos Reis, incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Aurora-CE expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Christopher Antunis Pinto de Mesquita, Diretor de Secretária – respondendo, digitei e o subscrevo.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
JUIZ DE DIREITO
DJ 01/ 06, 11/06 e 21/06/2010

***

PROCESSO N.º 4.736/2005 (382-52.2005.8.06.0041)
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimentos que se processou pelos expedientes da Secretaria de Vara Única desta Comarca, uma Ação de Interdição de **V**ANDERLEI PEREIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, residente no Sitio Tipi, em Aurora/CE, a requerimento da Sra. MARIA DUCINEIDE DE MENEZES MAGALHÃES**,** brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Tipi, nesta cidade, sendo a respectiva sentença datada de 25.05.2010, nomeando curador do interditado a requerente acima mencionada e declarando Vanderlei Pereira de Menezes, incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Aurora-CE expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Christopher Antunis Pinto de Mesquita, Diretor de Secretária – respondendo, digitei e o subscrevo.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
JUIZ DE DIREITO
DJ 01/ 06, 11/06 e 21/06/2010

****

PROCESSO N.º 7.466/2009 (445-38.2009.8.06.0041)
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimentos que se processou pelos expedientes da Secretaria de Vara Única desta Comarca, uma Ação de Interdição de **F**RANCISCO EMIDIO DE LIRA, brasileiro, solteiro, residente no Sitio Mocó, em Aurora/CE, a requerimento do Sr. CICERO CAPISTRANO CALIXTO**,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Moco, nesta cidade, sendo a respectiva sentença datada de 25.05.2010, nomeando curador do interditado a requerente acima mencionada e declarando Francisco Emidio de Lira, incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Aurora-CE expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Christopher Antunis Pinto de Mesquita, Diretor de Secretária – respondendo, digitei e o subscrevo.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
JUIZ DE DIREITO
DJ 01/ 06, 11/06 e 21/06/2010

****

PROCESSO N.º 4.916/2005 (194-59.2005.8.06.0041)
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimentos que se processou pelos expedientes da Secretaria de Vara Única desta Comarca, uma Ação de Interdição de **M**ANOEL MESSIAS SILVA ANDRÉ, brasileiro, solteiro, residente na Vila Paris, s/ n, Araçá, em Aurora/CE, a requerimento do Sr. FRANCISCO DA SILVA SOUZA**,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Vila Paris, nesta cidade, sendo a respectiva sentença datada de 25.05.2010, nomeando curador do interditado a requerente acima mencionada e declarando Manoel Messias Silva Anré, incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Aurora-CE expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Christopher Antunis Pinto de Mesquita, Diretor de Secretária – respondendo, digitei e o subscrevo.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
JUIZ DE DIREITO
DJ 01/ 06, 11/06 e 21/06/2010

***

PROCESSO N.º 4.402/2004 (275-42.2004.8.06.0041)
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimentos que se processou pelos expedientes da Secretaria de Vara Única desta Comarca, uma Ação de Interdição de **F**RANCISCA CELIANE LEITE, brasileira, solteira, residente no Sitio Pau Branco, em Aurora/CE, a requerimento da Sra. MARIA ESTELA LEITE, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Pau Branco, s/n, Araçá, nesta cidade, sendo a respectiva sentença datada de 25.05.2010, nomeando curador da interditada a requerente acima mencionada e declarando Francisca Celiane Leite, incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Aurora-CE expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Christopher Antunis Pinto de Mesquita, Diretor de Secretária – respondendo, digitei e o subscrevo.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
JUIZ DE DIREITO
DJ 01/ 06, 11/06 e 21/06/2010

COMARCA DE BARBALHA

SECRETARIA DA 2ª VARA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - JEC
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº. 876-71.2006

INFRAÇÃO:ART. 147 DO CPB.

AUTOR DO FATO: JOÃO FLOR DOS SANTOS

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como autores do fato: **JOÃO FLOR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de Raimundo Flor dos Santos e Maria Expedita da Conceição, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual ficam intimados os acusados supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...''**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** pela **decadência do direito de representação,** consoante dispõem os arts 103 e 107, inciso IV do Código Penal. c/c art. 88 da Lei 9.099/95 Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I. Barbalha-CE, segunda-feira, 19 de abril de 2010. Péricles Victor Galvão de Oliveira – Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano dois mil e dez (2010). Eu,_____,(Cinthia Sinara Pereira de Queiroz), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu,_____,(Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito do JECC

***

SECRETARIA DA 2ª VARA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - JEC
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº. 2164-83.2008

INFRAÇÃO: ART. 19 DA LCP

AUTOR DO FATO: ANTÔNIO EVERALDO DE SOUSA E FRANCISCO DE ASSIS SANTANA

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como autora do fato: **ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 02/09/1978, filho de Francisco Caetano de Sousa e Antônia Domingos de Sousa, e, **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/11/1986, filho de Francisco Chico Santana e Antônia Olegário da Silva, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o acusado supra, da sentença proferida nos autos em sua parte final a seguir transcrita: ...''**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** pela prescrição relativamente ao autor do fato em epígrafe, tudo com base no art. 107, inciso IV c/c art. 109, inciso VI, todos do Código Penal - CPB. Transitada em julgado, procedam-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Sem custas. Ciência ao MP. P.R.I. Barbalha-CE, quinta-feira, 22 de abril de 2010. Péricles Victor Galvão de Oliveira – Juiz de Direito do JECC.” Dado e passado nesta cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano dois mil e dez (2010). Eu,_____,(Cinthia Sinara Pereira de Queiroz), Funcionária Pública requisita, digitei. Eu,_____,(Diretora de Secretaria), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito do JECC

COMARCA DE BATURITÉ

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal Pública n° 1144-11.2009.8.06.0047/0
Vítima: José Roberto de Souza Jardim
Réus: Antônio Carlos da Silva Teixeira e Antônio José da Silva Teixeira
Infração: art. 121, § 2°, incisos I, III e IV, do Código Penal

O Dr. **ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,
FAZ SABER a todo quantos o presente edital com o prazo de quinze

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

(l5) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e secretaria da 1ª Vara, tramita uma Ação Penal, movida pela Justiça Pública contra Antônio Carlos da Silva Teixeira e Antônio José da Silva Teixeira. É o presente para, nos termos do despacho de fls. 65, nos autos supra, **CITAR os réus ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, conhecido por "Carlinhos", brasileiro, solteiro, filho de José Moacir Teixeira e de Marilza Rodrigues da Silva, nascido aos 06/12/1976, natural de Aracoiaba/CE, residente na localidade de Mucunã, Baturité/CE; e ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, conhecido por "José", brasileiro, solteiro, filho de José Moacir Teixeira e Marilza Rodrigues da Silva, nascido aos 07/02/1982, natural de Baturité/CE, residente na localidade de Mucunã, Baturité/CE, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias responder(em), por escrito, a acusação constante na denúncia, cuja cópia segue em anexo. Na resposta, o(s) acusado(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). Não apresentada a resposta no prazo legal, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la em até 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos. (Art. 408. do C.P.B).** E para conhecimento de todos, é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via será afixada no local de costume e ordenada a sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Baturité, ao(s) vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu,_____(Maria do Socorro César de Brito), Auxiliar de Administração, o digitei. E eu, _____(Deismeire Queiroz Silva), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Antônio José de Norões Ramos
Titular da 1ª Vara

COMARCA DE CAMOCIM

SECRETARIA DA 2.ª VARA
PORTARIA N.º 4/2.010

O Doutor **Rogério Henrique do Nascimento**, Juiz de Direito respondendo pela 2.ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a exposição de motivos constantes da petição protocolada em juízo nesta data, onde a Escrevente Substituta em respondência pelo Cartório do 2º Ofício requer a nomeação de notário diverso para prática de ato específico;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei dos Registros Públicos, que não permite que o tabelião pratique atos notariais nos quais tenha interesse;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica **designada** a Tabeliã Titular do Cartório do 3.º Ofício, **LUZINETE MOREIRA DE CASTRO GUILHON**, **para proceder**, junto ao cartório do 2.º Ofício de Camocim, **à lavratura da Escritura Pública de Compra e venda, bem como ao Registro no Livro "2-H", de Registro Geral,** negócio jurídico em que figuram como partes Cristiano Vieira de Araújo, Adjeane Medeiros do Nascimento Araújo (vendedores) e Raimundo Nonato Gomes (comprador)**,** referente ao imóvel situado em Camocim/CE**.,** na Rua Benjamin Constant, bairro Cruzeiro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Camocim(CE.), 27 de maio de 2010.

ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
Juiz de Direito respondendo

COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição
Em audiência realizada em 27 (vinte e sete) de maio de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

8743-40.2010.8.06.0055/0 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

8740-85.2010.8.06.0055/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8741-70.2010.8.06.0055/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

8742-55.2010.8.06.0055/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINACIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido : MARIA IDALICE ANGELICA ESTEVES
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8739-03.2010.8.06.0055/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : PEDRO LOPES CARDOSO NETO
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8734-78.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : JOSE AURIVAN AVELINO SALES
Requerido : FRANCISCO CHARLES ALVES BATISTA
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

8735-63.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : JOSE AURIVAN AVELINO SALES
Requerido : JOAO ANASTACIO MAGALHAES FILHO
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

8736-48.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : JOSE AURIVAN AVELINO SALES
Requerido : PEDRO RAMON GOMES DE LIMA
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

8737-33.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : JOSE AURIVAN AVELINO SALES
Requerido : FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO TEIXEIRA
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

8738-18.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : JOSE AURIVAN AVELINO SALES
Requerido : CLAUDIO MEDEIROS MAGALHAES
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

8744-25.2010.8.06.0055/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : AGENYLSON SOUSA FARIAS
Vitima : VALDEMIR COSTA ALMEIDA
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

8745-10.2010.8.06.0055/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : RAIMUNDO FAGNER SOUSA NUNES
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

8746-92.2010.8.06.0055/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : RHIAN LENO MENDONCA NUNES
Relator(a): 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 13

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CARIÚS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO N.º 1964.41.2000.8.06.0113

o Doutor Luiz Augusto de Vasconcelos, Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Cariús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação Criminal que tem com Autor **Ministério Público** e Acusado **José Moreira Filho**, vulgo "José de Rita", brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 06 de janeiro de 1976, filho de José Moreira Neto e Rita Sobral da Silva atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que, nos termos do art. 392, do CPP, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual fica o acusado INTIMADO da sentença de fls. 70/73 dos autos. Aos 16 de abril de 2010. Eu, Cláudio José Alencar Neves, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Luiz Augusto de Vasconcelos
Juiz de Direito, Respondendo

COMARCA DE CASCAVEL

JUSTIÇA GRATUITA
PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ - EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL DO JÚRI PARA O ANO DE 2010. Valéria Carneiro Barroso, Juíza Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, por nomeação legal... FAZ SABER a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, nesta data, após observados o Código de Processo Penal e o Estatuto de Divisão e Organização do Estado do Ceará, foi organizada, a LISTA GERAL DE JURADOS, que servirão nas sessões ordinárias do Tribunal do Júri, relativa ao ano de 2010.
A LISTA GERAL DOS JURADOS é assim composta:

Ana Lúcia Gonzaga Moreira
Ângela Maria de Melo Ramires
Antônia Nágela da Costa
Ana Célia do Nascimento
Ângela Maria Lima Ciríaco
Antônia Celsa Carvalho Lima
Antônia Lúcia Guimarães Gadelha
Antônio de Souza Uchôa Júnior
Antônio Leonardo Rodrigues Santana
Antônio Ferreira Chaves
Adriano de Souza Nogueira
Adonias Batista da Silva Filho
Ana Célia do Nascimento
Carlos Francisco Inácio Soares
Clodoaldo Xavier da Silva
Cláudia Maria de Sousa
Carla Patricia Carvalho da Silva
Cíntia Maria do Carmo Silva
Carlito Ricardo da Silva
Djorge Quinaher
Ednaldo Lima
Ednaldson Paiva Noberto
Ednilda Gadelha da Silva
Eronildo Alexandre Noguiera
Francisco Airton Lopes da Silva
Francisco Façanha Canuto
Francisco Pereira da Silva
Francisco de Assis Matos Castro
Francisca da Silva Marques
Francisca Helena da Silva
Francisca Silva Rodrigues
Francisco Horteles Gomes da Rocha
Francisco Jovam de Sousa
Francisco Joaci Coelho da Silva
Francisco Fernandes da Silva Júnior
Francisco José da Silva
Gisele Pereira Rocha
Ivone Maria de Oliveira
Janyere Alves da Silva
José Raimundo da Silva
José Alberto da Silva
José Gasparine Felipe de Sousa
José Osarias Marçal
José Pereira Rebouças
José Werton de Sousa
José Maria da Silva Júnior
José Carvalho Coutinho
José Ribamar de Lima
José Claudio Castro Lima
Jociane Maria Silva Nascimento
Lúcia Maria da Silva
Luciana Almeida Moura
Luís Pereira Rebouças
Luís Jaime Ferreira Filho
Luzirene Barbosa Sousa
Lúcia Andréa Carvalho
Leila Maria da Silva
Liduina Ferreira dos santos
Maria Luizete Inácio Soares
Maria Ocilene Costa Medina
Michelane pereira Carvalho
Maria Ducilene Lopes
Marcones Coelho reis
Maria Benaídes de Sousa
Maria Cédima de Carvalho Lima
Maria de Fátima Inácio Soares
Maria do Socorro de Castro Uchoa
Maria do Socorro Lima
Maria José Alexandre Lima
Maria Joselita Cruz
Maria Leila Maçal
Maria Elenir Américo Balbino

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Maria Cecília de Sousa
Maria Elba Nepomuceno
Maria Márcia Colaço Ferreira
Maria Conceição do Nascimento
Maria Ivoneide Bezerra
Maria das Graças da Silva
Márcia Maria Vale Costa
Maria do Ó França da Silva
Maria do Socorro da Silva
Maria Benaíde de Sousa
Maria Edilene de Sousa Carvalho
Núbia Ferreira Lima
Paulo André Pereira Moura
Raimundo Nonato de Castro Lima
Raimundo Nonato Custódio da Costa
Raimundo Edson Lopes de Lima
Ricardo Colaço Rocha
Rosângela Maria Colaço Rocha Castro
Sônia Garcia Sampaio
Silvana Maria Vale Silva
Sílvio Roberto Moreira
Sílvia Helena Alexandre Lima
Tarcísio Ferreira Marçal
Rita Liduína Sousa Vasconcelos
Virginia Moura Ferreira
Vanessa Maria do Carmo Azevedo
Karina Monteiro Oliveira

E para que cheque ao conhecimento de todos, mandamos expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, bem como será o mesmo fixado no local de costume. Eu, Francisca Roberta Mororó Sales de Almeida, Diretora de Secretaria, digitei. Cascavel/CE, 27 de Maio de 2010.

Valéria Carneiro Barroso
Juíza-Presidente do Tribunal do Júri

JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. Francisco Eduardo Fontenele Batista, MM. Juiz de Direito auxiliar – respondendo pela da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 60 (sessenta) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de MARGARIDA SILVANO LOPES, brasileira, casada, do lar, residente na Av. Edmundo Bessa, nº 626, Novo Planalto, Cascavel/Ceará, foi proposta uma Ação de Investigação de Paternidade Post Mortem – Processo nº. 237-54.2010.8.06.0062/0 (9025), contra MARGARIDA MATEUS DE LIMA. E como consta dos autos que a promovida encontra-se em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, pelo qual fica citada a promovida – MARGARIDA MATEUS DE LIMA, para, querendo, apresentar contestação ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos alegados pela autora na peça inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel-Ce, aos 28 de maio de 2010. Eu, Rayanne Mota Pinheiro, digitei. E eu, Márcio Bruno Araújo e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
Juiz auxiliar - respondendo

COMARCA DE CASCAVEL
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA MM. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 2a Vara da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos sucessores do falecido FRANCISCO PETITINGA DE LIMA que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 60 (sessenta) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **VIP IMOBILIÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ 09.504.572/000.1-82, com sede na Av. Júlio Abreu, n° 383, sala 01, Papicu, Fortaleza, e SANFARMA - SANTO ANTÔNIO FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ SOB N° 07.467.475/0001-31, com sede a rua Tenente Jurandir Alencar n° 132, Messejana, Fortaleza-Ce, foi proposta uma ação de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO- PROCESSO N°. 1936-85.2007.8.06.0062** de um imóvel com as seguintes características: **"um terreno localizado as margens do rio mal cozinhado, AO NORTE formado por três segmentos de reta sendo que o primeiro inicia-se no Marco p-01, com coordenadas (578219,171,9547081,858). Do vértice P-01 segue-se até o vértice P-02 (578264,086; 9547078,023) com ângulo interno de 87°07'38" e distância de 45,08 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco Pitinga de Lima. Segundo segmento de reta parte do vértice do P-03 segue-se até o vértice P-04(578283,000;9547126,957) com ângulo interno de 71044'42,, e distância de 17,60 m. Do vértice P-04 segue-se até o vértice P-05 (578365,207;9547123,431) com ângulo interno de 198°20'56" e distância de 82,28m., limitando-se coma a rua sem denominação oficial. Perfazendo uma extensão de 99,88 m. Terceiro segmento parte do vértice P-06 segue até o vértice P-07 (578703,292,9547203,154) com ângulo interno de 71°20'30" e distância de 354,92m. Do vértice P-07 segue-se até o vértice P-08(579340,233;9546575,663)com ângulo interno de 155°20'20" e distância de 894,1 1m, limitando-se com a CE 104. perfazendo uma extensão de 1.249.03 m. AO LESTE: formado por dois segmentos de retas sendo que o primeiro parte do vértice P-08 segue-se até o vértice P-09 (579349,456;9545796,594) com ângulo interno de 135°15'00" e distância de 779,12m, limitando-se com a sua sem denominação oficial. Segundo segmento de reta parte do vértice P-31, segue-se até o vértice P-32 (578505,309;9546855,437) com ângulo interno de 236°08'32" e distancia de 92,60 m. Do vértice P-32 segue-se até o vértice P-33 (578441,850;9546437,134) com ângulo interno de 182°26'26" e distância de 423,09m, limitando-se com a Barragem Mal Conzinhado. Perfazendo uma extensão de 515,69m. AO SUL: Formado por dois segmentos de retas sendo que o Primeiro parte do vértice P-09 segue-se até o vértice P-10, (57933,521 ;9545799,618) com ângulo interno de 78°34'33" e distância de 16.,22 m. Do vértice P-10 segue-se até o vértice P-ll (579316,822;9545795,097)com ângulo interno de 205°53'36" e distancia de 17,30 m. Do vértice P-ll segue-se até o vértice P-12 (579298,383;9545780,840) com um ângulo interno de 202o33'54" e distancia de 23,31 m. Do vértice P-12, segue-se até o vértice P-13 (579295,793;9545756,991) com ângulo interno de 226°05,24" e distancia de 23,99 m. Do vértice P-13 segue-se P-14 (579277,566;9545747,904) com ângulo interno de 122°41'37" e distancia de 20,37m. Do vértice P-14 segue até o vértice P-15 (579253,079;9545747,128) com ângulo interno de 155°19'17" e distancia de 24,50m. Do vértice P-15 segue-se até o vértice P-16 (579218,816;9545756,303) com** ângulo interno de 163°11'28" e distancia de 35.47 m. Do vértice P-16 segue-se até o vértice P-17 (579248,416;9545977,433) com ângulo interno de 97°22'02" e distancia de 223,10m. Do vértice P-17 segue-se até o vértice P-18 (579253,136;9546028,146) com ângulo interno de 182°18'27" e distancia de 50,93m. Do vértice P-18 segue-se até o vértice P-19 (579247,632;9546069,531) com ângulo interno de 192°53'34" e distancia de 41,76m. Do vértice P-19 segue-se até o vértice P-20 (579236,326;9546113,714) com ângulo interno de 186°46'36" e distancia de 45,61 m. Do vértice P-20 segue ate o vértice P-21 (579219,993;9546163,038) com ângulo interno de 183°58'08" e distancia de 51,96 m. Do vértice P-21 segue até o vértice P-22 9579182,461 ;9546205,847) com ângulo interno de 202°55,14" e distancia de 56,93m. Do vértice P-22 segue-se ate o vértice P-23 (5791122,706;9546254,013) com ângulo interno de 189°53'13" e distancia de 76,75m. Do vértice P-23 segue ate o vértice P-24(578961,112;9546324,641) com ângulo interno de 195°15,44" e distancia de 176,36m. Do vértice p-24 segue até o vértice P-25 (578899,303;9546380,901) com ângulo interno de 161°17'59" e distancia de 83,58m. Do vértice P-25 segue-se até o vértice P-26 (578829,857;9546490,375) com ângulo interno de 164°41'54" e distancia de 129,64 m. Do vértice P-26 segue-se até o vértice P-27(578798,597;9546786,884) com ângulo interno de 153°37'44" e distancia de 298,15m. Do vértice P-27 segue-se ate o vértice P-28 (578665,563;9546857,849) com ângulo interno de 235°54'17" e distancia de 150,78m. Do vértice P-28 segue-se até o vértice P-29 (578605,477;9546931,871) com ângulo interno de 157°08'40'' e distancia de 95,34m. Do vértice P-29 segue-se até o vértice P-30 (578536,775;9546952,060) com ângulo interno de 214°33'22" e distancia de 71,61 m. Do vértice P-30 segue-se até o vértice P-31(578523,096;9546946,313) com ângulo interno de 219°09'57" e distancia de 14,84 m, limitando-se com a barragem Mal Conzinhado. Perfazendo uma extensão de 1728,49 m. Segundo segmento de reta

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

parte do vértice P-33 até o vértice P-34 (578198,346;9546487,568) com ângulo interno de 86°55'34" e distancia de 248,67m, limitando com a barragem Mal Cozinhado. AO OESTE: Formada por três segmentos de retas sendo que o primeiro parte do P-34, com ângulo interno de 99°41'40" e distancia de 594,65m, ate o vértice P-01, limitando-se com terras de João Moreira do Nascimento. Segundo segmento de reta parte do vértice P-02 segue-se até o vértice P-03 (578266,544;9547133,210) com ângulo interno de 272°19'47" e distancia de 55,24m, limitando-se com terras de Francisco Pitinga de Lima. Terceiro segmento de reta parte do vértice P-05 segue-se até o vértice P-06 (578369,592;9547324,023) com ângulo interno de 271°12'13" e distancia de 200,64 m, limitando-se com a rua sem denominação oficial, de veracidade acerca dos fatos narrados pela autora na peça inaugural. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel-Ce, aos 13 dias do mês de maio do ano 2010. Eu, Rayanne Mota Pinheiro, digitei. E eu, Márcio Bruno Araújo e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
Juiz de Direito Auxiliar – Respondendo

COMARCA DE EUSÉBIO

SECRETARIA DE 1ª VARA
Av. Eusébio de Queiroz, s/n°, Centro
Fone/fax: (0xx85) 3260-1993

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30(TRINTA) DIAS

O Dr. **Eli Gonçalves Júnior**, Juiz de Direito, desta Comarca de Eusébio, por nomeação legal, etc.

PROCESSO Nº: 423-09.2008.8.06.0075

RÉU:
Nome do Acusado: **JOÃO MOURA DE SOUSA**
Filiação: JOAQUIM MARIANO DE SOUSA e ALVENITA MOURA DE SOUSA
Estado Civil: -
Profissão: -
Naturalidade: SÃO JOÃO DO BELMONTE – PERNAMBUCO
Data de Nascimento: 22 DE FEVEREIRO DE 1977
Infração: ART.121, § 2º, INCISOS I E IV C/C ART. 14, INCISO II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

FAZ SABER que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu acima mencionado, pelo qual fica o mesmo denunciado **CITADO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias (CPP, art.396), a contar do termo final do prazo do edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, aos 28 de maio de 2010. Eu, Glória Virgínia Ramalho Machado, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

ELI GONÇALVES JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FORTIM

Rua Joaquim Crisóstomo, s/n – Fortim/CE
Fone: (88) 3413-1227 – Telefax: (88) 3413-1259
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Isento de Custas

O DOUTOR JAMYERSON CÂMARA BEZERRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FORTIM/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI ETC.
FAZ SABER, a todos que virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** Processo nº **533-77.2000.8.06.0078**, movida por **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,** por seu procurador, contra **PESCA ALTO MAR,** por seus representantes **FERNANDO FERREIRA LEITE ALBUQUERQUE E BENTO DE ASSIS BRITO NETO,** E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital com prazo de 05 (cinco) dias, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no Fórum local, no lugar de costume, a fim de **INTIMAR** os exequidos **FERNANDO FERREIRA LEITE ALBUQUERQUE E BENTO DE ASSIS BRITO NETO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, advertindo-o que o não cumprimento desta determinação qualificará sua conduta como atentatória a dignidade da Justiça nos termos dos arts. 599, inciso II, 600, inciso IV e 601 todos do CPC.**
Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano dois mil e dez (2010). Eu, _____, Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista Judiciário, mat. 93577, o digitei.

JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
Juiz de Direito

COMARCA DE FORTIM
PROCESSO Nº 442-69.2009.8.06.0078/0
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO – 10 DIAS
Justiça Gratuita

O DOUTOR JAMYERSON CÂMARA BEZERRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER, a todos que virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma **Ação Criminal**, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** contra **JOSÉ NARCÍSIO BENÍSIO**, vulgo "**Negão da Rampa**", brasileiro, solteiro, catador de lixo, natural de Goiana/PE, nascido aos 11.08.1951, filho de Manuel Narcísio Benísio e Severina Gomes de Araújo, dado como residente na Rua da Praia, s/n, em frente ao Campo do Grêmio, no município de Itapiçuma/PE, **encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido**, pronunciado como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso I c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital com prazo de 10 (dez) dias, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no flanelógrafo do átrio do Fórum local, a fim de **INTIMAR** o réu/pronunciado, **JOSÉ NARCÍSIO BENÍSIO**, vulgo "**Negão da Rampa**", acima qualificado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05, oportunidade em que poderá juntar documentos e requerer diligências (art. 422 do CPP). **Dá-se a gratuidade da justiça, em virtude da isenção de custas do Ministério Público Estadual.**
Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2010 (dois mil e dez). Eu, _____, Albaneide Silva dos Santos de Lima, o digitei e subscrevi.

JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
Juiz de Direito

COMARCA DE FORTIM
PROCESSO Nº 1165-06.2000.8.06.0078
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO – 10 DIAS
Justiça Gratuita

O DOUTOR JAMYERSON CÂMARA BEZERRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER, a todos que virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma **Ação Criminal**, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** contra **FRANCISCO MIGUEL**, vulgo "**Chico Duro**", brasileiro, sem profissão definida, **encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido**, pronunciado como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso II e IV do Código Penal Brasileiro. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital com prazo de 10 (dez) dias, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no flanelógrafo do átrio do Fórum local, a fim de **INTIMAR** o réu/pronunciado, **FRANCISCO MIGUEL**, vulgo "**Chico Duro**", acima qualificado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05,

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

oportunidade em que poderá juntar documentos e requerer diligências (art. 422 do CPP). **Dá-se a gratuidade da justiça, em virtude da isenção de custas do Ministério Público Estadual.**
Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2010 (dois mil e dez). Eu, _____, Albaneide Silva dos Santos de Lima, o digitei e subscrevi.

JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
Juiz de Direito

COMARCA DE GRAÇA

P O R T A R I A N.º 002/10

O Dr. **RAFAEL LOPES DO AMARAL,** Juiz de Direito desta Comarca de Graça, Estado do Ceará, por nomeação e no uso de suas atribuições legais etc.
Considerando que o sr. **JOÃO ELIAS MELO ROCHA**, matrícula 7234, Diretor de Secretaria da Vara Única desta Comarca, estará em licença para tratamento de saúde, no período de 27/05/2010 a 26/06/2010;
Considerando, ainda, que referido cargo de Diretor de Secretaria não poderá ficar vago face à importância da função;
RESOLVE:
Designar o sr. **ANTÔNIO CARLOS VIANA MONTE**, matrícula 000.406-1/4, ocupante do cargo de Analista Judiciário Adjunto desta Comarca, para responder pelos trabalhos da Secretaria, como Diretor, durante o período de licença do titular.
Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, encaminhando cópia desta para as devidas providências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Graça-Ce., 27 de maio de 2010.

Rafael Lopes do Amaral
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GRANJA

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AÇÃO DE ADOÇÃO Nº 2008.0026.1947-0 – Natureza: Cível
"DÁ-SE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO DR. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, ÀS FLS. 46."

O Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão, Juiz de Direito Titular da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que perante esta Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos da Adoção nº 2008.0026.1947-0 requerida por Francisco José Vieira de Araújo e Valnede Teles dos Santos , brasileiros, em união estável, ele pedreiro, ela do lar, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Carneiro, distrito de Adrianópolis, Granja/CE, em favor do menor F.G.S.A., nascido aos 13/10/2007, em face da mãe biológica do menor Lindovânia Barros da Silva e foi determinado pelo MM. Juiz de Direito titular desta Comarca que fosse expedito o presente, pelo qual fica CITADA a mãe biológica do menor, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar em quinze (15) dias, o pedido formulado na inicial, sob pena de revelia, inobstante afastados os seus efeitos, face o caráter indisponível do direito posto em Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Granja, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois e dez (2010). Eu, Jokasta da Costa Sousa, Funcionária desta Secretaria, o digitei, e eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Jorge dos Santos Falcão
JUIZ DE DIREITO

***

COMARCA DE GRANJA – SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AÇÃO DE GUARDA Nº 238-79.2010.8.06.0081/0 – Natureza: Cível
"DÁ-SE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO DR. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, ÀS FLS. 12."

O Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão, Juiz de Direito Titular da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que perante esta Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos da Guarda nº 238-79.2010.8.06.0081/0 requerida por João Francisco Rodrigues e Maria José de Brito, brasileiros, solteiros civilmente, ele agricultor, ela do lar, ambos residentes e domiciliados na Travessa Alto do Bode, s/nº, distrito de Adrianópolis, Granja/CE, em favor do menor B.R.A., nascido aos 01/07/1998, em face dos pais biológicos do menor Francisco Memezo Cavalcante Alves e Rosa Maria de Brito Rodrigues e foi determinado pelo MM. Juiz de Direito titular desta Comarca que fosse expedito o presente, pelo qual ficam CITADOS os pais biológicos do menor, ele em lugar incerto, e ela residente no Estado do Rio de Janeiro, em lugar também incerto e não sabido, para, querendo, contestar em quinze (15) dias, o pedido formulado na inicial, sob pena de revelia, inobstante afastados os seus efeitos, face o caráter indisponível do direito posto em Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Granja, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois e dez (2010). Eu, Jokasta da Costa Sousa, Funcionária desta Secretaria, o digitei, e eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Jorge dos Santos Falcão
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GRANJA – SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AÇÃO DE ADOÇÃO Nº 330-91.2009.8.06.0081 (2082/09)

"DÁ-SE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO DR. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, ÀS FLS. 12."

O Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão, Juiz de Direito Titular da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que perante esta Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos da Adoção nº 330-91.2009.8.06.0081 requerida por MARIA DE LOURDES DE SOUSA, brasileira, solteira, professora, residente na localidade Salgado dos Arruda, Sambaíba, Granja/CE, em favor da menor Rosângela. Foi determinado pelo MM. Juiz de direito Titular desta Comarca, que fosse expedito o presente edital, pelo qual fica CITADA a mãe biológica do menor, Sra. ROSA MARIA SOUSA SILVINO, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar em quinze (15) dias, o pedido formulado na inicial, sob pena de revelia, inobstante afastados os seus efeitos, face o caráter indisponível do direito posto em Juízo, bem como INTIMADA para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 17/06/2010, às 11h30min., devendo arrolar testemunhas no prazo de até 10 (dez) dias antes da audiência, ou trazê-las independente de intimação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Granja, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois e dez (2010). Eu, Antonio Lima da Silva, Analista Adjunto, o digitei, e eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Jorge dos Santos Falcão
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GRANJA – SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

PRAZO: 20 DIAS

AÇÃO DE ADOÇÃO Nº 2009.0025.2006-5 – Natureza: Cível
"DÁ-SE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO DR. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, ÀS FLS. 23."

O Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão, Juiz de Direito Titular da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que perante esta Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos da Adoção nº 2009.0025.2006-5 requerida por José Adauto de Brito Hora e Cláudia Oliveira Balica, brasileiros, solteiros civilmente, ele mecânico, ela do lar, ambos residentes e domiciliados no Conjunto Habitacional Vicente Arruda , Rua 102, casa 31, Granja/CE, em favor do menor M.B.H., nascido aos 05/02/2009, em face da mãe biológica do menor, que é desconhecida, e foi determinado pelo MM. Juiz de Direito titular desta Comarca que fosse expedito o presente, pelo qual fica CITADA a mãe biológica do menor, que está em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar em quinze (15) dias, o pedido formulado na inicial, sob pena de revelia, inobstante afastados os seus efeitos, face o caráter indisponível do direito posto em Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Granja, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois e dez (2010). Eu, Jokasta da Costa Sousa, Funcionária desta Secretaria, o digitei, e eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Jorge dos Santos Falcão
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE IPAUMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – (20) DIAS

Processo n.º 102-43.2010.8.06.0094 Secretaria de Vara Única
MANDADO DE SEGURANÇA

O EXMº SR. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS, MM Juiz Substituto , titular da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no processo nº 102-43.2010.8.06.0094, referente Mandado de Segurança impetrado por Severino Luciano das Chagas contra o Município de Ipaumirim-CE, foi determinada à expedição deste edital **com a finalidade de CITAR o LITISCONSORTE NECESSÁRIO JOSÉ MAÉLIO GONÇALVES, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, integre a lide.** Como não foi possível citá-lo pessoalmente por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou-se expedir o presente edital, pelo qual fica o litisconsorte necessário devidamente citado na referida ação. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Vila São José, s/n.º, em Ipaumirim-CE. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica no local de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Keily maria Barbosa Gonçalves, diretora de secretaria, o digitei e subscrevi.

Leonardo Afonso Franco de Freitas
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – (20) DIAS

Processo n.º 86-89.2010.8.06.0094 Secretaria de Vara Única
MANDADO DE SEGURANÇA

O EXMº SR. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS, MM Juiz Substituto , titular da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no processo **nº 86-89.2010.8.06.0094**, referente Mandado de Segurança impetrado por **Claudiano Bonfim da Silva** contra o Município de Ipaumirim-CE, foi determinada à expedição deste edital **com a finalidade de CITAR o LITISCONSORTE NECESSÁRIO JOSÉ MAÉLIO GONÇALVES, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, integre a lide.** Como não foi possível citá-lo pessoalmente por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou-se expedir o presente edital, pelo qual fica o litisconsorte necessário devidamente citado na referida ação. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Vila São José, s/n.º, em Ipaumirim-CE. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica no local de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Keily maria Barbosa Gonçalves, diretora de secretaria, o digitei e subscrevi.

Leonardo Afonso Franco de Freitas
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – (20) DIAS

Processo n.º 98-06.2010.8.06.0094 Secretaria de Vara Única
MANDADO DE SEGURANÇA

O EXMº SR. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS, MM Juiz Substituto , titular da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no processo nº 98-06.2010.8.06.0094, referente Mandado de Segurança impetrado por **José Alves Medeiros** contra o Município de Ipaumirim-CE, foi determinada à expedição deste edital **com a finalidade de CITAR o LITISCONSORTE NECESSÁRIO JOSÉ MAÉLIO GONÇALVES, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, integre a lide.** Como não foi possível citá-lo pessoalmente por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou-se expedir o presente edital, pelo qual fica o litisconsorte necessário devidamente citado na referida ação. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Vila São José, s/n.º, em Ipaumirim-CE. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica no local de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Keily maria Barbosa Gonçalves, diretora de secretaria, o digitei e subscrevi.

Leonardo Afonso Franco de Freitas
Juiz Substituto

COMARCA DE ITAITINGA

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza de Direito desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe,. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição de celular, a seguir descrito: O1 CELULAR, MARCA NOKIA, MODELO 1100, juntamente com 01 CARREGADOR e 01 BATERIA, o qual foi apreendido no Instituto Penal Olavo Oliveira- IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (27/05/10). Eu, _____, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária , digitei. Eu, _____, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA DE DIREITO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

COMARCA DE ITAPAJÉ

FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO FIRMEZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Prédio Hugo Rocha de Carvalho de Lima
Rua São Francisco n° 104 – Centro
Tel: (085)3346-1107**
Ação Penal – Proc. nº 1065-09.2005.8.06.0100/0 (1.385/05)

O **Exmo. Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, MMº Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de **trinta (30) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa nesta 1ª Vara a **Ação Penal – Proc. n° 1065-09.2005.8.06.0100/0 (1.385/05)**, em tramitação nesta Secretaria, interposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra **ANTÔNIO ISAÍAS COSTA**, pronunciado(a)(s) em Juízo, por crime capitulado no **art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.**, em que foram vítima(s) o(a)(s) **Sr(a)(s) JOÃO BATISTA FEITOSA FERREIRA, MARIA EUNICE SOUSA FERREIRA, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA e PEDRO FERREIRA SOBRINHO** e **art. 129, § 1º, incisos I e II, do CPB.,** em que foi vítima(s) o(a)(s) **Sr. FRANCISCO JOSÉ PEREIRA GOMES**. Conforme consta nos autos, que **ANTÔNIO ISAÍAS COSTA,** brasileiro, amasiado, leiteiro, natural de Itapajé-CE., nascido aos 04/04/1972, filho de Francisco Marques da Costa e de Francisca Isaías Costa, com residência situada na **Rua Teixeira Pinto, nº 977 – Bairro Padre Lima – Itapajé – Ceará**, se encontra em **lugar incerto e não sabido**, razão pela qual, fica o(a)(s) aludido(a)(s) pronunciado(a)(s), pelo presente Edital, **INTIMADO(A)(S)** da parte final da DECISÃO de PRONÚNCIA transcrita a seguir: **"(...) ISTO POSTO, considerando tudo mais que nos autos consta e os princípios de direito aplicáveis à espécie, notadamente o artigo 408 do CPP., igualmente o entendimento jurisprudencial, ora citado, admito, por sentença, como procedente a denúncia de fls. 02/04, para pronunciar como pronunciado tenho o acusado: ANTÔNIO ISAÍAS COSTA, como incurso nas sanções do Artigo 121, Caput, c/c art. 14, inc. II, em que foram vítimas: JOÃO BATISTA FEITOSA FERREIRA, MARIA EUNICE SOUSA FERREIRA, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA e PEDRO FERREIRA SOBRINHO; e art. 129, § 1º, inc. I e II, em que foi vítima: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA GOMES, tudo na forma do art. 71, do Código Penal Brasileiro, razão pela qual submeto o mesmo a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Por determinação do artigo 408, § 1º do Código de Processo Penal, na sentença de pronúncia o juiz declarará o dispositivo legal em cuja sanção julgar incurso o réu, recomenda-lo-á na prisão em que se achar, ou expedirá as ordens necessárias para sua captura, sem que isso contrarie o princípio da presunção de inocência consagrado na Constituição Federal. O réu foi preso em flagrante delito em 1º de agosto de 2005, nesta cidade, e posto em liberdade mediante alvará de soltura em 14 de junho de 2005, no entanto tendo em vista a gravidade dos crimes e do modus operandi com que agiu o réu contra outras vítimas, inclusive confessando ter esfaqueado a vítima por ser a mesma desafeto seu, decreto a prisão do mesmo, determinando a expedição do competente mandado, para que o pronunciado aguarde preso, seu julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, o que faço nos termos do art. 408, § 1º, do CPP. Intime-se o pronunciado pessoalmente desta decisão. Transitada em julgado, cumpra-se o disposto no artigo 416 do Código de Processo Penal. P.R.I. Cumpra-se. Itapajé-CE., 31 de janeiro de 2008. (a) Antonio Francisco Paiva – Juiz de Direito"**, proferida nos autos em epígrafe, ficando ciente, ainda, de que terá o prazo de **cinco (5) dias**, contados a partir do término do prazo acima fixado, para interpor recurso em sentido estrito. E para que não aleguem ignorância, será o presente edital afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, _____, (Samuel Nistron Bastos Freire), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, _____, (Antônia Vilaci do Nascimento), Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Antonio Francisco Paiva
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE JAGUARIBE

Intimem-se os advogados grafados para, no prazo de 05(cinco) dias, devolverem os autos de processos que estão com eles há mais tempo do que a lei permite. Se houver descumprimento da intimação, o juiz mandará fazer busca e apreensão nos escritórios bem como caso os advogados intimados não cumpram a determinação, poderão ainda ser representado na OAB, como dispõe o artigo 34, inciso 22, do Estatuto do Advogado(8.096/94). A norma diz que é infração disciplinar: **" reter, abusivamente, ou extraviar autos recebidos com vista ou em confiança".**
Determino, ainda, que a presente decisão e a relação dos advogados com processos em carga, seja publicada no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes seguidas, e em local visível no Fórum local.

Jaguaribe, 25 de maio de 2010

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
JUIZ DE DIREITO
DJ-31/05, 01/06, 02/06/2010

PEDRO ALBERNAN CRESCÊNCIO DANTAS-0AB-CE 9274

109-45.2000.8.06.0107-28/01/10
151-45.2010, 2007.002576-1-24/05/10, 2005.0005.1302-6, 2000.0215.8923-3, 20004.0015.2266-7, 2008.0026.5122-6, 2008.0007.0348-2 e 2000.0215.9393-1-25/05/2010.

FRANCISCA DIÓGENES HOLANDA DAMASCENO-OAB-CE 3574

351-04.2008-10/02/10, 262-34.2007-12/03/10

PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES OAB-CE 2421

2000.0215.4291-1 – 27/01/09, 2000.0215.8214-0 e 2007.0001.9060-6-07/12/09, 245-32.2006 em 29/03/10

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA-Não consta OAB

2000.0215.5101-5 - 11/06/08

FRANCISCO VALDERY MORAIS – OAB-CE 3704

2000.0215.8955-1 – 18/07/08
2004.0006.0167-9 – 05/11/08
2005.0012.6195-0 - 07/11/08
2005.0012.6191-8 – 10/06/09

FERNANDO ANTÔNIO HOLANDA PINHEIRO – OAB-CE 7838

2008.0030.7290-4-22/10/082845-36.2000-26/01/10
2846-21.2008-16/03/10, 2000.0215.5412-0-11/05/10

MARCOS AURÉLIO COREIA DE SOUSA 0AB-CE 10.247-B

2000.0215.5569-0 e 2000.0215.6027-8 - 09/12/08
1998.043.00113-8 e2000.0215.5858-3 - 09/12/08
2000.0215.5853-2 e2000.0215.5572-0 – 09/12/08

2000.0215.5843-5-09/12/08-2000.0215.5844-3-04/05/09
2000.0215.5570-3e2000.0215.8064-3 - 04/05/09
2000.0215.6092-8e2000.0215.4988-6 - 04/05/09
2000.0215.5864-8e2000.0215.5856-7 – 04/05/09
2000.0215.5253-4 – 24/09/09

SANDRA ALBUQUERQUE -ADVOGADA DA PETROBRÁS

2000.0215.5677-7 e 2000.0215.5575-4 - 10/02/09

TÂNIA REGINA SOARES DE LIMA-NÃO CONSTA OAB

1997.043.00017-3-23/10/2001

JOSÉ EUVALDO SILVA

2008.0015.2349-6- 28/07/092009.0000.1881-8 – 23/09/09

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

2006.0026.2253-0- 24/11/092006.0000.8346-1 – 10/12/09 10-26.2010 e 662-14-2008-12/03/10, 2000.0215.8248-4-10/05/10, 2009.0018.5548-9-13/05/10

KEYLE NOGUEIRA

135-128.2009, 15-48.2010 E 344-94.2009 EM 31/03/10

Data Supra

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE JARDIM

PORTARIA nº 01/2010

A Doutora Alexsandra Lacerda Batista Brito, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Jardim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO as férias regulares, no período de 07 de junho de 2010 a 06 de julho de 2010, do funcionário Roberto Leandro Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Jardim, Estado do Ceará, Matrícula Funcional nº 551-1-5;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços forenses nesta Vara, no referido período;

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária CECÍLIA ALEXANDRA DE MENEZES COSTA, Técnica Judiciária, Matrícula Funcional nº 658-1, para responder pelos trabalhos forenses desta Vara, durante o período de 07 de junho a 06 de julho de 2009, relativo às férias do titular.

Oficie-se a Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, encaminhando-se cópia da presente Portaria, Declaração de não parentesco da funcionária designada com esta magistrada .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jardim, Estado do Ceará, ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2010.

Alexsandra Lacerda Batista Brito.
Juíza Substituta - Titular.

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE VINTE DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr GÚCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, bem como o acusado **ELIONILSON GARCIA TELES,** brasileiro**,** casado, filho de Elionilton Teles de Souza e Paula Garcia, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que perante este Juízo tramitou um Processo Crime, tombado sob o n.º **5696-23.2006.8.06.0112/0**, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face do acusado supramencionado, tendo sido prolatar sentença encartada nos autos às fls. 67/68, transcrita em sua parte final: "(...) Favoráveis as circunstâncias do art. 59 do CP, fixo a pena base em 2(dois) anos e 2(dois) meses de reclusão e reduzo em 2(dois) meses por considerar a confissão, não há circunstânciasagravantes, nem causas de de aumento ou de diminuição de pena e por isso torno a pena concreta e definitiva em **2(dois) anos de reclusão, mais multa,** de dez dias-multa(fixo o valor do dia-multa em 1/30 do salário mínimo, à vista da condição econômica do réu) perfazendo multa de um terço do salário mínimo, sopesadas as circunstâncias analisadas e aplicáveis e aplicéveis e aplicáveis ao caso. Estabeleço o regime aberto como inicial para o cumprimento da pena(CP – art. 33, § 2º, d) . Atento à previsão legal de substituição da pena, prevista no art. 44 do CP(nova redação dada pela lei 9714/98) e ciente da suficiência da sanção para coibir novos delitos, substituo a pena de detenção por duas penas restritivas de direito: a) prestação de serviços em instituição pública, pelo prazo de 2(dois) anos, 8 horas semanais; b) proibição de, durante o mesmo período de cumprimento da pena, de frequentar casas de jogos, casas de prostituição, bares ou lugares onde haja comércio de bebidas alcoólicas. Decreto a perda da arma(CP – art. 91, II a) Condeno ainda o réu a perda da arma. (...)", tendo a presente a finalidade de INTIMAR o acusado da sentença mencionada acima, dispondo do prazo de cinco dias para querendo apelar da presente sentença. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte oito (28) dias do mês de maio do ano dois mil e dez(2010). Eu, Francisco Perboyre Pereira Júnior, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

SECRETARIA DA QUARTA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias
JUSTIÇA GRATUITA

A Exmª. Srª. Drª. Christianne Braga Magalhães Cabral, MMª. Juiza de Direito, Titular da 4a Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, tombada sob nº 2723-27.2008.8.06.0112/0, promovida por MARIA HELENA FELIX DE SOUSA SILVA, brasileira, autônoma, csada, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, nesta cidade, em vista o que determinou a Mmª. Juíza a expedição do presente, Edital, com o fim de **INTIMAR a promovente para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas sob pena de extinção.** E para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no local público de costume, ou seja, Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho inicial do M.M. Juíza de Direito. CUMPRA-SE Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e oito(28) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu,_____ Técnico Judiciário, o digitei e Eu, _____, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral
Juíza de Direito da 4.ª Vara

COMARCA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA 4ª VARA
PROCESSO Nº 2008.0016.4615-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá a gratuidade da Justiça conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves

O Doutor **MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES,** Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o perante Edital ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTEDIÇÃO de FRANCISCO ALEXANDRE ANDRADE PAULINO, residente e domiciliado(a), na Rua 07, nº 741, Altos, Conjunto Jereissati I - Maracanaú/CE., nomeando-lhe Curador(a) o(a) Sr(a) ANTÔNIA MARIA ANDRADE PAULINO, brasileira, casada, do lar, residente no mesmo endereço acima mencionado que exercerá o menus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a) interditando(a) de exercer pessoalmente os atos os atos da vida civil. È passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos sete(07) do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Francisca Maria C. da

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Silva, Auxiliar Judiciária o digitei. Eu, José Evandro Mota Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves
Juíza de Direito da 4ª Vara

COMARCA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA 4ª VARA
PROCESSO Nº 2008.0023.3708-4
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá a gratuidade da Justiça conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves

O Doutor **MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES,** Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o perante Edital ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTEDIÇÃO de FRANCISCA KELLY DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a), na Rua 60, nº 64-B, Jereissati II Maracanaú/CE., nomeando-lhe Curador(a) o(a) Sr(a) FRANCISCA ELIENE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira do lar, residente no mesmo endereço acima mencionado que exercerá o menus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a) interditando(a) de exercer pessoalmente os atos os atos da vida civil. È passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos sete(07) do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Francisca Maria C. da Silva, Auxiliar Judiciária o digitei. Eu, José Evandro Mota Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves
Juíza de Direito da 4ª Vara

COMARCA DE MILAGRES

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias
Justiça Gratuita

O Exmo. Sr. Dr. Renato Esmeraldo Paes, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Milagres, Estado do Ceará, na forma da lei etc.
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita uma ação de **Separação Judicial Litigiosa, Processo nº. 2901-66.2010.8.06.0124/0,** promovida por RAIMUNDA FÁTIMA CLEMENTINO PINHO contra CARLOS GLÉRCIO MELO DE PINHO**.** E, como foi pedido a citação por Edital da requerida, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir este Edital pelo qual fica CITADO o Sr. CARLOS GLÉRCIO MELO DE PINHO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 073.591.363-34, de todos os termos desta ação, inclusive, para, caso queira, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da expiração do prazo deste edital, ficando cientificada que caso não conteste a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica ainda o Promovido INTIMADO do despacho, o qual arbitra alimentos provisórios em um salário mínimo, devidos a partir da citação. Milagres, Estado do Ceará, 25 de maio de 2.010. Eu, Diretora de Secretaria respondendo, o subscrevi.

Renato Esmeraldo Paes
Juiz Substituto Titular

COMARCA DE MORADA NOVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
Proc. nº 1420-90.2009.8.06.0128 (10.747/09)
Justiça Gratuita deferida às fls. 32

O Dr. Ricardo Emidio de Aquino Nogueira, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, uma Ação de Usucapião, requerida por VITÓRIA RÉGIA DA SILVA LINS, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 3348323-98/SSP-CE, CPF nº 002.650.733-16, residente e domiciliada à Av. Presidente Geisel, 1428, Alto Tiradentes, Morada Nova - CE, tendo por objeto o seguinte imóvel; Um imóvel localizado na Av. Presidente Geisel, 1428, Alto Tiradentes, nesta cidade, com extensão de 177,04 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: limitando-se com a Av. Presidente Geisel; AO SUL: limitando-se com terreno de José Valdenio de Lima Matos; AO LESTE: limitando-se com terreno de Adelino Fernandes Lima; AO OESTE: limitando-se com terreno de José Claudio Silva. E para que não se alegue ignorância mandou expedir o presente edital, através do qual ficam citados os réus ausentes, incertos e eventuais interessados, para, querendo, contestarem em quinze (15) dias a ação de Usucapião, acima referida, com a advertência de que, não o fazendo, se presumiram verdadeiros os fatos afirmados na exordial. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 28 de maio de 2010. Eu, Francisco Arizio Souza Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito, resp.

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) dias
PROCESSO N.º 29-42.2010.8.06.0136/0
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, às fls. 11".

A Dra. **JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA**, MM. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Divórcio Litigioso, requerida por **AGNELO NOBRE DE LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada na Rua João Augusto de Oliveira, nº 603, Coaçu, Pacajus-CE, em face de **ROSIMEIRE HERCULANO ALBUQUERQUE DE LIMA**, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido**,** pelo que determinou a MM. Juíza de Direito a expedição do presente **Edital de Citação** da requerida **ROSIMEIRE HERCULANO ALBUQUERQUE DE LIMA**, através da qual fica a mesma **CITADA** para tomar ciência da ação acima referenciada, para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que caso não apresente contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros, os fatos articulados na inicial pelo autor**.** E para conhecimento de todos, fica a segunda via afixada ao local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Maria Nair Pereira de Oliveira, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria Neci Guimarães Rufino, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA
Juíza de Direito (respondendo)

COMARCA DE PARACURU

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

A DRA. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por parte de **PEDRO ANTOINE MEIRELES MARSYLLE E STEPHANIE MEIRELES MARSYLLE**, brasileiros, solteiros, estudantes, residentes na rua Cel. Meireles, Paracuru-CE, foi requerida uma ação de USUCAPIÃO, autos nº. 580-44.2009.8.06.0140, tendo como objetivo o seguinte imóvel: "Um terreno urbano de formato regular, com área total de 290,00m² e uma área construída de 150,80m² em dois andares, situado na Rua Padre João da Rocha, Centro em Paracuru/Ceará, a uma distância de 305,00m da linha preamar, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE,** por onde mede 5,80m , com a Rua Padre João da Rocha; **AO SUL**, por onde mede 5,80m, com propriedades de José Jair Moreira e José Iradson Braga Sanders; **AO LESTE,** por onde mede 50,00m, com propriedades de Gilberto

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Gomes de Albuquerque e Domingos Henrique Braga Sanders; **AO OESTE**, por onde mede 50,00m, com propriedades de José Laires Lima. Os promoventes, por si e por seus antecessores, detém a posse do imóvel usucapiendo há mais de quinze anos, possuindo-o de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem contestação ou oposição de terceiros, mediante justo título e boa-fé. Tendo a MM Juíza determinado a citação dos terceiros interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência da ação, e querendo, apresentarem defesa no prazo de quinze(15) dias,sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da MM. Juíza às fls. 16. Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, ao primeiro(1º) dias do mês de março do ano de dois mil e dez(2010).Eu, José Edvaldo da Silva, diretor de secretaria, o subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI

T.C.O. Nº 2007.180.00159-3
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Samara de Almeida Cabral, MMª. Juíza Substituta Auxiliar desta Comarca Vinculada de Paramoti, Estado do Ceará, por título legal etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo tramita um Termo Circunstanciado de Ocorrência tombado sob o n.º 2007.180.00159-3, por infração ao artigo 19 da LCP, onde figura como autor do fato **JOSÉ HELIOMAR ALENCAR FAGONDES, vulgo "Domar",** brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 30/06/1988, filho de Raimundo Rosa de Alencar e de Maria Consuelo Alencar Fagondes, e estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, tendo em vista não ter sido localizado pelo meirinho no local constante como sendo o seu endereço, mandou a MMª. Juíza Substituta Auxiliar desta Comarca expedir o presente Edital de Intimação, ficando **INTIMADO,** o referido réu, do inteiro teor da sentença que extinguiu a punibilidade do autor do fato, proferida nos autos de dados à epígrafe, ficando ainda, **ADVERTIDO** de que poderá interpor o recurso cabível no prazo legal. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Paramoti, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Augusto Júnior, Servidor Requisitado, o digitei, e eu, Isabel Feijó, Diretora de Secretaria Substituta o subscrevi.

Samara de Almeida Cabral
Juíza Substituta Auxiliar

COMARCA DE SENADOR POMPEU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na **AÇÃO PENAL** tombada nesta Secretaria sob o nº **0161/95 (3080-20.2000.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **ANTONIO PEREIRA PRATA** (brasileiro, casado, ambulante, natural de Quixeramobim/CE, nascido aos 04/04/1944, filho de Manoel Pereira Prata e de Francisca Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 121, c/c art. 14, II, ambos do CPB, fica **INTIMADO** para querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da **sentença de Pronúncia (fls. 53/54)**. E para conhecimento do réu e demais interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei e eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1363/06 (571-09.2006.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **ANTONIO ANACLETO DE LIMA** (brasileiro, amigado, ajudante, natural de Piquet Carneiro/CE, nascido aos 09/07/1980, filho de Leone Ferreira Lima e de Antônia Leontina Filha de Lima, residente e domiciliado no Alto São José, Senador Pompeu/CE) e outro, em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 129, § 1º, I do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 26 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na **AÇÃO PENAL** tombada nesta Secretaria sob o nº **0131/95 (3075-95.2000.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA** vulgo "Dedeca" (brasileiro, casado, comerciante, natural de Independência/CE, nascido aos 02/11/1940, filho de Francisco Rodrigues de Oliveira e de Cândida Alves de Morais, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 129, art. 121, § 2º, IV (primeira figura) c/c art. 69, todos do CPB, fica **INTIMADO** para querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da **sentença de Pronúncia (fls. 46/48)**. E para conhecimento do réu e demais interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei e eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na **AÇÃO PENAL** tombada nesta Secretaria sob o nº **0102/95 (3317-54.2000.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** (brasileiro, casado, agricultor, filho de Abílio Dias de Oliveira e de Eremita Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 121, caput, do CPB, fica **INTIMADO** para querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da **sentença de Pronúncia (fls. 121/124)**. E para conhecimento do réu e demais interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei e eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na **AÇÃO PENAL** tombada nesta Secretaria sob o nº **0457/96 (3382-49.2000.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **DIVALDO SIQUEIRA CLEMENTINO** (brasileiro, casado, agropecuarista, filho de José Dorgival Clementino e Mary Lucia Siqueira Clementino, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 121, § 2º, II, do CPB, fica **INTIMADO** para querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da **sentença de Pronúncia (fls. 133/137)**. E para conhecimento do réu e demais interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei e eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na **AÇÃO PENAL** tombada nesta Secretaria sob o nº **0283/95 (3452-66.2000.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **ANTONIO JONAS TORRES** (brasileiro, casado, pedreiro, filho de João Felipe Torres e Maria Jocelina Venâncio Torres, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 121, § 2º, II e IV, do CPB, fica **INTIMADO** para querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da **sentença de Pronúncia (fls. 42/43)**. E para conhecimento do réu e demais interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei e eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1948/10 (316-12.2010.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **KEPLER PEREIRA DA SILVA** (brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 11/11/1986, filho de José Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, Senador Pompeu/CE), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 297 do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 24 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1944/10 (1042-20.2009.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **ADRIANO DA SILVA LIMA** (brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Senador Pompeu/CE, nascido aos 17/11/1989, filho de Ademir Alves de Lima e Francisca da Silva Lima, residente e domiciliado na Rua da Lama, Distrito de Bonfim, Senador Pompeu/CE), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 148 § 2º do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se foragido, dito por sua mãe, porém sem comprovação documental, motivou o presente edital. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 24 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1460/07 (864-42.2007.8.06.0166/0)**, em que foram denunciados pelo representante do Ministério Público local, os acusados **ANA KARINE DE SOUSA SILVA** (brasileira, viúva, doméstica, natural de Senador Pompeu/CE, nascida aos 15/08/1975, filha de José Antonio de Sousa e Marina Moreira de Araújo, residente e domiciliado na Rua Pe. Joaci, nº 439, Senador Pompeu/CE), LILIANE LIMA DE ALMEIDA, CLEVANEIDE PEREIRA ALVES e **FRANCISCO JOHN DE SOUZA** (brasileiro, amigado, servente, natural de Senador Pompeu/CE, nascido aos 19/04/1958, filho de Antonia Zenira Cavalcante, residente e domiciliada na Avenida Carlos Jereissati, Senador Pompeu/CE) em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 180 § 1º e 3º do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que os mesmos encontram-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica **CITADO** os acusados **ANA KARINE DE SOUSA SILVA e FRANCISCO JOHN DE SOUZA,** para se verem processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 24 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1366/06 (614-43.2006.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **FRANCINALDO DIAS** conhecido por "Sinal" (brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido aos 07/01/1982, filho de José Antonio Dias e Maria Francinete Ferreira, residente e domiciliado na Rua Iny Rodrigues, nº 306, João Cabral, Juazeiro do Norte/CE), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 155, § 4º do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 24 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1495/07 (740-59.2007.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **ANTONIO WAGNER BENEDITO DE LIMA** (brasileiro, amigado, comerciário, natural de Senador Pompeu/CE, nascido aos 02/03/1983, filho de João Braz de Lima e Risolene Benedito da Silva, residente e domiciliado na Rua Cirdes Borges, Alto do Bode Senador Pompeu/CE), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 129, § 9º do CPB, Lei Maria da Penha nº 11.340/06. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 24 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1700/08 (987-06.2008.8.06.0166/0)**, em que foram denunciados pelo representante do Ministério Público local, os acusados **JOSE IVONILDO BEZERRA** (brasileiro, ex-secretário de finanças do Município de Senador Pompeu/CE, residente e domiciliado na Rua José Jucá Bezerra, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE) e outros, por haver incidido o citando, em tese, o disposto no Art. 312, § 1º, c/c art. 327, § 2º do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 25 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1789/09 (260-13.2009.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **FRANCISCO GERSON CAMELO DA SILVA** vulgo "TO" (brasileiro, solteiro, natural de Senador Pompeu/CE, nascido aos 06/02/1984, filho de Francisco Inácio da Silva e Raimunda Camelo da Silva, residente e domiciliado na Rua João Lopes, S/N, Senador Pompeu/CE), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 155 do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 25 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1616/08 (373-98.2008.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, os acusados **FRANCISCO ALEXANDRO BARROS DOS SANTOS** conhecido por "Quito" (brasileiro, amasiado, técnico de ar condicionado, natural de Senador Pompeu/CE, nascido aos 22/10/1981, filho de João Batista dos Santos e de Francisca Barros dos Santos, residente e domiciliado na Rua Antonio Pessoa, nº 19, Bairro Patu, Senador Pompeu/CE) e **DAMIÃO VIEIRA DE LIMA** conhecido por "**Damião**" (brasileiro, solteiro, gesseiro, natural de Jaguaribara/CE, nascido aos 24/09/1984, filho de Francisco Vieira de Lima e de Maria Vieira de Lima, residente e domiciliado na Travessa Cirdes Borges, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 121, § 2º, I e IV c/c art. 29, ambos do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 25 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na **AÇÃO PENAL** tombada nesta Secretaria sob o nº **0203/95 (3262-06.2000.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **JOÃO INACIO DE OLIVEIRA** (brasileiro, casado, protético, natural de Lagoa/PB, nascido aos 24/06/1956, filho de Teodomiro Inacio de Oliveira e de Severina Ildefonso da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 121, c/c art. 14, II, ambos do CPB, fica **INTIMADO** para querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da **sentença de Pronúncia (fls. 62/63)**. E para conhecimento do réu e demais interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei e eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1721/08 (1141-24.2008.8.06.0166/0)**, em que foi denunciada pelo representante do Ministério Público local, a acusada **CICERA EMANUELA DE ALMEIDA** (brasileira, solteira, empregada doméstica, natural de Senador Pompeu/CE, nascida aos 10/09/1980, filha de Cicero Francisco de Almeida e de Maria Souza Bezerra, residente e domiciliada na Travessa Pe. Joacir Cavalcante, nº 02, Senador Pompeu/CE), por haver incidido a citanda, em tese, o disposto no Art. 121, § 2º, I e III c/c art. 14, II e art. 61, II letras "e" e "h", todos do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica a mesma **CITADA** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 25 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1838/09 (330-30.2009.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **JOCELIO DE SOUZA LIMA** (brasileiro, solteiro, vigilante, natural de Senador Pompeu/CE, nascido aos 09/11/1973, filho de José Ferreira de Lima e Maria das Dores de Souza Lima, residente e domiciliado na Rua Franco Magalhães, nº 393, Centro, Senador Pompeu/CE), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 121, § 2º, II c/c art. 14, II do CPB. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 25 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1467/07 (779-56.2007.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **JOAN ALMEIDA PEREIRA** (brasileiro, casado, pedreiro, natural de Jerumenha/PI, nascido aos 16/05/1957, filho de José do Nascimento Pereira e de Maria Francisca Almeida, residente no Sitio Cipó, no Município de Milhã/CE, atualmente em lugar incerto e não sabido), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do art. 302, caput da Lei 9.503/97 (Homicídio Culposo de Trânsito). Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 25 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na **AÇÃO PENAL** tombada nesta Secretaria sob o nº **1060/02 (927-14.2000.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **SALOMÃO CARVALHO MARQUES** (brasileiro, solteiro, balconista, natural de Mombaça/CE, nascido aos 03/11/1979, filho de Francisco Anilson Marques e de Rozalita Carvalho Marques, atualmente em lugar remoto, incerto e não sabido, por infração ao art. 121, § 2º, II, do CPB, fica **INTIMADO** para querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da **sentença de Pronúncia (fls. 114/116)**. E para conhecimento do réu e demais interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Agente Administrativo requisitada, o digitei e eu, Adriana de Fátima Maciel de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUÍTA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única, corre os autos da **Ação Criminal, tombada sob o nº 1490/07 (492-93.2007.8.06.0166/0)**, em que foi denunciado pelo representante do Ministério Público local, o acusado **FRANCISCO RIZOMAR FERREIRA** (brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Senador Pompeu/CE, nascido aos 08/02/1981, filho de Maria das Graças Ferreira, residente e domiciliado na Avenida Carlos Jereissati, nº 77, Alto do Bode, Senador Pompeu/CE), em razão do ilícito penal cometido pelo mesmo, incurso nas penas do Art. 16, § único, IV da Lei nº 10.826/03. Que expedido o mandado de citação, foi informado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o mesmo encontra-se em endereço ignorado. Pelo que, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para se ver processar, acompanhando e comparecendo a todos os atos do processo e defender-se da Ação Penal oferecida pelo **Ministério Público, sob pena de ver julgado à revelia, com a conseqüente** aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, bem como para responder à acusação, por escrito no curso de dez (10) dias, que começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído (C.P.P., art. 363, § 1º, c/c art. 396, parágrafo único). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 25 de maio de 2010. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Funcionária requisitada PMSP, o digitei, e eu, Adriana de Fátima Oliveira Maciel, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Fernando de Souza Vicente
Juiz de Direito

COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA C/PRAZO DE 30 DIAS – PROC. Nº 2005.135.00160-0 (570/05)

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juiz de Direito, Dr. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO, às fls. 02."

O Exmo. Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de Intimação, virem, ou dele conhecimento tiverem, que consta nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, uma ação de Alimentos Proc. nº 2005.135.00160-0 (570/05), em que **Maria Luciene Domingos da Silva, representante legal de seus filhos menores Alessandra Silva Mesquita e Rogério Silva Mesquita,** move contra **Marcondes Gonçalves**

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Mesquita. E, como o requerido MARCONDES GONÇALVES MESQUITA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, encontra-se em lugar incerto e não sabido, razão porque o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital, pelo qual fica o mesmo **INTIMADO** da sentença prolatada às fls. 146/147, nos autos em epígrafe, cuja parte final é do seguinte teor: "DITO ISTO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgo EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito; o que faço com esteio no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas, em face a gratuidade da justiça. Transitada em Julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Tejuçuoca-CE, 21 de dezembro de 2009. (a) **Dr. Antonio Francisco Paiva - Juiz de Direito Titular."** E para que não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente Edital com prazo de trinta dias, devendo o mesmo ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tejuçuoca-CE, aos 19 de maio de 2010. Eu, (Francisca Katirly Andrade Lima), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Francisca Vani Oliveira do Nascimento), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Francisco das Chagas Gomes
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE URUOCA

PORTARIA Nº 001/2010

O Dr. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO, MMº Juiz de Direito desta Comarca de Uruoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Considerando que o Sr. PEDRO AURELIO SOUSA ANGELIM, Diretor de Secretaria, Mat. nº 000860-1-0, ingressará de férias regularmente no período 1ª a 30 de junho de 2010.

Considerando o que dispõe o art. 455, § 2º da Lei n.º 12.342 de 28 de julho de 1994.

RESOLVE:

Durante o período 1ª a 30 de junho de 2010, férias do Diretor de Secretaria, designar para substituí-lo, o Sr. Carlos Jânio Alves Gaspar, Técnico Judiciário, Mat. nº 4682, lotado nesta Secretaria de Vara Única.

Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para fins de Lei.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Uruoca, 27 de maio de 2010.

Welton José da Silva Favacho

Juiz de Direito

COMARCA VINCULADA DE VARJOTA

COMARCA DE VARJOTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 20 dias)

Processo n.º 2008.177.00545-2
Ação Alimentos
Promovente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL rep. a menor A. M. M. M.
Promovido: FERNANDO CORLINDA SOARES

EDÍSIO MEIRA TEJO NETO, Juiz de Direito Auxiliar Respondendo por esta Comarca de Varjota, Estado do Ceará, por título legal etc...
FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo cível de ação de Alimentos promovida pelo Ministério Público Estadual representando a menor A. M. M. M., em face de FERNANDO CORLINDA SOARES, pelo que o Meritíssimo Juiz determinou a expedição do presente Edital, através do qual **INTIMA o promovido FERNANDO CORLINDA SOARES**, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto e não sabido, da Sentença (parte final), prolatada às fl. 28/29 da ação suso epigrafada, adiante transcrita: "(...) Isto posto, com base na prova pericial e com esteio no art. 269, I, do CPC rejeito o pedido inicial, declarando extinto o processo com resolução de mérito, deixando de condenar o investigante ao ônus da sucumbência porque a ação foi promovida pelo Ministério Público, que goza da gratuidade judiciária (...) Varjota, 22 de setembro de 2009. a) ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO – JUIZ DE DIREITO". Dado e passado nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Varjota - Ce, aos 24 de maio de 2010. Eu,_____ Maria Arlete M. Bezerra Braga, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDÍSIO MEIRA TEJO NETO
Juiz Auxiliar Respondendo

COMARCA DE VARJOTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 20 dias)

Processo n.º 2004.177.00140-6
Ação de Exibição de Documentos
Promovente: Fabiano José Monteiro de Castro
Promovido: Moacir Farias Martins

ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Varjota, Estado do Ceará, por título legal etc...
FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo cível de ação de Exibição de Documentos movida por Fabiano José Monteiro de Castro, contra Moacir Farias Martins, pelo que o Meritíssimo Juiz determinou a expedição do presente Edital, através do qual **INTIMA o Sr. Fabiano José Monteiro de Castro**, brasileiro, casado, contador, RG n. 90025011354- SSP/CE, CPF n. 434.599.863-87, Fortaleza-Ce, e seu Advogado **Dr. Marcos Antonio Maia Monteiro**, OAB/CE n. 11301, da Sentença (parte final), prolatada às fls. 47/48 da ação suso epigrafada, adiante transcrita: "(...) Declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, posto que satisfeita a pretensão do autor, determinando que a Prefeitura Municipal de Varjota seja intimada para receber os documentos entregues por Fabiano José Monteiro de Castro na Secretaria deste Juízo, Varjota, 13 de setembro de 2007". Dado e passado nesta Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Varjota - Ce, aos 21 de janeiro de 2008. Eu,_____ Maria Arlete M. Bezerra Braga, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Rogério Henrique do Nascimento
Juiz de Direito

COMARCA DE VARJOTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 20 dias)

Processo n.º 2008.177.00146-5
Ação Alimentos
Promovente: MARIA AUCI RODRIGUES FERREIRA, rep seus filhos.
Promovido: ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO

EDÍSIO MEIRA TEJO NETO, Juiz de Direito Auxiliar Respondendo por esta Comarca de Varjota, Estado do Ceará, por título legal etc...
FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo cível de ação de Alimentos promovida por MARIA AUCI RODRIGUES FERREIRA, representando seus filhos em face de ANTONIO JOAQUIMDE CASTRO, pelo que o Meritíssimo Juiz determinou a expedição do presente Edital, através do qual **INTIMA o promovido ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, da Sentença (parte final), prolatada às fl. 26/27 da ação suso epigrafada, adiante transcrita: "(...) Isto posto, com esteio no art. 269, I, do CPC e art. 7º da Lei N]. 5478/68, julgo procedente o pedido inicial e, consequentemente, determino que ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO, qualificado na inicial, pague a título de alimentos para o requerente a quantia de R$ 232,50, que equivale a meio salário mínimo nacional, a ser paga até o dia 05 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente caso a data de depósito caia em um fim de semana ou feriado, o qual deverá ser depositado em conta de responsabilidade da representante dos autores, devendo os alimentos serem reajustados de acordo com os reajustes do salário mínimo nacional

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

(...) Varjota, 29 de abril de 2009. a) ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO – JUIZ DE DIREITO". Dado e passado nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Varjota - Ce, aos 24 de maio de 2010. Eu,_____ Maria Arlete M. Bezerra Braga, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDÍSIO MEIRA TEJO NETO
Juiz Auxiliar Respondendo

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Crime n.º 728-26.2009.8.06.0182
Prazo do Edital: (15) quinze dias.
Justiça Gratuita.

A Doutora Ana Paula Feitosa Oliveira, Meritíssima Juíza de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, ora respondendo pelo expediente desta Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por designação legal etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi oferecida representação pelo Promotor de Justiça desta Comarca, em desfavor do adolescente: IVO GOMES XAVIER**,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em Viçosa do Ceará aos 10/08/1992, filho de Benedito da Conceição Gomes e Raimunda Francisca Xavier, residente no bairro São José em Granja – CE, por tipificação delituosa prevista no artigo 157, § 3º, do Código Penal Brasileiro. Que expedido mandado para notificação do adolescente representado acima indicado, certificou o Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, que havia deixado de cumprir a diligência, por motivo de está residindo atualmente em lugar ignorado. Pelo que, foi determinado a expedição do presente edital, pelo qual fica o menor infrator, CITADO para comparecer acompanhado por seus genitores ou responsáveis e por advogado perante este Juízo, na sala das audiências, no Fórum Francisco Caldas da Silveira, sito à Praça Destrino Carneiro Passos s/nº - Viçosa do Ceará, às 11:00 horas, do dia 10 (dez) de agosto do ano de 2010, a fim de participar da audiência de apresentação. Dado e passado nesta Comarca de Viçosa do Ceará, aos (28) vinte e oito dias do mês de maio do ano 2010. Eu, (Sérgio Ricardo P. Lessa Castro), Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, (Bruno Lima Pontes), Diretor de Secretaria, o Subscrevi.

Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza de Direito

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 359/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10303	1	CE/15760	1
CE/17731	1	CE/20238	1
CE/20301	1	CE/9806	2
CE/15760	3		

1) 1122-78.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 1362007 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: MARIA PURESA VERÇOSA DOS SANTOS REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"... EX POSITIS COM FULCRO NO ART. 269, INC. I DO CÓDIGO DE RITOR CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA RÉ AO PAGAMENTO EM FAVOR DA AUTORA DA DIFERENÇA EXISTENTE ENTRE O VALOR DETERMINADO NA LEI N.º 6.194/74, ART. 3º, ALÍNEA "A" E O VALOR EFETIVAMENTE PAGO, PERPETRANDO UM TOTAL DE R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS), QUE DEVERÁ SER ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE DO INPC/IBGE A PARTIR DO EVENTO LESIVO E JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, FAÇAM-SE AS ANOTAÇÕES E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM BAIXA. ACARAÚ, 08 DE MARÇO DE 2010. CÉSAR DE BARROS LIMA, JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , HUMBERTO ARAÚJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO , RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO , RODRIGO MESQUITA ARAUJO .

2) 1288-42.2009.8.06.0028/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE FONTELES . ***"R.H. INTIME O AUTOR PARA EMENDAR A PREFACIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO FEITO, COM ESTEIO NO ART. 284 DO CPC, CUMPRINDO AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS. 1- JUNTAR PLANTA BAIXA O IMÓVEL ESBULHADO; 2- QUALQUER DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A POSSE, TAL COMO: PAGAMENTO DE ITR, CONTA DE ÁGUA OU LUZ EM NOME DO AUTOR, REFERENTE AO IMÓVEL; 3- CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO AUTOR; E 4- PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 07/04/2010. CÉSAR DE BARROS LIMA.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

3) 2-29.2009.8.06.0028/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERIDO.: CENTRAL EOLICA VOLTA DO RIO S/A . ***"R.H. MANIFESTE O PROMOVIDO, NUM PRAZO DE 10 DIAS SOBRE PEDIDO DE DESISTÊNCIA, INSERTO À FL. 40. EMPÓS VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 07/04/2010. CÉSAR DE BARROS LIMA."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAÚJO PINTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 360/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9806	1		

1) 1163-45.2007.8.06.0028/0 - TOMBO: 1062007 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: COSMA RODRIGUES DA COSTA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO DISPOSITIVO FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 41/42, A SEGUIR TRANSCRITO: 'EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO SEJA EFETUADA A RETIFICAÇÃO DO NOME DE COSMA SHEILA RODRIGUES DA COSTA (GRAFADO INCORRETAMENTE POR COSMA RODRIGUES DA COSTA), NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, REGISTRADA SOB O Nº 7901, ÀS FLS. 223 DO LIVRO N.º A - 7 DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, PERMANECENDO INAUTERADAS AS DEMAIS AUTERAÇÕES... ACARAÚ, 25 DE JANEIRO DE 2010. (A) CÉSAR DE BARROS LIMA - JUIZ SUBSTITUTO'.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

COMARCA DE ACOPIARA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELISDÊNIA LUCIVÂNIA C. DA ROCHA MACIEL
EXPEDIENTE Nº 67/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4548	1	CE/2984	2

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

1) 1173-57.2005.8.06.0029/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO XAVIER DA SILVA - CHICO DE NENOSA . ***"DESPACHO: " R. H. INDEFIRO O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DECORRÊNCIA DE PRAZO PARA EMBARGOS, EIS QUE O LAPSO AINDA ENCONTRA-SE EM DECURSO. PUBLIQUE-SE."."*** - INT. DR(S). SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA .

2) 221-05.2010.8.06.0029/0 - TOMBO: 3378 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BATISTA SIQUEIRA (DILSON) REQUERENTE.: ELIZABETH CRISTINY BEZERRA LIMA REQUERIDO.: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA . ***"DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O ADVOGADO SUBSTABELECIDO PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO DE F. 16, BEM COMO PARA CUMPRIR A 2ª PARTE DO DESPACHO DE F. 15V, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL"."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 87/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4548	1	CE/22718	2
CE/14437	3	CE/14437	4
CE/20873	5	CE/5196	6

1) 1028-64.2006.8.06.0029/0 - ORDINÁRIA OUTRAS LITISCONSORTE ATIVO.: FRANCISCO GUILHERME ALMEIDA TERCEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO LEONIDAS GUILHERME ALMEIDA REQUERIDO.: INSS(INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) . ***"DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE A PROPÓSITO DA PERÍCIA MÉDICA A SER REALIZADA NA PESSOA DO PROMOVENTE, NO DIA 08 DE JULHO DE 2010, ÀS 8H, NO CAPS DE ACOPIARA, ATRAVÉS DO DR. CARLOS MAGNO CORDEIRO BARROSO.."*** - INT. DR(S). SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA .

2) 15-93.2007.8.06.0029/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALESSANDRA VITURINO DE PAULA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA APRESENTAR CONTRAVERSÕES À APELAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ROSTAND INACIO DOS SANTOS .

3) 2138-93.2009.8.06.0029/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CAGECE-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA ISABEL PINHEIRO DE OLIVEIRA . ***"DEIXOU DE RECEBER OS PRESENTES EMBARGOS APRESNTADO PELA CAGECE, HAJA VISTA QUE FOI APRESENTADO INTEMPESTIVAMENTE, CONFORME CERTIDÃO ACIMA.."*** - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA .

4) 2139-78.2009.8.06.0029/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CAGECE-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ REQUERENTE.: CECILIA SIMPLICIO VIEIRA . ***"DEIXOU DE RECEBER OS PRESENTES EMBARGOS APRESENTADOS PELA CAGECE, HAJA VISTA QUE FOI APRESENTADO INTEMPESTIVAMENTE, CONFORME CERTIDÃO ACIMA.."*** - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA .

5) 282-31.2008.8.06.0029/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA ELIZABETHE ALVES DE ALMEIDA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA APRESENTAR CONTRAVERSÕES À APELAÇÃO.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 952-06.2007.8.06.0029/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: DAMIAO ESMERINO DE SOUSA REQUERIDO.: INSS(INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) REQUERENTE.: JAYMESON SOUSA SILVA . ***" DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADO DO REQUERENTE A PROPÓSITO DA PERÍCIA MÉDICA A SER REALIZADA NA PESSOA DO PROMOVENTE, NO DIA 08 DE JULHO DE 2010, ÀS 8H, NO CAPS DE ACOPIARA, ATRAVÉS DO DR. CARLOS MAGNO CORDEIRO BARROSO.."*** - INT. DR(S). DELANY GURGEL DO VALE SOUZA .

COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 64/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6349	1	CE/12593	2
CE/2532	3	CE/7879	4
CE/7879	5	CE/7879	6
CE/7879	7	CE/5152	8
CE/8518	9	CE/7879	10
CE/7879	11	CE/7879	12
CE/7879	13	CE/10546	14
CE/13657	14	CE/7246	14
CE/12593	14	CE/10303	15
CE/7879	16	CE/5152	17

1) 1048-12.2007.8.06.0032/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MANOEL ALVES PARENTE REQUERENTE.: MARIA NEUSA PARENTE . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA INFORMAR SE O CONFINANTE KELBE JOSÉ DOS SANTOS RESIDE NO DISTRITO DE ICARAÍ, OU EM OUTRO ENDEREÇO, QUE DEVERÁ SER INFORMADO, BEM COMO SE É CASADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

2) 1177-17.2007.8.06.0032/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: VAGNO OSCARITO PEREIRA . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, DEVENDO ATENDER A PROVIDÊNCIA INDICADA NA CERTIDÃO DE FLS. 32, QUANTO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO ORGÃO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ADVERTINDO-O A PARTE AUTORA QUE SUA INAÇÃO ACARRETARÁ NA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

3) 1587-22.2000.8.06.0032/0 - Nº ANTIGO: 1997096000550 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: IÊDA DE OLIVEIRA TELES REQUERENTE.: SALUSTIANO TELES NETO . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 236/239, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: ¿... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DECLARANDO POE SENTENÇA A POSSE DOS AUTORES SOB O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO: AO NORTE: MEDINDO 2.067,00M CONFINANTE COM TERRAS DA RAMADA PERTENCENTES A RUBENS DE OLIVEIRA ANDRADE, AO SUL: MEDINDO 1.677,00M, CONFINANTE COM TERRAS DE CARIRI, PERTENCENTES ATUALMENTE A JOSÉ DORISMAR DE BARROS, AO NASCENTE: MEDINDO 1.628,00M, CONFINANTE COM TERRAS "CROATÁ-RAMADA", PERTENCENTES A MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, E AO POENTE: MEDINDO 1.436,00M, CONFINANDO COM TERRAS DE "RAMADA" PERTENCENTE ATUALMENTE A FRANCISCO FROTA NEVES FILHO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 286,79 HECTARES, A FIM QUE LHE SIRVA ESTA SENTENÇA DE TÍTULO AQUISITIVO, ART. 945 DO CPC. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ESPEÇA-SE O MANDADO PARA TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO, COM OBSERVÂNCIA DO ART. 226 DA LEI DE Nº 6.015/73 (LEI DOSREGISTROS PÚBLICOS). CUSTAS PELA AUTORA, JÁ RECOLHIDAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE...¿ AMONTADA, 10 DE MAIO DO ANO DE 2010.."*** - INT. DR(S). JONAS JORGE DE SOUSA .

4) 164-46.2008.8.06.0032/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA BEATRIZ MARQUES REQUERENTE.: ANA

DAILA MARQUES REQUERIDO.: LUIZ WAGNER TOMÉ SANTOS . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 30, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: ¿... EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC C/C ART. 459, PARTE FINAL DO CPC, VEZ QUE A PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA INFORMAR SE HOUVE PAGAMENTO DO DÉBITO PELO EXECUTADO, NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS, CONSIDERANDO NESTE ATO VÁLIDA A REFERIDA INTIMAÇÃO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE...¿ AMONTADA, 18 DE MAIO DO ANO DE 2010.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

5) 2601-89.2010.8.06.0032/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CESARIO SILVA DE MENESES REQUERIDO.: CEZAR JUNIOR DIAS MENEZES REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DIAS FERREIRA REQUERIDO.: RAISA CRISTINA DIAS MENEZES REQUERIDO.: RENATA SAMIA DIAS MENEZES . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

6) 2602-74.2010.8.06.0032/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: MANOEL NEGRAO RODRIGUES FILHO . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS ATESTADO DE DEFICIÊNCIA MENTAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

7) 2624-35.2010.8.06.0032/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ELIAS PAULO DOS SANTOS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA EMENDAR A INICIAL, PARA QUE DIGA A DATA EM QUE O AUTOR NASCEU, PORQUE A DATA INDICA ÀS FLS. 03, CORRESPONDE COM AQUELA DE FLS. 07, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

8) 2628-72.2010.8.06.0032/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE SOUSA LAURENTINO REQUERENTE.: JOSE DE SOUSA LAURENTINO REQUERENTE.: MARIA IVONE LUCAS DE SOUSA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA JUNTAR DECLARAÇÕES DOS PAIS DOS AUTORES ATESTANDO A DATA DE NASCIMENTO DOS MENORES.."*** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

9) 276-49.2007.8.06.0032/0 - TOMBO: 3878 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EDER MARTINS DE SANTANA REQUERIDO.: JOÃO DE SANTANA REQUERENTE.: ROSEMEIRE MARTINS DOS SANTOS . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 55, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: ¿... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC C/C ART. 459, PARTE FINAL DO CPC, BEM COMO EM PARECER MINSITÉRIAL, VEZ QUE A PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA IMPRIMIR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDOU-SE INERTE, FLS. 52 E VERSO. CESSEM-SE TODAS AS MEDIDAS RESTRITIVAS EM DESFAVOR DO EXECUTADO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARQUIVEM-SE...¿ AMONTADA, 18 DE MAIO DO ANO DE 2010.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS .

10) 284-26.2007.8.06.0032/0 - TOMBO: 3886 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ALBENI DO NASCIMENTO HOLANDA REQUERENTE.: MARIA ELENAIDE MENDES CRISTINO REQUERENTE.: RAI RANDERSON MENDES HOLANDA REQUERENTE.: RAUL DOUGLAS MENDES HOLANDA REQUERENTE.: RUAN REBERRI MENDES HOLANDA . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 50, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: ¿... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC C/C ART. 459, PARTE FINAL DO CPC, VEZ QUE A PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DE DÉBITO DE FLS. 40 VERSO, FLS. 48 VERSO, QUEDOU-SE INERTE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARQUIVEM-SE...¿ AMONTADA, 18 DE MAIO DO ANO DE 2010.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

11) 368-56.2009.8.06.0032/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE JACINTO DE OLIVEIRA . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 19, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, INDEFIRO OS REQUERIMENTO CONTIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 16 E 17, PARA CONFIRMAR O TEOR DO DESPACHO DE 13 DOS AUTOS, PARA CUMPRIMENT NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

12) 412-17.2005.8.06.0032/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ROGERIO DOS SANTOS . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 64, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: ¿... ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FACE A AINAÇÃO DA PARTE AUTORA, EM INFORMAR SEU ENDEREÇO ATUALIZADO NOS AUTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM ART. 267, III DO CPC C/C COM PARTE FINAL DO ART. 459 DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

13) 49-88.2009.8.06.0032/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: JOAO CRISTIANO ALVES EXEQUENTE.: LEIDE CRISTINA RIBEIRO ALVES EXEQUENTE.: RAIMUNDA EDILEUDA RIBEIRO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA EXECUTANTE, PARA SE MANIFESTAR QUANTO A ALEGAÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 29, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PAGAMENTO.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

14) 623-29.2000.8.06.0032/0 - Nº ANTIGO: 2000096001638 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: FRNACISCA DIDI DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: JOSÉ ARISTEU DOS SANTOS . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 142/147, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: ¿... ISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, JULGANDO O PEDIDO INICIAL IMPROCEDENTE EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO ART. 269, I CPC, VEZ QUE RESTOU INCOMPROVADA A PROPRIEDADE DO AUTOR, SOBRE A FAIXA DE TERRENO SOBRE O QUAL SE ESPALHA A CONSTRUÇÃO DA PROMOVIDA, PORTANTO, EM NÃO DEMONSTRADO QUE OS TERRENOS SÃO VIZINHOS, IMPOSSÍVEL A PROTEÇÃO DEMOLITÓRIA PERSEGUIDA PELOS AUTOR, FUNDAMENTADA NO ART. 1301 DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. HONORÁRIOS ADVICATÍCIOS NO PORCENTUAL DE 20% DO VALOR DA CUAS, EM BENEFÍCIO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE" AMONTADA, 05 DE MAIO DO ANO DE 2010.."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES , BENEDITO CACAU DE SOUSA , EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS , LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

15) 85-33.2009.8.06.0032/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: CARLOS CESAR MOTA EXEQUENTE.: CARLOS CESAR MOTA FILHO REPR. LEGAL.: MARIA MARLI PRAXEDES . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 15, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: "... EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC C/C ART. 459, PARTE FINAL DO CPC, DIANTE DA DESISTÊNCIA AUTORAL, CERTIFICADA ÀS FLS. 18 DOS AUTOS. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE..." AMONTADA, 18 DE MAIO DO ANO DE 2010.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

16) 929-51.2007.8.06.0032/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO NAILSON LEONOR SILVA REQUERENTE.: LUCILANE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

ALVES DE MOURA REQUERENTE.: MARIA CLARA MOURA SILVA . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 49, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: ¿... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC C/C ART. 459, PARTE FINAL DO CPC, VEZ QUE A PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA EM AUDIÊNCIA, PARA DEPÓSITO DO ROL TESTEMUNHAL, FLS. 38, OPTOU POR QUEDAR-SE INERTE, FLS. 45 E VERSO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARQUIVEM-SE...¿ AMONTADA, 18 DE MAIO DO ANO DE 2010.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

17) 986-35.2008.8.06.0032/0 - TOMBO: 4197 - DIVORCIO REQUERIDO.: CRISTINA APARECIDA ALVES GOMES REQUERENTE.: RAIMUNDO GEVASSO GOMES . ***" INTIMAR O ADVOGADO DR. JOSÉ DJALRO DUTRA PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL, EM VIRTUDE DE SUA NOMEAÇÃO COMO CURADOR ESPACIAL DA PARTE REQUERIDA.."*** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VALDILENY SOMBRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROBERTA CHRISTIE PEREIRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 175/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10170	1		

1) 1378-08.2004.8.06.0034/0 - ART. 155 COMBINADO ART. 14 CPB REU.: HORELIO DA SILVA . ***"INTIMAR PARA MANIFESTAR SE HÁ INTERESSE NA OUVIDA DA TESTEMUNHA ROSÂNGELA DO VALE SILVA, ARROLADA NA DEFESA PRÉVIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/14502	1
CE/19310	1	CE/11514	1
CE/12311	1	CE/14437	1

1) 315-03.2008.8.06.0035/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ADELADIO MARQUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ALESSANDRO AMARAL DA SILVA REQUERENTE.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE REQUERIDO.: ENEAS PORTO VIANA REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ISABEL LIMA DE OLIVEIRA . ***" INTIMO V. SENHORA DA DATA DESIGNADA PELO PERITO FRANCISCO ROMANO PONTE ARAÚJO, QUAL SEJA, O DIA 08/06/2010, ÀS 10:00 HORAS, PARTINDO DESTA SECRETARIA DE 1ª VARA, A FIM DE IR AO LOCAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , HILANA BARRETO TORQUATO , JOSE AUGUSTO NETO , JOSE NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA , MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA .

COMARCA DE ARACOIABA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
JUIZ DE DIREITO, RESP.: DEMETRIO SAKER NETO
DIRETOR DE SECR.: JOSÉ REGINALDO DA S. OLIVEIRA

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3.648	1	CE/16.477	1

1) **697-56.2009.8.06.0036** – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXEQUIDO: JOSÉ JOAQUIM BEZERRA FROTA. - **"Fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO do despacho de fls. 56v, que determinou que o Banco Credor apresente sua própria avaliação dos bens penhorados às fls.51/52."** INT: DR. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO E DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO.

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES
EXPEDIENTE Nº 056/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19896	1		

1) 2136-56.2010.8.06.0040/0 - TOMBO: 3932010 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIA DUARTE BIZERRA REQUERENTE.: GERALDO DUARTE BIZERRA . ***"R.H. DEFIRO A GRATUIDADE. AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DIA 26.06.2010, ÀS 10:30H. CITE-SE. ASSARÉ; 06.04.2010. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCELO MELO CARVALHO .

COMARCA DE AURORA

JUIZ(A) SUBSTITUTO : GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CHRISTOPHER ANTUNIS PINTO DE MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 2000/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11784	1		

1) 65-30.2000.8.06.0041/0 - Nº ANTIGO: 2004035002107 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA . ***"INTIMAR V.SA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA JUDICIAL PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, TÓPICO DA SENTENÇA: "DECLARO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR DE FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA, O QUE FAÇO COM APOIO NO ART. 107,V DO CPB E 61 DO CPP C/C ART. 91 DA LEI 9.099/95. PRI. APÓS, ARQUIVE-SE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. AURORA, CE, 25 DE MAIO DE 2010. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). REGINALDO GONCALVES DE MACEDO .

VARA UNICA DA COMARCA DE AURORA
JUIZ(A) SUBSTITUTO : GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CHRISTOPHER ANTUNIS PINTO DE MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 2003/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2588	1	CE/8639	1
CE/4029	1	CE/13688	1
CE/3444	1	CE/2836	1
CE/8831	1		

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

1) 886-34.2000.8.06.0041/0 - Nº ANTIGO: 2003035000944 - DECLARATÓRIA REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC AUTOR.: RAIMUNDO WILSON DE MACEDO . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO DESPACHO DE FLS. 197/V, PARA QUE CUMPRA-SE O VENERANDO ACORDÃO DE FLS. 191/195, PARA OS FINS DE DIREITO, NO TOCANTE AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATICIOS.."*** - INT. DR(S). CONRADO BEVILAQUA DIAS , MARCOS ANTONIO TAVARES , MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR , MARIA IZAILDE DE LUNA , MARIA LUCINETE SILVA LIMA , ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS , SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 264/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9677	1	PE/14956	1
CE/9075	1	CE/3976	1
CE/19713	1	CE/12467	2
CE/11486	2	CE/12289	2

1) 525-69.2004.8.06.0043/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: HELENA NOGUEIRA DE FREITAS . ***"FICA(M) VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2010 ÀS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIA PEREIRA MARTINS , FABIOLA FREITAS E SOUZA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR , LEDA MARIA PARENTE GARCIA , PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAUILINO .

2) 732-63.2007.8.06.0043/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL S/A PROMOVENTE.: OSVALDO PINHEIRO DA SILVA . ***"FICA(M) VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2010, ÀS 15:40 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA , MANOEL PATRICIO DE AQUINO , MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

COMARCA DE BARROQUINHA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/2783	1	CE/19548	2

1) 18-26.2009.8.06.0046/0 - TOMBO: 350 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CAMACEL CAMAROES DO CEARÁ LTDA - ME REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL . ***"DECISÃO DE FL. 116, A SEGUIR TRANSCRITA: "R. H. DECISÃO. ANTE A INFORMAÇÃO E O DESEJO EXTERNADO NA PEÇA DE FL. 115 DO IBAMA DE INTEGRAR O POLO ATIVO DA DEMANDA NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE, ALIADO AO ART. 109, I, DA CF/88, BEM COMO DIANTE DO CONTEÚDO DA SÚMULA Nº 150 DO STJ, QUE ESTABELECE CABER AO JUÍZO FEDERAL "DECIDIR SOBRE A EXISTÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO QUE JUSTIFIQUE A PRESENÇA, NO PROCESSO, DA UNIÃO, SUAS AUTARQUIAS OU EMPRESAS PÚBLICAS", HEI POR BEM DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL SEDIADA EM SOBRAL PARA TAL DESIDERATO. INTIMEM-SE. BAIXAS DE ESTILO. BARROQUINHA-CE, 27 DE MAIO DE 2010. ANTONIO CARNEIRO ROBERTO - JUIZ SUBSTITUTO TITULAR".."*** - INT. DR(S). RICARDO VIANA MAZULO .

2) 84-69.2010.8.06.0046/0 - TOMBO: 491 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: R. V. V. M. REP. POR ANA MARIA DE VASCONCELOS REQUERENTE.: RAIMUNDO ANTONIO MAGALHÃES . ***"DESPACHO DE FL. 14, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. PROCESSO Nº 84-69.2010.8.06.0046/0. DEFIRO A GRATUIDADE. ESCLAREÇA O AUTOR O PEDIDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. BARROQUINHA, 27 DE MAIO DE 2010. ANTONIO CARNEIRO ROBERTO - JUIZ SUBSTITUTO TITULAR".."*** - INT. DR(S). JOSE SOARES DIAS .

COMARCA DE BARRO

JUIZ(A) TITULAR : JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 99/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7057	1	CE/18318	1
CE/13722	1	PE/24943	2
CE/1838	3	CE/13722	3
CE/10219	4	CE/1838	5
CE/13722	5	CE/13996	6
PB/3796	6	CE/13937	6

1) 149-43.2005.8.06.0045/0 - TOMBO: 2934 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO SARAIVA DOS SANTOS REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: WENES SARAIVA DOS SANTOS . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.317/325, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). JOSE ALVES DINIZ SILVA , MARIA IRANI DE ALMEIDA , MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE .

2) 159-48.2009.8.06.0045/0 - TOMBO: 4980 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA HENRIQUE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA MELO . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA FALAR SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 33/34, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). LUCIANO ALENCAR MACEDO .

3) 2650-91.2010.8.06.0045/0 - TOMBO: 5241 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IARA NOTIFICADO.: JOSE MARQUINELIO TAVARES NOTIFICADO.: MUNICIPIO DO BARRO - CE . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DA SENTENÇA DE FLS. 17/19, `CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA. EM FACE DISSO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELO PROMOVENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE. BARRO, 17 DE MAIO DE 2010. JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA. JUIZ SUBSTITUTO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO LEITE TAVARES , MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE .

4) 2680-29.2010.8.06.0045/0 - TOMBO: 5265 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CAMARA MUNICIPAL DE BARRO IMPETRADO.: PREFEITO MUNICIPAL DO BARRO . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DA DECISÃO DE FLS. 69/71, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "DECISÃO...EM FACE DO EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA PARA O FIM DE DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA (PREFEITO MUNICIPAL) QUE, EFETUE O REPASSE DUODECIMAL DEVIDO À CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE, CONFORME DISPOSTO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA DESTE MUNICÍPIO, APROVADA EM 2009 PARA O EXERCÍCIO 2010, RESPEITANDO-SE O LIMITE DE 8%(OITO POR CENTO) ESTABELECIDO NO ARTIGO 29-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO VIGENTE ANTES***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

DA ENTRADE EM VIGOR DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/ 2009. NOTIFIQUE-SE O SR. PREFEITO MUNICIPAL (JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES) PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ENVIANDO-LHE A SEGUNDA VIA APRESENTADA COM AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS (ART. 7º, INCISO I DA LEI Nº 12.016/09). DÊ-SE CIÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, ENVIANDO-LHE CÓPIA DA INICIAL SEM DOCUMENTOS, PARA QUE, QUERENDO, INGRESSE NO FEITO (ART. 7º, II, DA LMS).DECORRIDO O PRAZO PARA AS INFORMAÇÕES, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFERTAR PARECER NO PRAZO DE 10 DIAS, CONSOANTE ART. 12, CAPUT, DA LEI Nº 12.016/99). CUMPRA-SE. BARRO, 15 DE MAIO DE 2010. JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA. JUIZ SUBSTITUTO TITULAR"..." - INT. DR(S). CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA .

5) 2685-51.2010.8.06.0045/0 - TOMBO: 5268 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES RODRIGUES NOTIFICANTE.: JOSE WENES DOS SANTOS NOTIFICADO.: MUNICIPIO DO BARRO - CE . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DA SENTENÇA DE FLS. 53/55, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA...EM FACE DISSO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELO PROMOVENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE. BARRO, 19 DE MAIO DE 2010. JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA. JUIZ SUBSTITUTO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO LEITE TAVARES , MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE .

6) 286-25.2005.8.06.0045/0 - TOMBO: 2864 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: DULCINEIDE GOMES DE LIMA IMPETRADO.: MUNICIPIO DE BARRO/CE . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 82/86, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). ITALO NEY FONSECA FEITOSA CABRAL , RAIMUNDO NONATO COSTA , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DEISMEIRE QUEIROZ SILVA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19040	1	CE/9544	2
CE/21928	2		

1) 39-09.2003.8.06.0047/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO DANILO DE QUEIROZ REU.: ESTENIO MARCIO TEIXEIRA VITIMA.: FRANCISCO JOSE NETO VITIMA.: PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO AUTOR.: REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE BATURITÉ . ***"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 17/06/2010, ÁS 09:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA QUE DEIXOU DE OCORRER. OFICIE-SE NA FORMA REQUERIDA ÀS FLS. 60. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS."*** - INT. DR(S). CICERO GEORGE DOS SANTOS NORONHA .

2) 425-63.2008.8.06.0047/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: IRECE PINTO FERNANDES REQUERENTE.: MARIA AGHATA DE SIRACUSA CASTELO BRANCO MOREIRA . ***"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 07/06/2010, ÀS 10:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA QUE DEIXOU DE ACONTECER. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS."*** - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA , MOAB SALDANHA JUNIOR .

COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS
EXPEDIENTE Nº97 /2010 – 27 DE MAIO DE 2010

OABSEQ OABSEQ
OAB/CE 13.607 1

1) 2009.0023.0700-0 – ART. 157§20 E 288 DO CPB – ACUSADO: ALEXSANDRO MONTEIRO LIMAAE IGOR POMPEU MANFREDI . **"...INTIMADO CONFORME FLS. 61, DOS AUTOS Á COMPARECER A AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 02/ 06/2010, ÁS 14:30 Á SE REALIZAR NA 9ª VARA CRIMINAL , NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, FORTALEZA/CE , ..."**. **INT(S). DR.KAUÊ CIRIACO BARROSO.**.

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) SUBSTITUTO : ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 248/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15764	1	CE/18377	1
PE/22723	1	CE/18544	1

1) 109-70.2010.8.06.0050/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO MECIDIO DE SOUSA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***"INTIMO AS V. SAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "CLS. ACOLHO O PLEITO DE FLS. 37/38, DEVENDO O PRAZO SER COMPUTADO A PARTIR DA DATA DESTE DESPACHO. EM: 26/05/2010. (A) ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO. JUIZ DE DIREITO - TJ - 0352."."*** - INT. DR(S). EMMANUEL FONTENELE OLIVEIRA , ROSELINE SOUZA MIRANDA , TATIANE MOURA DE MELO , THANARA ROCHA DIÓGENES .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) SUBSTITUTO : ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 249/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/10952	1

1) 814-05.2009.8.06.0050/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MARIA HELENA VASCONCELOS MARINHO REQUERENTE.: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"INTIMO AS V. SAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 33/34, POR SER ÔNUS DA PARTE FORNECER O ENDEREÇO DO RÉU E NÃO ATRIBUIÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO..."."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) SUBSTITUTO : ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 250/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14402	1	CE/16834	1

1) 247-08.2008.8.06.0050/0 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MANOEL PEDRO DOS SANTOS . ***"INTIMO AS V. SAS PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ)***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

DIAS, COMPROVAR A QUANTIDADE DE PARCELAS DESCONTADAS POR PARTE DA PROMOVIDA." - INT. DR(S). EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO , ROBERTA ARAUJO DE SOUZA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) SUBSTITUTO : ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 251/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11504	1		

1) 24-84.2010.8.06.0050/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTÕNIO ARISTEU MORAIS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: O ESTADO . ***"INTIMO A V. SA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.."*** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

COMARCA DE BOA VIAGEM

JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DIANA MARIA DA SILVA LOPES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16227	1		

1) 4299-73.2010.8.06.0051/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: G.C.B. PIRES - COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS - ME IMPETRADO.: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE . ***"DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE IMPETRANTE PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, E SOB AS PENAS DO ART. 284, § ÚNICO DO CPC, CÓPIAS DE SEU CONTRATO SOCIAL E RESPECTIVOS ADITIVOS, A FIM DE QUE SE POSSA AFERIR A EVENTUAL LEGITIMIDADE DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 17. (...)."*** - INT. DR(S). BRENO LEITE PINTO .

COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR : ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8143	1	CE/20630	2
CE/20630	3	CE/17145	4
CE/18419	5	SP/71140	6
CE/15924	7	CE/11351	8
CE/19548	9		

1) 101-84.2010.8.06.0053/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: GENIVALDA MARIA DE MENEZES BEZERRA REQUERIDO.: SRA. JERUSA . ***"R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/33, NO DECÊNDIO LEGAL ."*** - INT. DR(S). JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA .

2) 1390-23.2008.8.06.0053/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MANOEL MESSIAS PONTES REQUERENTE.: MARIA FERNANDES DE PINHO . ***"R.H. DETERMINAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR PREJUDICADA EM FACE DA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PELO PAGAMENTO DO DÉBITO.PROVIDENCIE A SECRETARIA A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO ADVOGADO CONSTITUIDO (FLS. 19), DANDO-LHES CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 26. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO."*** - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

3) 1564-95.2009.8.06.0053/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES ARAÚJO REQUERENTE.: SANDRA MARIA DE ARAÚJO . ***"R.H. FICANDO INTIMADO PARA DEFESA DOS INTERESSES DO RÉU CITADO POR EDITAL, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2010, ÀS 9:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA QUE COMPAREÇA AO ATO DESIGNADO , FAZENDO-SE ACOMPANHAR POR 03(TRÊS) TESTEMUNHAS, QUE DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE SUAS INTIMAÇÕES, MUNIDAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO(RG, CTPS OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO) ."*** - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

4) 1619-46.2009.8.06.0053/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ROBERTO EVARISTO FONSECA . ***"REITERE-SE O OFICIO A FAZENDA NACIONAL, PARA QUE MANIFESTE INTERESSE NA AÇÃO, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS E INTIME-SE PESSOALMENTE O PROCURADOR DO MUNICIPIO PARA OS MESMOS FINS E NO MESMO PRAZO CONCEDIDO A UNIÃO. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 27/40, REMUNERADO O PROCESSO, POIS SE TRATAM DE SIMPLES FOTOCOPIA DA INICIAL E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, SERVINDO SOMENTE PARA AVOLUMAR O CADERNO PROCESSUAL. QUANTO À PROCURAÇÃO JUNTADA ATRAVES DA PETIÇÃO DE FL. 42, INTIME-SE O SIGNATARIO DA REFERIDA PEÇA, PARA QUE PROVIDENCIE O PEDIDO DE INCLUSÃO DA MULHER DO REQUERENTE NO POLO ATIVO DA DEMANDA, ATRAVES DE EMENDA A INICIAL, POIS A SIMPLES JUNTADA DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA SEM O RESPECTIVO PEDIDO DE INCLUSÃO DE SUA SIGNATARIA NO PROCESSO NAO TEM O CODÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO SILVA CAVALCANTE .

5) 208-02.2008.8.06.0053/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: CARLA RAISSA GOMES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA GOMES DA SILVA . ***"INTIMEM-SE AS PARTES EM 05 (CINCO) DIAS PARA FALAREM ACERCA DO RESULTADO DO EXAME, ACULTANDO-SE AO PROMOVIDO AFERTAR PROPOSTA DE ALIMENTOS."*** - INT. DR(S). JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS .

6) 665-44.2002.8.06.0053/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA EXEQUENTE.: CONSORCIO ROSSI S/C LTDA . ***"FICAM INTIMADOS DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " POR TUDO QUANTO EXPOSTO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO INTERCOERENTE E POR VIA DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM ARRIMO NO ART. 269, IV DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS, POSTO QUE JA RECOLHIDAS, NEM HORARIOS ADVOGATICIOS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE."*** - INT. DR(S). CICERO N. CASTELO .

7) 7216-59.2010.8.06.0053/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARLENE OLIVEIRA MORAES . ***"CONSIDERANDO A DESISTENCIA EXTERNADA PELO PROMOVENTE ÀS FLS. 22 E POR NÃO TER A PROMOVIDA AINDA SIDO CITADA, MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI DETERMINADA SUA INTIMAÇÃO PARA CONSENTIR SOBRE ALUDIDO PEDIDO, JULGO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO ITAUCARD S/A EM FACE DE MARLENE OLIVEIRA MORAES, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INC. VIII DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JA ESCOLHIDAS ÀS FLS. 18. SEM***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

HONORARIOS, POSTO QUE A RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO CHEGOU A SE FORMAR. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

8) 7255-56.2010.8.06.0053/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: LIDUINA FIRME VERAS PASSOS . ***“R.H. INDEFIRO DE PLANO A GRATUIDADE PLEITEADA, POIS A REQUERENTE É COMERCIANTE E ADQUIRIU VEÍCULO NOVO ATRVÉS DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO, NÃO SE ENQUADRANDO, PORTANDO, NO ROL DAS PESSOAS APTAS A DECLARAR A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS A PLEITEAR A JUSTIÇA GRATUIDA, RESERVADA PARA QUEM NÃO PODE (E NÃO PARA QUEM NÃO QUER) CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DO SEU SUSTENTO. SENDO ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGAD, PARA QUE PROVIDENCIE O SEGUINTE: 1- EMENDA DA INICIAL, DANDO À CAUSA O VALOR DO CONTRATO CUJA REVISÃO É PLEITEADA. 2-JUNTADA DA PLANILHA COM O CÁLCULO DOS MESE EM DÉBITO, BEM COM O VALOR QUE CONSIDERA SER O DAS PARCELAS VINCENDAS, PARA FINS DE CONSIGNAÇÃO JUDICIAL. 3- JUNTADA DE CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM O PROMOVIDO, PARA EXAME DAS CLÁUSULAS QUE ALEGA SEREM NULAS. 4- RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO CONTRATO FIRMADO COM O PROMOVIDO. PRAZO DE DEZ(10) DIAS, ESCLAREÇO, DE LOGO, QUE, SE A AUTORA NÃOSE CONFORMAR COM O INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE, DEVERÁ INTERPOR O RECURSO CABÍVEL, VEZ QUE NÃO COSTUMO VOLTAR ATRÁS EM MINHAS DECISÕES.”*** - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

9) 7374-17.2010.8.06.0053/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: CARLOS STANLEY MOREIRA EXEQUENTE.: MARIA ERIDAN DE ARAÚJO . ***“R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CITE-SE O DEVEDOR, NA FORMA E PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 733 DO CPC, COM RELAÇÃO AO D´SBITO DE MARÇO A MAIO DE 2010, POIS CONFORME DIZ A SÚMULA 309 DO STJ, SOMENTE O INADIMPLEMENTO DAS TRÊS ÚLTIMAS PRESTAÇÕES DÁ ENSEJO À PRISÃO CIVIL, MOTIVO PORQUE AS DEMAIS PRESTAÇÕES DEVEM SER COBRADAS OBSERVANDO O RITO DO ART. 732 DO CPC. DÊ CIÊNCIA DESTA DECISÃO AO ADVOGADO DO(A) EXEQUENTE, PARA QUE ESTE AJUIZE AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ANTES DE MARÇO DE 2010, POIS OS RITOS DOS ARTS. 732 E 735 DO CPC SÃO INCOMPATÍVEIS, MOTIVO PORQUE INDEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL, COM RELAÇÃO ÀS REFERIDAS PARCELAS.”*** - INT. DR(S). JOSE SOARES DIAS .

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 58/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5164	1	CE/9811	2
CE/9857	3	CE/17944	4
CE/18991	5	CE/5164	6
CE/4351	6	CE/8831	7

1) 1414-45.2008.8.06.0055/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANTONIA NAIDA PINTO COSTA REQUERENTE.: NAYRA CECILIA COSTA MARTINS . ***“DESPACHO: “R.H. N.A. INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MP. CDÉ, 4/5/2010. (...)”...”*** - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS DA SILVA .

2) 1999-97.2008.8.06.0055/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA BATISTA ABREU REQUERIDO.: JOSE JUSTINO DE ABREU . ***“”R.H N.A. ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE...” CANINDÉ, 20/05/2010..”*** - INT. DR(S). MARIA SONIA RODRIGUES .

3) 361-58.2010.8.06.0055/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: CANDIDA MARIA SOUSA BEZERRA REQUERENTE.: FRANCISCO DANIEL FELIX SOUSA . ***“DESPACHO: “R.H. N.A. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. PRAZO: DEZ DIAS. CDÉ, 17/5/2010. (...)”...”*** - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

4) 427-09.2008.8.06.0055/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ABRAAO CARNAUBA DA SILVA IMPETRADO.: ANTONIO COLAÇO MARTINS IMPETRANTE.: FRANCISCA JORDANA CUNHA NUNES IMPETRANTE.: FRANCISCA TATIANE DOS SANTOS CRUZ IMPETRANTE.: ISAIAS GOMES DO NASCIMENTO IMPETRANTE.: MARIA APARECIDA MACENO TEIXEIRA IMPETRANTE.: MARIA SANDRA ALVES DO NASCIMENTO IMPETRANTE.: MARIA SUERLENE RAQUEL BARROS . ***“DESPACHO: “R.H. N.A. DEFIRO O PEDIDO. CDÉ, 19/5/2010.(...)”...”*** - INT. DR(S). MARIA HIDELVANIA DOS SANTOS SOARES .

5) 714-35.2009.8.06.0055/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: TARCISIO DE SOUSA FERREIRA . ***“FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..”*** - INT. DR(S). REGYS TAVARES PEREIRA .

6) 860-47.2007.8.06.0055/0 - CURATELA INTERDITANDO.: ANTONIO GUSTAVO COELHO UCHOA REQUERENTE.: MARIA LUZIA COELHO UCHOA . ***“DESPACHO: “R.H. N.A. INTIMEM-SE PARA MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS. (...)”.”*** - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS DA SILVA , VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

7) 923-48.2002.8.06.0055/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOSE RODRIGUES MACIEIRA . ***“SENTENÇA: ...”NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, COMBINADO COM ART. 794, INCISO II, AMBOS DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, POR SENTENÇA, PARA QUE POSSA SURTIR SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA, DECLARANDO EXTINTA A EXECUÇÃO E EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO. DETERMINO O LEVANTAMENTO DE QUALQUER CONSTRIÇÃO JUDICIAL EXISTENTE EM RELAÇAO AOS BENS DO DEVEDOR E DECORRENTE DA PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE E, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. CANINDÉ, 12 DE MAIO DE 2010"..”*** - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17367	1		

1) 102-33.2005.8.06.0057/0 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS LOPES . ***“ DESPACHO: FICA A ADVOGADA DO ACUSADO, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE JUNHO DE 2010, ÀS 8:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA COMARCA. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR. CARIDADE-CE, 24 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). JUSSARA

DIAS SOARES .

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 82/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17537	1	CE/4200	2
CE/7035	3	CE/9387	4
CE/16629	4	CE/14944	5
CE/20417	6	CE/18937	7
CE/10181	8		

1) 116-06.2008.8.06.0059/0 - TOMBO: 1804 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: FRANCISCO WEBERT V BEZERRA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 39/40, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: " DIANTE DE TUDO ACIMA EXPOSTO, E DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE DAR ANDAMENTO AO FEITO, SENDO NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO QUE A PARTE PROMOVA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DISPOSITIVO QUE REGE O PROCESSO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CARIRIAÇU-CE, 21 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR"."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

2) 1704-29.2000.8.06.0059/0 - Nº ANTIGO: 0000065002237 - ART. 121 § 2º CPB REU.: GERALDO ROMÃO DOS SANTOS AUTOR.: REP. MINIST. PÚBLICO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO GERALDO ROMÃO DOS SANTOS, DO INTEIRO TEOR DA SETENÇA DE FLS. 89/90, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: " DESSA FORMA, EM VIRTUDE DO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DE APLICAR A PENA, NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME TUDO JÁ EXPOSTO E, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, CAPUT, E I, DO CPB C/C ART. 107, IV, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E TOMANDO, AINDA, COM BASE O PARECER DO PARQUET ÀS FLS. 87, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO GERALDO ROMÃO DOS SANTOS, RELATIVAMENTE À IMPUTAÇÃO CAPITULADA NO ART. 121, §2º, IV, DO CPB, QUE CONSTA CONTRA O MESMO, NESTES AUTOS, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DE APLICAÇÃO DA PENA POR PARTE DO ESTADO, AO MESMO. P. R. I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. CARIRIAÇU-CE, 21 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR"."*** - INT. DR(S). PEDRO BEETHOVEN B MACHADO .

3) 2141-21.2010.8.06.0059/0 - TOMBO: 031 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CICERA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MARTINS DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA LUZINETE DOS SANTOS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 14/15, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DESSA FORMA, DIANTE DE TUDO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284, DO CPC, JULGANDO SEM ANÁLISE DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DO MENOR, NOS TERMOS DO ART. 295, VI, C/C ART. 267, I, AMBOS DO MESMO DIPLOMA LEGAL ACIMA REFERIDO. P. R. I. ISENÇÃO DE CUSTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 141, § 2º, DA LEI 8.069/90. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CARIRIAÇU-CE, 21 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

4) 2217-45.2010.8.06.0059/0 - TOMBO: 462 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: CICERA ROBERTO DA SILVA ESPÓLIO.: CICERO GOMES DOS SANTOS REQUERENTE.: CICERO REGINALDO SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: ELOIZA SILVA DOS SANTOS ESPÓLIO.: MARIA SOCORRO FERREIRA SILVA . ***""R. H. COMPULSANDO A INICIAL SE OBSERVA QUE O PEDIDO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO JÁ VEIO ACOMPANHADO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. DO MESMO MODO, HÁ NOTÍCIA DE APENAS DOIS HERDEIROS COMUNS, FILHOS MENORES DOS FALECIDOS. DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 999 DO CPC, UMA VEZ QUE JÁ APRESENTADAS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES; CITE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. CONCLUÍDAS AS CITAÇÕES, AGUARDE-SE NA SECRETARIA DE VARA, PELO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA QUE AS PARTES, QUERENDO, SE MANIFESTEM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CONSTANTE ARTIGO 1.000 DO CPC. APRESENTADA IMPUGNAÇÃO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES OS AUTOS DEVERÃO VIR A CONCLUSÃO. CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ A SECRETARIA DE VARA VERIFICAR O TRANSCURSO DO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, COLOCANDO OS AUTOS À CONCLUSÃO. NOMEIO COMO INVENTARIANTE A PESSOA DE CICERA ROBERTO DA SILVA, TUTORA DOS HERDEIROS, DEVENDO A MESMA SER INTIMADA PARA ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NO TOCANTE AO PEDIDO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, HEI POR BEM INDEFERIR, TENDO EM VISTA O GRANDE ACERVO E OS VALORES DOS BENS A INVENTARIAR, NO ENTANTO, CONCEDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO. OFICIE-SE AINDA CONFORME SOLICITADO NO ITEM "D" DAS FLS. 09. EXP. NEC. CARIRIAÇU-CE, 21 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). CICERO DEMONTIER OLIVEIRA SANTOS , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

5) 225-54.2007.8.06.0059/0 - TOMBO: 49 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: BANCO GE CAPITAL S.A RECLAMANTE.: MARIA CAMPOS DOS SANTOS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 50/51; QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: OBSERVA-SE, POIS, QUE PROLATADA A SENTENÇA, NÃO FORAM INTIMADOS OS PATRONOS A QUEM SE PEDIU EXCLUSIVIDADE DE INTIMAÇÃO. DESSA FORMA, TAL INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 32 NÃO RESTOU VÁLIDA. CONSIDERANDO POIS QUE INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA NÃO RESTOU VÁLIDA; CONSIDERANDO AINDA QUE NÃO CHEGOU, PORTANTO, A CORRER PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO, CHAMO O FEITO À ORDEM, OPORTUNIDADE EM QUE TORNO SEM EFEITOS OS ATOS DAS FLS. 37/49. ASSIM, INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA NA PESSOA DOS PATRONOS A QUEM FOI PEDIDA A EXCLUSIVIDADE, ACERCA DA SENTENÇA DAS FLS. 26/28. INTIME-SE AINDA A PARTE PROMOVENTE. CUMPRA-SE COM OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 29 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO .

6) 41-93.2010.8.06.0059/0 - TOMBO: 364 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CELINA GOMES BARBOSA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CARIRIAÇU- PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO . ***""INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/26, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 325, 326 E 327 DO CPC. APÓS, VISTA AO M. PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 24 DE AMIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR"."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

7) 559-54.2008.8.06.0059/0 - TOMBO: 1879 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SILVA BERNARDINO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTEÇA DE FLS. 63, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FIANAL: " HOMOLOGO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EM TODOS OS SEUS TERMOS COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CPC. P. R. I. EXPEÇA-SE A RPV AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

REGIÃO. INTIME-SE AS PARTES DA MINUTA DA RPV. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 20 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..." - INT. DR(S). IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR .

8) 98-24.2004.8.06.0059/0 - TOMBO: 832 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 62/63, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "ASSIM, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DA REQUERENTE COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, E COM FULCRO, AINDA, NO ART. 109, DA LEI 6.015/73, E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DESTE JUÍZO, QUE SE PROCEDA AO ASSENTAMENTO DO REGISTRO DE ÓBITO DE MARIA JACINTA DE JESUS GOMES, OCORRIDO NO DIA 29/08/1968, NESTA COMARCA , NOS TERMOS CONSTANTE DA INICIAL, DEVENDO CONSTAR NO REFERIDO ASSENTO OS DADOS INDICADOS NO ART. 80 DA LEI 6.015/77, A SEREM PRESTADOS PELA REQUERENTE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL SUPRA ESPECÍFICADA. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE E ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 21 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). IVON CARNEIRO DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 83/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7115	1	CE/88111	2
CE/8491	3	CE/10533	4
CE/14944	5	CE/6039	6
CE/7035	7	CE/16629	7
CE/11915	8	CE/12897	8
CE/8491	9	CE/12289	10
CE/7611	11		

1) 1148-27.2000.8.06.0059/0 - Nº ANTIGO: 1999065000097 - EXECUÇÃO AUTOR.: CICERO ALBERTO RIBEIRO SILVA REU.: FRANCISCO ROSSINI BORGES MACHADO . ***""R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, CONSOANTE INFORMAÇÃO SUPRA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 20 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

2) 1281-69.2000.8.06.0059/0 - Nº ANTIGO: 1998065000649 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ELIANE FERREIRA NUNES REU.: JOSÉ ARAÚJO NUNES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL . ***"`"Á DEFESA PARA ALEGAÇÕES FINAIS. CARIRIAÇU-CE, 18/05/2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES .

3) 1819-50.2000.8.06.0059/0 - Nº ANTIGO: 0000065001362 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: CÍCERO FERREIRA QUINTINO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAR O ADVOGADO RO REU, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 183/186, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "ASSIM, PRONUNCIO O ACUSADO CICERO FERREIRA QUINTINO, PARA QUE SEJA JULGADO PELO TRIBUNAL POPULAR. DEIXO DE DETERMINAR QUE SEJA SEU NOME LANÇADO NO ROL DOS CULPADOS, EM FACE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, LVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. NO MOMENTO ENTENDO QUE NÃO EXISTE MOTIVO PARA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM RELAÇÃO AO ACUSADO, HAJA VISTA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA TAL. P.R.I. CARIRIAÇU-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE NETO .

4) 2144-73.2010.8.06.0059/0 - TOMBO: 453 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA TEREZA DAS CHAGAS REQUERIDO.: OLÍVIA TEREZA DE JESUS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 27/29, QUE ADINATE TRANSCREVO A PARTE FINAL: " DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE A DEMANDADA PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL. GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. CARIRIAÇU-CE, 30 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). GEORGE LAURINDO DE ANDRADE .

5) 225-54.2007.8.06.0059/0 - TOMBO: 49 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: BANCO GE CAPITAL S.A RECLAMANTE.: MARIA CAMPOS DOS SANTOS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 26/28, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: " ANTE O EXPOSTO, COM ESTEIO NAS RAZÕES DE FATO ACIMA EXPENDIDAS E COM FULCRO NO INCISO X DO ARTIGO 5º DA CF/88 E NOS ARTIGOS 6º, INCISOS VI E VIII, 14, § 3 º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42, TODOS DA LEI 8.078/90, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, PARA DETERMINAR QUE SEJAM SUSPENSOS OS DESCONTOS EFETUADOS NO BENEFÍCIO DA AUTORA, SENDO CANCELADA TODA E QUALQUER COBRANÇA RELATIVA AO EMPRÉSTIMO QUE DEU CAUSA A ESTA RECLAMAÇÃO, BEM COMO PARA CONDENAR O BANCO GE CAPITAL S/A A RESTITUIR À SRA. MARIA CAMPOS DOS SANTOS O VALOR DE R$ 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) REFERENTE ÀS PARCELAS DESCONTADAS DE SEUS PROVENTOS, MAIS R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PELOS DANOS MORAIS A ELA IMPOSTOS, PERFAZENDO O TOTAL DA CONDENAÇÃO R$ 2.342,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO. DECLARO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. PRI. NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). OFICIE-SE AO INSS DETERMINANDO A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS RELATIVOS AO CONTRATO 1007174 QUE DEU ORIGEM A ESTE PROCESSO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). CARIRIAÇU-CE 07 DE JANEIRO DE 2008. MARIA LÚCIA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR, RESPONDENDO"..."*** - INT. DR(S). TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO .

6) 371-27.2009.8.06.0059/0 - TOMBO: 088 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: MANOEL SATURNINO CARLOS . ***""CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO DOS FATOS; CONSIDERANDO O DOCUMENTO DAS FLS. 13; INTIME-SE O PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 30 DIAS ESCLARECER ACERCA DO REFERIDO DOCUMENTO, BEM COMO SUA RELAÇÃO COM OS FATOS NARRADOS NA INICIAL E NO DOCUMENTO DE FLS. 12. CARIRIAÇU-CE, 06 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

7) 48-61.2005.8.06.0059/0 - TOMBO: 17 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA GOMES REQUERIDO.: JOSE BENICIO FERREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 67/67, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FIANAL: "DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, IV, C/C ARTIGO 8º, § 1º, TODOS DA LEI Nº 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

JULGAMENTO DO MÉRITO. CONSIDERANDO A PRESENTE DECISÃO, RESTA CANCELADA A AUDIÊNCIA OUTRORA DESIGNADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CARIRIAÇU-CE, 30 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO'.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

8) 535-89.2009.8.06.0059/0 - TOMBO: 302 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES CRUZ OLIVEIRA REQUERIDO.: UVA - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTES, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 76/77, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: " DI DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, TOMANDO POR FUNADAMENTO O ARTIGO 267, IV DO CPC. COMO A CONDUTA POR PARTE DA PROMOVIDA ENSEJOU O AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E A SUPERVENIENTE CONCESSÃO DO DIPLOMA, CONFIGURA-SE A PERDA DO INTERESSE DE AGIR NA MODALIDADE NECESSIDADE, DEVENDO A RÉ ARCAR COM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OU SEJA, IMPOSSÍVEL IMPUTAR À PARTE AUTORA OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA SE QUANDO DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA EXISTIA O LETÍMO INTERESSE DE AGIR, ERA FUNDADA A PRETENSÃO, E A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO SE DUE POR MOTIVO SUPERVENIENTE QUE NÃO LHE POSSA SER ATRIBUÍDO (PRECEDENTES: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO INSTRUMENTO Nº 515907/RJ(2003/0040997-3), 4ª TURMA DO STJ, REL. FERNANDO GONÇALVES. J. 21.08.2007, UNÂNIME, DJ 03.09.2007). DESSA FORMA, CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, OSQUAIS ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. DO MESMO MODO, CONDENO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. P. R. I.. CARIRIAÇU-CE, 11 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). JOSEILSON FERNANDES SOARES , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS .

9) 81-75.2010.8.06.0059/0 - TOMBO: 100 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: M L PINHEIRO GAS REQUERIDO.: RAMMSES AUGUSTO TEIXEIRA FREITAS . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 17/18, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL. "DESSA FORMA, DIANTE DE TUDO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284, DO CPC, JULGANDO SE ANÁLISE DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA, NOS TERMOS DO ART. 295, VI, C/C ART. 267, I, AMBOS DO MESMO DIPLOMA LEGAL ACIMA REFERIDO. P.R.I. SEM CUSTAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. APO´S O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CARIRIAÇU-CE, 22 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE NETO .

10) 8-40.2009.8.06.0059/0 - TOMBO: 95 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ADELINA NUNES DE MENDONÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL SA . ***"INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 52/55, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC, C/C ARTIGO 14, § 3º, I E II, DO CDC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA AUTOR. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. CARIRIAÇU-CE, 07 MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

11) 93-89.2010.8.06.0059/0 - TOMBO: 389 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.: CICERA MARIA DIAS FREITAS . ***""CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO DOS FATOS; CONSIDERANDO O DOCUMENTO DAS FLS. 13; INTIME-SE O PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 30 DIAS ESCLARECER ACERCA DO REFERIDO DOCUMENTO, BEM COMO SUA RELAÇÃO COM OS FATOS NARRADOS NA INICIAL E NO DOCUMENTO DE FLS. 12. CARIRIAÇU-CE, 06 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 84/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7611	1		

1) 93-89.2010.8.06.0059/0 - TOMBO: 389 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.: CICERA MARIA DIAS FREITAS . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TERO DA SENTENÇA DE FLS. 25/26, QUE ADINTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC; JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA O FIM DE TORNAR DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA, OPORTUNIDADE EM QUE DECLARO CONSOLIDADAS EM MÃOS DO AUTOR A POSSE E PROPRIEDADE DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL PLUS MI, COM VERMELHA, ANO 1997, PLACAS HUZ4355, CHASSI 9BWZZZ377VP541514. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR DA CAUSA POR CONTA DA RÉ. CONDENO AINDA A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P. R. I. CARIRIAÇU-CE, 30 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 85/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/12463	1
CE/14948	1		

1) 487-33.2009.8.06.0059/0 - TOMBO: 074 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - CPF - RG REQUERENTE.: SAMAE-SISTEMA AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 109/114, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CIRCUNSTÂNCIA EM QUE DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO APONTADO NA INICIAL, BEM COMO, CONDENO A PARTE PROMOVIDA A RESTITUIR EM PROL DO PROMOVENTE A QUANTIA DE R$ 4.389,90, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA TOMANDO POR BASE O INPC, DESDE O DIA DO PAGAMENTOINDEVIDO, NO CASO, 21/10/08, TENDO EM VISTA QUE A PROMOVIDAJÁ TERIA EFETUADO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 07, 08 12 E 22. CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA DECAIU DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, CONDENO AINDA A APRTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTES ARBITRADOS EM 20% DO VALOR A SER DEVOLVIDO PELA PARTE PROMOVIDA. P.R.I. CARIRIAÇU-CE, 23 DE ABRIL DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN .

COMARCA DE CARIRÉ

JUIZ(A) TITULAR : ROBERTA PONTE MARQUES MAIA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PORTELA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15210	1	CE/6736	2
CE/8614	2		

1) 383-78.2008.8.06.0058/0 - TOMBO: 212008 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: TEREZINHA RODRIGUES SILVA LIMA . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO À FL. 188.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

2) 670-22.2000.8.06.0058/0 - Nº ANTIGO: 2000064002060 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE CARIRÉ . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO , RENATO MELO AGUIAR .

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR : VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA ROBERTA MORORÓ SALES DE ALMEID
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17539	1	CE/10058	2
CE/10051	2	CE/20646	2
CE/11856	3	CE/10058	3
CE/16539	4	CE/15048	5
CE/4239	6	CE/10728	6
CE/15833	7	CE/8090	7
CE/4299	8	CE/13400	8
CE/19253	8	CE/6420	8
CE/20266	8	CE/12909	8
CE/14741	9	CE/11768	9
CE/12140	10	CE/12862	10
CE/5359	11	CE/12862	11
CE/5541	11	CE/5864	12
CE/10058	12	CE/17275	12
CE/10051	12	CE/12862	13
CE/10227	13	CE/21801	14
SC/18720	14	PR/24120	14
CE/15048	15	CE/7523	15
CE/10395	16	CE/19437	17
CE/10051	17	CE/5518	18
CE/5842	18	CE/6216	19
CE/11556	20	CE/7523	20
CE/5864	21	CE/10058	21
CE/10051	21	CE/12862	22
CE/1034	23	CE/7523	23
CE/13579	24		

1) 1059-14.2008.8.06.0062/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO COMO MEDIDA SATISFATIVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE REQUERENTE.: PAULO CESAR SARQUIS QUEIROZ . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.13 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). SELENIA OLIVEIRA FEITOSA .

2) 1188-82.2009.8.06.0062/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA BEATRIZ SILVA NOGUEIRA, SÉRGIO SÁVIO SILVA NOGUEIRA, ANA CLARA SILVA NOGUEIRA E GUILHERME SILVA NOGUEIRA REQUERIDO.: ANTÔNIO SERGIO NOGUEIRA MIRANDA REQUERENTE.: NELITA SILVA NASCIMENTO . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.68/70 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR MOREIRA FRANCO , SUZY CERES E SANTOS FRANCO , VON BRAWN CÉRES E SANTOS .

3) 1270-89.2004.8.06.0062/0 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: ADERSON CAVALCANTE BORGES, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA E FRANCISCO XAVIER BARBOSA CIRÍACO REQUERENTE.: JOÃO IRINEU NETO . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.141 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA , PAULO CESAR MOREIRA FRANCO .

4) 12-73.2006.8.06.0062/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: FRANCISCA ELIANE MOURA CARNEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO EDIELSON FAUSTINO DA COSTA . ***"INTIMADO PARA FALAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.35 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PEDRO JAZON DE SOUSA CRISOSTOMO .

5) 1517-65.2007.8.06.0062/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: CARMEM LÚCIA LOPES DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JÚLIA LOPES GRAIL REQUERENTE.: ROBERT JULIEN GRAIL . ***"INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI .

6) 1519-69.2006.8.06.0062/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ELDA AMÉRICO DE FREITAS REQUERIDO.: IVANILDO BORGES DE SOUZA . ***"INTIMADOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, REQUERIDO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

7) 1600-52.2005.8.06.0062/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: ALCIVIO HERCULINO FRIEBEL REQUERIDO.: MARIA EUNICE DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA MIRIAN DA SILVA FRIEBEL(MENOR) . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.138/139 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE NEWTON FREITAS FILHO , LUIZ CARLOS DE BARROS .

8) 1754-65.2008.8.06.0062/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: HAP VIDA PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA REQUERENTE.: TEREZA DE CARVALHO SILVA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROCEDENTE PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.188/192 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ANA MARIA MARINHO MOURA , ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , JOSE WASHINGTON DE SOUSA PINHEIRO , LUIZ CARLOS VIDAL MAIA JUNIOR , RICARDO DE LIMA E SOUZA .

9) 2202-72.2007.8.06.0062/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ELIELDA ROCHA SILVA REQUERIDO.: LUIZ CÉSAR CASTRO DA SILVA . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROCEDENTE PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.58/59 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

10) 2221-78.2007.8.06.0062/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CARLOS ALBERTO DE SOUZA REQUERENTE.: LAURA MARIA GABRIEL DE SOUZA E CARLOS ONALDO GABRIEL DE SOUZA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.61 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA , FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES .

11) 2270-22.2007.8.06.0062/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CÍCERO ROMÃO RIBEIRO PEREIRA REQUERENTE.: CÍCERO ROMÃO RIBEIRO PEREIRA FILHO (REP. POR SUA GENITORA HEMILLIANE ALMEIDA CAVALCANTE) . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.40 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES DE SALES , FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES , JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO .

12) 2405-97.2008.8.06.0062/0 - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO REQUERIDO.: COMPAINHA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE REQUERENTE.: EVANEZIA DE ARAÚJO OLIVEIRA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.71/75 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , PAULO CESAR MOREIRA FRANCO , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO , SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

13) 2418-09.2002.8.06.0062/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO COELHO REQUERENTE.: JOSE DOMINGOS DA SILVA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROCEDENTE PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.110/113 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES , FRANCISCO JACKES ARAUJO .

14) 2455-89.2009.8.06.0062/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: CARLOS GILMAR DE FREITAS REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.22 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA , CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES , FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ .

15) 2562-80.2002.8.06.0062/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANA LUCIA RIBEIRO DE LIMA REQUERENTE.: JOAO ALVES RIBEIRO REQUERIDO.: JONIEL RIBEIRO ALVES (MENOR) . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.88 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI , LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

16) 2677-57.2009.8.06.0062/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: DOUGLAS DE ARAÚJO COSTA VITIMA.: FRANCISCO SILVA DOS ANJOS, VULGO CARECA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: SAMUEL DA COSTA PEREIRA . ***"INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2010, ÀS 10 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

17) 2700-37.2008.8.06.0062/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO COMO MEDIDA SATISFATIVA REQUERIDO.: LOUIS LUC JOSEF PLASKIE REQUERENTE.: RUTSON CASTRO AGUIAR REBOUCAS . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.32/33 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS , SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

18) 4112-81.2000.8.06.0062/0 - Nº ANTIGO: 2000006008778 - POSSESSORIA REQUERENTE.: CACHOUX GEORGES REQUERIDO.: FRANCIS AVELINO DOS SANTOS REQUERIDO.: LUÍZA NOGUEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: NIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: ZULEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.95 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MARTINS SILVESTRE SILVA , PAULO MARTINS DE DEUS .

19) 413-72.2006.8.06.0062/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: RONALDO DA SILVA PEREIRA E SIGEDA PEREIRA RIBEIRO ESPÓLIO.: TEREZA MARIA DA SILVA PEREIRA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.26 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ELIENE BRITO DE VSCONCELOS .

20) 4650-62.2000.8.06.0062/0 - Nº ANTIGO: 2000006002613 - GUARDA DE MENORES REQUERIDO.: AZENETE PORFÍRIO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO EDNALDO DOS SANTOS BARROS ESTAGIARIO.: JÉSSICA DA SILVA BARROS(MENOR) . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.53 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ELIETE GOMES PEREIRA , LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

21) 471-75.2006.8.06.0062/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: COMPAINHA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE REQUERENTE.: MARIA NILZA RIBEIRO DE SOUZA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.109/113 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , PAULO CESAR MOREIRA FRANCO , SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

22) 65-54.2006.8.06.0062/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: EMY FABÍOLA GOMES OLIVEIRA (REP. POR SUA GENITORA VALDENISA MARIA DE OLIVEIRA) REQUERENTE.: JOSÉ FÁBIO SILVA GOMES . ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.53/54 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES .

23) 8528-92.2000.8.06.0062/0 - Nº ANTIGO: 0000006000410 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: EDSON LIBERATO FERNANDES EXEQÜIDO.: GRANJA ÁGUA FRIA LTDA . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.106 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR DA SILVA , LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

24) 956-80.2003.8.06.0062/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANSELMO LOURENÇO DA SILVA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA REQUERENTE.: JOCLÉCIO CASTRO DOS SANTOS E JOICE CASTRO DOS SANTOS (REPS. POR SUA MÃE ROZINETE FERREIRA DE CASTRO) . ***"INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FL.51 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CRISTIANNE ALVES BALBINO .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 288/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/12976	2
CE/13019	2		

1) 2312-60.2010.8.06.0064/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANNE MICHELLE ARAUJO DANTAS FARIAS REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE FARIAS . ***"INTIME-SE PARA QUE COMPAREÇA À SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA, FÓRUM DE CAUCAIA, NA ESTRADA VELHA DO GARROTE, S/Nº- PRÓXIMO À LAGOA DO NOVO PABUSSU, CAUCAIA/CE, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2010 ÀS 09:30 HORAS, NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 872-73.2003.8.06.0064/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA REQUERIDO.: JANE BELARMINO DA SILVA . ***"INTIME-SE A FIM DE COMPARECER AO FÓRUM DE CAUCAIA, NA 1ª VARA CÍVEL NO DIA 28 DE JUNHO DE 2010 ÀS 10:15 HORAS, NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES , LUIZ CARLOS PERNIQUELI .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 113/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9510	1	CE/3553	2

1) 5997-51.2005.8.06.0064/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: JACKELINE SOUSA DE ALENCAR REU.: OZANA MARIA MENDES MACHADO DA SILVA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA ACUSADA, PARA A***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 403 DO CPP).” - INT. DR(S). FABIO ROBERTO GUIMARAES GOMES .

2) 9419-10.2000.8.06.0064/0 - Nº ANTIGO: 1999007015885 - AÇÃO PENAL VITIMA.: FRANCISCO HELIO DE VASCONCELOS VITIMA.: FRANCISCO VALDECI DE VASCONCELOS REU.: RAIMUNDO LEMOS DE MORAIS . ***“INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 180/182, NA QUAL FOI DECLARADO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO..”*** - INT. DR(S). ARIOVALDO LEMOS DE MORAIS .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HUMBERTO JARDEL SOUZA MONTEIRO
EXPEDIENTE Nº 67/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6306	1	CE/2656	2
CE/8044	3	PE/19323	3
CE/8327	4	CE/21675	5
CE/8044	6	SP/128977	6
CE/12332	7	CE/14978	8
CE/14437	8	CE/11225	9
CE/13019	10	CE/8019	11
CE/18523	12	CE/8212	13
CE/8044	14		

1) 1283-82.2004.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIA CORDEIRO DE LIMA REQUERENTE.: OTCNIEL TEIXEIRA DE SOUZA . ***“NT 707 - O MM JUIZ CONCLUIU: O CERNE DA QUESTÃO NO PRESENTE PEDIDO ENVOLVE DIRETAMENTE DIREITO DE FAMÍLIA, ESPECIFICAMENTE, DECISIUM ACERCA DA SEPARAÇÃO DE FATO DE CASAL. DECLINO COMPETÊNCIA EM FAVOR DA VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA..”*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

2) 1511-23.2005.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCA CLEOMAR PESSOA SAMPAIO REQUERIDO.: JOSE PORFIRIO SAMPAIO REQUERENTE.: SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE S.A - STN . ***“NT 985 - O MM JUIZ CONCLUIU: CONCEDO À REQUERIDA PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS QUESITOS..”*** - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL .

3) 2092-96.2009.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GOFRAN COSMETICOS LTDA REQUERENTE.: M O DE ARAUJO . ***“NT 2782 - O MM JUIZ CONCLUIU: DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO EM VIRTUDE DE RECEBIMENTO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 8044-56.2009.8.06.0064/0, RELACIONADA À PRESENTE AÇÃO, ATÉ QUE AQUELA SEJA DEFINITIVAMENTE JULGADA, COM ARRIMO NOS ART 265, INCISO III, E 306, DO CPC..”*** - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS , EDUARDO LEOCADIO JORGE DE SOUZA .

4) 2160-46.2009.8.06.0064/0 - TOMBO: 102182009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA GERALDA CHAVES DA SILVA . ***“NT 1913 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA A LITIGIOSIDADE DECORRENTE DE CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA CONTRA A AUTORA, EMBASANDO-SE NA DOUTA JURISPRUDÊNCIA ACIMA ELENCADA, VISLUMBRO TER A JUSTIÇA FEDERAL COMPETÊNCIA PARA APRECIAR E JULGAR O FEITO. DIANTE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA APRECIAÇÃO DA FUNDADA QUAESTIO, DECLARANDO A JUSTIÇA FEDERAL COMO APTA A PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO..”*** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

5) 2341-13.2010.8.06.0064/0 - ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR REQUERIDO.: ANTONIO AFONSO DO NASCIMENTO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA CELIA ALVES DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA SELMA ALVES DE ALMEIDA HOLANDA . ***“NT 476 - O MM JUIZ CONCLUIU; INTIME-SE A QUEM DETIVER A POSSE DA MENOR RAÍSSA ESTER, PARA QUE CONDUZA A INFANTE À AUDIÊNCIA DESIGNADA..”*** - INT. DR(S). CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE .

6) 263-46.2010.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: M O DE ARAUJO EPP REPR. LEGAL.: MANOEL OSMIDIO DE ARAUJO REQUERIDO.: TAPETES LOURDES LTDA . ***“NT 1584 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PROMOVIDA A FAZER CHEGAR AOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROCURAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DA CONTESTAÇÃO, SOB ÀS PENAS DA LEI.POR TODO O EXPOSTO É QUE DEFIRO A PRETENDIDA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DETERMINANDO QUE: A) A AUTORA DEPOSITE À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO O VALOR DE R$57.227,05, COMO PLEITEADO; B) FICAM SUSPENSOS OS EFEITOS DOS PROTESTOS INDEVIDOS, MENCIONADOS NA INICIAL, DEVENDO OS MESMOS SEREM CANCELADOS NO REGISTRO COMPETENTE. EM CASO DE PROTESTOS FUTUROS, SERÃO EXEAMINADOS, CASO A CASO, POR ESTE JUÍZO, PARA REAL ENQUADRAMENTO..”*** - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS , JOSÉ CARLOS FRANCISCO PADRÃO .

7) 28189-02.2010.8.06.0064/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: ALOIZIO DE SOUZA MARTHO JUNIOR REQUERIDO.: R & D HOTEIS E TURISMO S/A . ***“NT 3212 - O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROCEDER AO PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO, DE FORMA DEFINITIVA, DA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART 257, DO CPC..”*** - INT. DR(S). PETRONILO JEFFERSON DA SILVA .

8) 4218-32.2003.8.06.0064/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: CAGECE REQUERIDO.: RICARDO WAGNER DA SILVA SOARES . ***“NT 2149 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE ADVOGADO, PARA JUNTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO COMPLEMENTO DA INDENIZAÇÃO AO EXPROPRIADO, EM VIRTUDE DO MESMO NÃO TER SIDO ACOSTADO AOS AUTOS EM CONTRAPONTO AO QUE FORA REVELADO EM PETIÇÃO À FLS. 162.”*** - INT. DR(S). DENISE SA VIEIRA , MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA .

9) 6408-55.2009.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BFB LEASING S.A REQUERENTE.: CLARA SIMIRAMIS GIRAO LIMA . ***“NT 2460 - O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROCEDER AO PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO, DE FORMA DEFINITIVA, DA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART 257, DO CPC..”*** - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA .

10) 6432-83.2009.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: JOSE NILTON BARROZO . ***“NT 2467- O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROCEDER AO PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO, DE FORMA DEFINITIVA, DA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART 257, DO CPC..”*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS PERNIQUELI .

11) 6903-02.2009.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO JORGE DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO - DIBENS S/A . ***“NT 2468 - O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROCEDER AO PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO, DE FORMA DEFINITIVA, DA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART 257, DO CPC..”*** - INT. DR(S). ANA CRISTINA FREITA FEIJAO MOREIRA .

12) 6909-14.2006.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSÉ MONTEIRO DE MACEDO NETO REQUERIDO.: LUIZ PAULO DANTAS FERRAZ DO AMARAL .

"NT 3253 - O MM JUIZ CONCLUIU: CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DESCONSIDERAR A AUDIÊNCIA DESIGNADA, DEVENDO SER RETIFICADO O PÓLO PASSIVO E O MESMO INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CITAÇÕES NÃO REALIZADAS.." - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

13) 7057-20.2009.8.06.0064/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA AUDEMIR GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . ***"PROCESSO 7057-20.2009 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROCEDER AO PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO, DE FORMA DEFINITIVA, DA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART 257, DO CPC.."*** - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

14) 8044-56.2009.8.06.0064/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: GOFRAN COSMETICOS LTDA REQUERIDO.: M O DE ARAUJO . ***"NT 2781 - O MM JUIZ CONCLUIU: MANIFESTE-SE O EXCEPTO, POR ADVOGADO, CONSTITUÍDO NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART 308, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS .

COMARCA DE CEDRO

JUIZ(A) TITULAR : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7067	1	CE/19120	2
CE/7681	3	CE/4788	4
CE/7067	5	CE/7067	6
CE/4788	7	CE/21780	7
CE/7067	8	CE/7067	9
CE/7067	10	CE/4788	11
CE/7681	12	CE/7067	13
CE/4788	13	CE/8165	13
CE/19188	14	CE/9414	14
CE/20873	14	CE/7067	15
CE/16174	16	CE/7067	17

1) 1113-31.2009.8.06.0066/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES FERREIRA . ***" FICA(M) O (A/S) ADVOGADO (A/S) INTIMADO (A/S) ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE. CEDRO/CE, 27 DE MAIO DE 2010.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE .

2) 19-48.2009.8.06.0066/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTÔNIO HÉLIO DINIZ BEZERRA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRAFORA DE CONSÓRCIOS LTDA . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O PRESENTE PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FORMULADO POR FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CONTRA ANTONIO HÉLIO DINIZ BEZERRA EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. CEDRO, 27 DE MAIO DE 2010.".."*** - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

3) 208-26.2009.8.06.0066/0 - GUARDA REQUERENTE.: FRANCISCO SIMPLICIO SANTOS MOURA MENOR.: LEONARDO DO NASCIMENTO MOURA REQUERIDO.: RITA DE CASSIA PAULO DO NASCIMENTO . ***" FICA(M) O (A/S) ADVOGADO (A/S) INTIMADO (A/S) ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE. CEDRO/CE, 27 DE MAIO DE 2010.."*** - INT. DR(S). GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO .

4) 285-40.2006.8.06.0066/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: LÁZARO COSTA DE SOUSA . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O FATO NARRADO NESTES AUTOS É TÍPICO, ANTIJURÍDICO E ESTÁ PRESENTE A CULPABILIDADE, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 2/3, E CONDENO O ACUSADO LÁZARO COSTA DE SOUSA, POR INFRAÇÃO AO ART. 12, DA LEI N.º 6.368/ 76. ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, VERIFICO QUE A CULPABILIDADE ESTÁ PRESENTE, POIS A CONDUTA DO RÉU É ALTAMENTE REPROVÁVEL; PÉSSIMOS ANTECEDENTES COMPROVADOS, HAJA VISTA PESAR CONTRA O DENUNCIADO CONDENÇÃO PELA PRÁTICA DE ASSALTO NA VIZINHA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE; CONDUTA SOCIAL SEM PARÂMETROS PARA SER ANALISADA; PERSONALIDADE NORMAL; MOTIVOS EGOÍSTICOS; CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS PARA A ESPÉCIE DELITIVA; CONSEQÜÊNCIAS EXTRAPENAIS GRAVÍSSIMAS, POIS A CONDUTA DO ACUSADO AJUDA A CORROMPER A JUVENTUDE COM O MAL A SER COMBATIDO POR TODAS AS ESFERAS DO ESTADO, QUE É O CONSUMO DE DROGAS, ADEMAIS O ACUSADO TENTOU INSERIR DROGAS DENTRO DA CADEIA LOCAL. ASSIM, E CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS ACIMA CITADAS, FIXO A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, CINCO ANOS DE RECLUSÃO, E 60 (SESSENTA) DIAS-MULTA AO PERCENTUAL DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, OU SEJA, 22.11.2005. NÃO HÁ CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES A SEREM CONSIDERADAS. RECONHEÇO EM FAVOR DO DENUNCIADO A ATENUANTE ESTATUÍDA PELO ARTIGO 65, INCISO I, DO CP, RAZÃO PELA QUAL ATENUO A PENA APLICADA EM TRÊS MESES E CINCO DIAS-MULTA. NÃO HÁ CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA A SEREM CONSIDERADAS. PORTANTO, TORNO DEFINITIVA A PENA EM QUATRO ANOS E NOVE MESES DE RECLUSÃO, E 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS-MULTA. NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA, NOS TERMOS DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ O FECHADO, NOS TERMOS DO ART. 2.º, § 1.º, DA LEI N.º 8.072/90, QUE FOI TIDO COMO INCONSTITUCIONAL PELO STF APENAS NO TOCANTE ÀVEDAÇÃO DA PROGRESSÃO DE REGIME. CUSTAS, PELO APENADO. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE O NOME DO ACUSADO NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL, PARA A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APESAR DA CONDENAÇÃO POR DELITO EQUIPARADO A HEDIONDO, E EM OBEDIÊNCIA AO ART. 2.º, § 2.º, DA LEI N.º 8.072/90, CONSIDERANDO QUE O RÉU FOI POSTO EM LIBERDADE E NÃO VOLTOU A DELINQÜIR, COMPARECEU A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, POSSUI ENDEREÇO FIXO, PROFISSÃO DEFINIDA E NÃO VISLUMBRO, PELO MENOS NESTE MOMENTO, NENHUM OUTRO ELEMENTO CAPAZ DE LEVÁ-LO À PRISÃO DE FORMA IMEDIATA, CONCEDO AO ACUSADO LÁZARO COSTA DE SOUSA, O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, CASO QUEIRA FAZER USO DA FACULDADE RECURSAL. TAMBÉM PELO TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO E, COM SUA EFETIVAÇÃO, GUIA DE RECOLHIMENTO. P. R. I. CEDRO-CE, 26 DE MAIO DE 2010.."*** - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO .

5) 384-73.2007.8.06.0066/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS REU.: FRANCISCO ELIAS PEREIRA VITIMA.: SOCIEDADE . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO FRANCISCO ELIAS PEREIRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV, C/C 109, VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.SEM CUSTAS, PELA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.P. R. I.CEDRO, 27 DE MAIO DE 2010.".."*** - INT.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE .

6) 3864-54.2010.8.06.0066/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: LUIZ DOS SANTOS BATISTA EXEQUENTE.: LUYLYSON DOS SANTOS BATISTA EXEQUENTE.: MARIA CÂNDIDA BARBOSA DOS SANTOS EXEQUENTE.: MARIANA LUESYA DOS SANTOS BATISTA . ***" FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS SUPRA, A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE A COMPROVAÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS, FALE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR SEU ADVOGADO. INTIME-SE. CEDRO, 26/05/2010.".***" - INT. DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE .

7) 3920-87.2010.8.06.0066/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE DE CAPITAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCA FERNANDES MANIÇOBA . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA INTERLOCUTÓRIA PROLATADO NOS AUTOSDO NOS AUTOS SUPRA, A SEGUIR TRANSCRITO: O PEDIDO LIMINAR VERSA SOBRE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS QUE VÊM SENDO EFETUADOS NA OCASIÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA PARTE AUTORA, EM RAZÃO DE EMPRÉSTIMO CUJA LEGITIMIDADE É DISCUTIDA NOS AUTOS.A SITUAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, PESSOA APOSENTADA, COM RENDA MODESTA, RECOMENDA A CESAÇÃO PROVISÓRIA DOS DESCONTOS, ATÉ RESOLVIDA A LIDE, EM FACE DOS PREJUÍZOS QUE LHE PODEM ADVIR, DECORENTES DOS EVENTUALMENTES INDEVIDOS DESCONTOS EM SUA PARCA APOSENTADORIA.POR OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NÃO SOFRERÁ PREJUÍZO, UMA VEZ QUE, SE O PROCESSO FOR CONSIDERADO IMPROCEDENTE, PODERÁ REITERAR OS DESCONTOS, ATÉ QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA.DESTA FEITA, A CONCLUSÃO É NO SENTIDO DA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PLEITEADA.POR ESTAS CONSIDERAÇÕES, CONCEDO A LIMINAR, DE FORMA QUE DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS NA CONTA BANCÁRIA DA PARTE REQUERENTE, EM FACE DO EMPRÉSTIMO CUJA EXISTÊNCIA/LEGITIMIDADE É DISCUTIDA NOS AUTOS.EM CASO DE DESOBEDIÊNCIA, O BANCO PROMOVIDO ESTARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DE MULTA, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), EM RAZÃO DE CADA DESCONTO INDEVIDAMENTE REALIZADO, O QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PROMOVENTE.APONTO OS SENHORES CONCILIADORES DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DO QUE AS PARTES SERÃO INTIMADAS, COM AS ADVERTÊNCIAS DE ESTILO. INTIME-SE , CEDRO-CE, 25 DE MAIO DE 2010.."*** - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO , KLÉSIA DAVID VIEIRA .

8) 3921-72.2010.8.06.0066/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO REQUERIDO.: LENIMAR ALVES DE OLIVEIRA . ***" FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS SUPRA, A SEGUIR TRANSCRITO: "ASSIM, DETERMINO QUE SE OFICIE À FENASEG E À SUSEP PARA QUE LIBEREM O DPVAT REFERENTE À MORTE DE LENIMAR ALVES DE OLIVEIRA SOMENTE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POSTERIOR DESTE JUÍZO. INTIMAR A AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NOTADAMENTE QUATO AO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CEDRO, 27/5/2010.".***" - INT. DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE .

9) 3946-85.2010.8.06.0066/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE DE CAPITAL S/A REQUERENTE.: JOÃO FERREIRA DA SILVA . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA INTERLOCUTÓRIA PROLATADO NOS AUTOSDO NOS AUTOS SUPRA, A SEGUIR TRANSCRITO: O PEDIDO LIMINAR VERSA SOBRE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS QUE VÊM SENDO EFETUADOS NA OCASIÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA PARTE AUTORA, EM RAZÃO DE EMPRÉSTIMO CUJA LEGITIMIDADE É DISCUTIDA NOS AUTOS.A SITUAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, PESSOA APOSENTADA, COM RENDA MODESTA, RECOMENDA A CESAÇÃO PROVISÓRIA DOS DESCONTOS, ATÉ RESOLVIDA A LIDE, EM FACE DOS PREJUÍZOS QUE LHE PODEM ADVIR, DECORENTES DOS EVENTUALMENTES INDEVIDOS DESCONTOS EM SUA PARCA APOSENTADORIA.POR OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NÃO SOFRERÁ PREJUÍZO, UMA VEZ QUE, SE O PROCESSO FOR CONSIDERADO IMPROCEDENTE, PODERÁ REITERAR OS DESCONTOS, ATÉ QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA.DESTA FEITA, A CONCLUSÃO É NO SENTIDO DA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PLEITEADA.POR ESTAS CONSIDERAÇÕES, CONCEDO A LIMINAR, DE FORMA QUE DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS NA CONTA BANCÁRIA DA PARTE REQUERENTE, EM FACE DO EMPRÉSTIMO CUJA EXISTÊNCIA/LEGITIMIDADE É DISCUTIDA NOS AUTOS.EM CASO DE DESOBEDIÊNCIA, O BANCO PROMOVIDO ESTARÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DE MULTA, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), EM RAZÃO DE CADA DESCONTO INDEVIDAMENTE REALIZADO, O QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PROMOVENTE.APONTO OS SENHORES CONCILIADORES DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DO QUE AS PARTES SERÃO INTIMADAS, COM AS ADVERTÊNCIAS DE ESTILO.INTIMES-SE, CEDRO-CE, 25 DE MAIO DE 2010.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE .

10) 3957-17.2010.8.06.0066/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO - FENASEG REQUERENTE.: FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO REQUERIDO.: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O PRESENTE PEDIDO DE CAUTELAR FORMULADO POR FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO CONTRA FENASEG E SUSEP, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. APÓS A INTIMAÇÃO DA AUTORA, VIA DJ, ARQUIVEM-SE. P. R. I. CEDRO, 27 DE MAIO DE 2010.".***" - INT. DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE .

11) 402-60.2008.8.06.0066/0 - ART. 155, §4º, I DO CPB REU.: CÍCERO SILVA SALES . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O FATO NARRADO NESTES AUTOS É TÍPICO, ANTIJURÍDICO E ESTÁ PRESENTE A CULPABILIDADE, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 2/4, E CONDENO O ACUSADO CÍCERO SILVA SALES, POR INFRAÇÃO AO ART. 155, § § 1.º E 4.º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL A ART. 16, DA LEI 10.826/2003, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PARA O DELITO DE FURTO DUPLAMENTE QUALIFICADO, INFRAÇÃO AO ART. 155, § § 1.º E 4.º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL. ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, VERIFICO QUE A CULPABILIDADE ESTÁ PRESENTE, POIS SUA ATITUDE É ALTAMENTE REPROVÁVEL; POSSUI OUTROS ANTECEDENTES COMPROVADOS NESTA COMARCA; CONDUTA SOCIAL ABONADA PELA PRÓPRIA VÍTIMA, A QUAL ASSEVEROU QUE O ACUSADO ERA TRABALHADOR; PERSONALIDADE DE PESSOA PROPENSA AO CRIME, NOTADAMENTE CONTRA O PATRIMÔNIO; MOTIVOS EGOÍSTICOS; CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS PARA A ESPÉCIE DELITIVA E COM MAIORES CONSEQÜÊNCIAS PARA A VÍTIMA, A QUAL RECUPEROU APENAS PEQUENA PARTE DOS OBJETOS FURTADOS. ASSIM, E CONSIDERANDO QUE INCIDE DUAS QUALIFICADORAS, FIXO A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, QUATRO ANOS DE RECLUSÃO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA AO PERCENTUAL DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, AGOSTO DE 2008. RECONHEÇO A ATENUANTE DA CONFISSÃO, PREVISTA NO ART. 65, INCISO III, LETRA ¿D¿, DO CÓDIGO PENAL, RAZÃO PELA QUAL ATENUO A PENA EM TRÊS MESES E 3 DIAS-MULTA. NÃO HÁ NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE A SER CONSIDERADA. NÃO HÁ CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DA PENA. COMO CAUSA DE AUMENTO DE PENA, VISLUMBRO A PREVISTA NO ART. 155, § 1.º, DO CÓDIGO PENAL, POSTO QUE O FURTO FOI PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO, RAZÃO PELA QUAL AUMENTO A PENA EM UM TERÇO. PORTANTO,***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

TORNO DEFINITIVA A PENA EM CINCO ANOS DE RECLUSÃO E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA AO PERCENTUAL DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, OU SEJA, AGOSTO DE 2008. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ O SEMIABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2.º, LETRA ¿B¿, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PARA O DELITO TIPIFICADO NO ART. 14, DA LEI 10.826/2003, IMPONHO AO ACUSADO A PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL DE DOIS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO E 12 DIAS-MULTA, ATENUADA EM TRÊS MESES E DOIS DIAS MULTA, ANTE A CONFISSÃO EXPONTÂNEA, TORNANDO-A DEFINITIVA EM DOIS ANOS E TRÊS MESES DE RECLUSÃO E DEZ DIAS MULTA, TOMADA COMO FUNDAMENTO PELAS MESMAS MANIFESTAÇÕES ACIMA OFERTADAS. EM APLICAÇÃO AO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL, CONSIDERO NECESSÁRIA E SUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME O SOMATÓRIO DAS PENAS APLICADAS, IMPONDO AO ACUSADO CÍCERO SILVA SALES A PENA DE SETE ANOS E TRÊS MESES DE RECLUSÃO, A SEREM CUMPRIDOS INICIALMENTE EM REGIME FECHADO E 26 DIAS-MULTA AO PERCENTUAL DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, OU SEJA, AGOSTO DE 2008 . EM CASO DE RECURSO, CONCEDO AO RÉU O DIREITO DE AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO EM LIBERDADE, TENDO EM VISTA QUE COMPARECEU A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS. CONDENO O RÉU NAS CUSTAS PROCESSUAIS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE O NOME DO ACUSADO NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL, PARA A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TAMBÉM COM O TRÂNSITO EM JULGADO: EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO CONTRA CÍCERO SILVA SALES, E APÓS O CUMPRIMENTO, EXPEÇA-SE GUIA DE RECOLHIMENTO. TODAS AS PROVIDÊNCIAS ACIMA SENDO REALIZADAS, ARQUIVEM-SE. P. R. I. CEDRO-CE, 27 DE MAIO DE 2010..” - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO .

12) 406-34.2007.8.06.0066/0 - ART. 129, § 9º DO CPB REU.: ANTONIO RIBAMAR ALVES VITIMA.: FRANCISCA REGIANE MOREIRA VITIMA.: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA . ***“ FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O FATO NARRADO NESTES AUTOS É TÍPICO, ANTIJURÍDICO E ESTÁ PRESENTE A CULPABILIDADE, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 2/4, E CONDENO O ACUSADO ANTONIO RIBAMAR ALVES, POR INFRAÇÃO AO ART. 129, § 9.º, DO CÓDIGO PENAL.ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, VERIFICO QUE A CULPABILIDADE ESTÁ PRESENTE, POIS SUA ATITUDE É ALTAMENTE REPROVÁVEL; NÃO HÁ ANTECEDENTES COMPROVADOS; CONDUTA SOCIAL ABONADA PELA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO E PELAS PRÓPRIAS VÍTIMAS, INCLUSIVE A VÍTIMA FRANCISCA REGIANE SE RECONCILIOU COM O ACUSADO; PERSONALIDADE SEM ELEMENTOS PARA AFERIÇÃO; MOTIVOS FÚTEIS; CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS PARA A ESPÉCIE DELITIVA E SEM MAIORES CONSEQÜÊNCIAS PARA A VÍTIMA, QUE VOLTOU A VIVER COM O ACUSADO.ASSIM, FIXO A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, TRÊS MESES DE DETENÇÃO.NÃO HÁ ATENUANTES OU AGRAVANTES, BEMCOMO CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DA PENA A SEREM CONSIDERADAS, RAZÃO PELA QUAL TORNO DEFINITIVA A PENA EM TRÊS MESES DE DETENÇÃO.O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ O ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2.º, LETRA ¿C¿, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.EM RAZÃO DA VEDAÇÃO DO ART. 44, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, PORQUANTO CRIME PRATICADO COM VIOLÊNCIA À PESSOA, DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS.DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SER RECONHECIDAMENTE POBRE.TRANSITADA EM JULGADO, PARA A ACUSAÇÃO, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANISFESTAR ACERCA DA INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 110, § 1º, DO CP.P. R. I.CEDRO, 26 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO .

13) 474-81.2007.8.06.0066/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: CÍCERO GONÇALVES CHAGAS VITIMA.: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FERREIRA FERRO REU.: FRANCISCO CRISTIANO GOMES DA SILVA REU.: ISAAC RIBEIRO DO NASCIMENTO REU.: MESSIAS ALVES MEDRADO . ***“FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS SUPRA, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIMAÇÃO DR. DR. MOISÉS (ADV. DE MESSIAS) PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MENCIONADO ACUSADO; INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS NOMEADOS DR. FRANCISCO JUCEZA (ADV. DE ISAAC) E DR. JOSÉ AMARILO (ADV. DE CÍCERO CHAGAS) PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR DOS RESPECTIVOS ACUSADO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE , JOSE AMARILO SAMPAIO , MOISES DE ALCANTARA COSTA .

14) 532-16.2009.8.06.0066/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA FARIAS REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS REQUERIDO.: LÍDER SAGURADORA DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A . ***“FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ ANTE O EXPOSTO, JULGO O PEDIDO DE COBRANÇA FORMULADO POR ANTONIO DA SILVA FARIAS CONTRA BRADESCO SEGUROS S/A E LIDER SEGURADORA DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, POIS A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. CEDRO, 27 DE MAIO DE 2010.”.”*** - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

15) 677-43.2007.8.06.0066/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA COSTA GONÇALVES REQUERIDO.: INSS . ***“FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE FORMULADO POR FRANCISCA COSTA GONÇALVES CONTRA O INSS, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O RÉU A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À PARTE AUTORA, COM RENDA MENSAL INICIAL ¿ RMI NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, NA FORMA DO DISPOSTO NOS ARTS. 48 E 143, DA LEI Nº 8.213/91, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS EM ATRASO, COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, DEVENDO SER PAGAS AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DE EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO. DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1% AO MÊS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO (SÚMULA 204 DO STJ). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO PATRONO DA AUTORA FICAM ARBITRADOS EM CINCO POR CENTO (5%) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 20, PARÁGRAFO 4º, DO CPC). SEM CUSTAS. CONSIDERANDO AINDA, A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DE QUE O(A) AUTOR(A) EXERCEU A ATIVIDADE DE AGRICULTOR(A); CONSIDERANDO SER FUNDADO O RECEIO DE QUE O JULGAMENTO DEFINITIVO DA AÇÃO DEMORE, O QUE CAUSARÁ DANOS DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO(À) REQUERENTE, UMA VEZ QUE CONTA SESSENTA ANOS DE IDADE; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE NÃO HÁ QUE SE DISCUTIR SOBRE OS PERIGOS DE IRREVERSIBILIDADE NA ANTECIPAÇÃO PRETENDIDA, EM FACE DA NATUREZA ALIMENTAR DO BENEFÍCIO BUSCADO, PORQUE A PRESERVAÇÃO DO BEM JURÍDICO QUE ESTÁ EM JOGO ¿ A SAÚDE E A VIDA - AFASTA DISPUTA MENORES SOBRE LEGISLAÇÃO E, FINALMENTE, CONSIDERANDO ENTENDIMENTOS RECENTES DOS TRIBUNAIS DESTE PAÍS, DEFIRO O REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA PELO(A) AUTOR(A), FICANDO A AUTARQUIA RÉ OBRIGADA IMEDIATAMENTE A IMPLANTAR, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, APOSENTADORIA RURAL POR IDADE À AUTORA. NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, DEVE A SECRETARIA ATUALIZAR O VALOR DA CONDENAÇÃO E, NO CASO DE ULTRAPASSAR O LIMITE DE 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, REMETER AO TRF DA 5.ª REGIÃO, PARA O REEXAME NECESSÁRIO (ART.***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

475, § 2.º, DO CPC). P. R. I. CEDRO, 27 DE MAIO DE 2010..” - INT. DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE .

16) 888-11.2009.8.06.0066/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ALACOQUE ALVES REQUERIDO.: DAMIÃO ROSA DA SILVA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CEDRO-CE . ***“FICA(M) O (A/S) ADVOGADO (A/S) INTIMADO (A/S) ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE. CEDRO/CE, 27 DE MAIO DE 2010..”*** - INT. DR(S). ROMERO SOUSA MARQUES .

17) 915-09.2000.8.06.0066/1 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: MUNICIPIO DE CEDRO APELADO.: ZILA CADEIRA ALENCAR E SILVA . ***“FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS SUPRA, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIMAR A AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO, EM 30 DIAS. CEDRO, 27/5/2010”..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE .

COMARCA DE COREAÚ

JUIZ(A) TITULAR : HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TAÍS HELENA DA SILVA SANTOS
EXPEDIENTE Nº 97/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19808	1	CE/14732	1
CE/12961	2	SP/80348	2

1) 206-47.2009.8.06.0069/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALBERTO MACHADO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA NERES DE AGUIAR E RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR . ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 206-47.2009.8.06.0069 ¿ PROCEDIMENTO ORDINÁRIO ¿ REQUERENTE: FRANCISCA NERES DE AGUIAR E RAIMUNDO NONATO DE GUAIAR. REQUERIDO: OSVALDO AGUIAR PORTELA. CERTIDÃO: ¿ CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2010, ÀS 9H30MIN, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EM EPÍGRAFE...¿. COREAÚ, 27/05/2010. INT. DR. JOSÉ MARDEN DE ALBUQUERQUE FONTENELE E O DR. RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA. ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 205-62.2009.8.06.0069 ¿ PROCEDIMENTO ORDINÁRIO ¿ REQUERENTE: OSVALDO AGUIAR PORTELA. REQUERIDO: FRANCISCA NERES DE AGUIAR E RAIMUNDO NONATO DE GUAIAR. CERTIDÃO: ¿ CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JUNHO DE 2010, ÀS 9H30MIN, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EM EPÍGRAFE...¿. COREAÚ, 27/05/2010. INT. DR. JOSÉ MARDEN DE ALBUQUERQUE FONTENELE E O DR. RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA..”*** - INT. DR(S). JOSE MARDEN DE ALBUQUERQUE FONTENELE , RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

2) 82564-16.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA PORTELA . ***“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ 82564-16.2008.8.06.0001 ¿ COBRANÇA ¿ REQUERENTE: RAIMUNDA NONATA PORTELA. REQUERIDO: MARÍTIMA SEGUROS. DECISÃO: ¿...À LUZ DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 150, EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. EXPEDIENTES DE PRAXE. INTIMEM-SE¿. COREAÚ, 27/05/2010. INT. DR. IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR E O DR. JOSÉ LUÍS POLEZI..”*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , JOSE LUIS POLEZI .

COMARCA DE CRATEÚS

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARI CISNE JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: VINTE E QUATRO (24) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19283	1	CE/13446	1
CE/16045	1	CE/16190	1
CE/16393	1	CE/12961	1
CE/9334	1	CE/16115	1
CE/19884	1	RJ/88799	1
CE/21945	1	CE/16468	1
CE/19283	2	PB/11945	2
CE/16045	2	CE/16190	2
CE/12961	2	CE/16115	2
RJ/99771	2	CE/16468	2
CE/20873	2	CE/22509	2
SP/265931	3	CE/16115	3
CE/22718	3	CE/19283	4
CE/16100	4	CE/16045	4
CE/12961	4	CE/18340	4
CE/15280	4	CE/16468	4
CE/20873	4	PB/12150	5
PB/13931	5	PB/12331	5
CE/19283	5	CE/17892	5
PB/13715	5	CE/13446	5
PB/14278	5	PB/10708	5
CE/16045	5	CE/16394	5
PB/12775	5	CE/12961	5
PB/10412	5	PB/7489	5
PB/11427	5	PB/14353	5
PB/13353	5	PB/13549	5
SP/143370	5	CE/16115	5
PB/12016	5	RJ/135132	5
PI/4112	5	RJ/45981	5
PB/14111	5	PB/14241	5
PE/24140	5	CE/16468	5
PB/14254	5	CE/20873	5
PB/11389	5	SP/261189	5
PE/19150	5	CE/19283	6
PB/11945	6	CE/16045	6
CE/5990	6	CE/12961	6
CE/16468	6	CE/20873	6
CE/22509	6	CE/19283	7
CE/9443	7	CE/13446	7
CE/16045	7	CE/12961	7
CE/9334	7	CE/16115	7
CE/15511	7	RJ/100782	7
CE/18274	7	RJ/45981	7
CE/16468	7	CE/20298	7
CE/15545	8	CE/3993	8
CE/19375	9	CE/19283	9
CE/16045	9	CE/12961	9
CE/16468	9	CE/20873	9
CE/22509	9	CE/19283	10
CE/11993	10	CE/16100	10
RJ/89581	10	CE/16045	10
CE/15760	10	CE/12961	10
SP/265931	10	CE/18340	10
CE/13593	10	CE/9334	10
CE/15280	10	CE/16897	10
CE/15848	10	SP/143370	10
RJ/135132	10	CE/17731	10
CE/16468	10	CE/22718	10
CE/20873	10	CE/11993	11
RJ/89581	11	CE/5990	11
MA/6304	11	CE/15760	11
CE/15848	11	CE/17731	11
CE/19283	12	CE/16100	12
CE/13446	12	RJ/125839	12
CE/16045	12	CE/12961	12
CE/18340	12	CE/9334	12

CE/15280	12	CE/16897	12
SP/143370	12	RJ/45981	12
RJ/88799	12	SP/14452	12
CE/21510	12	RJ/88826	12
CE/21945	12	CE/16468	12
RJ/109465	13	CE/13583	13
PE/19999	13	PB/12999	13
PE/10923	13	CE/4131	13
PE/20397	13	SP/143370	13
RJ/135132	13	PB/12006	13
CE/22718	13	PE/20124	13

1) 1173-60.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: MARIA ZITA XIMENES MOTA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NO VALOR DE R$ 18.225,86, CONFORME GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 111. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS COMPLEMENTAR O DEPÓSITO, NO VALOR DE R$ 1.808,41, JÁ INCLUÍDA A MULTA DO ART. 475-J DO CPC, CONFORME PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 126.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , HERMINIO MENDES CAVALEIRO NETO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , KATIA MARIA BASTOS FURTADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR , PAULO MARCELO MOUTINHO GONCALVES , RICARDO RIOS GONDIM , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO .

2) 2420-76.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: CICERO DILUCENO GERMANO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. . ***"HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 146/147, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO ÀS FLS. 183, EM FAVOR DA PARTE AUTORA. INTIME-SE A ADVOGADA EDNA APARECIDA FIDELIS DE ASSIS, SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE FLS. 182, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO(ÕES) OUTORGADA(S) PELA PARTE RECLAMADA, OU SUBSTABELECIMENTO(S), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 37, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , EDNA APARECIDA FIDELIS DE ASSIS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARCELO RIBEIRO COCO , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SUELLINY MACHADO AGUIAR .

3) 2456-84.2008.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONILDA MARQUES EVANGELISTA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 83/85, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA."*** - INT. DR(S). JOAO LUIZ CUNHA DOS SANTOS , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , ROSTAND INACIO DOS SANTOS .

4) 2525-19.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BENEDITA TELES PRUDENCIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA . ***"FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DEZ DIAS APRESENTE COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL MENCIONANDO O NÚMERO CORRETO DA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL, POIS NA GUIA DE DEPÓSITO ANEXADA ÀS FLS. 215, HÁ DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO NÚMERO DA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL, SENDO APRESENTADOS DOIS NÚMEROS DISTINTOS, QUAIS SEJAM OS NÚMEROS 1.400.103.704.427 E 400.116.820.409.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 2532-45.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO SALES DA SILVA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DEZ DIAS CUMPRA VOLUNTARIAMENTE O ACÓRDÃO DA TURMA RECURSAL, PAGANDO À PARTE AUTORA O VALOR DE R$ 18.954,13 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 202, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.."*** - INT. DR(S). ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA FILHO , ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL , ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA , ANTONIO DOS SANTOS MOTA , ANTÔNIO CLEÍLSON CÉSAR DE PAIVA , CARINA DE LIMA SOARES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , DANIEL BRUNO DE MELO E SOUSA , DANIELA CARLA LIMA SANTOS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO , HAROLDO ABATH DO R. L. NETO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ , JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI , JOÃO VICENTE JUNGMANN DE GOUVEIA , KÁTIA COSTA REGIS , LYSSANDRA BRAGA PEREIRA CARTAXO , MARCELA ARAGÃO DE CARVALHO COSTA , MARCELO DAVOLI LOPES , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES , MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS , MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO , OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR , RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA , RAYSSA CLAUDINO DE MELO , RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , RODOLFO DANTAS DE QUEIROGA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , TATIANE CARNEIRO LACET PORTO , TIAGO LIOTTI , YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES .

6) 2888-06.2008.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: GONÇALO BEZERRA SOBRINHO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***" INTIME-SE A ADVOGADA EDNA APARECIDA FIDELIS DE ASSIS, SUBSCRITOR(A) DA PETIÇÃO DE FLS. 162, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO(ÕES) OUTORGADA(S) PELA PARTE RECLAMADA, OU SUBSTABELECIMENTO(S), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 37, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , EDNA APARECIDA FIDELIS DE ASSIS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , FRANCISCO BONFIM NETO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SUELLINY MACHADO AGUIAR .

7) 323-06.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REQUERENTE.: SUELLINY MACHADO AGUIAR . ***" INTIME-SE O ADVOGADO IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR, SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 143, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA PARTE RECLAMADA, OU SUBSTABELECIMENTO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 37, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , KATIA MARIA BASTOS FURTADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA , MERCEDES HELENA DE SOUZA , NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

8) 3254-11.2009.8.06.0070/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: ANTONIO MARCIO CAVALCANTE SOARES PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: MARIA FRANCISCA MOTA . ***"FICAM INTIMADOS O AUTOR DO FATO E SEUS ADVOGADOS PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA OFERECIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2010, ÀS 9H00MIN, NO JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS, FICANDO AINDA INTIMADO O ADVOGADO JOSÉ EUDES SOARES***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

DE OLIVEIRA PARA QUE ANEXE AOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO AUTOR DO FATO;." - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR , JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

9) 3382-65.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA NILCA DE CARVALHO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***" EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NO VALOR DE R$ 12.555,00 E DESBLOQUEIE-SE NO SISTEMA BACENJUD O VALOR DE R$ 12.555,00, PENHORADO ÀS FLS. 142.."*** - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA , ANTONIO DOS SANTOS MOTA , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SUELLINY MACHADO AGUIAR .

10) 3563-66.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BELARMINO EUGENIO LOPES NETO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/ 95, O ACORDO DE FLS. 144/146, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA, DEVENDO SER ANEXADA A CÓPIA DO CHEQUE AOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , CLAUDIA STORINO DOS SANTOS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , HUMBERTO ARAUJO PINTO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , JOAO LUIZ CUNHA DOS SANTOS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , KARIME MESSIAS LOUREIRO , KATIA MARIA BASTOS FURTADO , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , LIANA CLODES BASTOS FURTADO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , MARCELO DAVOLI LOPES , MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS , REGIS GONDIM PEIXOTO , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , ROSTAND INACIO DOS SANTOS , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

11) 3845-07.2008.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: PAULO ROGERIO EVARISTO DE SOUSA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS . ***" EM OBEDIÊNCIA AO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO, CONCEDO À PARTE AUTORA OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, E TENHO COMO RECEBIDO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, DEVENDO A PARTE CONTRÁRIA SER INTIMADA PARA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , CLAUDIA STORINO DOS SANTOS , FRANCISCO BONFIM NETO , GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA , HUMBERTO ARAÚJO PINTO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , REGIS GONDIM PEIXOTO .

12) 4365-64.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. REQUERENTE.: MANOEL DANILO MARTINS LIMA . ***"HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/ 95, O ACORDO DE FLS. 144/145, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA, DEVENDO SER ANEXADA A CÓPIA DO CHEQUE AOS AUTOS NO PRAZO DE 20 DIAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , ETIENNE DE OLIVEIRA BARROS , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , KATIA MARIA BASTOS FURTADO , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , LIANA CLODES BASTOS FURTADO , MARCELO DAVOLI LOPES , OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR , PAULO MARCELO MOUTINHO GONCALVES , PEDRO PAULO O. NEGRINI , RAFAEL PEREIRA PONTE , RICARDO LASMAR SODRE , RICARDO RIOS GONDIM , ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO .

13) 942-33.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELISANGELA RODRIGUES CARDOSO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" FICA INTIMADA A PARTE RECLAMADA, EM REITERAÇÃO À INTIMAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 20/05/2010, PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EM DOCUMENTO ORIGINAL, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R$ 17.759,26, O QUAL FOI ANEXADO ÀS FLS. 79 EM CÓPIA ILEGÍVEL, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR O NÚMERO DA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI , EMILIANA QUEIROGA CARTAXO , FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , MANUELA MOTTA MOURA , MARCELO DAVOLI LOPES , MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS , MILENA NEVES AUGUSTO , ROSTAND INACIO DOS SANTOS , TANIA VAINSENCHER .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 1/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2897	1		

1) 11200-97.2010.8.06.0070/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CICERO XIMENES ARAUJO . ***"PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) SUBSTITUTO : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 22/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15311	1		

1) 774-31.2007.8.06.0070/0 - ART. 184 § 2º CPB REU.: JOSUE PEREIRA DE SOUSA . ***"FICA O ADVOGADO DO ACUSADO, DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA OFERTAR SUAS RAZÕES RECURSAIS, EM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, SOB PENA DE SER ADMITIDO O ABANDONO DA CAUSA, COM SEUS CONSECUTIVOS LEGAIS, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA DE VARA, PELO PRAZO ACIMA REFERIDO.."*** - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 14/2010 EM: VINTE E QUATRO (24) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12855	1	CE/19932	2
CE/9391	3	CE/11074	4
CE/13318	4	CE/12855	4
CE/16675	4	CE/12855	5
CE/11866	5	CE/16243	5
CE/7963	5	CE/13614	6
CE/10465	6	CE/17880	6
CE/7714	7	CE/12656	7
CE/12656	8	CE/11102	8
CE/7714	9	CE/12656	9
CE/11882	10	CE/20567	10
CE/12656	11	CE/10465	11
CE/12656	12	CE/7714	13
CE/12656	13		

1) 12169-61.2000.8.06.0071/0 - Nº ANTIGO: 1999009028089 -

ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: JOSE RONALDO DO NASCIMENTO REU.: JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " R.H. CIÊNCIA ÀS PARTES. CUMPRA-SE NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA DE FLS. 155/156. EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA PARA O SENTENCIADO JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS". EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CRATO/CE, 09 DE MARÇO DE 2010. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES .

2) 1281-18.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE DOS SANTOS! REQUERENTE.: KAUAN YAMAGUEHI FERREIRA DOS SANTOS REPRES/POR MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS . ***""FICA VOSSA EXCELÊNCIA INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2010 ÀS 12:00 HORAS NO FORUM LOCAL.".*** - INT. DR(S). NAGELA ROUSAMY MARTINS CIDADE .

3) 1507-96.2004.8.06.0071/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOAO BATISTA ALVES DA SILVA VITIMA.: VANILSON AUGUSTO PEREIRA . ***"INITMAR VOSSA SENHORIA DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. N.A. A CONTUMÁCIA DO ADVOGADO EM APRESENTAR DEFESA VEM RETARDANDO A TRAMITAÇÃO DO FEITO, PORÉM, EM ATENÇÃO A MANIFESTAÇÃO DA DEFENSORIA, DETERMINO MAIS UMA VEZ, A INTIMAÇÃO DO NOBRE ADVOGADO PARA OFERTAR DEFESA PRELIMINAR". CRATO-CE, 26/05/2010 - DJALMA SOBREIRA DANTAS JÍNOR - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA .

4) 1697-20.2008.8.06.0071/0 - ART. 121 § 1º CPB REU.: HEITOR VICTOR VILAR TAVARES REU.: ORLANDO CORREIA DE ARAUJO REU.: ORLANDO EVANGELISTA DE ARAUJO VITIMA.: SERGIO RICARDO SOLANO FEITOSA REU.: WATSON CHARLLES MACEDO DO NASCIMENTO . ***""INTIMAR VOSSAS EXCELÊNCIAS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 01/06/2010, ÀS 08:30H, NO FÓRUM LOCAL."."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR , JERONIMO MEDEIROS SIEBRA , JOSE ERLANIO RODRIGUES , RICARDO DE SOUSA AGUIAR .

5) 2190-36.2004.8.06.0071/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: CERAMICA NORGUAÇU S/A-JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO . ***""FICAM VOSSAS EXCELÊNCIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08(OITO) DE JUNHO DE 2010 ÀS 14:00 HORAS NO FORUM LOCAL."."*** - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES , LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA , LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO , PEDRO ERNESTO FILHO .

6) 2653-75.2004.8.06.0071/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO EZIO MARIANO DOS SANTOS REU.: CICERO ANTONIO LOPES DOS SANTOS REU.: JOAO MARIANO DOS SANTOS VITIMA.: JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO . ***"" INTIMAR VOSSAS EXCELÊNCIAS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2010, ÀS 11:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL."."*** - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA , FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA , STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA .

7) 2859-16.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRENO CARLOS BESERRA DE FREITAS REPRES/POR VALERIA BARBOSA BESERRA REQUERIDO.: JOSE CARLOS DE FREITAS, . ***""INTIMÁ-LAS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2010 ÀS 11:00 HORAS NO FORUM LOCAL."."*** - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

8) 3120-78.2009.8.06.0071/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA REQUERIDO.: ZENEIDE HENRIQUE DO NASCIMENTO . ***""INTIMÁ-LOS PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/07/2010 ÀS 10:00 HORAS NO FORUM LOCAL."."*** - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO , FRANCISCO DE ASSIS R. BELARMINO .

9) 3194-35.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: A DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE CEARA REPRE/POR DEFENSOR PUBLICO REQUERIDO.: HELIANE TAVARES DO NASCIMENTO REPRES/ SEUS FILHOS MENORES REQUERENTE.: JOSE DE SALES DA SILVA . ***""FICA VOSSA EXCELENCIA INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/07/2010 ÀS 08:30 HORAS NO FORUM LOCAL DESTA COMARCA."."*** - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

10) 3892-12.2007.8.06.0071/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVENTE.: AMELIA GUERREIRO VIDAL PROMOVIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA . ***""FICAM VOSSAS EXCELÊNCIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA26/08/2010 ÀS 10:30 HORAS NO FORUM LOCAL."."*** - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , ANTONIO MARCOS FELIPE JACO .

11) 4224-08.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CICERA ELIANE AGOSTINHO MONTEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS REQUERENTE.: JOAO ARTHUR AGOSTINHO DOS SANTOS E FELIPE AGOSTINHO DOS SANTOS . ***""FICAM VOSSAS EXCELENCIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/07/2010 ÀS 9:30 HORAS NO FORUM LOCAL."."*** - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO , FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA .

12) 4335-26.2008.8.06.0071/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA . ***""INTIMÁ-LA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2010 ÀS 12:00 HORAS NO FORUM LOCAL DESTA COMARCA."."*** - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

13) 5550-03.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE EMERSON GOMES TRAJANO REQUERENTE.: MARDYLLA MARIA DA SILVA GOMES TRAJANO REPRESENTADA POR MARIA DA PENHA DA SILVA . ***""FICAM VOSSAS EXCELÊNCIAS INTIMADAS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2010 ÀS 10:00 HORAS NO FORUM LOCAL."."*** - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 2705/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8471	1	CE/13629	2
CE/11925	3		

1) 1040-88.2002.8.06.0071/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: CARLOS RAFAEL DIAS . ***"SENHOR ADVOGADO, PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA REGULARMENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS, DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO JUNTO À SEFAZ. CRATO-CE, 19-05-2010 DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BACURAU BENTO .

2) 23239-26.2010.8.06.0071/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA .

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

"INTIMO VOSSA SENHORIA DO DESPACHO PROFERIDO À FL.12V DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, COM O TEOR SEGUINTE: " R.H. CUMPRA-SE O QUE REQUERIDO EM COTA RETRO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. ..." "...COTA MPCE. PEDE, O MP, A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO RÉU PARA QUE JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO CERTO E, SE TIVER, DE PROFISSÃO DEFINIDA (COPIA DA CTPS, ETC) ..."." - INT. DR(S). GEORGE NEI TELES DA SILVA .

3) 933-10.2003.8.06.0071/0 - ART. 171 § 2º CPB REU.: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES . ***"SENHOR ADVOGADO, PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA REGULARMENTE INTIMADO DE QUE CABE A VOSSA Sª, COMUNICAR A SUA RENÚNCIA AO MANDATO DOS PRESENTES AUTOS AO SEU CONSTITUINTE. TUDO CONFORME ART. 265, DA LEI Nº 11.719 DE 20 DE JUNHO DE 2008, SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO APONTADO. CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2010. DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.."*** - INT. DR(S). GEORGE HUGO SILVA MACARIO DE BRITO .

3ª VARA DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERTO PEREIRA MASCARENHAS
EXPEDIENTE Nº 48/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14934	1		

1) 22692-83.2010.8.06.0071/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: ANTONIO ANDRE SAMPAIO DE SOUSA . ***"VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM LOCAL, SECRETARIA DA 3ª VARA, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA, BEM COMO REALIZADAS AS DEMAIS PROVAS REQUERIDAS E, EM SEGUIDA, PROCEDIDO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, OFERECIDAS AS ALEGAÇÕES FINAIS ORAIS E PROFERIDA A SENTENÇA, RESSALVADA A HIPÓTESE DO § 3º, DO ART. 403, DO CÓDIGO PROCESSO PENAL.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : SIRLEY CINTIA PACHÊCO PRUDÊNCIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA
EXPEDIENTE Nº 275/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1	PB/13108	1

1) 2081-17.2007.8.06.0071/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: FRANCISCO GONÇALVES DE ALENCAR EXEQÜIDO.: ITAU SEGUROS S A . ***"PELO PRESENTE INTIMO V. SA DA DECISÃO PROFERIDA À FL.103 A SEGUIR TRANSCRITA:"VISTOS, ETC.CUIDA O PRESENTE DE AÇÃO DE COBRANÇA(SEGURO DPVAT) DISTRIBUIDA AO JUIZO DA 2ª VARA DESTA COMARCA, O QUAL DECLINOU SUA COMPETÊNCIA EM FAVOR DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL TENDO EM VISTA O ENDEREÇAMENTO DA PEÇA INAUGURAL.OCORRE QUE,EMBORA TENHA SIDO ENDEREÇADA AO JUIZADO ESPECIAL, POR RAZÕES QUE NÃO SE CABE PERQUIRIR A DEMANDA FOI DISTRIBUIDA AO JUIZO DA 2ª VARA E POR LÁ PERMANECEU EM TRÂMITE DESDE A DATA DE 26/04/2007, SEM QUALQUER OPOSIÇÃO DAS PARTES. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE AO AUTOR CABE OPTAR AJUIZAMENTO DA CAUSA NO JUIZADO ESPECIAL, ENTENDO QUE, AO SE MANTER SILENTE APÓS A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, FINDOU POR ANUIR COM TRÂMITE DESTE PROCESSO NA JUSTIÇA COMUM.ISSO POSTO, HEI POR BEM SUSCITAR O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.INTIMEM-SE AS PARTES.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.CRATO/CE, 16/04/2010.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO".."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , WERTON DE MORAIS LIMA .

COMARCA DE GRANJA

JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CÍDIA FROTA SALDANHA
EXPEDIENTE Nº 114/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11630	1		

1) 904-22.2006.8.06.0081/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: ORLANDO LIMA FERNANDES . ***" FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA PARCIALMENTE TRANSCRITA: ¿...ISTO POSTO, ANTE A DESÍDIA DO AUTOR, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NA MOLDURA DO ART. 267, INC. III, DO CPC. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS LEGAIS. GRANJA/CE, 05 DE MAIO DE 2010. (A) HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO-JUIZ DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVES .

1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CÍDIA FROTA SALDANHA
EXPEDIENTE Nº 115/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4050	1		

1) 904-22.2006.8.06.0081/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: ORLANDO LIMA FERNANDES . ***" FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA DIOCESE DE TIANGUA(CONTESTANTE), DA SENTENÇA PARCIALMENTE TRANSCRITA: ¿...ISTO POSTO, ANTE A DESÍDIA DO AUTOR, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NA MOLDURA DO ART. 267, INC. III, DO CPC. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS LEGAIS. GRANJA/CE, 05 DE MAIO DE 2010. (A) HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO-JUIZ DE DIREITO¿.."*** - INT. DR(S). JOSÉ GILLAND BONFIM DA SILVA .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR : FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 54/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16018	1	CE/12525	2

1) 1929-19.2010.8.06.0085/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: JOÃO CLEBER BEZERRA . ***"R.H. (...) DEFERIDA A LIMINAR PERSEGUIDA PELA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, AUTORIZANDO AO OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER COM O ARROMBAMENTO E SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVENDO ENTREGAR O BEM AO***

PATRONO DO AUTOR, OU A QUEM ELA INDICAR, CERTIFICANDO NOS AUTOS..” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

2) 210-75.2005.8.06.0085/0 - ART. 1º DA LEI 8137/90 - LEI CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA REU.: CARLOS MATOS ARAGÃO VITIMA.: ERÁRIO ESTADUAL REU.: MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO . ***“NOS TERMOS DO ART. 97, CAPUT, DO PROVIMENTO Nº 01/2007, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A PROCEDER A DEVOLUÇÃO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 210-75.2005.8.06.0085/0, QUE ESTÁ COM PRAZO DE CARGA EXCEDIDO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO .

COMARCA DE HORIZONTE

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOAO MAIA NETO
EXPEDIENTE Nº 89/2010 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6755	1	CE/5864	2
CE/6077	2	CE/10418	3
CE/6755	4	CE/15048	5
CE/20873	5	CE/8641	6
CE/20417	7	CE/7380	8
CE/6755	8	CE/14044	9
CE/14044	10	CE/7518	11
CE/14044	12	CE/14044	13
CE/14044	14	CE/14044	15
CE/6755	16	CE/5864	17
CE/6755	17	CE/10395	18
CE/14044	19		

1) 105-22.2010.8.06.0086/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO ENIVALDO SIMAO DA SILVA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05-08-2010 ÀS 09:50HS..”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

2) 1137-33.2008.8.06.0086/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ANA MARIA DOS SANTOS REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11-08-2010 ÀS 08:50HS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO CESAR AZEVEDO LIMA .

3) 1301-32.2007.8.06.0086/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: QUERGINALDO DE SOUSA ASSUNÇAO . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 18/10/2010 ÀS 09:00HS..”*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

4) 138-12.2010.8.06.0086/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: LIGIA MARIA FAÇANHA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05-08-2010 ÀS 10:35HS..”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

5) 1418-86.2008.8.06.0086/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS SA REQUERENTE.: FRANCISCA LIMA DA SILVA . ***“”...ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENO, BRADESCO SEGUROS S/A AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEICENTOS REAIS), TENDO COMO BASE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO PARCIAL (LEI Nº. 8.441/92), A SER CORRIGIDA PELA TAXA SELIC, A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54 DO STJ), MEDIDA ADOTADA COM ESPEQUE NOS CITADOS DISPOSSITIVOS LEGAIS. DEIXO DE CONDENAR A RECLAMADA E CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA NORMA INSERTA NO ART. 55, DA LJE. FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO PARA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, A PARTIR DO QUAL INCIDIRÁ MULTA DIÁRIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE INTIME-SE.”.”*** - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 1470-19.2007.8.06.0086/0 - ART. 157 CPB- ROUBO AUTOR DO FATO.: LEA HOLANDA DO NASCIMENTO . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2010 ÀS 10:00HS..”*** - INT. DR(S). JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA .

7) 1808-22.2009.8.06.0086/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALBA DE LIMA CUNHA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16-08-2010 ÀS 08:50HS..”*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

8) 1835-73.2007.8.06.0086/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO CITICARD S/A PROMOVENTE.: JOSE RIBAMAR VALDIVINO BEZERRA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16-08-2010 ÀS 08:40HS..”*** - INT. DR(S). CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

9) 203-07.2010.8.06.0086/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: VALDENIA FIRMINO DA COSTA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05-08-2010 ÀS 10:05HS..”*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

10) 212-66.2010.8.06.0086/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: MARIA CRISTIANA DA SILVA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05-08-2010 ÀS 10:10HS..”*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

11) 231-09.2009.8.06.0086/0 - AÇÃO PENAL DENUNCIADO.: ANTONIO JOSE FELIPE DA SILVA . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2010 ÀS 11:00HS..”*** - INT. DR(S). JOSE DE ALMEIDA MELO JUNIOR .

12) 286-23.2010.8.06.0086/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FRANCISCA VIVIAN DIAS . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04-08-2010 ÀS 09:20HS..”*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

13) 298-37.2010.8.06.0086/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: VERONICA BARROS DA SILVA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05-08-2010 ÀS 09:15HS..”*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

14) 321-80.2010.8.06.0086/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: MARIA ADRIANA DE SOUSA FRANÇA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05-08-2010 ÀS 11:05HS..”*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

15) 322-65.2010.8.06.0086/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: MARIA LUCIENE ALVES DA SILVA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05-08-2010 ÀS 08:30HS..”*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

16) 559-41.2006.8.06.0086/0 - ART. 155 CPB- FURTO REPRESENTADO.: RAFAEL ALVES PEQUENO . ***“FICA O DEFENSOR DO MENOR, INTIMADO PARA INDICAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS MARIA LEONIDIA DE BRITO, CRISTINA DE BRITO E MARIA NERIZA MENDES DE BRITO, SOB PENA DE DESISTÊNCIA TÁCITA NA OITIVA DAS MESMAS. E INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2010 ÀS 12:30HS..”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

17) 561-40.2008.8.06.0086/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ABIGAIL DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: COELCE . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2010 ÀS 08:30HS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

18) 668-55.2006.8.06.0086/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ANTONIO LOPES REU.: FRANCISCO EDVANIO DA COSTA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/10/2010 ÀS 10:00HS.."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

19) 737-19.2008.8.06.0086/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: KATIANA TRAJANO DE FRANÇA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05-08-2010 ÀS 11:15HS.."*** - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

COMARCA DE ICAPUÍ

JUIZ DE DIREITO TITULAR:
DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA:
JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 87/2010 EM: 27/MAIO/2010.

1) 72-33-2004.8.06.0089/0 – 2004.0008.8033-0 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR - REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE - REQUERIDO: JONAS CRISPIM DA SILVA **– tERMO DE AUDIÊNCIA ÀS FLS. 86. "(...) INICIADOS OS TRABALHOS, O JUIZ, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES, REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2010, ÀS 11:00 HORAS. DETRMINOU O JUIZ A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS. (..) EXP. NEC."** INTIMAR A DRA. JARDELLY DE AGUIAR CUNHA **– OAB/CE Nº 21.809;** O DR. FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE **– OAB/CE Nº 13.679** E O DR. THALES CATUNDA DE CASTRO **– OAB/CE Nº 13.138 .**

2) 448-77-2008.8.06.0089/0 – 2008.0022.4273-3 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE - REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - **DECISÃO ÀS FLS. 31/32. "(...) ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ART. 109, I DA CRFB/88 C/C ART. 113 DO CPC, FIRME NOS ARGUMENTOS ACIMA DISCORRIDOS, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA O JULGAMENTO DA PRESENTE LIDE E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, NO CASO PARA A VARA FEDERAL DE LIMOEIRO DO NORTE, QUE TEM JURISDIÇÃO NESTE MUNICÍPIO. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR, POR MEIO DO DIÁRIO DE JUSTIÇA, DESTA DECISÃO. CIÊNCIA AO MP. EXP. NEC."** INTIMAR O DR. FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE **– OAB/CE Nº 13.679** E O DR. THALES CATUNDA DE CASTRO **– OAB/CE Nº 13.138**

3) 493-52-2006.8.06.0089/0 – 2006.0012.4337-3 – AÇÃO DE USUCAPIÃO - REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO DE BRITO – **TERMO DE AUDIÊNCIA ÀS FLS. 52. (...) INICIADOS OS TRABALHOS, O JUIZ, CONSIDERANDO QUE OS EXPEDIENTES NÃO FORAM CUMPRIDOS, REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS. DETERMINOU O JUIZ A INTIMAÇÃO DO AUTOR ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, INCLUSIVE PARA QUE APRESENTE SUAS TESTEMUNHAS. DEVENDO-SE CUMPRIR TAMBÉM OS DEMAIS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 51-V. (..) EXP. NEC.". CIÊNCIA AO MP. EXP. NEC."** INTIMAR O DR. STÊNIO GONÇALVES SILVA **– OAB/CE Nº 10.727.**

COMARCA DE ICÓ

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE ICÓ
JUIZ(A) TITULAR : MABEL VIANA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 22/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11467	1	CE/3432	1
CE/16326	2	CE/18629	3
CE/3303	3	BA/20958	3
CE/17725	4	CE/18629	4
SP/52106	5	CE/18629	5
SP/52106	6	CE/18629	6
CE/11228	7	CE/16702	7
CE/19411	7	CE/16702	8
SP/52106	8	CE/19411	8
CE/18629	9	CE/3303	9
CE/10247	10	CE/13343	11
CE/18629	11	SP/263860	12
SP/138667	12	CE/18629	12
CE/11228	13	PB/9980	13
CE/18629	14	CE/16190	15
CE/18629	15	CE/16702	16
CE/19411	16	CE/3432	16
CE/16190	17	CE/18629	17
SP/188846	17	CE/14005	18
PB/9980	18		

1) 1134-03.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8356 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: TELEDATA - INFORMACAO E TECNOLOGIA S/A . ***"EM FACE DO EXPOSTO E TRATANDO-SE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, DECIDO, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO INTERPOSTO POR ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA CONTRA A EMPRESA TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A., JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE SER ADOTADO O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 9.099/95, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 51, INCISO II, BEM COMO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I.C. ICÓ, 07/04/2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 1150-54.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8370 - COBRANÇA REQUERIDO.: CRISTIANA LIMA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MAURO KLEBER DE ANDRADE . ***"DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NOS DISPOSITIVOS ACIMA ALUDIDOS, ACOLHENDO O PEDIDO DO AUTOR (ART. 269, INC. I DO CPC), PARA O EFEITO DE CONDENAR A(O) PROMOVIDA(O) AO PAGAMENTO DE R$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) EM FAVOR DA(O) AO(À) PROMOVENTE, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DOS TÍTULOS, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESSE ¿DECISUM¿. P.R.I. A INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 09 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

3) 1468-03.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9061 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO NOSSA CAIXA PROMOVENTE.: JUVENCIO CANDIDO COSTA . ***"EM FACE DO EXPOSTO E TRATANDO-SE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, DECIDO, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO INTERPOSTO POR JUVÊNCIO CÂNDIDO COSTA CONTRA A EMPRESA BANCO NOSSA CAIXA S/A, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, SEM RESOLUÇÃO***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

DE MÉRITO, POR IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE SER ADOTADO O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 9.099/95, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 51, INCISO II, BEM COMO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I.C. ICÓ, 08/04/2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , PEDRO MONTEIRO CHAVES , TICIANA CARVALHO .

4) 1495-83.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9126 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: EVERALDO PEREIRA BATISTA PROMOVIDO.: RAINBOW HOLDING DO BRASIL S/A . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 10/11, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, RAINBOW HOLDINGS DO BRASIL S/A., EM DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R$ 700,00 (SETECENTOS MIL REAIS) AO(À) PROMOVENTE, EVERALDO PEREIRA BATISTA, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESSE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDO PELA PARTE ACIONADA À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVOS DE CRÉDITO REFERIDO, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 09, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. A PARTE VENCIDA FICA ADVERTIDA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 07 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). IGOR NOGUEIRA BARREIRA , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

5) 204-48.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9860 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ANA MARIA DE LIMA ALVES PROMOVIDO.: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS ¿ NÃO PADRONIZADO, EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO(À) PROMOVENTE, ANA MARIA DE LIMA ALVES, QUANTIA QUE SERÁ ACRESCIDA DE CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO IDENTIFICADO NO CONTRATO 268-00064722279349, DEVENDO SER PROCEDIDO, PELA ACIONADA, À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO (SPC), DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 10, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. COMPETE À PARTE VENCIDA CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 08 DE ABRIL DE 2010 MABEL VIANA MACIE JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). CLAUDIA CARDOSO ANAFE , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

6) 2672-82.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 10072 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: MANOEL IVAN NEVES DE LIMA PROMOVIDO.: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS ¿ NÃO PADRONIZADO, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, A PAGAR A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) AO(À) PROMOVENTE, MANOEL IVAN NEVES DE LIMA, QUANTIA QUE SERÁ ACRESCIDA DE CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO IDENTIFICADO NO CONTRATO 267-42451480871100, DEVENDO SER PROCEDIDO, PELA ACIONADA, À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO), DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 10, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. COMPETE À PARTE VENCIDA CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). CLAUDIA CARDOSO ANAFE , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

7) 2673-67.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 10073 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA PROMOVENTE.: WASHINGTON CLEDSTON PINHEIRO DO NASCIMENTO . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 93/94, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA., EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO(À) PROMOVENTE, WASHINGTON CLEDSTON PINHEIRO DO NASCIMENTO, QUANTIA QUE SERÁ ACRESCIDA DE CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO IDENTIFICADO NO CONTRATO 6034750982461618, DEVENDO SER PROCEDIDO, PELA ACIONADA, À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO (SPC), DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 12, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. COMPETE À PARTE VENCIDA CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , CLAIRTON OLIVEIRA , ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA .

8) 2691-88.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 10091 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: GERUZIA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA PROMOVIDO.: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS ¿ NÃO PADRONIZADO, EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) AO(À) PROMOVENTE, GERUZIA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA, QUANTIA QUE SERÁ ACRESCIDA DE CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO IDENTIFICADO NO CONTRATO 268-00088574903353, DEVENDO SER PROCEDIDO, PELA ACIONADA, À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO (SPC), DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 12, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. COMPETE À PARTE VENCIDA CUMPRIR***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DOCPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). CLAIRTON OLIVEIRA , CLAUDIA CARDOSO ANAFE , ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA .

9) 31-24.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9968 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOSE CARLOS DE LIMA PROMOVIDO.: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS ¿ NÃO PADRONIZADO, EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO(À) PROMOVENTE, JOSÉ CARLOS DE LIMA, QUANTIA QUE SERÁ ACRESCIDA DE CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO IDENTIFICADO NO CONTRATO 268-00030851181368, DEVENDO SER PROCEDIDO, PELA ACIONADA, À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO (SPC), DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 09, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. COMPETE À PARTE VENCIDA CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 08 DE ABRIL DE 2010 MABEL VIANA MACIE JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , PEDRO MONTEIRO CHAVES .

10) 437-50.2005.8.06.0090/0 - TOMBO: 5736 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: OMAN JUCA DINIZ EXEQUENTE.: WASHINGTON FERNANDES DE SOUSA . ***“CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA WASHINGTON FERNANDES DE SOUSA EM FACE DE OMAN JUCÁ DINIZ, TENDO POR FINALIDADE O PAGAMENTO DE DÉBITO NO IMPORTE DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). RELATÓRIO DISPENSADO, CONFORME PRECEITUA O ART. 38 DA LEI 9.099/ 95. CONFERIDO PRAZO PARA O EXEQUIDO PRESTAR INFORMAÇÕES, A FIM DE SE EVITAR EXCESSO DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL, O(A) MESMO(A) QUEDOU-SE INERTE, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 79. DIZ O ARTIGO 267, INC. IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IN VERBIS: ART. 267 ¿ EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: IV ¿ QUANDO SE VERIFICAR A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, (GRIFO NOSSO) ASSIM SENDO, A FALTA DA PARTE EXEQUENTE INVIABILIZA O SEGUIMENTO PROCESSUAL, PELO QUE DETERMINO SUA EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO EM APREÇO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55, DA LEI 9.099/95). TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO. P.R.I.. ICÓ-CE, 9 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA .

11) 467-17.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8780 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: MARIA LURDES GONÇALO DE SALES PROMOVIDO.: MK BRASIL JEANS E ACESSORIOS LTDA . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 18/19, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, MK BRASIL JEANS E ACESSÓRIOS LTDA., EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) AO(À) PROMOVENTE, MARIA LURDES GONÇALO DE SALES, QUANTIA QUE SERÁ ACRESCIDA DE CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDO, PELA ACIONADA, À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 09/12, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. COMPETE À PARTE VENCIDA CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 07 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

12) 580-34.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9583 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: AFONSO FRANCISCO DE LIMA PROMOVIDO.: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 11/14, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA., EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO(À) PROMOVENTE, AFONSO FRANCISCO DE LIMA, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESSE ¿DECISUM¿.DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDO PELA PARTE ACIONADA À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVOS DE CRÉDITO REFERIDO, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 09/10, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ELIANA DO NASCIMENTO , JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

13) 599-11.2006.8.06.0090/0 - TOMBO: 6986 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO GE CAPITAL S.A PROMOVENTE.: FRANCILEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA . ***“DIZ O ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: ¿EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO: (...) III ¿ QUANDO, POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE 30 DIAS (TRINTA) DIAS¿ - GRIFAMOS. NO CASO SUB EXAMINE, À PARTE AUTORA DEIXOU DE IMPULSIONAR O FEITO POR MAIS DE TRINTA DIAS, CONFORME COMPROVA CERTIDÃO DE FLS. 68, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE. ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 267, III, CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVE-SE COM BAIXA. ICÓ/CE, 09 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA .

14) 640-07.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9628 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO COMERCIAL MULTIBANK LTDA PROMOVENTE.: FRANCISCO EDNEUDO BATISTA . ***“CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE DECLARAÇÃO INTERPOSTA FRANCISCO EDNEUDO BATISTA EM FACE DE BANCO COMERCIAL***

MULTIBANK LTDA, TENDO POR FINALIDADE REPRARAÇÃO DE DANOS NO IMPORTE DE R$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). A SESSÃO CONCILIATÓRIA, NÃO PODE SER REALIZADA, UMA VEZ QUE A REQUERIDA NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL. CONFERIDO PRAZO AO REQUERENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO, OU SEJA, INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DA PARTE ADVERSA, O(A) MESMO(A) QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.57V. NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS NÃO HÁ PREVISÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL. ASSIM SENDO, A FALTA DO(A) REQUERENTE INVIABILIZA O SEGUIMENTO PROCESSUAL, PELO QUE DETERMINO SUA EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95). P.R.I.. ICÓ-CE, 9 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

15) 645-29.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9633 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: FABIO TRIGUEIRO PIRES PROMOVIDO.: MULTICRED INVESTIMENTOS LTDA . ***“EM FACE DO EXPOSTO E TRATANDO-SE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, DECIDO, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO INTERPOSTO POR FÁBIO TRIGUEIRO PIRES CONTRA A EMPRESA MULTICRED INVESTIMENTO LTDA., JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE SER ADOTADO O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 9.099/95, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 51, INCISO II, BEM COMO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I.C. ICÓ, 08/04/2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

16) 690-67.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8598 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JOSÉ BANDEIRA SAMPAIO PROMOVIDO.: TELEDATA INFORMAÇÕES & TECNOLOGIA . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 104/105, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A, EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) AO(À) PROMOVENTE, JOSÉ BANDEIRA SAMPAIO, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDO PELA PARTE ACIONADA À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVOS DE CRÉDITO (SPC E RCL), DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 13/14, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 08 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). CLAIRTON OLIVEIRA , ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

17) 736-56.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8644 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL REQUERENTE.: JOSE MANOEL . ***“EM FACE DO EXPOSTO E TRATANDO-SE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, DECIDO, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO INTERPOSTO POR JOSÉ MANOEL CONTRA A EMPRESA BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE SER ADOTADO O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 9.099/95, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 51, INCISO II, BEM COMO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I.C. ICÓ, 12/04/2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR .

18) 780-12.2006.8.06.0090/0 - TOMBO: 6795 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: PAULINA ALVES DA SILVA PROMOVIDO.: PIXOLE MODAS LTDA . ***“DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, PIXOLÉ MODAS LTDA.., EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) AO(À) PROMOVENTE, PAULINE ALVES DA SILVA, QUANTIA QUE SERÁ ACRESCIDA DE CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE ¿DECISUM¿. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDO, PELA ACIONADA, À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 08, REFERENTE À EMPRESA ACIONADA. COMPETE À PARTE VENCIDA CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 07 DE ABRIL DE 2010. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). CICERO LUIZ BEZERRA FRANCA , KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA .

COMARCA DE IGUATU

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : HELGA MEDVED
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 92/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10373	1	CE/10373	2
CE/3104	2	CE/10373	3
CE/3104	3	CE/10373	4
CE/3104	4	CE/10373	5
CE/3104	5	CE/10373	6
CE/3104	6	CE/10373	7
CE/10373	8	CE/10373	9
CE/10373	10		

1) 241-04.2010.8.06.0091/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO VITIMA.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO . ***“PELO PRESENTE A VÍTIMA DESTA AÇÃO, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 9:45 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010..”*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

2) 2877-11.2008.8.06.0091/0 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO QUERELANTE.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO QUERELADO.: FREI CHICO . ***“ PELO PRESENTE AS PARTES DESTA AÇÃO, POR SEUS PROCURADORES, FICA(M)***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 8:30 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA , MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

3) 2926-23.2006.8.06.0091/0 - LEI DE IMPRENSA OFENDIDO.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO AUTOR.: FRANCISCO MARIO RODRIGUES AUTOR.: JOAO INACIO NETO . ***"PELO PRESENTE AS PARTES DESTA AÇÃO, POR SEUS PROCURADORES, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 10:00 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA , MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

4) 4-38.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 881 - LEI DE IMPRENSA OFENDIDO.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO AUTOR DO FATO.: FREI CHICO . ***"PELO PRESENTE AS PARTES DESTA AÇÃO, POR SEUS PROCURADORES, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 10:45 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA , MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

5) 4766-97.2008.8.06.0091/0 - LEI DE IMPRENSA OFENDIDO.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO MURILO ANDRADE BRAGA . ***"PELO PRESENTE AS PARTES DESTA AÇÃO, POR SEUS PROCURADORES, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 10:15 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA , MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

6) 5186-68.2009.8.06.0091/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTANTE.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO REPRESENTADO.: JOCELIO DE ARAUJO VIANA . ***"PELO PRESENTE AS PARTES DESTA AÇÃO, POR SEUS PROCURADORES, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 9:00 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA , MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

7) 5187-53.2009.8.06.0091/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTANTE.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO REPRESENTADO.: SILVANIR SOARES . ***"PELO PRESENTE A PARTE QUERELANTE DESTA AÇÃO, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 9:15 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

8) 5189-23.2009.8.06.0091/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTANTE.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO . ***"PELO PRESENTE A PARTE REPRESENTANTE DESTA AÇÃO, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 9:30 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

9) 5689-60.2007.8.06.0091/0 - TOMBO: 1447 - LEI DE IMPRENSA OFENDIDO.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO . ***"PELO PRESENTE A PARTE QUERELANTE DESTA AÇÃO, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 10:30 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

10) 572-20.2009.8.06.0091/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTANTE.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO REPRESENTADO.: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA . ***"PELO PRESENTE A PARTE QUERELANTE DESTA AÇÃO, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE AGOSTO DO ANO 2010, ÀS 11:00 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sª ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, DIGITEI. IGUATU-CE, 28/5/2010.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR : MOISES BRISAMAR FREIRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO
EXPEDIENTE Nº 15/2010 EM: DEZESSETE (17) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18270	1	CE/5864	2
SP/231747	3	CE/19775	4
CE/19075	5	CE/19775	6
CE/6312	7	CE/14073	8
CE/7519	9	CE/19775	9
CE/7519	10	CE/21510	10
CE/5864	11	CE/20475	12
CE/19075	13	PE/20111	14
CE/21010	15	CE/21654	15
CE/16190	16	CE/7519	16
CE/7519	17		

1) 101-52.2010.8.06.0096/0 - TOMBO: 1276 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERENTE.: MARCELINA BESERRA CHAVES . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A DATA DE 11.06.2010, ÀS 10:00, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.."*** - INT. DR(S). LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA .

2) 1061-42.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 200109 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ S/A REQUERENTE.: GUILLERMO HÉCTOR DANIEL . ***"INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE JURÍDICO DA PARTE REQUERIDA, DO DESPACHO DE FLS. 78V, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. MANIFESTE-SE SOBRE A CERTIDÃO/ PETIÇÃO DE FLS. 78, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RÉU. IPUEIRAS, 18.05.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO".."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

3) 1084-85.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 240909 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: MARIA ELAINE ARAUJO REQUERENTE.: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA . ***"INTIMAÇÃO DO AUTOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FOMULADO PELA PARTE AUTORA E , CONSOLIDO, EN SEU FAVOR, A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM ACIMA MENCIONADO. CONDENO A PARTE RÉ NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 30.04.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA .

4) 109-63.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 280809 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A REQUERENTE.: JOANA MARIA DE JESUS . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 11 DE JUNHO DE 2010, ÀS 08H45MIN, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.."*** - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA .

5) 1499-68.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 1025 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: FENASEG-FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA . ***"INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE "DEMONSTRE O INTERESSE PROCESSUAL, VISTO QUE, EM TESE, O PEDIDO OBJETO DOS AUTOS PODE E É ORDINARIAMENTE ALCANÇADO ADMINISTRATIVAMENTE."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AZEVEDO OLIVEIRA .

6) 178-95.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 280809 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BMG S/A REQUERENTE.: JOANA MARIA DE JESUS . ***"INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCLIAÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 11 DE JUNHO DE 2010, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.."*** - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA .

7) 216-15.2006.8.06.0096/0 - TOMBO: 7683 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO LOURENÇO FILHO REQUERIDO.: JOSÉ RICARDO RODRIGUES SOBRINHO REQUERENTE.: JUDITE RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARIA CRISTINA ALVES DUARTE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RICARDO NADSON ALVES RODRIGUES . ***""INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 62, TRANSCRITO ABAIXO: "R.H. MANIFESTE-SE SOBRE A CERTIDÃO/PETIÇÃO DE FLS. 58, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS: O AUTOR. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. IPUEIRAS, 15 DE MAIO DE 2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO."."."*** - INT. DR(S). LAURO RAMOS DE LIMA .

8) 313-83.2004.8.06.0096/0 - TOMBO: 4741 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO FIAT S.A. EXEQÜIDO.: MARIA FRANCY MELO LINHARES . ***""INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQÜENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 120 V, TRANSCRITO ABAIXO: "INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: INDICANDO BENS A PENHORA E IMPULSIONANDO O FEITO. IPUEIRAS, 18 DE MAIO DE 2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, JUIZ DE DIREITO."."."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

9) 34-58.2008.8.06.0096/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAPP-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FELIPE . ***"INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES JURÍDICOS DAS PARTES, DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.91/97, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: "PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA O FIM DE CONDENAR A PARTE RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R$ 13.331,25 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA QUE FOI EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL DA INDENIZAÇÃO - 08. 02.2008, E ACRESCIDA DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, QUE DEVERÁ INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO. CASO NÃO HAJA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS POR PARTE DA RECLAMADA, TENDO OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, FICA, DE LOGO, FIXADA A MULTA NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC C/C O ART. 52, CAPUT E INCISO III, DA LEI N.º 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, SALVO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95). PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 30.04.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA .

10) 381-57.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 060709 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANA KARINA ARAGÃO MARQUES REQUERIDO.: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***"INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES JURÍDICOS DAS PARTES, DO TEOR DA SENTENÇA PROTOLADA DE FLS. 99/100, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, COM BAIXA E DEMAIS CAUTELAS DE LEI. SEM CUSTAS, POR TRATAR-SE DE FEITO DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL (ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 10.05.2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , RAFAEL PEREIRA PONTE .

11) 392-23.2008.8.06.0096/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA RECLAMANTE.: OZANA PEREIRA CAMELO . ***"INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCLIAÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 11 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09:OOH, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

12) 452-98.2005.8.06.0096/0 - TOMBO: 6036 - COBRANÇA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DE ABREU REQUERIDO.: FENASEG - FEDERAÇAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURO PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇAO - CONVENIO DPVAT . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 64/81, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS.."*** - INT. DR(S). BRENO DE PAULA G. SOUZA .

13) 693-33.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 080509 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DIAS OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSELITO DA FONSECA VARELA . ***"INTIMAÇÃO DO AUTOR DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS.20V, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. INFORME O(A) AUTOR(A) O ENDEREÇO ATUAL DO(A) REQUERIDO(A) NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA D EEXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIME-SE. IPUEIRAS, 26/04/2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AZEVEDO OLIVEIRA .

14) 821-24.2007.8.06.0096/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVIDO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI. IPUEIRAS, 16.09.09. MOISÉS BRISAMAR FREIRE. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE .

15) 839-74.2009.8.06.0096/0 - TOMBO: 250309 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERENTE.: FRANCISCO DÊNIS MORAIS MOURÃO REQUERIDO.: RÁDIO FM SERROTE LTDA - VOX FM . ***"INTIMAÇÃO DO RÉU DO DESPACHO DE FLS. 15V, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. MANIFESTE-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 15,, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS. (X) O RÉU. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. IPUEIRAS, 30.04.2010.MOISÉS BRISAMAR FREIRE. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). CLAUDIO EDER CAVALCANTE ESMERALDO , FERNANDA MELO OLIVEIRA .

16) 874-05.2007.8.06.0096/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCA SILVA LIMA . ***"INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES JURÍDICOS DAS PARTES, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 97, CUJA A PARTE FINAL É A SEGUINTE: "PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA O FIM DE CONDENAR A PARTE RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R$ 2.362,50 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA ACRESCIDA DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, QUE DEVERÁ INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO. CASO NÃO HAJA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS POR PARTE DA RECLAMADA, TENDO OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, FICA, DE LOGO, FIXADA A MULTA NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC C/C O ART. 52, CAPUT E INCISO III, DA LEI N. 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM VIRTUDE DA ISENÇÃO LEGAL PREVISTA NO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95, SALVO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. IPUEIRAS, 30.04.2010.MOISÉS BRISAMAR FREIRE-JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE GOMES SOARES .

17) 931-23.2007.8.06.0096/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO EMIDIO DE ARAUJO PAIVA . ***"INTIMAÇÃO DO AUTOR, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 129V, A SEGUIR TRANCRITO: "INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI. IPUEIRAS, 18/05/2010. MOISÉS BRISAMAR FREIRE. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

COMARCA DE IPU

JUIZ(A) SUBSTITUTO : EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 71/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11184	1	CE/5799	1
CE/11194	1	CE/9665	1

1) 466387-90.2000.8.06.0000/0 - Nº ANTIGO: 199900639600 - AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA - DENÚNCIA DENUNCIADO.: EDUARDO PEREIRA BEZERRA DENUNCIADO.: FRANCISCA IVONE NOBRE XEREZ DENUNCIADO.: FRANCISCO MARCILIO DE MELO LIMA DENUNCIADO.: JOSE CARLOS SOBRINHO (EX-PREFEITO MUNICIPAL DE IPU) DENUNCIANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO.: O MUNICIPIO DE IPU . ***"INTIMAR POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO, CUJO TEOR TRANSCREVO: " RECEBI HOJE.INTIMEM-SE OS ACUSADOS, NA PESSOA DO NOBRE CAUSÍDICO QUE LHES PATROCINA A DEFESA, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO NO PRAZO DE 48 HORAS, SE AINDA NUTREM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE AVALIAÇÃO REQUERIDA NO PETITÓRIO DE FLS 1279. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IPU, 18 DE MARÇO DE 2010.(ASS) DRA ANA PAULA FEITOSA-JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO."."*** - INT. DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS , JOSE IRINEU PONTES MARTINS , MARIA FLORCELE LOBO SOARES , VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) SUBSTITUTO : DANIELA LIMA DA ROCHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 53/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5027	1	PB/4007	2

1) 1498-46.2010.8.06.0097/0 - TOMBO: 24022010 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: HILTON GOMES DE MATOS UCHÔA . ***"'INTIMAR A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE O TEOR DO DOCUMENTO DE FLS. 11/13, BEM COMO PARA REQUERER O QUE LHE APROUVER.'."*** - INT. DR(S). ANA CELIA QUEIROZ DIOGENES .

2) 79-88.2010.8.06.0097/0 - TOMBO: 23812010 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: BETÂNIA MOURA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"INTIMAR A AUTORIA ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 16/29, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

COMARCA DE ITAPIPOCA

JUIZ(A) TITULAR : TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA LENILDA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 73/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20586	1	PI/4220	2
CE/12593	3	CE/19676	4
SP/204570	5	CE/18681	6
CE/10546	7	CE/19188	8
PB/6846	8	CE/3070	9
CE/13838	10	CE/13838	11
CE/18681	12		

1) 1253-57.2009.8.06.0101/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO,

FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"DESPACHO:"DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA. DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NA INICIAL E ENTREGA EM MÃOS DO DEPOSITÁRIO, O QUAL DEVERÁ SER INDICADO PELO BANCO-AUTOR, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL DE JUSTIÇA E ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO, SUBSCREVER O AUTO, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CONDIÇÃO NA QUAL SE ENCONTRA"..."*** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

2) 1572-25.2009.8.06.0101/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIS CARLOS NUNES OLIVEIRA . ***"DESPACHO:" DESIGNO A DATA DE 09.09.2010, ÀS 11:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. NESSA AUDIÊNCIA, DEVERÃO COMPARECER SOMENTE AS PARTES E SEUS PROCURADORES, POSTOS SERÃO PRODUZIDAS EM OUTRA DATA AS PROVAS OPORTUNAMENTE REQUERIDAS"..."*** - INT. DR(S). ANGELO MARQUES LEAL .

3) 1594-88.2006.8.06.0101/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ALBERTINA PRACIANO DE CASTRO . ***"DESPACHO:"CERTIFICO QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A DATA DE HOJE DEIXOU DE SE REALIZAR, TENDO EM VISTA O GRANDE NÚMERO DE AUDIÊNCIAS MARCADAS PARA ESTA DATA, SENDO REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS"..."*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

4) 172-39.2010.8.06.0101/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICA S/A . ***"DESPACHO:"DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA. DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NA INICIAL E ENTREGA EM MÃOS DO DEPOSITÁRIO, O QUAL DEVERÁ SER INDICADO PELO BANCO-AUTOR, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL DE JUSTIÇA E ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA RECEBENDO O BEM EM ATO CONTÍNUO À APREENSÃO, SUBSCREVER O AUTO, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CONDIÇÃO NA QUAL SE ENCONTRA"..."*** - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO .

5) 1844-19.2009.8.06.0101/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A . ***"DESPACHO:"DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA. DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NA INICIAL E ENTREGA EM MÃOS DO DEPOSITÁRIO, O QUAL DEVERÁ SER INDICADO PELO BANCO-AUTOR, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL DE JUSTIÇA E ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, RESEBENDO O BEM EM ATO CONTÍNUO À APREENSÃO, SUBSCREVER O AUTO, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CONDIÇÃO NA QUAL SE ENCONTRA"..."*** - INT. DR(S). AFONSO BUENO .

6) 1847-08.2008.8.06.0101/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: GILVANIA ARAUJO FREIRE . ***"DESPACHO:"CERTIFICO QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A DATA DE HOJE DEIXOU DE SE REALIZAR, TENDO EM VISTA QUE A MM JUIZA DRA. TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO, FOI SELECIONADA PARA PARTICIPAR DO 10º SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO DIREITO DO CONSUMIDOR E MINI-CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, AMBOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA NACIONAL DE MAGISTRATURA NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, SENDO REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 12:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). NEWTON VASCONCELOS MATOS TEIXEIRA .

7) 408-88.2010.8.06.0101/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: GILDEONE TEIXEIRA DE CASTRO . ***"DESPACHO:"FACE CERTIDÃO DE FLS. 16, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, DEVENDO A PARTE AUTORA TRAZER TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

8) 480-12.2009.8.06.0101/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT LTDA . ***"DESPACHO:"FACE CERTIDÃO DE FLS.205, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 08:00 HORAS. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS"..."*** - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .

9) 480-51.2005.8.06.0101/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: VERONICA PINTO DIAS . ***"DESPACHO:"DESIGNO O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO"..."*** - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO .

10) 637-24.2005.8.06.0101/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: DUCOCO PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A . ***"DESPACHO:"CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO EXECUTADO ESTÁ SENDO ANALISADO PELO EXEQUENTE, CONFORME INFORMADO ÀS FLS. 154, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 122/125, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº638-09.2005.8.06.0101/0, DA LAVRA DA EXECUTADA, PARA O FIM DE SUSPENDER O PROCESSO DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS"..."*** - INT. DR(S). ERIKA GADELHA MUNIZ .

11) 638-09.2005.8.06.0101/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: DUCOCO PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A . ***"DESPACHO:"CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO EXECUTADO ESTÁ SENDO ANALISADO PELO EXEQUENTE, CONFORME INFORMADO ÀS FLS. 154, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 122/125, DA LAVRA DA EXECUTADA, PARA O FIM DE SUSPENDER O PROCESSO DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS"..."*** - INT. DR(S). ERIKA GADELHA MUNIZ .

12) 844-18.2008.8.06.0101/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ELIZEUDA LIMA OLIVEIRA . ***"DESPACHO:"CERTIFICO QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A DATA DE HOJE DEIXOU DE SE REALIZAR, TENDO EM VISTA QUE A MM JUIZA DRA. TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO, FOI SELECIONADA PARA PARTICIPAR DO 10º SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO DO CONSUMIDOR E MINI-CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, AMBOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, SENDO REDESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS"..."*** - INT. DR(S). NEWTON VASCONCELOS MATOS TEIXEIRA .

COMARCA DE ITAREMA

JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GISETE BRAGA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 68/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8400	1	CE/12492	1
CE/9806	2	CE/5321	3
CE/8400	4	CE/9806	4
CE/9806	5		

1) 105-65.2010.8.06.0104/0 - TOMBO: 554 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANA CELIA DA CUNHA VERAS REQUERIDO.: MATIAS RIBEIRO DE ARAUJO FILHO . ***"INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) ACERCA DE AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DO REFERIDO PROCESSO, A SER REALIZADA NO FÓRUM DA COMARCA DE ITAREMA/CE, NO DIA 29 DE JULHO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO , JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR .

2) 323-98.2007.8.06.0104/0 - TOMBO: 2424 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ARIELE AFONSO DE HOLANDA - ADOTANDA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

REQUERIDO.: ELIZENILDA AFONSO DE HOLANDA - MÃE BIOLÓGICA REQUERENTE.: LUIZ ROZA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA ELIZETE DOS SANTOS LIMA . ***"INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) ACERCA DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DO MENOR ADOTANDO, DA PARTE RECLAMANTE E DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NO REFERIDO PROCESSO, A SER REALIZADA NO FÓRUM DA COMARCA DE ITAREMA/CE, NO DIA 14 DE JULHO DE 2010, ÀS 08:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

3) 332-26.2008.8.06.0104/0 - TOMBO: 2796 - MEDIDAS PROTETIVAS REQUERIDO.: JOSÉ PATRIARCA ALVES REQUERIDO.: MARIA CREUZA ALVES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA ELINA ALVES REPRESENTANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) ACERCA DE AUDIÊNCIA ONDE SERÃO OUVIDOS OS PROMOVIDOS, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS E A MENOR, A SER REALIZADA NO FÓRUM DA COMARCA DE ITAREMA/CE, NO DIA 20 DE JULHO DE 2010, ÀS 11:45 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

4) 420-30.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3382 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ALINE DOS SANTOS ALVES-MENOR REQUERIDO.: ANGELA SILVA DOS SANTOS-GENITORA REQUERENTE.: LINDOMAR DOS SANTOS ALVES . ***"INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) ACERCA DE AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DO REFERIDO PROCESSO, A SER REALIZADA NO FÓRUM DA COMARCA DE ITAREMA/CE, NO DIA 14 DE JULHO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS.."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

5) 98-10.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3183 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BEATRIZ SILVEIRA DE ASSIS -MENOR REQUERENTE.: FRANCISCA CRISTIANE DA SILVEIRA-GENITORA REQUERIDO.: JOSE MANUEL DE ASSIS REQUERENTE.: THAIS SILVEIRA DE ASSIS -MENOR . ***"INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA(S) PARTE(S) ACERCA DE AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DO REFERIDO PROCESSO, A SER REALIZADA NO FÓRUM DA COMARCA DE ITAREMA/CE, NO DIA 08 DE JULHO DE 2010, ÀS 11:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIANA BRITO GOMES DE MATOS
EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3968	1	CE/3848	2
CE/7002	2	CE/6964	3
CE/8077	3	CE/4555	4
CE/12462	4	CE/12873	4
CE/8811	5	CE/19060	6
CE/18829	6	CE/5864	7
CE/6964	7	CE/15544	7
CE/11882	8	CE/8978	8
CE/11882	9	CE/7115	10
CE/14266	11	CE/3129	11
CE/3171	12	CE/16497	13
CE/20725	13	CE/16329	13
CE/10175	14	CE/10175	15
CE/3848	16	CE/11659	17
CE/11449	17	CE/19117	18
CE/10534	19	CE/6182	19
CE/15129	19	CE/9256	20
CE/19832	21	CE/11486	21
CE/12289	21	CE/8811	22
CE/16650	22	CE/10175	23
CE/8077	24	CE/19328	25
CE/8487	26	CE/10917	27
CE/6818	28	CE/9930	29
CE/19120	30	CE/10175	31
CE/6426	32	CE/2799	32
CE/5993	33	CE/15067	34
CE/8340	35	CE/8321	36
CE/8077	36	CE/3171	37
CE/3848	38	CE/5124	38
CE/8340	39		

1) 11576-06.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 1998016022332 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIA DA CRUZ PARENTE SANTOS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOSE GERALDO DOS SANTOS . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.."*** - INT. DR(S). HUGO BEZERRA DE MELO .

2) 1377-51.2002.8.06.0112/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: IGOR FELICIO LUZ - ME LUX REQUERENTE.: JOSE ADAUTO BEZERRA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 105 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III § 1º DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO , JOSE CARNEIRO NETO .

3) 1477-74.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 0000016061624 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CAVALCANTE E CAVALCANTE LTDA EXEQUENTE.: JOSE LUCILANDO COSTA EXEQÜIDO.: WELIGNTON EGIDIO CAVALCANTE . ***"INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O DÉBITO EXEQUENDO E, EM CONSEQUÊNCIA EXTINGO A EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS PELO EXEQUENTE. CERTIFICADO A TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE ABRIL DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. PORTARIA 274/2009, DE 14.04.2009."*** - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS , LUIS VALTERLE SILVA .

4) 16314-37.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 1999016022007 - DIVERSAS REQUERIDO.: ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA REQUERENTE.: AVIMOL ADM.E VENDAS DE IMOVEIS LTDA . ***"INTIMAR DA SENTEÇA DE FLS. 50 QU EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III § 1º DO CPC.."*** - INT. DR(S). CICERO EVERARDO MAIA DA NOBREGA , FELIPE NERI DA SILVA NETO , FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO .

5) 1662-05.2006.8.06.0112/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE LIMA SILVA REQUERIDO.: VANUBIA RODRIGUES DA SA . ***"R.H. CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO PELO MP NO SENTIDO DE QUE SEJA CHAMADO O FEITO A ORDEM PARA INTIMAÇÃO DO AUTOR A FIM DE QUE COMPROVE DOCUMENTALMENTE SUA CONDIÇÃO DE SEPARADO CIVILMENTE DA PROMOVIDA.."*** - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES .

6) 1853-11.2010.8.06.0112/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: MARIA NUBIA VITAL SOARES . ***"R.H. INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE EMENDE A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO A CITAÇÃO DO RÉU, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DO ART. 282 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). FLÁVIA CHARMENE VITAL SOARES , YURI DAVID XAVIER DE BRITO .

7) 20091-30.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2000016009173 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: COELCE- COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: JOSE CANDIDO DA SILVA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 155 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III § 1º DO CPC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS , JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA .

8) 21708-25.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2000016026388 -

DIVERSAS REQUERENTE.: LOKA-CAR LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA REQUERIDO.: RICARDO BATISTA DE SOUSA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 108/113 CUJO DISPOSITIVO SEGUE: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. ATENTA AO DISPOSTO NO ART. 20, § 5° C/C ART. 260 DO CPC, CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 20% DE R$3.451,41, VALOR POSTULADO COMO CONDENAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 30 DE ABRIL DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. (PORTARIA N º 274/09, DE 14.04.2009)."*** - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

9) 23399-74.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2000016045811 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEREDAL REQUERENTE.: JOSAFA RAMALHO DE LACERDA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 113/114 CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 113 DO CPC, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. CONSIDERANDO A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO DE FLS. 83 (AGRAVO Nº2003.0006.8829-6, CUJO RELATOR É O EXMO. DES. ADEMAR MENDES BEZERRA), OFICIE-SE AO TJCE, ACERCA DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO E CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS, PROCEDENDO-SE ÀS ANOTAÇÕES DE BAIXA DE ESTILO. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE MARÇO DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. (PORTARIA N º 274/09, DE 14.04.2009)."*** - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA .

10) 2443-56.2008.8.06.0112/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR REQUERENTE.: RAIMUNDO TADEU DE ALENCAR . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 77/78 QUE ACOLHEU O PEDIDO INICIAL ATRIBUINDO AO AUTOR O DOMÍNIO DO IMOVEL USUCAPIENDO DESCRITO NA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

11) 25408-09.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2001016012922 - DIVERSAS REQUERENTE.: ADRIANO SISNANDO RIBEIRO E OUTROS REQUERIDO.: DAELIM MOTORS DO BRASIL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO L . ***"R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EM CASO POSITIVO, DEVERÃO EM 15 DIAS CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 264.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MILTON PORTELA FILHO , GUMERCINDO ANGELO DE SANTANA FERREIRA .

12) 26230-95.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2001016024351 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DRADESCO S A EXEQÜIDO.: FRANCISCO JEAN SALES NOBRE . ***"R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

13) 26303-18.2010.8.06.0112/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ITIBERE SALES FONTENELE-ME . ***"PELO PRESENTE, FICA V. S.ª DEVIDAMENTE INTIMADO (A) PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA. EXP. NEC. JAZEIRO DO NORTE/CE, 27/05/2010.."*** - INT. DR(S). ANDRE CARVALHO ALVES , PATTRICK LUÍS RAMOS DE CARVALHO , SAMUEL DE OLIVEIRA LACERDA .

14) 2987-44.2008.8.06.0112/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA REQUERENTE.: ANA PAULA RODRIGUES . ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TRAZER AOS AUTOS OS DADOS, DIGO, OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS DA INVESTIGANDA A FIM DE QUE ESTE JUÍZO DETERMINE A EXPEDIÇÃO DO CORRETO MANDADO DE AVERBAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

15) 3010-24.2007.8.06.0112/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: ANTONIEL BATISTA DE FRANÇA REQUERIDO.: JOSEFA RODRIGUES DE FRANÇA . ***"R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE DESCONTO NA FORMA SOLICITADA AS FLS. 26/27, UMA VEZ QUE NO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NÃO FICOU PREVISTO A INCIDÊNCIA DE DESCONTO SOBRE O 13º SALÁRIO. INTIME-SE. APÓS VOLTEM OS AUTOS AO ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

16) 3212-30.2009.8.06.0112/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CICERA DE SOUSA FERREIRA REQUERENTE.: SEBASTIAO ALVES DA SILVA . ***"INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS.."*** - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

17) 3545-21.2005.8.06.0112/0 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: C.Q.DA SILVA-ME REQUERIDO.: COMPNEUS COMERCIO LTDA REQUERENTE.: CRISTOVAO QUINTINO DA SILVA REQUERIDO.: G.C PNEUS E ACESSORIOS LTDA . ***"R.H. PARA DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NECESSÁRIO SE FAZ QUE A INICIAL ESTEJA INSTRUÍDA COM TODA DOCUMETNAÇÃO EXIGIDA E PREVISTA NO ART. 51 DA LEI 11.101/2005. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA INSTRUIR A INICIAL NA FORMA DO ARTIGO SUPRA REFERIDO.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

18) 3604-38.2007.8.06.0112/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ISABELA ROCHA DE LUCENA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 211 QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULHAMENTO DO MÉRITO HOMOLOGANDO O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO LUIZ DE ANDRADE LINS .

19) 3636-19.2002.8.06.0112/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DAVI CARNEIRO BASTOS REQUERIDO.: JOSE NARCISO DA CUNHA ARAUJO . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 29/31 CUJO DISPOSITIVO SEGUE: ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CPC, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CUSTAS PELA PARTE AUTORA. CERTIFICADO A TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE MARÇO DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. PORTARIA 274/2009, DE 14.04.2009."*** - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES , JOSEFA IRANIR MENDES LIMA HONORATO , VERA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO FERREIRA .

20) 3677-39.2009.8.06.0112/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MONTEIRO BEZERRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . ***"PELO PRESENTE, FICA V. S.ª DEVIDAMENTE INTIMADO (A) DO DESPACHO DE FLS. 26, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "R.H. SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 25, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM CINCO DIAS. EXP. NEC. JAZEIRO DO NORTE/CE, 25/02/2010.."*** - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

21) 3678-97.2004.8.06.0112/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO IDALECIO LIMA FERNANDES REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 49/54 CUJO DISPOSITIVO SEGUE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDO EM DEPÓSITO, PARA CONDENAR O RÉU, ANTÔNIO IDALÉCIO LIMA FERNANDES AO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM DINHEIRO, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, RELATIVA AO VEÍCULO FURTADO, PROSSEGUINDO-SE, POSTERIORMENTE, EM TODOS SEUS ATOS E TERMOS, NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE MARÇO DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. (PORTARIA N º 274/09, DE 14.04.2009)."*** - INT. DR(S). HELVIA MARIA N. BRILHANTE , MANOEL PATRICIO DE AQUINO , MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

22) 4042-93.2009.8.06.0112/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS FERREIRA RODRIGUES REQUERENTE.: DANIELE ALENCAR TAVARES RODRIGUES . ***"R.H. INTIME-SE OS AUTORES, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE CINCO DIA.S."*** - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

23) 4185-19.2008.8.06.0112/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE LEONILDO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA JUCILENE VIEIRA SILVA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 36 QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

24) 4246-55.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 1997016001792 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSEANE CRUZ ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: JUAZEIRO TECIDOS LTDA . ***"R.H. DECORRIDO MAIS DE QUATRO ANOS DA SUSPENSÃO DO FEITO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MOVIMENTAR O PROCESSO.."*** - INT. DR(S). LUIS VALTERLE SILVA .

25) 4450-84.2009.8.06.0112/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JULIANO ALVES FERREIRA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 27 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VII DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

26) 4715-86.2009.8.06.0112/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERIDO.: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE ASSIS RODRIGUES . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 22 QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL.."*** - INT. DR(S). MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ARAUJO .

27) 5487-49.2009.8.06.0112/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE CARLOS MARTINS . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 25 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA JULGANDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

28) 59-57.2007.8.06.0112/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO BELO DA SILVA REQUERIDO.: INSS . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 44 QUE EXTINGUIU O PROCESO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III § 1º DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO .

29) 625-98.2010.8.06.0112/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: RONALDO ALVES ROCHA REQUERIDO.: SERGIVANIO FERREIRA DA SILVA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 22 QUE HOMOLOGOU A DESISTENCIA DA PARTE AUTORA EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

30) 6316-30.2009.8.06.0112/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANA LIDIANE G ARAUJO ALMEIDA REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 36 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

31) 6545-24.2008.8.06.0112/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: CICERO SALDANHA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCILENE ROLIM DA SILVA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 22 QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL.."*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

32) 672-24.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 0000016077814 - DIVERSAS REQUERENTE.: BRADESCO SEGUROS S.A REQUERIDO.: EMPRESA RAPIDO SERTANEJO LTDA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A EMRPESA RÁPIDO SERTANEJO LTDA. A RESSARCIR AO AUTOR, BRADESCO SEGUROS S/A, A IMPORTÂNCIA DE CR$25.484,61 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA E UM CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA, DEVENDO INCIDIR SOBRE REFERIDOS VALORES CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M A PARTIR DESTA DATA E JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-A, AINDA, AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS, LEVANDO EM CONTA O ZELO DO PROFISSIONAL, A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, BEM COMO O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO, FIXO EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CIENTE DE LOGO A EMPRESA DEMANDADA DE QUE O PRAZO DO ARTIGO 475-J TERÁ INÍCIO A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA. RESTAM DE LOGO INTIMADAS AS PARTES PARA EVENTUAIS REQUERIMENTOS DECORRIDOS 15 DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 20 DE ABRIL DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. (PORTARIA N º 274/09, DE 14.04.2009)."*** - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

33) 7099-61.2005.8.06.0112/0 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO REQUERIDO.: ANTONIO HUMBERTO SINDEAUX DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA JEANE DA SILVA OLIVEIRA . ***"R.H. PROCESSO SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ TRÊS ANOS. INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE PINTO QUEZADO NETO .

34) 7355-62.2009.8.06.0112/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: IRANEIDE DE SOUZA COSTA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 38 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

35) 768-39.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 0000016069099 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIA DA CRUZ SANTOS EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: JURANI PARENTE ALVES . ***"R.H INTIME-SE A REQUERENTE, DIGO, A PARTE EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO FERNANDES DE ALMEIDA .

36) 7731-63.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 0000016075269 - DEPÓSITO REQUERIDO.: ANTONIO PEREIRA DE LISBOA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DEPÓSITO, PARA CONDENAR O RÉU, ANTÔNIO PEREIRA DE LISBOA, AO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM DINHEIRO, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, RELATIVA AOS BENS DADOS EM GARANTIA AO CONTRATO DE FLS. 07/10, PROSSEGUINDO-SE, POSTERIORMENTE, EM TODOS SEUS ATOS E TERMOS, NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE MARÇO DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. (PORTARIA N º 274/09, DE 14.04.2009)."*** - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO , LUIS VALTERLE SILVA .

37) 8047-76.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 1997016021378 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BRADESCO S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE ISTO POSTO, DECLARO PRESCRITO O DÉBITO EXEQUENDO E, EM CONSEQUÊNCIA EXTINGO A EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS PELO EXEQUENTE. CERTIFICADO A TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P. R. I.***

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE ABRIL DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. PORTARIA 274/2009, DE 14.04.2009." - INT. DR(S). ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

38) 8205-87.2007.8.06.0112/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO BERNARDO TAVARES REQUERENTE.: RODRIGO OTAVIO VERAS CARDOSO REQUERENTE.: RODRIGO OTAVIO VERAS CARDOSO - ME . ***"PELO PRESENTE, FICA V. S.ª DEVIDAMENTE INTIMADO (A) DA SENTENÇA DE FLS. 29/31. " DECIDO. DESTA FORMA, POR FALTAR NÃO CONCORRER UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, NO CASO, LEGITIMIDADE DA PARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ART. 267 DO CPC, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA, ÁS FLS. 13.INTIME-SE O FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEPOSITÁ-LO EM JUÍZO. CUSTAS PROCESSUAIS PELO AUTOR. P.R.I.C". EXP. NEC. JAZEIRO DO NORTE/CE, 22/04/2010.."*** - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

39) 857-62.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 0000016073614 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: MARIA GEANE GRANGEIRO GOMES . ***"INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CPC, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CUSTAS PELO EXEQUENTE. CERTIFICADO A TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P. R. I. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE ABRIL DE 2010. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO. PORTARIA 274/2009, DE 14.04.2009."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO FERNANDES DE ALMEIDA .

COMARCA DE MADALENA

JUIZ(A) TITULAR : FABIANO DAMASCENO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES
EXPEDIENTE Nº 071/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4023	1	CE/16764	2
CE/10448	3	CE/10448	4
CE/16407	5	CE/13573	5
CE/10448	6	CE/6270	6
CE/16764	7	CE/10448	8

1) 1049-80.2000.8.06.0116/1 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 121 § 1º CPB AUTOR.: EMILIA MARIA DE ALMEIDA- ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO REU.: FRANCISCO ALVES DIAS REU.: FRANCISCO EVANDRO SALES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ROBERTO PATRICIO DE ALMEIDA . ***" FICA INTIMADO DOS TERMOS DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ¿R. H. INTIME-SE O APELANTE PARA OFERECER SUAS RAZÕES. DISPENDO O PAGAMENTO DO PREPARO, POR SER O RÉU POBRE NA FORMA DA LEI E DEFENDIDO POR DEFENSR DATIVO...¿."*** - INT. DR(S). LAUREANO FRANCISCO A.DE OLIVEIRA .

2) 129-57.2010.8.06.0116/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: ANANIAS REIS DE SOUSA JUNIOR EXEQUENTE.: PEDRO REGIS DO NASCIMENTO NETO REPR. LEGAL.: ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO . ***" DESPACHO: ¿R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO EXECUTADO. PRAZO DE 10 (DEZ) DAIS...¿."*** - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

3) 148-63.2010.8.06.0116/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ATACILIO ALBERTO MESQUITA VITIMA.: JULIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS DENUNCIANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: SERGIO HENRIQUE COSTA BARBOSA . ***" FICA INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2010 ÀS 15:00 HORAS NO FÓRUM DE MADALENA."*** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

4) 165-02.2010.8.06.0116/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANTONIA ARAUJO CAMURÇA EXEQUENTE.: LAISA CAMILLE ARAUJO CAMURÇA EXEQÜIDO.: PAULO CESAR PEREIRA DA CRUZ . ***" DESPACHO: ¿R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE OS PAGAMENTOS. PRAZO DE 10 (DEZ) DAIS...¿."*** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

5) 2105-02.2010.8.06.0116/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ EMBARGANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA . ***" DESPACHO: ¿R.H. APENSE-SE AOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL. RECEBO OS EMBARGOS. VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS...¿.."*** - INT. DR(S). JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA , MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA UCHOA .

6) 301-38.2006.8.06.0116/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: AMILTON LOPES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ALDERINA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: MILTON BERNARDINO SA SILVA . ***" DESPACHO: ¿R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, CASO QUEIRA, PROSSEGUIR A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 732 DO CPC...¿.."*** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR , JOSE DAUDECI SILVA .

7) 593-18.2009.8.06.0116/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: CLEISON SOUSA DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: FRANCISCO WELDSON FERNANDES NASCIMENTO REPR. LEGAL.: SILVIANEIRE FERNANDES DA SILVA . ***" DESPACHO: ¿R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO PRECISO DO EXECUTADO, SOB PENA DE INDEFEIMENTO. PRAZO DE 30 (TRINTA) DAIS...¿."*** - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

8) 69-84.2010.8.06.0116/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA PAULA CASTELO BARROS EXEQUENTE.: FRANCISCO DE ASSIS BARROS PAULA EXEQÜIDO.: JOSE RIBAMAR DE PAULA BARROS EXEQUENTE.: NATALIA BARROS DE PAULA EXEQÜIDO.: RITA MACIEL DE PAULA RODRIGUES . ***" DESPACHO: ¿R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE OS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO EXECUTADO. PRAZO DE 10 (DEZ) DAIS...¿."*** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 47/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18560	1	CE/15380	2
CE/6265	3	CE/8913	3
CE/10113	3	CE/6811	3
CE/9858	3	CE/15575	3
CE/10384	4	CE/1465	5
CE/11689	5	CE/8502	6
CE/8250	6	CE/15095	6
CE/9687	6	CE/11271	6
CE/17314	6	CE/10526	7
CE/13113	8	CE/13806	8
CE/13162	8	CE/13714	8
CE/6097	8	CE/3135	8
CE/15439	8	CE/14658	8
PE/15064	8	CE/1094	8
CE/4100	8	CE/14608	8
BA/9503	8	CE/8730	8
CE/13875	8	CE/3789	8

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

CE/14063	8	CE/14058	8
CE/6972	8	CE/3869	8
CE/10403	9	CE/10555	10
CE/14665	10	CE/15040	10
CE/8942	10	CE/8097	10
CE/3432	10	CE/10641	10
CE/14694	10	CE/14356	11
CE/6986	11	CE/18525	12
SP/24696	13	CE/20393	13
CE/20565	13	CE/9720	13
PE/20682	13	CE/13121	13
CE/14720	13	PI/3127	13
CE/73266	13	SP/24554	13
AC/1132	13	CE/8673	13
CE/8042	13	CE/4632	14
CE/6096	15	CE/11003	15
CE/4632	16	CE/17446	17
CE/108911	17	CE/10113	18
CE/15067	18	CE/5317	18

1) 1364-03.2003.8.06.0117/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO WILTON ALVES EXEQÜIDO.: ANTONIO WILTON ALVES -ME EXEQUENTE.: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "APÓS SANADAS AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS, HEI POR BEM, HOMOLOGAR, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 44/45 DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, AO TEMPO EM JULGO EXTINTO O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA .

2) 1396-37.2005.8.06.0117/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: FRANCISCO HELIO BARBOSA BATISTA REQUERENTE.: ROSANIA VIEIRA DE MORAIS . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO E JULGO EXTINTO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PRESENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO REQUERIDO POR RAIMUNDO PAULINO DE ARAÚJO." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). LUCIANA DOS SANTOS COSTA .

3) 166-91.2004.8.06.0117/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO ESPÓLIO.: FRANCISCO RODRIGUES SILVA REQUERENTE.: LOURDES MENDES DA SILVA . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO E JULGO EXTINTO POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PRESENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO. MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). ANA LUCIA SOARES DE CARVALHO , AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS , CIRO ALVES MATIAS , FAUSTA DE FATIMA BESSA RAMOS GURGEL , JOSE HUMBERTO CARNEIRO , SYNARA DE ARAUJO ALVES NOGUEIRA .

4) 1723-45.2006.8.06.0117/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CRISTIANE RODRIGUES ROCHA REQUERENTE.: WILLARD CUNHA ROCHA . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC C/C O ART. 183, § 3º DA CF." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA .

5) 194-88.2006.8.06.0117/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA ESTELA MENEZES DOS SANTOS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARACANAU . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE REINTEGRAÇÃO E INDENIZAÇÃO."ROMMEL MOREIRA CONRADO. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.."*** - INT. DR(S). JOSE ARAMIDES PEREIRA , ROSE MARY AGUIAR PEREIRA .

6) 1979-22.2005.8.06.0117/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A X . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DA COBRANÇA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL E OS DELE DECORRENTES."ROMMEL MOREIRA CONRADO. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.."*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , ARACI LOPES DE OLIVEIRA , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEBORAH SALES BELCHIOR , IVONE CAVALCANTE SILVEIRA , WILSON SALES BELCHIOR .

7) 2061-19.2006.8.06.0117/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: HELIA MAXIMIANO DE LIMA . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "EX POSITIS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO IMEDIATO DOS AUTOS (CPC 267, II C/C § 1º DO MESMO ARTIGO)." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE .

8) 218-58.2002.8.06.0117/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: FRANCISCO EVALDO MACEDO DE FIGUEIREDO REQUERENTE.: MARIO ARAUJO ALENCAR ARARIPE REQUERENTE.: TEXTIL UNIAO S.A. . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO ILEGAL E, PORTANTO, AFASTANDO A CLÁUSULA CORRESPONDENTE A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA. DECLARO LEGAIS AS DEMAIS CLÁUSULAS IMPUGNADAS." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). AMAURILO DE SOUSA HOLANDA , CATERINE DE HOLANDA BARROSO , CLAUDIO CHAVES ARRUDA , DANIEL HOLANDA LEITE , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA , ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE , JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO , JOAO SILVA DE ALMEIDA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , KILVIA MARA AGUIAR , LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA , MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO , MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA , MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA , PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY , RAFAELA VERAS ANTERO , SOLANA MARIA MARTINS CARMO , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

9) 2459-63.2006.8.06.0117/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCO VALRI DA SILVA IMPETRADO.: SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS DA PREFEITURA DE MARACANAU . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE FALTA DE INERESSE DE AGIR, RESOLVO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, CPC." ROMMEL MOREIRA CONRADO. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

10) 246-21.2005.8.06.0117/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ROSELINA SILVA DE OLIVEIRA . ***"USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "ASSIM, CONSIDERANDO QUE O PÓLO PASSIVO NÃO SATISFEZ A MORA NO PRAZO ESTIPULADO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM EM FAVOR DO AUTOR." MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E***

GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). ANNA KARINNE NERY VERAS , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , JOACI INACIO DE BRITO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2795-67.2006.8.06.0117/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO EDYNARDO FONTENELE URANO DE CARVALHO REQUERENTE.: IVAN JOSE ARY JUNIOR REQUERIDO.: MARIA NILCE ARAUJO FERREIRA REQUERIDO.: MARINALVA VIDAL DE MENEZES REQUERIDO.: OZEIAS FREITAS GONÇALVES REQUERIDO.: ZACARIAS CIPRIANO DE ARAUJO E OUTROS . ***“USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “ASSIM, FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DEFERINDO DEFINITIVAMENTE A REINTEGRAÇÃO DE POSSE NOS MOLDES PLEITEADOS.”MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR , JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

12) 3481-59.2006.8.06.0117/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARACANAU REQUERENTE.: VALDELIRIO DE LEMOS FREITAS . ***“USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.” ROMMEL MOREIRA CONRADO. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..”*** - INT. DR(S). IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES .

13) 3541-37.2003.8.06.0117/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PAN-AMERICANO S/A REQUERIDO.: LUSIRENE ALVES CAVALCANTE . ***“USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “ EX POSITIS, ANTE A CONTUMÁCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). AFONSO BUENO , ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA , ALINE SILVA LEMOS , CLAUDIO BARROSO MAGALHAES , DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO , ERIC GARMES DE OLIVEIRA , HELIO ALONSO FILHO , HOMERO VASCONCELOS NETO , JOYCE DE PAULA , LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO , PAULO NOGUEIRA , ROSALBA DE CASTRO BARBOZA , SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO .

14) 4097-34.2006.8.06.0117/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EDMAR OLIVEIRA DE SOUZA REQUERENTE.: LEONARDO ROMANHOLI MELO . ***“USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, CPC.” ROMMEL MOREIRA CONRADO. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.”.”*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

15) 4201-89.2007.8.06.0117/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO JACQUES BARROS GONÇALVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARACANAU . ***“USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO.”.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

16) 4789-33.2006.8.06.0117/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARAES ESPÓLIO.: LUIZA HELENA FERREIRA GUIMARAES . ***“USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “ASSIM, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DESCONSIDERAR O DESPACHO RETRO, AO TEMPO EM QUE INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC.” MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

17) 4926-15.2006.8.06.0117/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA . ***“USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “PELO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC.” MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , NELSON PASCHOALOTTO .

18) 5139-21.2006.8.06.0117/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DE MORAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***“USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “ PELO EXPOSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JÚRÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 169/170 DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, AO TEMPO EM JULGO EXTINGO O PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC.” MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , XAVIER COELHO DE SOUZA .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 90/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12632	1	CE/2135	1
CE/4732	2		

1) 1859-07.2004.8.06.0119/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: CARLOS ANTONIO BRAGA DE SOUSA REU.: DOUGLAS QUEIROZ DA SILVA . ***“”...INTIMEM-SE AS PARTES PARA , NO PRAZO COMUM DE TRÊS DIAS, INFORMAREM SE TEM DILIGÊNCIAS A REQUEREREM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.MARANGUAPE-CE, 27/04/2010"..”*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUZA , NAZARENO NUNES CORDEIRO .

2) 28-45.2009.8.06.0119/0 - TOMBO: 8486 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA . ***“FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. CHEGANDO OS LITIGANTES A UM DENOMINADOR COMUM A RESPEITO DO OBJETO DA DEMANDA, ATINGINDO ASSIM, OS FINS COLIMADOS PELA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS, PREVISTOS EM SEU ARTIGO 2º, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM ESTEIO NO ARTIGO 22, PARÁGRAFO ÚNICO DO RETRO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, C/C ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 39/40 DOS AUTOS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DOU ESTA DECISÃO NESTE AZO PUBLICADA, BEM COMO TODOS OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE NO LIVRO COMPETENTE. SEM CUSTAS EM FACE DO PROCEDIMENTO ADOTADO, CONFORME INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 54 DA LEI 9.099/95. ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXP. NEC. (A) DRª GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ANA CELIA MADEIRA BARROS CAMPELO .

COMARCA DE MARCO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

JUIZ(A) SUBSTITUTO : ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE NARCELIO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9786	1	CE/3648	2
CE/8721	3	CE/9806	4
CE/11504	5	CE/9806	5
CE/15067	6		

1) 1108-56.2000.8.06.0120/0 - Nº ANTIGO: 2002077000038 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS RIOS LEORNE . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 153, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. PROCESSO PARALISADO DESDE MEADOS DE 2008, POR INÉRCIO DO AUTOR. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, FACULTANDO-LHE MANIFESTAÇÃO PERTINENTE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

2) 149-70.2009.8.06.0120/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EXECUTADO.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 54, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. SOBRE A CERTIDÃO SUPRA, FALE O AUTOR, FACULTANDO-LHE MANIFESTAÇÃO PERTINENTE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."."*** - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

3) 2471-29.2010.8.06.0120/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOSÉ RAFAEL SERGINO . ***"INTIMAR A VOSSA SENHORIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DE JOSÉ RAFAEL SERGINO, CONFORME DECISÃO DE FL. 16.."*** - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

4) 2473-96.2010.8.06.0120/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: SIMONIA MARCIA DO NASCIMENTO . ***"INTIMAR A VOSSA SENHORIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DE SIMONIA MÁRCIA DO NASCIMENTO, CONFORME DECISÃO DE FL. 23.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

5) 260-20.2010.8.06.0120/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO CARAÚBAS GOMES VITIMA.: FRANCISCO ISAAC EMERSON DE OLIVEIRA REU.: GILMAR SEVERINO DOS SANTOS REU.: JOSE EXPEDITO CARNEIRO FILHO REU.: JULIANA MAGALHÃES DA SILVA REU.: ROSIANE MAGALHÃES DE SOUSA REU.: VALDENIR DE OLIVEIRA FURTADO REU.: VICENTE ELIAS DE SOUSA . ***"INTIMAR A VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 214/216, BEM COMO INFORMAR QUE EM RELAÇÃO AO RÉU JOSÉ EXPEDITO CARNEIRO FILHO, FOI CONCEDIDO A LIBERDADE PROVISÓRIA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 310, PARÁGRAFO PUNICO DO CÓFIGO DE PROCESSO PENAL. NO QUE TANGE O RÉU FRANCISCO CARAÚBAS GOMES, IMPÕE-SE A MANUTENÇÃO DA PRISÃO.."*** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

6) 62-85.2007.8.06.0120/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: OSTERNO INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 109, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. FOI REGISTRADA JUNTO AO DENTRAN/CE CLÁUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO, CONSOANTE DOCUMENTO DE FLS. 108. INTIME-SE O AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. "."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE MAURITI

JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA

EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/6171	1	CE/17015	2
CE/15749	2	CE/22375	3
CE/22375	4	CE/22375	5
PE/19918	6	CE/22375	7
CE/22375	8	CE/22375	9
CE/22375	10	CE/22375	11
CE/22375	12	CE/22375	13
CE/22375	14	CE/22375	15
CE/9075	16	CE/13290	17
CE/19832	18		

1) 173-58.2010.8.06.0122/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO CARTAXO MELO REQUERENTE.: JOÃO PEREIRA DA SILVA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 25/06/2010, ÀS 9H, NESTE FÓRUM.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO .

2) 260-48.2009.8.06.0122/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: ANTONIO NUNES DA SILVA NETO REPR. LEGAL.: CICERA MARIA DA SILVA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 29, QUE, EM SUMA, JULGA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS , ONOFRE MARTINS BRILHANTE .

3) 3711-47.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSE FLAVIO FURTADO RODRIGUES REQUERENTE.: LUCIA PEREIRA RODRIGUES . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 08, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

4) 3712-32.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCILEIDE DOS SANTOS REQUERENTE.: MANUEL MISSIAS CABOCLO DE ARAUJO . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 09, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

5) 3713-17.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ADRIANO RAFAEL NOGUEIRA REQUERENTE.: DAMIANA DE SOUSA SANTOS . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 08, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

6) 3714-02.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 08, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

7) 3715-84.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSE ADAILTON DE SOUSA REQUERENTE.: PEDRINA ALMERINDA DE SOUSA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 08, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

8) 3716-69.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSEFA

CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: JOÃO PAULO DA SILVA MORAES . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 09, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

9) 3717-54.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FABIA GONÇALVES DA SILVA REQUERENTE.: JACO GONÇALVES PEREIRA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 08, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

10) 3718-39.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSE AILTON FIGUEIREDO BURITI REQUERENTE.: LUCIA LUCAS DINIZ . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 09, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

11) 3719-24.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSE BELEM DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA SOCORRO FRUTUOSO GOMES DO NASCIMENTO . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 08, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

12) 3720-09.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ANA MARIA DE JESUS REQUERENTE.: CICERO ELIAS DA SILVA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 07, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

13) 3721-91.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES FURTADO REQUERENTE.: MARIA VANDERLEIA VITAL DOS SANTOS . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 10, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

14) 3722-76.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSEFA NUNES LOPES REQUERENTE.: LINDOMAR FIGUEIREDO DE MORAIS . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 09, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

15) 3723-61.2010.8.06.0122/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: GERALDA DE SOUZA SOARES REQUERENTE.: PAULO SERGIO LEITE RODRIGUES . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 09, QUE, EM SUMA, HOMOLOGA PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.."*** - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA SOBRAL ALENCAR .

16) 523-85.2006.8.06.0122/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BRADESCO REQUERENTE.: JOSE LEANDRO FIGUEIREDO MANGUEIRA . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA QUE VOLUNTARIAMENTE EFETUE O PAGAMENTO DO DÉBITO ATUALIZADO ÀS FL. 102/103, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL REFERIDO NO ART. 475-J, DO CPCB E SEM PREJUÍZO DE PENHORA ON LINE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

17) 751-55.2009.8.06.0122/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCINILDA ANTONIO PEREIRA REQUERIDO.: INSS . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE FL. 30.."*** - INT. DR(S). REJANIA GOMES DE SOUSA .

18) 77-14.2008.8.06.0122/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: EXPEDITO LUIZ DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE LUIZ DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSEFA CARDOSO BANDEIRA REQUERENTE.: MARIA CARDOSO SILVA ESPÓLIO.: VICENTE LUIZ DOS SANTOS . ***"INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 23, DEVENDO CUMPRIR AO DETERMINADO NESTE DESPACHO NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). HELVIA MARIA N. BRILHANTE .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15596	1	CE/3629	1

1) 57-83.2009.8.06.0123/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JHONES RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: LUCIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA MIKAELE RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: TARCÍSIO FRANCISCO DIAS . ***"CUIDA-SE DE AÇÃO CIVIL EX. DELITO, NÃO SENDO DISCIPIENDO DIZER QUE A RESPONSABILIDADE QUE SE PRETENDE APURAR NESTE PROCESSO TEM ÍNTIMA VINCULAÇÃO E PORTANTO DEPENDE DO DESLINDE DO PROCESSO CRIMINAL, JÁ EM CURSO. ASSIM, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O DESLINDE DA AÇÃO PENAL RESPECTIVA, SALVO SE DECORRIDOS 02 ANOS ESTE NÃO TENHA SE ULTIMADO, O QUE NESTE CASO, TOMARÁ ESTE PROCESSO CÍVEL, SEU CURSO NORMAL... JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, JUÍZA AUXILIAR RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). GEORGE AGUIAR DIAS , JOSE ALBERTO DA SILVA .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 72/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17888	1		

1) 467-38.2009.8.06.0125/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: CICERA DE ALENCAR SOUZA REU.: RENATO RONNEY LANDIM DE MACEDO . ***" INTIMO-LHE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ A SEGUIR TRANSCRITO: " O MINISTÉRIO PÚBLICO DENUNCIOU O ACUSADO PELA PRÁTICA DO DELITO CAPITULADO NA EPÍGRAFE. DEVIDAMENTE CITADO, APRESENTOU DEFESA PRELIMINAR SEM ROL DE TESTEMUNHAS. NA INSTRUÇÃO FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO, INCLUSIVE A VÍTIMA E ACUSADO. ALEGAÇÕES FINAIS DE AMBAS AS PARTES. RELATADOS, DECIDO. COMO VISLUMBRAMOS NO TERMO DE DEPOIMENTO DO ACUSADO, HOUVE A CONFISSÃO DA PRÁTICA DO FURTO SOB JULGAMENTO. PRECISAMOS AFERIR APENAS SE A QUALIFICADORA CAPITULADO NO INCISO II, § 4º DO ART. 155 DO CP, TEM APLICAÇÃO OU NÃO A ESSE CASO. AS TESES DE ACUSAÇÃO E DEFESA SE DIVORCIAM APENAS NESSE***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

PONTO. PARA COMEÇAR REGISTRAMOS QUE CONFIANÇA NÃO É UM CONCEITO JURÍDICO, MAS SOCIAL. TODOS NÓS SABEMOS, INDEPENDENTEMENTE DE SERMOS JURISTAS, O QUE É CONFIANÇA. A NOSSO VER CONFIANÇA É UM ELO DE LIGAÇÃO QUE SE ESTABELECE ENTRE PESSOAS, A PARTIR DE UMA VIVÊNCIA DIRETA OU MESMO POR ADOÇÃO. NESSE ÚLTIMO CASO, A CONFIANÇA PODE SER ADOTADA POR TERCEIRO, POR INTERMÉDIO DE ALGUÉM EM QUE JÁ SE CONFIE, AGREGANDO-SE ESSA CONFIANÇA EM REAÇÃO A PESSOA QUE AINDA NÃO SE CONHECE. É O CASO DE CONFIAR EM UMA PESSOA, QUE AINDA NÃO SE CONHECE, A PARTIR DAS ¿GARANTIAS¿ OFERECIDAS POR QUEM SE CONHECE. DE QUALQUER FORMA, A CONFIANÇA SE CONSTRÓI, NÃO SENDO PASSÍVEL DE DECRETO. E, AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL DECRETAR A CONFIANÇA, ESSE CONCESSÃO NÃO IMPLICA EM ELO DE LIGAÇÃO ESPECIAL ENTRE AS PARTES, POIS VERIFICAR-SE-IA IMPRÓPRIA, FORJADA, SEM RESPALDO INTER-RELACIONAL. NO CASO DOS AUTOS, O ACUSADO REALMENTE FURTOU O CELULAR DA ASSISTENTE MINISTERIAL, CÍCERA DE ALENCAR, DENTRO DA PRÓPRIA SALA DA PROMOTORIA, O QUE DEMONSTRA AUDÁCIA E EXTREMO DESRESPEITO, NÃO SÓ AO PATRIMÔNIO ALHEIO, MAS ÀS INSTITUIÇÕES DE UM MODO GERAL. PARA TORNAR ESSE EPISÓDIO AINDA MAIS ABSURDO, O ACUSADO É ESTUDANTE DE CURSO DE DIREITO, OU SEJA, RECONHECE POR COMPLETO A EXTENSÃO DE SUA PRÁTICA CRIMINOSA E AS CONSEQUÊNCIAS PARA SUA FUTURA VIDA PROFISSIONAL. AINDA ASSIM, PRATICOU O DELITO SEM QUALQUER APARENTE RESPEITO À ATIVIDADE QUE PRETENDE DESENVOLVER APÓS O TÉRMINO DE SEU CURSO. ESPECIFICAMENTE SOBRE A CONFIANÇA, TEMOS QUE A VÍTIMA E O PRÓPRIO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO CONHECIAM O ACUSADO ATÉ SUA APRESENTAÇÃO PARA O TRABALHO, REQUISITADO QUE FOI AO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA PELO PARQUET. NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO, HOUVE A APRESENTAÇÃO DE SUAS NOVAS ATIVIDADES, FICANDO ACERTADO PARA QUE NO DIA SEGUINTE, NO SEGUNDO DIA DE TRABALHO JUNTO À PROMOTORIA, O ACUSADO COMEÇASSE SUAS ATIVIDADES, COMO DE FATO OCORREU. FOI AUTORIZADO A INGRESSAR NA SALA DO MP, PEGANDO AS CHAVES COM A RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO FÓRUM, MESMO ANTES DA CHEGADA DO REPRESENTANTE MINISTERIAL E DA PRÓPRIA ASSISTENTE. DESSA FORMA, O ACUSADO TEVE ACESSO AO LOCAL ONDE PRATICOU O CRIME. LOGO APÓS A SUA CHEGADA NO INTERIOR DAQUELE AMBIENTE, O TELEFONE DE CÍCERA DESPERTOU CHAMANDO A ATENÇÃO DO ACUSADO, QUE SEM QUALQUER PUDOR, SE APROPRIOU DO OBJETO, ESCONDENDO-O NO TÊNIS. MESMO COM A INICIATIVA DO REPRESENTANTE MINISTERIAL DE CONVOCAR A POLÍCIA CIVIL PARA AVERIGUAR O ACONTECIDO, O OBJETO NÃO FOI ENCONTRADO. SOMENTE COM A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO AUTORIZADO POR ESTE JUÍZO, A REQUERIMENTO DO MP, A AUTORIA FOI DESCORTINADA. EM RESUMO, SE A VÍTIMA OU O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SEQUER CONHECIAM O ACUSADO ANTES DE OPORTUNIZAR AO MESMO A CHANCE MUI DIGNA E IMPORTANTE DE ATUAR JUNTO À PROMOTORIA, É FORÇOSO CONCLUIR QUE NEM MESMO, DE PASSAGEM, HAVIA QUALQUER SENTIMENTO DE CONFIANÇA ENTRE AS PARTES, POIS EM ALGUMAS HORAS DE CONTATO TAL LIGAÇÃO NÃO SE CONSTRÓI, AINDA QUE SEJA DECRETADA POR UMA DAS PARTES. PENSAMOS QUE A IDÉIA DE CONFIANÇA NÃO DEVE SE CONFUNDIR COM AUSÊNCIA DE PRECAUÇÃO, DE CUIDADO. O QUE DE FATO OCORREU, A NOSSO SENTIR, FOI AUSÊNCIA DE PRECAUÇÃO COM UMA PESSOA DESCONHECIDA, EM QUE PESE TER SIDO MENCIONADO PELA VÍTIMA, QUE HAVIA COLHIDO INFORMAÇÕES COM MANUEL, QUE ESTUDA COM O ACUSADO E TRABALHA NA SECRETARIA DE VARA, CONVOCADO A NOSSO PEDIDO JUNTO AO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. NESSE CASO, A COLHEITA DE INFORMAÇÕES SERVE PARA SE TER UMA IDÉIA INICIAL SOBRE UMA PESSOA, SE INDICADA OU NÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. É FÁCIL IMAGINAR QUE UM JOVEM QUE CURSA DIREITO E ALCANÇOU CARGO PÚBLICO POR INTERMÉDIO DE CONCURSO, FAZ JUS A OCUPAR UMA VAGA JUNTO À PROMOTORIA OU PODER JUDICIÁRIO, MAS ESSES DETALHES FAZEM DELE UMA PESSOA INDICADA PARA O TRABALHO, MAS NÃO SIGNIFICA DIZER QUE É UMA PESSOA CONFIÁVEL, O QUE É BEM DIFERENTE. AS INFORMAÇÕES QUE MANUEL PRESTOU À VÍTIMA, SE LIMITARAM AO LOCAL DE ESTUDO DO ACUSADO ¿, FAP, E APARENTEMENTE NADA MAIS. A NOSSO VER AS INFORMAÇÕES COLHIDAS FORAM SUPERFICIAIS, NÃO SENDO POSSÍVEL ADMITI-LAS COMO SUFICIENTES PARA SE ESTABELECER ELO DE CONFIANÇA ENTRE AS PARTES. A CONFIANÇA SE CONSTRÓI A PARTIR DE VERIFICAÇÕES DAS ATITUDES NO DECORRER DO TEMPO E NÃO APENAS PELA IMPRESSÃO INICIAL, NA MAIORIA DOS CASOS. REFORÇANDO A IDÉIA DA FALTA DE PRECAUÇÃO, A VÍTIMA DISSE EM SEU DEPOIMENTO QUE ¿CONVERSOU COM O ACUSADO E LHE DISSE QUE EM RAZÃO DO MESMO CHEGAR MAIS CEDO, PODERIA PEGAR A CHAVE COM DONA BETA E ENTRAR PARA TRABALHAR.¿ NÃO ACREDITAMOS RAZOÁVEL E INDICADO ESSE GRAU DE LIBERDADE A UMA PESSOA LIGEIRAMENTE CONHECIDA, MESMO PORQUE DESNECESSÁRIO. NÃO ESTAMOS COM ISSO PENALIZANDO AINDA MAIS A VÍTIMA E NEM MESMO IMPUTANDO A ELA, A TODA EVIDÊNCIA, QUALQUER TIPO DE RESPONSABILIZAÇÃO PELO EVENTO CRIMINOSO. A ASSISTENTE MINISTERIAL É PESSOA QUE RECONHECEMOS SÉRIA E DEDICADA AO MP. SOFREU MUITO COM O FURTO, NOTADAMENTE PORQUE PERDEU FOTOS DE SUA PEQUENA FILHA, APAGADAS PELO ACUSADO. ADEMAIS, A AUSÊNCIA DE PRECAUÇÃO OCORRIDA EM CONJUNTO, É FACTÍVEL E REALMENTE PODE OCORRER EM VÁRIOS EPISÓDIOS DE NOSSA VIDA E DIFICILMENTE JÁ NÃO OCORRERAM COM QUALQUER UM DE NÓS. FRISAMOS QUE A ANÁLISE É TÉCNICA, COMO SÓ PODERIA SER, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO À QUALIFICADORA QUE ORA ENFRENTAMOS. O CRIME OCORREU, DISSO NÃO HÁ DÚVIDA, SENDO RESPONSÁVEL POR ISSO APENAS O ACUSADO. NESSE SENTIDO A JURISPRUDÊNCIA E TRECHO DO VOTO QUE A ORIGINOU (COLAÇÃO INVERSA): TJMG - PROC. 100240558040250011 - 1ª C. CRIM. - REL. DES. GUDESTEU BIBER - DJ 07.04.2006. ACÓRDÃO VISTOS ETC., ACORDA, EM TURMA, A 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCORPORANDO NESTE O RELATÓRIO DE FLS., NA CONFORMIDADE DA ATA DOS JULGAMENTOS E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, À UNANIMIDADE. BELO HORIZONTE, 04 DE ABRIL DE 2006. DES. GUDESTEU BIBER ¿ RELATOR VOTO (...) POR TUDO ISSO, CORRETA FOI A CONDENAÇÃO DA RÉ PELO CRIME DE FURTO. TODAVIA, AO CONTRÁRIO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, PENSO QUE ACERTOU O JULGADOR SENTENCIANTE AO DECOTAR DA IMPUTAÇÃO A QUALIFICADORA DESTE DELITO, REFERENTE AO ABUSO DE CONFIANÇA, CONSIDERANDO QUE, DE ACORDO COM MELHOR ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL, A SIMPLES RELAÇÃO EMPREGATÍCIA NÃO BASTA PARA A CARACTERIZAÇÃO DA QUALIFICADORA, SENDO PRECISO QUE HAJA CONFIANÇA ESPECIAL DA VÍTIMA (EMPREGADORA), COM RELAÇÃO AO EMPREGADO (NO CASO A RÉ) . NA HIPÓTESE, O QUE SE VERIFICA É UMA DOSE EXAGERADA DE INGENUIDADE POR PARTE DA SRA. JANICE, VÍTIMA DOS AUTOS, DE DEIXAR ENTREGUE A SUA CASA E SEUS FILHOS, A ALGUÉM QUE CONHECIA A TÃO POUCO TEMPO (APENAS 02 DIAS). POR TUDO ISSO, MOSTROU-SE CORRETA A DECOTAÇÃO DA QUALIFICADORA DO CRIME DE FURTO. (...) (SUPRESSÃO NOSSA) OUTRAS DECISÕES JUDICIAIS NESSE SENTIDO: DTZ1304410 - FURTO SIMPLES - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA DO ABUSO DE CONFIANÇA (ART. 155, § 4º, II, PRIMEIRA PARTE) - INADMISSIBILIDADE. A SIMPLES RELAÇÃO EMPREGATÍCIA NÃO BASTA PARA A SUA CONFIGURAÇÃO, É PRECISO QUE HAJA CONFIANÇA ESPECIAL DA VÍTIMA - USO DE DOCUMENTO FALSO - DELITO CONFIGURADO - CONFISSÃO DA RÉ CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA - FALSA IDENTIDADE - NÃO CARACTERIZAÇÃO - DELITO EXPRESSAMENTE SUBSIDIÁRIO - ABSORÇÃO PELA CONDUTA MAIS GRAVE (ART. 304 DO CÓDIGO PENAL). RECURSOS DESPROVIDOS. (TJMG - PROC. 100240558040250011 - REL. P/ AC. DES. GUDESTEU BIBER - DJMG 07.04.2006) (GRIFO NOSSO) DTZ1975349 - FURTO QUALIFICADO PELO ABUSO DE CONFIANÇA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA FURTO SIMPLES. PRESCRIÇÃO. PRELIMINAR APONTADA COMO DE NULIDADE DO AUTO DE AVALIAÇÃO AFASTADA. AGENTE A SUBTRAIR A

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

`RES" APROVEITANDO-SE DO LIVRE ACESSO À RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, ENQUANTO REALIZAVA REFORMAS NO LOCAL, ALEGANDO QUE AS CÉDULAS DE DINHEIRO SERIAM PARA MOSTRAR A FAMILIARES. CONFISSÃO JUDICIAL. "RES FURTIVA" APREENDIDA E RESTITUÍDA À VÍTIMA. SENTENÇA REFORMADA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA FURTO SIMPLES POR NÃO RESTAR COMPROVADO O DEVIDO ELO DE CONFIANÇA EM FACE DO ESTREITO LAPSO TEMPORAL DE CONTRATAÇÃO DO AGENTE. INCABÍVEL O RECONHECIMENTO DA FORMA TENTADA PARA O DELITO. APELO DEFENSIVO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. PRESCRIÇÃO. DECLARAÇÃO, DE OFÍCIO, DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. (TJRS - ACR 70021304381 - 7ª C. CR. - REL. ALFREDO FOERSTER - J. 17.01.2008) (GRIFO NOSSO) A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA OU DE TRABALHO, ESSA MAIS ABRANGENTE, POR SI SÓ NÃO INDUZ CONFIANÇA. QUANDO AS PARTES NEM SE CONHECIAM E O LAPSO TEMPORAL É DIMINUTO, FICA AINDA MAIS DIFÍCIL A ACEITAÇÃO DA QUALIFICADORA. A JURISPRUDÊNCIA É REMANSOSA NESSE SENTIDO. NEM MESMO A ENTREGA DAS CHAVES DA SALA AO ACUSADO FAZ CERTO ESSE LIAME ESPECIAL, EXIGIDO PARA A CAPITULAÇÃO DA QUALIFICADORA. QUERER CONFIAR NÃO É O MESMO QUE PODER OU DEVER CONFIAR. NESSE SENTIDO, AS SEGUINTES DECISÕES: DTZ4605435 - APELAÇÃO. CRIME DE FURTO QUALIFICADO POR ABUSO DE CONFIANÇA. ART. 155 § 4º, II, DO CP. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROVAS COLHIDAS QUE SÃO HARMÔNICAS E SUFICIENTES A EMBASAR UM JUÍZO DE REPROVAÇÃO. LESADA QUE NARRA COM DETALHES TER DEIXADO AS CHAVES COM UMA VIZINHA E QUE ESTA VIU A APELANTE TODOS OS DIAS SAIR COM SACOLAS. CHEGANDO À CASA, COMEÇOU A DAR POR FALTA DE INÚMEROS OBJETOS, INCLUSIVE ROUPAS. TESTEMUNHAS QUE CONFIRMAM A VERSÃO DA LESADA. CUNHADA DA RECORRENTE QUE, EMBORA SOMENTE OUVIDA EM SEDE POLICIAL INFORMA QUE A APELANTE DEU PARA A SOBRINHA VÁRIAS ROUPAS DAS QUE CONSTAM DO ROL APRESENTADO PELA LESADA. LESADA QUE VIU O MARIDO DA RECORRENTE VESTINDO, NA RUA, CAMISA QUE PERTENCEU A SEU FALECIDO MARIDO. ENCAMINHAMENTO DESTE À DISTRITAL ONDE ALEGOU TER SIDO PRESENTE DA RECORRENTE. QUALIFICADORA DE ABUSO DE CONFIANÇA. NÃO CONFIGURAÇÃO. NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA, ALÉM DE VÍNCULO SUBJETIVO ENTRE EMPREGADOR E EMPREGADO. AS CIRCUNSTÂNCIAS DE A APELANTE POSSUIR AS CHAVES, TER LIVRE ACESSO A TODOS OS CÔMODOS DA RESIDÊNCIA, SÃO INERENTES AO TRABALHO DOMÉSTICO. NECESSIDADE DE CONFIAR NÃO IMPLICA EM CONFIANÇA. O ABUSO DE CONFIANÇA CONSISTE EM UMA ESPÉCIE DE 'TRAIÇÃO À CONFIANÇA'. DECORRE DE RELAÇÕES DE CONFIABILIDADE ENTRE SUJEITOS ATIVO E PASSIVO, RAZÃO PELA QUAL, FOI FACILITADO O ACESSO À COISA ALHEIA. APELANTE QUE TRABALHOU NA RESIDÊNCIA DA MENOS DE UM MÊS. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. (TJRJ - AP 2007.050.05505 - 6ª C.CRIM. - REL. DESEMB. LEONY MARIA GRIVET PINHO - J. 17.02.2009) (GRIFO NOSSO) DTZ4158891 - APELAÇÃO CRIME. FURTO. ABUSO DE CONFIANÇA. CONDENAÇÃO MANTIDA. QUALIFICADORA AFASTADA. COMUNICAÇÃO FALSA DE CRIME. REFORMA DA SENTENÇA. ABSOLVIÇÃO. A) DELITO DE FURTO. 1º FATO. ÉDITO CONDENATÓRIO. MANUTENÇÃO. EXISTÊNCIA DO FATO E A AUTORIA IMPUTADA AO APELANTE SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADAS PELOS ELEMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS. (...) - QUALIFICADORA DO ABUSO DE CONFIANÇA. NÃO-CONFIGURAÇÃO. PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA PREVISTA NO INCISO II DO § 4º DO ART. 155 DO CP, É NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DE VÍNCULO SUBJETIVO DE CONFIANÇA ENTRE A VÍTIMA E O AGENTE, NÃO BASTANDO A TANTO A MERA EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO OU TRABALHO, SALVO, QUANTO A ESTE, QUANDO A FIDÚCIA FOR ÍNSITA À NATUREZA DO CARGO. PRECEDENTES. HIPÓTESE EM QUE A PROVA PRODUZIDA EVIDENCIA QUE O ACUSADO PRESTOU SERVIÇO TEMPORÁRIO NA RESIDÊNCIA DAS VÍTIMAS, POR APENAS ALGUNS DIAS, NÃO GOZANDO DE CONFIANÇA ESPECIAL. RÉU QUE, INCLUSIVE, NÃO ERA CONHECIDO DOS OFENDIDOS, ANTES DO FATO. NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO ¿ ABERTURA DE UMA FOSSA ¿ QUE NÃO EXIGE RELAÇÃO DE CONFIANÇA, QUE PUDESSE TER SIDO QUEBRADA COM A CONDUTA DO AGENTE. QUALIFICADORA AFASTADA. SENTENÇA REFORMADA, NO PONTO.(...) (TJRS - ACR 70021377197 - 8ª C.CR. - RELª FABIANNE BRETON BAISCH - DJ 27.08.2008) (SUPRESSÃO E GRIFO NOSSO), DTZ4326397 - CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. FURTO SIMPLES TENTADO. QUALIFICADORA DO ABUSO DE CONFIANÇA. NÃO RECONHECIDA. PARA A CONFIGURAÇÃO DA QUALIFICADORA PREVISTA NO INCISO II DO § 4º DO ARTIGO 155 DO CÓDIGO PENAL É IMPRESCINDÍVEL A DEMONSTRAÇÃO DO VÍNCULO SUBJETIVO DA CONFIANÇA A UNIR AS PARTES. PARA TANTO NÃO BASTA A MERA RELAÇÃO DE EMPREGO. PRESCRIÇÃO. PENA CONCRETIZADA NA SENTENÇA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. DECORRIDO, ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA RECORRÍVEL, O PRAZO DE MAIS DE DOIS, LAPSO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA PENA CONCRETIZADA NA SENTENÇA, TRANSITADA EM JULGADO PARA O MP, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, 109, VI E § ÚNICO; 110, § 1º E ARTIGO. 114, II DO CÓDIGO PENAL. APELO DO MINSITÉRIO PÚBLICO DESPROVIDO. RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO, DE OFÍCIO. APELO DEFENSIVO PREJUDICADO. (TJRS - ACR 70026082834 - 8ª C.CR. - RELª ISABEL DE BORBA LUCAS - DJ 11.11.2008) (GRIFO NOSSO) DTZ4113542 - APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO - ABSOLVIÇÃO -FURTO DE USO - NÃO CONFIGURADO - NÃO-DEVOLUÇÃO - DANOS CAUSADOS PELO AGENTE - ABUSO DE CONFIANÇA - DECOTE DA QUALIFICADORA - NECESSIDADE - TENTATIVA - NÃO RECONHECIMENTO - PENA EXACERBADA - REDUÇÃO. I - A AUSÊNCIA DA RECOMPOSIÇÃO INTEGRAL E ESPONTÂNEA AO PATRIMÔNIO DA VÍTIMA DA RES SUBTRAÍDA, IMPEDE QUE SE RECONHEÇA EM FAVOR DO AGENTE A MODALIDADE ATÍPICA DO FURTO DE USO. II - A SIMPLES CONDIÇÃO DE EMPREGADO NÃO BASTA PARA A CONFIGURAÇÃO DA QUALIFICADORA DO ABUSO DE CONFIANÇA: É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO CLARA E CRISTALINA QUE ENTRE O ACUSADO E A VÍTIMA HAJA RELAÇÃO DE CRENÇA, FÉ, CONFIABILIDADE. (...) (TJMG - PROC. 1.0647.05.060178-8/001(1) - REL. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO - DJ 16.07.2008) (SUPRESSÃO E GRIFO NOSSO) ASSIM, MESMO QUE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO TENHA CONFIADO AO RECÉM CHEGADO, COMO ELE MESMO AFIRMOU, A ELABORAÇÃO DE DENÚNCIAS, ATRIBUIÇÃO DAS MAIS IMPORTANTES, NÃO VISLUMBRAMOS AINDA ASSIM A CONFIANÇA EXIGIDA PARA QUALIFICAR O FURTO PRATICADO E CONFESSADO PELO MESMO. PARA NÓS, COMO AFIRMAMOS ANTERIORMENTE, HOUVE FALTA DE PRECAUÇÃO E ATÉ MESMO INGENUIDADE, COMO AFIRMOU O DES. GUDESTEU BIBER, AO PROLATAR O VOTO QUE COLACIONAMOS NO INÍCIO DESSA DECISÃO. ENTENDEMOS, PORTANTO, QUE SEM A POSSIBILIDADE DE ALBERGAR A QUALIFICADORA SOB COMENTO, RESTA DESCLASSIFICAR O CRIME IMPUTADO AO ACUSADO PARA AQUELE CAPITULADO NO ART. 155, CAPUT, CONFIGURANDO-SE O ¿EMENDATIO LLIBELLI¿, NOS TERMOS DO ART. 383 DO CPP: ART. 383. O JUIZ, SEM MODIFICAR A DESCRIÇÃO DO FATO CONTIDA NA DENÚNCIA OU QUEIXA, PODERÁ ATRIBUIR-LHE DEFINIÇÃO JURÍDICA DIVERSA, AINDA QUE, EM CONSEQÜÊNCIA, TENHA DE APLICAR PENA MAIS GRAVE. § 1º SE, EM CONSEQÜÊNCIA DE DEFINIÇÃO JURÍDICA DIVERSA, HOUVER POSSIBILIDADE DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, O JUIZ PROCEDERÁ DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI. COMO A PENA MÍNIMA DO CAPUT DO ARTIGO MENCIONADO É DE UM ANO DE RECLUSÃO, O ACUSADO TEM DIREITO A SUSPENSÃO DO PROCESSO, CONFORME O ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95, A SEGUIR COLACIONADOS: ART. 155 - SUBTRAIR, PARA SI OU PARA OUTREM, COISA ALHEIA MÓVEL: PENA - RECLUSÃO, DE 1(UM) A 4 (QUATRO) ANOS, E MULTA. ART. 89. NOS CRIMES EM QUE A PENA MÍNIMA COMINADA FOR IGUAL OU INFERIOR A UM ANO, ABRANGIDAS OU NÃO POR ESTA LEI, O MINISTÉRIO PÚBLICO, AO OFERECER A DENÚNCIA, PODERÁ PROPOR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, POR DOIS A QUATRO ANOS, DESDE QUE O ACUSADO NÃO ESTEJA SENDO PROCESSADO OU NÃO TENHA SIDO CONDENADO POR OUTRO CRIME, PRESENTES OS DEMAIS REQUISITOS QUE AUTORIZARIAM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (ART. 77 DO CÓDIGO PENAL). FACE AO EXPOSTO, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO, NO

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE A DEFESA DESSA DECISÃO. MISSÃO VELHA, 29 DE ABRIL DE 2010. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI -JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). CICERO CARPERGIANO LEITE GONÇALVES .

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 74/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SC/16971	1	CE/5647	1

1) 607-84.2000.8.06.0126/0 - Nº ANTIGO: 2003049005234 - ART. 302 CPB- FALSIDADE ATESTADO MÉDICO REU.: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE VITIMA.: JOANA DARC LOPES JULIAO AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA REU.: MARCOS ANTONIO FLOSS . ***"PARA COMPARECER AO FÓRUM DA COMARCA DE CHAPECÓ-SC, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA SÉRGIO MATTE, DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2010, ÀS 16:00 HORAS. J.C.C..."*** - INT. DR(S). GELSON JOEL SIMON , JERONIMO DE ABREU JUNIOR .

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

JUIZ(A) TITULAR : ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: TREZE (13) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	6	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/3	9	CE/3	10
CE/3	10	CE/3	11
CE/3	12	CE/3	13
CE/3	14	CE/3	15
CE/3	16	CE/3	17
CE/3	17	CE/3	18
CE/3	19	CE/3	20
CE/3	21	CE/3	22

1) 107-15.2000.8.06.0127/0 - Nº ANTIGO: 2004078002125 - ALIMENTOS REU.: ADIAS BARROS DE OLIVEIRA AUTOR.: MP, REP. FCO. WASHINGNTON PIRES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO 91: "A SRA. ANTONIA ODÉLIA PIRES COMPARECEU A AUDIÊNCIA E, NESTE ATO, INFORMOU QUE RECEBEU DO ACIONADO APENAS DUAS PARCELAS DA PENSÃO, REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2009, E, EM RAZÃO DISSO, INDEFIRO A REVOGAÇÃO DA PRISÃO. RENOVE-SE A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO QUE DEVERÁ SER NOVAMENTE ENVIADO PARA A COMARCA DE QUIXERAMOBIM/CE."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FÁBIO FÉLIX FERNANDES - 19.876 - CE.

2) 11-19.2008.8.06.0127/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: PREFEITO MUNICIPAL DE MONS. TABOSA IMPETRANTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONSENHOR TABOSA . ***"INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 16H:30MIM, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA-CE."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. VALDECY DA COSTA ALVES - OAB/CE 10517.

3) 116-59.2009.8.06.0127/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDIO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: POTY MOTOS LTDA . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS 16V: R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 1º DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 15:30 H.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO - 18773 - CE.

4) 131-33.2006.8.06.0127/0 - AÇÃO PENAL REU.: CICERO DIAS REU.: FRANCISCO DE PAIVA VALE REU.: FRANCISCO ORESTES CARVALHO REU.: SEVERINO BENEDITO DOS SANTOS . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DE DEFESA: VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PROCURADOR LUCIVALDO MAIA ROCHA - 7985 - CE.

5) 133-95.2009.8.06.0127/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE EXECUTADO.: JOSÉ PEREIRA DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 57V, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 685 DO CPC, SOBRE O PEDIDO DE FL. 55..."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ INACIO ROSA BARREIRA - 8.151 - CE.

6) 179-26.2005.8.06.0127/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: ANTONIO CESAR LIMA APOLONIO REU.: MARCIO SARAIVA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO VITIMA.: TEREZINHA ROCHA DO NASCIMENTO . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS RÉUS PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 5 (CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). PROCURADOR AGILEU LEMOS DE SOUSA - 15.743-B - CE, PROCURADOR ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO - 11.993 - CE, PROCURADOR MARCO FEITOSA - 8.664 - CE.

7) 188-46.2009.8.06.0127/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ELIZANDRA ARAUJO CAVALCANTE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 37V, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO - 7068 - CE.

8) 209-90.2007.8.06.0127/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: JOSE MARIA ARAUJO REQUERIDO.: MARIA MOURA LOPES EDITE . ***"INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14H:30MIM, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR AGILEU LEMOS DE SOUSA - 15.743-B - CE.

9) 23-67.2007.8.06.0127/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO ROZIMAR DE SOUSA PEREIRA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. EXEQÜIDO.: JOAO BATISTA TEODOSIO DE SOUSA EXEQÜIDO.: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 28, TRANSCRITO A SEGUIR: "DESIGNO O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 09:00H, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BEM PENHORADO... CASO O BEM NÃO ALCANCE LANÇO SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, DESIGNO, DE LOGO, NOVA DATA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 09:00H, NÃO PODENDO O BEM SER ARREMATADO POR VALOR INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO...."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ INACIO ROSA BARREIRO - 8.151 - CE.

10) 287-50.2008.8.06.0127/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA DE SOUSA SANTOS REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . ***"INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 15:45H, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA-CE."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR - OAB/CE 12.961, PROCURADOR SAMUEL MARQUES OAB/CE 20.873-A.

11) 29-06.2009.8.06.0127/0 - AÇÃO PENAL REU.: FABIO ALMEIDA DE PINHO REU.: FRANCISCO GEOVANIR DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAÇÃO DO ENVIO DE PRECATÓRIA, CUJA FINALIDADE É A OITIVA DAS TESMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA, NA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA SÚMULA N° 273 DO STJ."*** - INT. DR(S).

PROCURADOR PEDRO HENRIQUE G. ROSA - 15.416 - CE.

12) 31-73.2009.8.06.0127/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: GERARDO BRAZ DA SILVA JUNIOR . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 33, A SEGUIR TRANSCRITO: "CONFORME A CERTIDÃO DE FL. 29V, DECRETO REVELIA DA PARTE DEMANDADA. ANUNCIO, PORTANTO, O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC, E ART. 20 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES, RETORNANDO OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO..."*** - INT. DR(S). PROCURADOR MAGIDIEL PEDROSA MACHADO - 15487 - CE.

13) 368-33.2007.8.06.0127/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: JOSE MARIA ARAUJO REQUERENTE.: MARIA MOURA LOPES EDITE . ***"INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14H:30MIM, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. AGILEU LEMOS DE SOUSA - OAB 15.743-B.

14) 410-14.2009.8.06.0127/0 - TUTELA REQUERENTE.: AURENIZA DOS SANTOS NASCIMENTO . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 20V, A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. DEFIRO.(PEDIDO DE FL. 20) RETIRE AS CÓPIAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ÁPÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. LAUREANO FCO ALVES D EOLIVEIRA - OAB 4.023.

15) 489-90.2009.8.06.0127/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA REQUERENTE.: LUCIVANDA NASCIMENTO ARAUJO DE SOUZA . ***"INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO SR. FRANCISCO CARLOS DE SOUSA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21 DE JULHO DE 2010, ÀS 15H:00MIN, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. KARLA KARENINA ANDRADE CARLOS CAVALCANTE - OAB/CE 17.476.

16) 55-38.2008.8.06.0127/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO - 7068 - CE.

17) 567-84.2009.8.06.0127/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: CAIXA SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MESQUITA NUNES . ***"INTIMAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA. A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2010, FICA REDESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14:30H, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO 7068 - CE, PROCURADOR SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE - 20873-A - CE.

18) 696-26.2008.8.06.0127/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCAIL - INSS REQUERENTE.: VICENÇA ALVES FEITOSA . ***"INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO - 8565 - CE.

19) 698-93.2008.8.06.0127/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: LUCILIA RIBEIRO DA CONCEIÇAO . ***"INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO - 8565 - CE.

20) 737-90.2008.8.06.0127/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AUTOR.: SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE . ***"INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO - 8565 - CE.

21) 784-98.2007.8.06.0127/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA SAMPAIO DE PAULA E OUTROS . ***"INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14H:00MIM, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR LAUREANO FCO. ALVES DE OLIVEIRA - 4.023 - CE.

22) 93-16.2009.8.06.0127/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DE JESUS DE SOUZA TORRES . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGA DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO - 7068 - CE.

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ISAIAS SOUSA GOMES
EXPEDIENTE Nº 64/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10546	1	SP/142416	2
CE/12659	3		

1) 296-15.2002.8.06.0000/0 - Nº ANTIGO: 0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: FRANCISCO IRISMAR LAURINDO APELADO.: RITA NEUMA RIOS . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE P. 173 DOS AUTOS: "RH. INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. MORRINHOS, 25/05/2010. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA, RESPONDENDO"."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

2) 309-05.2008.8.06.0129/0 - TOMBO: 012009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: JOSE ALDENI DE SOUSA REQUERENTE.: TRADIÇÃO ADM DE CONSÓRCIO LTDA . ***"INTIMAÇÃO DO AUTOR DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE P. 52 DOS AUTOS: "RH. INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. MORRINHOS, 25/05/2010. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA, RESPONDENDO"."*** - INT. DR(S). DR. LUIZ CARLOS RIBEIRO .

3) 358-12.2009.8.06.0129/0 - TOMBO: 1542009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FLAVIO PEREIRA AGUIAR REQUERIDO.: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR REQUERIDO.: NAZARÉ COSTA ARAUJO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE P. 171: "RH. ACERCA DAS PRELIMINARES ARGUIDAS NA CONTESTAÇÃO (FLS. 154/159), MANIFESTE-SE O ADVOGADO DO AUTOR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. MORRINHOS, 25/05/2010. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZONA, RESPONDENDO"."*** - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

COMARCA DE NOVO ORIENTE

JUIZ(A) SUBSTITUTO : SAMEA FREITAS DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 50/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11064	1	CE/11064	2
CE/11407	2	CE/11407	3
CE/11648	4	CE/11064	5
CE/11648	5	CE/11064	6
CE/10903	7	CE/4214	8
CE/10901	9	CE/18773	9
CE/11648	10	CE/11407	11

1) 1155-07.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 7956 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: GILMÁ SOARES COSTA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

2) 1221-84.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 7909 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DE LOIOLA REQUERIDO.: LUZINETE ROMUALDO VIEIRA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, E § 4º, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES .

3) 339-88.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8523 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIA BEZERRA ARAÚJO REQUERENTE.: EDILENY BEZERRA SALES REQUERIDO.: FRANCISCO EDERONE SALES ARAUJO . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADE DELEBRADO ENTRE AS PARTES PLEITEANTES, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1.695 E 1696, TODOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, AO TEMPO QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, III, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES .

4) 39-29.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8364 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSEMIR . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 E § ÚNICO, C/C ARTS. 267, INCISO I, E ART. 295, INCISO VI, TODOS DO CPC"..."*** - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

5) 504-09.2007.8.06.0134/0 - TOMBO: 6637 - DIVORCIO REQUERIDO.: BENEDITA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECRETANDO O DIVÓRCIO DIRETO DOS PREDITOS CÔNJUGUES FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA E BENEDITA ALVES DA SILVA, NA FORMA DO ARTIGO 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E ARTIGO 24 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.515/77, COM A CONSEQÜENTE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL E DO VINCULO MATRIMONIAL. CONDENANDO A PARTE PROMOVIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 20, § 4º, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

6) 688-96.2006.8.06.0134/0 - TOMBO: 5600 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA REQUERIDO.: LUÍS FERNANDO BRAINER LIMA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

7) 807-52.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8780 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSE SOARES COSTA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 E § ÚNICO, C/C ARTS. 267, INCISO I, E ART. 295, INCISO VI, TODOS DO CPC"..."*** - INT. DR(S). JOAO JOAB BONFIM LACERDA .

8) 809-22.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8782 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA COSMO DA SILVA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA .

9) 824-25.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 8215 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIA NAIRES OLIVEIRA SILVA REPR. LEGAL.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: OTAVIO MARTINS DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDA PEREIRA OLIVEIRA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADE DELEBRADO ENTRE AS PARTES PLEITEANTES, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1.695 E 1696, TODOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, AO TEMPO QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, III, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

10) 970-66.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 8116 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA RODRIGUES LIMA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

11) 972-02.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8868 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: JOSE MOISES REQUERENTE.: JOSE RANDISLEY ALVES DO NASCIMENTO- CPF: 777.545.813-53 . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A/S) PARA TOMAR(EM) CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES .

COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) SUBSTITUTO : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MONIQUE RIBEIRO DA

COSTA
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14359	1	CE/2587	1
CE/5461	1	CE/18041	2
CE/8232	3	CE/18041	4
CE/15810	5	CE/1100	6
CE/9835	7	CE/15810	8
CE/18041	9	CE/5461	10

1) 1132-21.2009.8.06.0136/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANASTACIO REGIS BEZERRA AGUIAR REU.: CLAUDAMARES PEREIRA DA SILVA REU.: COSME OLIVEIRA DE SOUSA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 22/06/2010, ÀS 12H45MIN."*** - INT. DR(S). EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS , JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA , SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

2) 1335-17.2008.8.06.0136/0 - ART. 16 DA LEI 10.826/2003 REU.: ANTONIO WILKSON FARIAS DA SILVA REU.: CICERO ANTONIO FERREIRA FARIAS . ***"INTIME-SE O DEFENSOR DO RÉU PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÃOES FINAIS E JUSTIFICAR A SUA DESIDIA NA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE SER CONDENADO A PAGAR MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) SALARIOS MINIMOS.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

3) 1401-36.2004.8.06.0136/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JOSE HAROLDO DA SILVA . ***"INTIME-SE O DEFENSOR DO RÉU PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIOGO PENAL.."*** - INT. DR(S). ANDRE CAMURCA DOS SANTOS FILHO .

4) 141-45.2009.8.06.0136/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA OZETE DE LIMA SILVA . ***"DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO INICIAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR OS ALUDIDOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

5) 1804-29.2009.8.06.0136/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REJANE MARIA PEREIRA DE SOUSA . ***"DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO INICIAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR OS ALUDIDOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE JACKSON COSTA BRAGA .

6) 2620-26.2000.8.06.0136/0 - Nº ANTIGO: 1999083008380 - ART. 155 § 1º CPB REU.: ANTONIO EUDER ALVES DOS SANTOS . ***"INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO RÉU ANTÔNIO EUDER ALVES DOS SANTOS PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR SUA DEFESA PRÉVIA.."*** - INT. DR(S). JOSE WALDIR DE CASTRO .

7) 303-06.2010.8.06.0136/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: ANTÔNIO IRANIR LEÃO DE LIMA . ***"DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO INICIAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR OS ALUDIDOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO .

8) 430-41.2010.8.06.0136/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS . ***"DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO INICIAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR OS ALUDIDOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE JACKSON COSTA BRAGA .

9) 524-86.2010.8.06.0136/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: BOANES RAMOS NETO . ***"DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO INICIAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR OS ALUDIDOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

10) 6916-42.2010.8.06.0136/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOAO SOARES DE ARAUJO . ***"INTIME-SE PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2010 ÀS 13H30MIN."*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

COMARCA DE PACOTI

JUIZ(A) TITULAR : MARIA TEREZA FARIAS FROTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIDENIRA ALVES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 75/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14073	1	CE/17446	1

1) 241-28.2008.8.06.0138/0 - TOMBO: 11272008 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SAFRA S.A REQUERENTE.: MARCUS ANTONIO PINHEIRO SALES . ***"PELO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PEÇA APRESENTADA PELA PARTE PROMOVENTE À FL. 113, NOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO PELA MM. JUÍZA DE DIREITO À FL. 1146."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

COMARCA DE PARAMBU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CELIA PINHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCAS FERREIRA LOBO
EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5572	1	CE/14815	2
CE/16075	3	CE/18288	3
PB/20111	4	CE/15263	5
CE/15280	5	CE/16799	5
CE/16100	6	CE/5572	7
CE/9101	8	CE/10201	8
CE/8488	9	CE/2265	9

1) 1377-29.2000.8.06.0142/0 - Nº ANTIGO: 2002085004357 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: LUZIA EUDOCIA DA CONCEIÇAO . ***"FICA V.SENHORIA INTIMADO DO SEGUINTE DESPACHO. " INTIME-SE O BNB PARA REQUER OU APRESENTAR O QUE FOR DE DIREITO, ESPECIALMENTE QUANTO AO ACORDO VENTILADO"."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

2) 1777-43.2000.8.06.0142/0 - Nº ANTIGO: 2002085000750 - EXECUÇÃO REU.: ANTONIO ALVES DE CASTRO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO ATRAVÉS DO SEGUINTE DESPACHO DA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARAMBU DRA. ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO "INTIME-SE O AUTOR, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS". PARAMBU, 12/05/2010.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE .

3) 22-66.2009.8.06.0142/0 - TOMBO: 336009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: IVALDO RODRIGUES NORONHA . ***"FICA V.EXA. INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO A SEGUIR TRASCRITA, "DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, REJEITO O PEDIDO INICIAL, PARA RECONHECER A VALIDADE JURÍDICA DA DELEGAÇÃO ESTABELECIDA PELO ART. LEI N. 6.194/74, SENDO APLICÁVEL A GRADUAÇÃO ESTABELECIDA MEDIANTE RESOLUÇÃO DO CNSP. ASSIM COMO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES DO RECURSO INOMINADO APRESENTADO PELA PARTE, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCOS PEREIRA TORQUATO .

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

4) 229-02.2008.8.06.0142/0 - TOMBO: 312008 - COBRANÇA REQUERENTE.: LAUDILINA TORQUATO MAXIMO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA . ***"FICA V.S EXA INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLOTADA POR ESTE JUÍZO A SEGUIR TRANSCRITA. "DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, REJEITO O PEDIDO INICIAL, PARA RECONHECER A VALIDADE JURÍDICA DA DELEGAÇÃO ESTABELECIDA PELO ART. DA LEI N. 6.194/74, SENDO APLICÁVEL A GRADUAÇÃO ESTABELECIDA MEDIANTE RESOLUÇÃO DO CNSP". ASSIM COMO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES AO RECURSO INOMINADO APRESENTADO PELA PARTE, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 232-59.2005.8.06.0142/0 - TOMBO: 22462005 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BR TELECOM REQUERENTE.: IVANILDO CARVALHO DE OLIVEIRA . ***"FICA V.EXA. INTIMADO DO SEGUINTE DESPACHO, " INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE RESTITUÍÇÃO DE PRAZO PARA APELAÇÃO, APRESENTADA PALA REQUERIDA ÁS FLS 179/182, ASSIM COMO EM RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS ÁS FLS 183/211. PARAMBU/ CE DRA ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO JUÍZA DE DIREITO 12/05/2010.."*** - INT. DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

6) 235-09.2008.8.06.0142/0 - TOMBO: 312608 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADRIANA GOMES RODRIGUES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"FICA V.EXA. INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO A SEGUIR TRASCRITA, "DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, REJEITO O PEDIDO INICIAL, PARA RECONHECER A VALIDADE JURÍDICA DA DELEGAÇÃO ESTABELECIDA PELO ART. LEI N. 6.194/74, SENDO APLICÁVEL A GRADUAÇÃO ESTABELECIDA MEDIANTE RESOLUÇÃO DO CNSP. ASSIM COMO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES DO RECURSO INOMINADO APRESENTADO PELA PARTE, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

7) 2363-80.2000.8.06.0142/0 - Nº ANTIGO: 2000085004410 - EXECUÇÃO REU.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: TEREZA NEUMA PEREIRA DA SILVA . ***"FICA V. EXA INTIMADO DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE O BNB PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PARAMBU, DIA 13/05/2010.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

8) 326-36.2007.8.06.0142/0 - TOMBO: 28502007 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO DEUSDETH BARBOSA REQUERENTE.: MARIA LUCIENE BARRA DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA NEUSA FERREIRA BARBOSA . ***"FICA V. SENHORIA INTIMADO ATRAVÉS DO SEGUINTE DESPACHO. "INTIME-SE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS ACOSTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO. PARAMBU/ CE 13/05/2010. DRA ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO.."*** - INT. DR(S). LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO , RAIMUNDO ARAUJO FILHO .

9) 3280-02.2000.8.06.0142/0 - Nº ANTIGO: 1998085002698 - EXECUÇÃO REU.: JOAQUIM CARLOS BATISTA AUTOR.: NATAL CLARO DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO SEGUINTE DESPACHO JUDICIAL, " SUSPENDO O PROCESSO ATE QUE OS HERDEIROS SE HABILITEM" JUÍZA DE DIREITO DE PARAMBU- CE DRA ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO.."*** - INT. DR(S). MARIA EDNA NORONHA MATOS OTONI , UZIEL FIRMINO DE ASSIS .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) SUBSTITUTO : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 174/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3359	1	CE/15848	2
CE/3359	3	CE/14119	4
CE/3359	5	CE/3359	6
CE/3359	7	CE/4448	8
CE/10422	8	CE/15848	8
CE/15848	9	CE/15848	10
CE/15848	11	CE/15848	12
CE/15848	13	CE/15848	14
CE/15848	15		

1) 108-68.2008.8.06.0143/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: HOSMARINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. TENDO EM VISTA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU PATRONO, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

2) 109-53.2008.8.06.0143/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: L.R.P.S REP. POR SUA GENITORA MARIA RENNATA SUERLEY PAULINO DA SILVA . ***"AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 09/06/2010, ÀS 10:20 HORAS.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

3) 135-85.2007.8.06.0143/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA . ***"INTIMAÇÃO DE DESPACHO: R.H. CLS. TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DE REVISIONAL DE ALIENTOS DEVE SER AJUIZADO EM PROCESSO AUTÔNOMO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, APÓS, ARQUIVEM-SE. PEDRA BRANCA, 17/05/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO, RESP.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

4) 255-02.2005.8.06.0143/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ANA BRASIL BERRETO CAVALCANTE . ***"INTIMAÇÃO DESPACHO: "R.H, SEM CONCLUSÃO. SOBRE O LAUDO PERICIAL, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. PEDRA BRANCA, 02/03/2010. DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, RESPONDENDO."."*** - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

5) 3521-21.2010.8.06.0143/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: APARECIDA DONIZETI RODRIGUES DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DE SENTNEÇA: VISTOS ETC. POR NÃO VISLUMBRAR PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DAS ACUSAÇÕES EXORDIAIS, BEM ASSIM, CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA APREENDIDO EM PROCEDIMENTO POLICIAL, DENEGO A SEGURANÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC. P.R.I. PEDRA BRANCA, 26/05/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

6) 360-37.2009.8.06.0143/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO VIEIRA MARTINS REQUERENTE.: J.D.D.S.M REP.PELA GENITORA: COSMA DA SILVA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA APRA O DIA 09/06/2010, ÀS 10:40 HORAS.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

7) 479-66.2007.8.06.0143/0 - ASSENTAMENTO DE REGISTRO AUTOR.: JOILDA PEREIRA RODRIGUES . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, COM FULCRO NO ARTIGO 109 DA LEI DE REGISTRO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVL QUE PROCEDA AO REGISTRO DO ÓBITO DE ANTONIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, COM OBSÉQUIO ÀS PRESCRIÇÕES INSERIDAS NO ART. 80 DA LEI Nº 6.015/1973 (...). PEDRA BRANCA, 05 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE

.

8) 498-38.2008.8.06.0143/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO HONDA S/A REQUERIDO.: ROMARIZ PINHEIRO DE SOUZA FILHO . ***"INTIMAÇÃO DE SENTNEÇA: "(...) À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO PERGAMINHO PROCESSUAL CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. (...) PEDRA BRANCA/CE, 19 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO,RESP."."*** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , HIRAN LEAO DUARTE , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

9) 695-56.2009.8.06.0143/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BMG S.A REQUERENTE.: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. AO AUTOR SOBRE AS PRELIMINARES, DEDUZIDAS EM CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELAS COLACIONADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FULCRO NO ART. 327 DO CPC. EXP. NEC. PEDRA BRANCA, 12/05/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO, RESP.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

10) 696-41.2009.8.06.0143/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR S.A REQUERENTE.: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. AO AUTOR SOBRE AS PRELIMINARES, DEDUZIDAS EM CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELAS COLACIONADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FULCRO NO ART. 327 DO CPC. EXP. NEC. PEDRA BRANCA, 12/05/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO, RESP.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

11) 698-11.2009.8.06.0143/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. AO AUTOR SOBRE AS PRELIMINARES, DEDUZIDAS EM CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELAS COLACIONADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FULCRO NO ART. 327 DO CPC. EXP. NEC. PEDRA BRANCA, 12/05/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO, RESP.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

12) 835-90.2009.8.06.0143/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA . ***"INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE AS PARTES SÃO DEVIDAMENTE CAPAZES PARA OS FINS DO PRESENTE ACORDO E MANIFESTARAM AS SUAS VONTADES DE FORMA LIVRE E CONSCIENTE PERANTE ESTE JUÍZO, DECIDO HOMOLOGAR, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 102/103 EM TODOS OS SEUS TERMOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 449 E 269, INCISO III, DO CPC, PARA QUE SURTAS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. PEDRA BRANCA, 05/0/5/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO/RESP.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

13) 837-60.2009.8.06.0143/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. AO AUTOR SOBRE AS PRELIMINARES, DEDUZIDAS EM CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELAS COLACIONADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FULCRO NO ART. 327 DO CPC. EXP. NEC. PEDRA BRANCA, 12/05/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO, RESP.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

14) 841-97.2009.8.06.0143/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. AO AUTOR SOBRE AS PRELIMINARES, DEDUZIDAS EM CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELAS COLACIONADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FULCRO NO ART. 327 DO CPC. EXP. NEC. PEDRA BRANCA, 12/05/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO, RESP.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

15) 843-67.2009.8.06.0143/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA . ***"DESPACHO: R.H. CLS. AO AUTOR SOBRE AS PRELIMINARES, DEDUZIDAS EM CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELAS COLACIONADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FULCRO NO ART. 327 DO CPC. EXP. NEC. PEDRA BRANCA, 12/05/2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO, RESP.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

COMARCA DE PEREIRO

JUIZ(A) SUBSTITUTO : PAULO SÉRGIO DOS REIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DAMIANA NORMA FELIX DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 14/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/7144	1	CE/9274	1
SP/99798	2		

1) 17-11.2004.8.06.0145/0 - ART. 121 § 1º CPB REU.: ERIVAN FERREIRA DE LIMA VITIMA.: EUDO HELIO DE AQUINO . ***"DESPACHO FLS. 175, : "ANTES DE APRECIAR O PLEITO DE REVOGAÇÃO DA CUSTODIA DO ACUSADO, PROVIDENCIE E ENCAMINHE A SECRETARIA AO DESTINO DO RÉU, EXPEDIENTE CITATÓRIO PESSOAL DO MESMO E DECISÃO DE FLS. 181, PARTE FINAL: (...) SOPESANDO UMA E OUTRA FALHA, TENHO POR BEM DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO RÉU PARA QUE SOLTO, VEJA-SE O PARADOXO, SE APRESENTE NESTA COMARCA PARA SE VER PROCESSAR PELO CRIME QUE SE LHE É IMPUTADO. EXPEÇA-SE ALVARÁ.."*** - INT. DR(S). JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

2) 9-92.2008.8.06.0145/0 - TOMBO: 3062008 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ALEGRETE IND MET E PLAST LTDA AUTOR.: JOSE GLAUBE ALVES . ***"DISPOSITIVO DA SENTENÇA:ANTE O EXPOSTO, ENTENDENDO QUE NÃO HÁ DANO MORAL A SER PROVIDO ANTE A PRESENÇA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROMOVENTE QUE DE POSSE DE CARTA DE ANUÊNCIA DEVERIA TER PROVIDENCIADO A EXCLUSÃO DE SEU NOME NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, BEM COMO PELO EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO DO PROMOVENTE EM PROCEDER A INSCRIÇÃO GUERREADA, UMA VEZ QUE A DÍVIDA SOMENTE FOI HONRADA EM MOMENTO BEM POSTERIOR À SUA EFETIVAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CPC. P.R.I. PEREIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2009. (A) RICARDO EMIDIO DE AQUINO NOGUEIRA-JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MANOEL MARCELO CAMARGO DE LAET .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR : GONÇALO BENICIO DE MELO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 49/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15545	1	CE/3	1
CE/10566	2	CE/4372	2

1) 276-21.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSÉ ADALTO ALVES . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.62V: PROCEDA-SE Á PENHORA ELETRÔNICA DO VALOR DE R$ 2.732,82, INTIMANDO-SE A REQUERIDA A, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR , PROCURADOR DR. ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - OAB/PE 22.718.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

2) 347-91.2007.8.06.0148/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ADERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES EXEQUENTE.: HELÁDIO FRANÇA RIBEIRO SOBRINHO . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 299: ''REITEREM-SE OS EXPEDIENTES DE FLS. 268/272 DESTA FEITA VIA CARTA PRECATORIA, EM QUE DEVERÁ SER APOSTO O '" CUMPRA-SE'' DOS JUIZES DEPRECADOS PARA QUE SEJAM EFETIVAS AS PENHORAS. COM AS RESPOSTAS DAS DEPRECADAS, VOLTAM OS AUTOS CONCLUSOS''.."*** - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , MANOEL MELO SAMPAIO

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA
JUIZ(A) TITULAR : GONÇALO BENICIO DE MELO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 50/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 188-80.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: LUIZ SOUZA NASCIMENTO . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 104: '' TENDO EM VISTA QUE O ACÓRDÃO DE FLS. 94/98 JÁ TRAMITOU EM JULGADO HÁ MAIS DE 15 DIAS SEM O PGAMENTO ESPONTÂNEO PELA PROMOVIDA, A MULTA LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 475-J,''CAPUT", É DEVIDAMENTE APLICÁVEL. ASSIM, INTIME-SE A PROMOVIDA A JUNTAR, EM 10(DEZ) DIAS, COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR EXECUTADO À FL. 102, EM FAVOR DO PROMOVENTE, SOB PENA DE PENHORA ONLINE DA REFERIDA QUANTIA''. /// PORANGA, 26/04/2010/// AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA///JUIZ DE DIREITO AUXILIAR."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. ROSTAND INACIO DOS SANTOS - OAB/PE 22.718.

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 315/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8805	1	CE/3	1
CE/2154	2	CE/3428	2
CE/15047	3	CE/8805	4
CE/15047	5	CE/2577	5
CE/3432	5	CE/21546	6
CE/17343	6		

1) 1010-50.2006.8.06.0156/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO FURTADO SANTOS REQUERENTE.: MARIA DELSIMAR DA SILVA, REP. SEUS FILHOS, LEANDRO DA SILVA FURTADO SANTOS E ANGELA DA SILVA FURTADO SANTOS . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 32/33 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: "ANTE AO EXPOSTO, E DO MAIS QUE CONSTAM DOS AUTOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO RESPALDADO NA NORMA CONSTANTE DO ART. 267, INC. III, C/C PARÁGRAFO 1º DO CPC.".."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO , PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO.

2) 1885-30.2000.8.06.0156/0 - Nº ANTIGO: 2001053004016 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. (PROMOVIDO) AUTOR.: MAQUIMAHON TRIGUEIRO DE OLIVEIRA . ***"PELO PRESENTE, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 342/353 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: "DO EXPOSTO, E SEM MAIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA AÇÃO"."*** - INT. DR(S). EDUARDO LEITE DE ARAUJO , JOSE PERICLES TOMAZ .

3) 306-08.2004.8.06.0156/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SARAIVA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 96/100 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO, E DO MAIS QUE CONSTAM DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NESTA AÇÃO, E POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO ADQUIRIDO, POR USUCAPIÃO, O DOMÍNIO DO IMÓVEL, OBJETO DA PRESENTE, EM NOME DE MARIA DO SOCORRO SARAIVA DE QUEIROZ E FRANCISCO ROSIEL DE QUEIROZ, TUDO DE CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DOS ART. 183 DA CF, ART. 1.238 DO CÓDIGO CIVIL, E AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 942 E SEGUINTES DO CPC."."*** - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDIRO MUNIZ .

4) 3465-46.2010.8.06.0156/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EVALDO DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: MARIA EDILENE ALVES LIMA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 12/13 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: "ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO SUPRAMENCIONADO EM TODOS OS SEUS TERMOS E EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. III DO CPC."."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

5) 490-03.2000.8.06.0156/0 - Nº ANTIGO: 2003053003631 - DIVERSAS REU.: BANCO VOTORANTIM S.A AUTOR.: CARLOS AUGUSTO CASTELO BRANCO . ***"PELO PRESENTE, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 137 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: "POR TODO O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO (FLS. 132/133) E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM REOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIII DO CPC."."*** - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDIRO MUNIZ , FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 767-04.2009.8.06.0156/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: LUCIANA VASCONCELOS NASCIMENTO . ***"PELO PRESENTE, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 47/49 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: "POSTO ISTO E DO MAIS QUE CONSTAM DOS AUTOS, JULGO POR SENTENÇA O PRESENTE PROCESSO, DECLARANDO RPOCEDENTE O PEDIDO DO PROMOVENTE, DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM ACIMA MENCIONADO, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO MESMO, NAS MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ART. 3º, § 1º DO DECRETO-LEI 911 DE 01.10.1969. CONDENO, AINDA, A RÉ NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA."."*** - INT. DR(S). LUCAS ASFOR ROCHA LIMA , PATRICIA ARAUJO RAMOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 316/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/8805	2
CE/3	3	CE/8805	4
CE/8805	5	CE/8805	6
CE/8805	7	CE/8805	8

1) 1055-83.2008.8.06.0156/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DE PAULO . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSAS SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 08:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, N° 264, CENTRO, REDENÇÃO/CE.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

2) 1108-98.2007.8.06.0156/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RAIMUNDO ALUISIO E SILVA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSAS SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, N° 264, CENTRO, REDENÇÃO/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

3) 1269-74.2008.8.06.0156/0 - ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO PROMOVENTE.: FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSAS SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, N° 264, CENTRO, REDENÇÃO/CE.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANADA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

4) 341-60.2007.8.06.0156/0 - ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO PROMOVENTE.: MARIA ANTONIA TIBURCIO DOS SANTOS . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSAS SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, N° 264, CENTRO, REDENÇÃO/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

5) 3451-62.2010.8.06.0156/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA LÚCIA FERREIRA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSAS SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, N° 264, CENTRO, REDENÇÃO/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

6) 643-21.2009.8.06.0156/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MOISÉS ROSA DA SILVA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSAS SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 12:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, N° 264, CENTRO, REDENÇÃO/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

7) 646-73.2009.8.06.0156/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERIDO.: DE CUJUS ANTONIO VICENTE DE FREITAS SOUZA REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE SOUZA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSAS SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, N° 264, CENTRO, REDENÇÃO/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

8) 765-34.2009.8.06.0156/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RITA MARIA DE FREITAS E SILVA COSTA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSAS SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, N° 264, CENTRO, REDENÇÃO/CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 317/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6584	1		

1) 125-94.2010.8.06.0156/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: EZEQUIEL DOMINGOS NETO REQUERENTE.: HERMANO JOSE DE SOUZA E SILVA REQUERIDO.: MAGDA DOMINGUEZ REQUERENTE.: MARIA HELENA MONTE E SILVA . ***"PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA PARTE FINAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR DE FLS. 06/07 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: "POSTO ISTO, HEI POR BEM DEFERIR LIMINARMENTE, EM PARTE, O PEDIDO DO AUTOR, DETERMINANDO AS SUSPENSÕES DAS REFORMAS E/OU CONSTRUÇÕES QUE ESTEJAM SENDO EDIFICADOS NO IMÓVEL, OBJETO DA DEMANDA, ATÉ ULTERIORES DETERMINAÇÕES DESTE JUÍZO."."*** - INT. DR(S). JULIO CESAR RIBEIRO MAIA .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 150/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7988	1	CE/10379	2
CE/11514	3		

1) 334-57.2010.8.06.0158/0 - TOMBO: 195 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: VANDELISTO VALERIO DE FREITAS . ***"SENTENÇA (PARTE FINAL): ... DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DEFIRO O PEDIDO PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DE VANDELISTO VALÉRIO DE FREITAS, POR ENTENDER QUE NÃO MAIS SUBSISTEM OS MOTIVOS ENSEJADORES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA DO REQUERENTE; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 316 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, EM FAVOR DO REQUERENTE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER LEGALMENTE PRESO. OFICIE-SE O JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA COMARCA, COMUNICANDO A PRESENTE DECISÃO. TUDO CUMPRIDO, PROCEDA-SE O DESAPENSAMENTO DESTES AUTOS, ARQUIVANDO-OS EM SEGUIDA. P.R.I. RUSSAS, 26 DE MAIO DE 2010. (ASS) ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

2) 3-75.2010.8.06.0158/0 - TOMBO: 159 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: FRANCISCO OSIVALDO DA SILVA SOUSA . ***"SENTENÇA (PARTE FINAL): ... O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTOU-SE DESFAVORAVELMENTE AO DEFERIMENTO DO PEDIDO, ATRAVÉS DE PARECER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. A MEU SENTIR, PERMANECEM PRESENTES OS MOTIVOS ENSEJADORES DA DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA DO REQUERENTE, AGORA AGRAVADOS PELO FATO DESTE TER SIDO PRONUNCIADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° PROCESSO N° 1915-78.2008.8.06.0158. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO POR FRANCISCO OSIVALDO DA SILVA SOUSA, DETERMINADO QUE O MESMO PERMANEÇA PRESO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA; O QUE FAÇO COM FULCRO NOS ARTIGOS 312 E SEGUINTES DO CPP. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. RUSSAS, 21 DE MAIO DE 2010. (ASS) ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). GESSINEY NOBRE DA FONSECA .

3) 618-65.2010.8.06.0158/0 - TOMBO: 196 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: FRANCISCO IRANILDO FREITAS . ***"SENTENÇA (PARTE FINAL): ... DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DEFIRO O PEDIDO PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DE FRANCISCO IRANILDO FREITAS, POR ENTENDER QUE NÃO MAIS SUBSISTEM OS MOTIVOS ENSEJADORES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA DO REQUERENTE; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 316 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, EM FAVOR DO REQUERENTE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER LEGALMENTE PRESO. CERTIFIQUE-SE O TEOR DESTA DECISÃO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL. TUDO CUMPRIDO, PROCEDA-SE O DESAPENSAMENTO DESTES AUTOS, ARQUIVANDO-OS EM SEGUIDA. P.R.I. RUSSAS, 27 DE MAIO DE 2010. (ASS) ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

AUGUSTO NETO .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12071	1		

1) 733-17.2009.8.06.0160/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO FABRICIO MARTINS DA COSTA REP. P/S GENITORA CRISTIANE MARTINS DA COSTA REQUERIDO.: MARCIO XIMENES BORGES . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1.ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA-CE.."*** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) SUBSTITUTO : CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AUCILENE GONÇALVES RABELO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 31/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3287	1	CE/15760	2
CE/13583	3	CE/8342	4
CE/18080	5	CE/5254	6
CE/26042	6	CE/3287	7
CE/4283	8	CE/13500	9
CE/3287	10	CE/3287	11
CE/7841	12	CE/16285	13
CE/16115	13	CE/16285	14
CE/16115	14	CE/21501	15
CE/12961	15	CE/3183	16
CE/15416	17	CE/12961	18

1) 17-72.2000.8.06.0170/0 - Nº ANTIGO: 2004093000731 - ART. 213 CPB- ESTUPRO REU.: ADONIAS PEREIRA JORGE JUNIOR VITIMA.: MARIA JANIELE BONFIM GOMES . ***" PROCESSO Nº 17-72.2000.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: ADONIAS PEREIRA JORGE JUNIOR. ¿ DESPACHO: ¿ INTIME-SE O NOVO DEFENSOR DO RÉU PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS. INT. ¿ JOSÉ CAMPOS ACIOLY JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

2) 187-97.2007.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANDERSON RAFHAEL MELO BEZERRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" PROCESSO Nº 187-97.2007.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANDERSON RAFHAEL MELO BEZERRA. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA . ¿ DESPACHO: ¿ CONSIDERANDO QUE O AUTOR NÃO CONCORDOU COM O VALOR DEPOSITADO PELA PARTE DEMANDADA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA SUPLICADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR FALTANTE INDICADO NA PETIÇÃO DE FLS. 147 E CÁLCULO DE FLS. 148, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA, LOGO IMPOSTA, NO VALOR CORRESPONDENTE A DEZ POR CENTO SOBRE O RESTANTE DA DÍVIDA. INT. ¿ HUMBERTO ARAÚJO PINTO.¿."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

3) 294-73.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: HERMENEGILDO LOURENÇO VERAS . ***" PROCESSO Nº 2009.0006.7961-0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: HERMENEGILDO LOURENÇO VERAS. REQUERIDO: SEGURADORA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. ¿ DESPACHO: ¿ PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, CASO NÃO SEJA BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. APÓS, DESARQUIVAR, CONCEDENDO VISTA PELO PRAZO DE 10 DIAS. ANTES, PORÉM, CERTIFICAR ACERCA DA EXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS. INT. ¿ ANTONIO AURÉLIO DE AZEVEDO NET.O¿."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

4) 3102-17.2010.8.06.0170/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: FRANCISCA LIMA DA SILVA (FALECIDA) REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA . ***" PROCESSO Nº 3102-17.2010.8.06.0170. AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL. AUTOR: FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA. RÉQUERIDO: FRANCISCA LIMA DA SILVA. DESPACHO: ¿ INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA QUE EMENDE A INICIAL, INCLUINDO OS DEMAIS LEGITIMADOS, COM CORREÇÃO, TAMBÉM NA PROCURAÇÃO. ¿INT.¿ MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA¿."*** - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

5) 401-88.2007.8.06.0170/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: EDILSON DOS SANTOS MORORO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO COM.DE TAMBORIL . ***" PROCESSO Nº 401-88.2007.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: EDILSON DOS SANTOS MORORÓ. ¿ DESPACHO: ¿ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 30 DE JUNHO DE 2010 ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL. INT. ¿ ROZEÂNGELA MESQUITA MARTINS¿."*** - INT. DR(S). ROZEÂNGELA MESQUITA MARTINS .

6) 443-45.2004.8.06.0170/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: JAILMA CAMELO RODRIGUES REQUERENTE.: RAIMUNDO ROZA MONTEIRO . ***" PROCESSO Nº 443-45.2004.8.06.0170. AÇÃO: GUARDA JUDICIAL. AUTOR: RAIMUNDO ROZA MONTEIRO. RÉQUERIDO: JAILMA CAMELO RODRIGUES. DESPACHO: ¿ INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O ESTUDO SOCIAL REALIZADO. ¿INT.¿ FRANCISCO MELO DOS SANTOS. E ROZEÂNGELA MESQUITA MARTINS¿."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS , ROZEANGELA MESQUITA MARTINS .

7) 514-71.2009.8.06.0170/0 - AÇÃO PENAL DENUNCIADO.: FRANCISCO DAS CHAGAS AMBRÓSIO DENUNCIADO.: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO DENUNCIADO.: PEDRO CINÉ . ***" PROCESSO Nº 514-71.2009.8.06.0170. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. RÉUS: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHAGAS AMBRÓSIO E PEDRO CINÉ. DESPACHO: ¿CITADOS PESSOALMENTE OS ACUSADOS JOSÉ ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHAGAS AMBRÓSIO E PEDRO CINÉ NÃO APRESENTARAM RESPOSTA À ACUSAÇÃO. COM EFEITO, NOMEIO, COMO DEFENSOR DATIVO, O DR. JOSÉ CAMPOS ACIOLY JUNIOR, ADVGADO MILITANTE NESTA COMARCA, PARA PATROCINAR A DEFESA DOS DENUNCIADOS. CIENTIFICAR O CAUSÍDICO ACERCA DA NOMEAÇÃO, BEM ASSIM INTIMÁ-LO PARA OFERECER RESPOSTA Á ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS. CONCEDO, DESDE LOGO, VISTA DOS AUTOS AO DEFENSOR NOMEADO. INT.¿ JOSÉ CAMPOS ACIOLY JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

8) 608-24.2006.8.06.0170/0 - ART. 157 § 2O. INC. I E II CPB VITIMA.: FRANCISCO ANTONIO SOMBRA RIBEIRO VITIMA.: JOSÉ DE PAULA EVANGELISTA VITIMA.: JOÃO DA SILVA BATISTA REU.: LUIS ROBERTO DE SOUSA PAIVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" PROCESSO Nº 608-24.2006.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: LUIS ROBERTO DE SOUSA PAIVA. ¿ DESPACHO: ¿ CONSIDERANDO O DESPACHO DE FLS. 145, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO APELANTE PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO. EM SEGUIDA, AO APELADO PARA AS CONTRA-RAZÕES..' INT. ANTONIO FERREIRA MENDES.¿."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

9) 623-22.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ RENATO ARAÚJO GOMES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . ***" PROCESSO Nº 623-***

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

22.2008.8.06.0170. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: JOSÉ RENATO ARAÚJO GOMES. RÉQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS. SENTENÇA: ¿ HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. ¿INT.¿ JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO¿." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

10) 629-92.2009.8.06.0170/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS ARAÚJO VITIMA.: JOAQUIM FURULINDA ARAÚJO . ***" PROCESSO Nº 629-92.2009.8.06.0170. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. RÉUS: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS ARAÚJO. DESPACHO: ¿CITADO PESSOALMENTE O ACUSADO NÃO APRESENTOU RESPOSTA À ACUSAÇÃO. COM EFEITO, NOMEIO, COMO DEFENSOR DATIVO, O DR. JOSÉ CAMPOS ACIOLY JUNIOR, ADVGADO MILITANTE NESTA COMARCA, PARA PATROCINAR A DEFESA DO MENCIONADO RÉU. CIENTIFICAR O CAUSÍDICO ACERCA DA NOMEAÇÃO, BEM ASSIM INTIMÁ-LO PARA OFERECER RESPOSTA Á ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS. CONCEDO, DESDE LOGO, VISTA DOS AUTOS AO DEFENSOR NOMEADO. INT.¿ JOSÉ CAMPOS ACIOLY JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

11) 630-77.2009.8.06.0170/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIO GONÇALO DE LIRA REU.: DJACIR VELOSO DA SILVA REU.: JEFERSON RODRIGUES DE SOUSA . ***" PROCESSO Nº 630-77.2009.8.06.0170. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. RÉUS: JEFERSON RODRIGUES DE SOUSA. DESPACHO: ¿CITADO PESSOALMENTE O ACUSADO NÃO APRESENTOU RESPOSTA À ACUSAÇÃO. COM EFEITO, NOMEIO, COMO DEFENSOR DATIVO, O DR. JOSÉ CAMPOS ACIOLY JUNIOR, ADVGADO MILITANTE NESTA COMARCA, PARA PATROCINAR A DEFESA DO MENCIONADO RÉU. CIENTIFICAR O CAUSÍDICO ACERCA DA NOMEAÇÃO, BEM ASSIM INTIMÁ-LO PARA OFERECER RESPOSTA Á ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS. CONCEDO, DESDE LOGO, VISTA DOS AUTOS AO DEFENSOR NOMEADO. INT.¿ JOSÉ CAMPOS ACIOLY JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

12) 650-39.2007.8.06.0170/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: JOSÉ BARBOZA DO NASCIMENTO REU.: TERESA LOPES CARRILHO MACHADO . ***" PROCESSO Nº 650-39.2007.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: TERESA LOPES CARRILHO MACHADO. ¿ DESPACHO: ¿ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 30 DE JUNHO DE 2010 ÀS 09:20 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL. INT. ¿ FREDERICO ANTONIO ARAÚJO BEZERRA¿."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

13) 717-33.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO GENI MARCIEL DA LUZ MELO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A. . ***" PROCESSO Nº 717-33.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO GENI MARCIEL DA LUZ MELO. REQUERIDO: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. ¿ SENTENÇA: ¿ HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INT. ¿ MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E CLAVIO DE MALO VALENÇA FILHO.¿."*** - INT. DR(S). CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

14) 733-84.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A. REQUERENTE.: LUCIVALDO DE SOUZA LIMA . ***" PROCESSO Nº 733-84.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: LUCIVALDO DE SOUZA LIMA. REQUERIDO: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. ¿ SENTENÇA: ¿ HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INT. ¿ MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E CLAVIO DE MELO VALENÇA FILHO.¿."*** - INT. DR(S). CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

15) 735-54.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVT S/A . ***" PROCESSO Nº 735-54.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. ¿ SENTENÇA: ¿ HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INT. ¿ GILBERTO TORRES MARTINS E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). GILBERTO TORRES MARTINS , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

16) 850-46.2007.8.06.0170/0 - CARTA DE GUIA REU.: FERNANDO ARAUJO FARIAS . ***" PROCESSO Nº 850-46.2007.8.06.0170/0. AÇÃO: CARTA DE GUIA. APENADO: FERNANDO ARAÚJO FARIAS. ¿ DESPACHO: ¿ ...ISTO POSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 117 DA LEI 7.210/84, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, INDEFIRO O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DO REGIME FECHADO EM RESIDÊNCIA PARTICULAR, FORMULADO ÀS FLS. 206/216. CONSIDERANDO, AINDA, QUE O LAUDO ELABORADO PELOS MÉDICOS DO INSTITUTO PSIQUIÁTRICO NARRA QUE O APENADO ESTÁ ACOMETIDO DE DOENÇA OU DISTÚRBIO MENTAL (TRANSTORNO DEPRESSIVO MODERADO ¿ F 32.1), DETERMINO A INTERNAÇÃO IMEDIATA DO CONDENADO NO INSTITUTO PSIQUIÁTRICO GOVERNADOR STÊNIO GOMES, HAJA VISTA QUE ESTA COMARCA NÃO DISPÕE DE ESTABELECIMENTO ADEQUADO, DEVENDO A SECRETARIA DE VARA PROVIDENCIAR OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA O ENCAMINHAMENTO DO PRESO. FINALMENTE, QUANTO AO EXPEDIENTE DE FLS. 236/238, EM HARMONIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 238-V, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, COMUNICANDO QUE O APENADO NÃO GOZA DE QUALQUER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DEVENDO, CONTUDO, FAZER USO DE SEUS MEDICAMENTOS E SER ACOMPANHADO PELA EQUIPE DO CAPS DAQUELA CIDADE, PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA, EMITINDO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS...¿. INT. ¿ PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO.¿."*** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

17) 892-32.2006.8.06.0170/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ISMAEL MARTINS DE SOUSA VITIMA.: MANOEL FERNANDES SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" PROCESSO Nº 892-32.2006.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: ISMAEL MARTINS DE SOUSA. ¿ DESPACHO: ¿ INTIME-SE O NOVO DEFENSOR DO RÉU, PARA FINS DO ARTIGO 422 DO CPP. INT. ¿ PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA.¿."*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .

18) 951-49.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . ***" PROCESSO Nº 951-49.2008.8.06.0170. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS. RÉQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. DESPACHO: ¿INTIMAR O DEMANDADO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO. ¿INT.¿ IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE
EXPEDIENTE Nº 50/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17693	1	CE/5087	2

1) 290-33.2009.8.06.0171/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 AUTOR.: ANTONIA GABRIELA MARQUES VIEIRA AUTOR.: JOSE PEDRO VIEIRA UCHOA AUTOR.: LARA VIEIRA UCHOA REU.: PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHOA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM ANEXO DESTA COMARCA."*** - INT. DR(S). FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO .

2) 777-71.2007.8.06.0171/0 - GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIA DALIANE OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DAYANE DE OLIVEIRA SILVA, JOSE DANIEL DE OLIVEIRA SILVA E JOSE DARLINSON DE OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 14/07/2010, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM ANEXO LOCAL."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 67/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11604	1	CE/3307	1
CE/18588	1	CE/6431	1
CE/15552	2	CE/5826	2
CE/8484	2	MP	3
CE/5826	3	CE/3	3

1) 233-20.2006.8.06.0171/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: LEONARDA DE SOUSA VALE REQUERIDO.: MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA . ***"INTIMO V.SA. DO DESPACHO DE FLS. 102, A SEGUIR TRANSCRITO: ".1. RECEBI HOJE. 2.VISTA AO EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 100V. 3. OFICIE-SE AO INSS, COMO DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 59/60. 4. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS E URGENTES.TAUÁ/CE, 26 DE MAIO DE 2010. ADRIANO PONTES ARAGÃO-JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA.."*** - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA , DENISE BZYL FEITOSA , ODILON VIEIRA GOMES NETO .

2) 244-10.2010.8.06.0171/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA REU.: ANTONIO ROBERTO ALVES DA COSTA VITIMA.: CELIRIA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA REU.: GILIARDE ANTONIO OLIVEIRA BARROS REU.: JOSAFA SAMPAIO TEIXEIRA VITIMA.: JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VITIMA.: MANOEL ALEXANDRINO DE OLIVEIRA . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 16 HORAS, NESTA SECRETARIA DE 2ª VARA.."*** - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA , JOSE VIANA DE ABREU , MINELVINA FRANCISCA COSTA .

3) 299-58.2010.8.06.0171/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO CESAR CESARIO DA SILVA CARVALHO REU.: JOAO PAULO DA SILVA CARVALHO VITIMA.: JOAQUIM ALVES DE MELO. REU.: JOSAFA SAMPAIO TEIXEIRA . ***"FICAM V. SAS. DEVIDAMENTE INTIMADAS ACERCA DA EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS ÀS COMARCAS DE INDEPENDÊNCIA, NOVO ORIENTE E PEDRA BRANCA, OBJETIVANDO A INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ALI RESIDENTES, ACERCA DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA E NOTIFICADAS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 8H30, NESTA VARA.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VALÉRIA MENEZES DE MOARAIS TELES, JOSE VIANA DE ABREU , PROCURADOR FRANCISCO GONÇALVES SIQUEIRA.

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16387	1	CE/18888	2
CE/4348	3	CE/19024	4
CE/18888	5		

1) 1317-45.2009.8.06.0173/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ADAILZO FIDELES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA GLEICIANE DA SILVA . ***"INTIMAR O JUDICIAL PROCURADOR DA PROMOVIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA PARA O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2010, A PARTIR DAS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON VIEIRA .

2) 1337-36.2009.8.06.0173/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL VITIMA.: FRANCISCO TIMOTEO NOGUEIRA MENOR INFRATOR.: VALDEIR GOMES DA SILVA . ***"INTIMAR O JUDICIAL PROCURADOR DA PROMOVIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA PARA O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2010, A PARTIR DAS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA.."*** - INT. DR(S). MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR .

3) 1641-69.2008.8.06.0173/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: DARLIANA CEZARIO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE ALCI ALBUQUERQUE QUEIROZ REQUERENTE.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DA SILVA . ***"INTIMAR A JUDICIAL PROCURADORA DO PROMOVIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA PARA O DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2010, A PARTIR DAS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA.."*** - INT. DR(S). MARIA DARCI DE V. MENEZES .

4) 829-90.2009.8.06.0173/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: EDMILSON FONTENELE DE ARAUJO REQUERENTE.: IZABEL FONTENELE DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: JANAINA FONTENELE DE ARAUJO . ***"INTIMAR O JUDICIAL PROCURADOR DA PROMOVIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA PARA O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2010, A PARTIR DAS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA.."*** - INT. DR(S). ROSANA ARAÚJO CHAVES MENESES .

5) 983-11.2009.8.06.0173/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL VITIMA.: MANOEL DOS SANTOS SALES MENOR INFRATOR.: VALDEIR GOMES DA SILVA . ***"INTIMAR O JUDICIAL PROCURADOR DA PROMOVIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA PARA O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2010, A PARTIR DAS 08:45 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA.."*** - INT. DR(S). MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 242/2010 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

CE/12989 1

1) 128-71.2005.8.06.0173/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCILENE FARRAPO MOITA . ***"INTIMA VOSSA SENHORIA DA SENTENÇA PROLATADA NAS FLS. 173/180 DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJO DISPOSITIVO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERANDO QUE A EMBARGANTE NÃO LOGROU DEMONSTRAR QUE A DÍVIDA É ORIUNDA DA PRÁTICA DE USURA; CONSIDERANDO QUE O CHEQUE FOI ENDOSSADO PELA PROMOVIDA, SEM IDENTIFICAÇÃO DE QUALQUER VÍCIO DE CONSENTIMENTO E TENDO EM VISTAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ACERCA DA MATÉRIA, CONFORME ACIMA TRANSCRITO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA E, EM CONSEQÜÊNCIA, COM ESTEIO NO ARTIGO 1.102C, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSTITUO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL NO VALOR PLEITEADO NA INICIAL. CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, QUE É O MESMO VALOR DA DÍVIDA, UMA VEZ QUE O PRESENTE FEITO NÃO VERSA SOBRE QUESTÃO DE ALTA INDAGAÇÃO FÁTICA OU JURÍDICA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TIANGUÁ,17 DE MAIO DE 2010. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA JUÍZA DE DIREITO - TITULAR DA 2A VARA DE TIANGUÁ".***" - INT. DR(S). PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO 11° ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 019/2007/ CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DE 01/04/2010.

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO E FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA

***

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 014/2010/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP

DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE ADITIVO TEM POR ESCOPO ACRESCER AO OBJETO CONTRATUAL O SEGUINTE SERVIÇO GRÁFICO CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SERÃO DETALHADOS ABAIXO. O PRESENTE ACRÉSCIMO RESULTARÁ EM UM CUSTO DE R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS). A REFERIDA DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15100001.03.122.400.25023.22.3390.39 - FONTE DE RECURSO 00. CONSIDERANDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), O PRESENTE ADITIVO RESULTARÁ EM UM ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE 0,583% (ZERO VÍRGULA QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS POR CENTO).

1.1 BLOCO DE ANOTAÇÕES:
TAMANHO: 15 X 21CM (FECHADO);
FORMATO: 15 X 1 FOLHAS (01 VIA);
TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, FOTOLITO INCLUSO, COLADO;
IMPRESSÃO: COLORIDA (4X0 CORES)
QUANTIDADE: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.
CUSTO TOTAL R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBS: A TIRAGEM MÍNIMA É DE 40 EXEMPLARES.

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO E GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP.

***

EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 014/2010/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP

DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE ADITIVO TEM POR ESCOPO ACRESCER AO OBJETO CONTRATUAL O SEGUINTE SERVIÇO GRÁFICO CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SERÃO DETALHADOS ABAIXO. O PRESENTE ACRÉSCIMO RESULTARÁ EM UM CUSTO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). A REFERIDA DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15100001.03.122.400.25023.22.3390.39 - FONTE DE RECURSO 00. CONSIDERANDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), O PRESENTE ADITIVO RESULTARÁ EM UM ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE 1% (UM POR CENTO).

1.2 ADESIVO PARA PASTA PLASTIFICADA:
TAMANHO: 15 X 5CM;
IMPRESSÃO: 4X0 CORES
PAPEL COUCHÊ
QUANTIDADE: 1.000 (MIL) UNIDADES.
CUSTO TOTAL R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

OBS: A TIRAGEM MÍNIMA É DE 40 EXEMPLARES.

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO E GRAFICA EDITORA RONDA LTDA-EPP.

***

EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 053/2008/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A

DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO ESTENDER O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) MÊS, OU SEJA, ATÉ 31/05/2010, A CONTAR DE 01/05/2010

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO E EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A

***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, MINERADORA DE ÁGUA LIMPIDA LTDA..

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

CONTRATADA: MINERADORA DE ÁGUA LIMPIDA LTDA.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA CONSISTE NO FORNECIMENTO PARCELADO, CONTÍNUO E SISTEMÁTICO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ESTA PGJ, NA CONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL E NOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,93 (TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), POR CADA GARRAFÃO, E VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 16.702,50(DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), REFERENTE AO QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO DE 4.250 GARRAFÕES.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A ESTE ÓRGÃO, CONSTANTES DAS RUBRICAS:

- PGJ- 15100001.03.122.400.25023.22-FONTE DE RECURSO 00, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.
- DECON- 15100001.03.122.400.20122.22-FONTE DE RECURSO 00, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.
- ESMP- 15100001.03.122.400.21375.22-FONTE DE RECURSO 00, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.
- NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO- 15100001.03.122.400.20821.22-FONTE DE RECURSO 00, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E MINERADORA DE ÁGUA LIMPIDA LTDA..

***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E, DO OUTRO, A EMPRESA DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA COM PREÇOS REGISTRADOS NOS RESPECTIVOS ITENS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS BENS DISCRIMINADOS NA **ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO Nº 010/2010**, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2009, DOS SEUS ANEXOS E DA PROPOSTA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 1.178,78 (UM MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL ENCONTRAM-SE REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 189 DO DIA 08/10/2009.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - JÁ ESTÃO INCLUÍDAS NOS PREÇOS DOS ITENS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, ALÉM DE SUA REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE IMPOSTOS, TAXAS DE QUALQUER NATUREZA, CONTRIBUIÇÕES, ALVARÁS, MÃO DE OBRA, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, EMBALAGENS, TRANSPORTES, SEGUROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO.

DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A GARANTIA TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS BENS PELA CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA DEVERÁ OBEDECER, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2009, NOS SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DA DOTAÇÃO: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DO CONTRATO SERÃO ORIGINÁRIOS DA FONTE DE RECURSOS 00, À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15100001.03.091.413.10828.22 - ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 – FONTE DE RECURSOS 82.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2010/CPL/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E, DO OUTRO, A EMPRESA STR COMERCIAL LTDA COM PREÇOS REGISTRADOS NOS RESPECTIVOS ITENS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: STR COMERCIAL LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS BENS DISCRIMINADOS NA **ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO Nº 009/2010**, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2009, DOS SEUS ANEXOS E DA PROPOSTA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL ENCONTRAM-SE REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 189 DO DIA 08/10/2009.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - JÁ ESTÃO INCLUÍDAS NOS PREÇOS DOS ITENS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, ALÉM DE SUA REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE IMPOSTOS, TAXAS DE QUALQUER NATUREZA, CONTRIBUIÇÕES, ALVARÁS, MÃO DE OBRA, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, EMBALAGENS, TRANSPORTES, SEGUROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO.

DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A GARANTIA TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS BENS PELA CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA DEVERÁ

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

OBEDECER, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2009, NOS SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DA DOTAÇÃO: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DO CONTRATO SERÃO ORIGINÁRIOS DA FONTE DE RECURSOS 00, À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15100001.03.091.413.10828.22 - ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 – FONTE DE RECURSOS 82.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E STR COMERCIAL LTDA

EDITAL Nº 015/2010

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, § único, da Constituição Estadual, para os fins do dispositivo do art. 94, § único, da Constituição Federal e do art. 187 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, torna público que se encontra vago o **CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, para provimento por membro do Ministério Público (regra do quinto constitucional), em face da vaga ocorrida com a saída do Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Raul Araújo Filho, em razão de sua nomeação ao relevante cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, conforme comunicação a esta instituição, mediante Ofício n.º 898/2010/GAPRE, datado de 27/05/2010, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado nesta Procuradoria sob n.º 11419/2010-6, datado de 27/05/2010, para o fim de formação de Lista Sêxtupla.

Os membros do Ministério Público do Estado do Ceará interessados deverão manifestar-se, por escrito, no **prazo de cinco (05) dias,** a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste, no Diário da Justiça, na forma do art. 56 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010/CSMP.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, ao 1º de junho de 2010. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (***Maria do Socorro Brito Guimarães***) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (***Maria do Perpétuo Socorro França Pinto***) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**.**

RESOLUÇÃO N.º 01/2010/CSMP.

Regulamenta o processo de escolha para a formação de lista sêxtupla para o fim de preenchimento do quinto constitucional para a vaga de Desembargador destinado ao Ministério Público do Estado do Ceará.

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 94, *caput*, da Constituição Federal, art. 97, *caput*, da Constituição Estadual, art. 15, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 48, I, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e Recomendação n.º 02/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO o teor do art. 94, *caput*, da Constituição Federal, e art. 97, *caput*, da Constituição Estadual, que estabelecem a necessidade de elaboração de lista sêxtupla destinada à indicação de membros dos Ministérios Públicos Estaduais, com mais de dez anos na carreira, para fins de composição de um quinto das vagas dos Tribunais de Justiça dos Estados;

CONSIDERANDO as normas insculpidas no art. 15, I, da Lei n.º 8.625/93 Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 48, I, da Lei Complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), as quais prescrevem competir ao Conselho Superior do Ministério Público Estadual, por meio de seus membros-conselheiros, elaborar referida lista;

CONSIDERANDO o fato de os membros-conselheiros serem os destinatários da deliberação e a possibilidade de, simultaneamente, desejarem se inscrever, como candidatos;

CONSIDERANDO que a edição dos atos administrativos deve sempre observar, entre outros, os princípios constitucionais da moralidade, da impessoalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que o exercício do voto por membro-conselheiro candidato, no processo de elaboração da lista sêxtupla, pressupõe lesão a tais princípios, em razão da possível não observância de preceitos de ética, isonomia, paridade e coerência, sendo necessária a sua licença prévia, com a convocação de suplente, nos termos preconizados na Recomendação n.º 02/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservação dos princípios da publicidade e da transparência nas decisões deste Conselho Superior, com a instituição de sessões públicas, mediante voto aberto e plurinominal de seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Em caso de vacância em cargo de Desembargador constitutivo do quinto constitucional, e sendo o seu provimento destinado a membro do Ministério Público, o Conselho Superior, comunicado oficialmente pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, fará publicar edital, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, para inscrição dos interessados em participar da formação da lista sêxtupla de que trata esta Resolução.

§ 1º. Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação do edital, no Diário da Justiça, para formular o requerimento de inscrição, a ser dirigido ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista no art. 56 do Regimento Interno deste Colegiado.

§ 2º. No 1º (primeiro) dia útil subseqüente ao término do prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho Superior reunir-se-á para o fim de formular a lista sêxtupla de membro da Instituição, a ser encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. Somente poderão integrar a lista sêxtupla, a ser enviada ao Tribunal de Justiça para provimento do cargo de Desembargador, os membros do Ministério Público em atividade, com mais de 10 (dez) anos de carreira.

Parágrafo Único - O requerimento de inscrição do interessado será instruído com Certidão da Corregedoria Geral do Ministério Público e do Departamento de Recursos Humanos, que ateste o requisito constante no *caput*, sob pena de indeferimento.

Art. 3º. A escolha da lista sêxtupla será realizada em sessão pública do Conselho Superior do Ministério Público, designada para essa finalidade, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, na forma prevista no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), e far-se-á mediante voto fundamentado, aberto e plurinominal, podendo o Conselheiro indicar até 6 (seis) nomes, para formação da referida lista.

§ 1º. Considerar-se-ão integrantes da lista, os 6 (seis) nomes mais votados.

§ 2º. Procedida a escolha e proclamado o resultado, caberá ao Procurador-Geral de Justiça encaminhar a lista sêxtupla, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º. A participação de membro-conselheiro, como candidato à indicação da referida lista sêxtupla, fica condicionada à licença prévia à inscrição, com a necessária convocação de suplente para ocupar a vaga, em caráter temporário, o qual terá direito a voto, no respectivo processo de escolha, retornando o membro-conselheiro candidato a

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

seu cargo somente após a elaboração da referida lista.

Parágrafo único. Uma vez inscrito, o membro-conselheiro candidato não poderá participar do processo de escolha da lista sêxtupla, mesmo que formule pedido de desistência, na forma prevista no art. 57 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PLENÁRIO DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de junho de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 047/2008/PGJ/CE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA DINAMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: DINAMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO REAJUSTAR A PLANILHA MENSAL DE FORMAÇÃO DE CUSTOS TENDO EM VISTA A MAJORAÇÃO DO SALÁRIO E VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEACEC, E O SINDICATO DAS CATEGORIAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONDOMÍNIOS E LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - SEEACONCE.

DESTE MODO, A PARTIR DE JANEIRO/2010, A PLANILHA MENSAL DAS CATEGORIAS ABAIXO PASSA A SER A SEGUINTE:

			68,52%		6,35	1,60	1,20%	14,25%			
CATEGORIAS	**QTD.**	**S.B**	**ENC.SOC.**	**MONT.A**	**V.A**	**V.T.**	**TX.ADM.**	**TRIB.**	**MONT B.**	**A+B**	**CUST. TOTAL**
Superv. Administrativo	12	**1.393,14**	954,58	2.347,72	138,30	-	28,16	358,27	524,74	2.872,46	34.469,43
Superv. Administrativo	01	**1.393,14**	954,58	2.347,72	138,30	74,81	28,16	368,92	610,20	2.957,92	2.957,92

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO E DINAMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Manuella de Mesquita Guimarães, George Emanuel Oliveira Silva, Rodney Pacheco Monteiro, Fatiana Maria de Almeida, Cláudia Caroline Menezes Rabelo, Cláudia Batista de Araújo Alves, Elvis Clay da Silva Carvalho, Daher Mansour Abbs Neto, Itérbio de Souza Gomes, Saul Lima Maciel e Mariana Sólon Fernandes Torres Martins.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 20 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário-Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Marina do Nascimento Siqueira Vieira, Rosinere Marques de Moura, Suany Eulália Azevedo Lima, Elke Castelo Branco Lima, Juliana Costa Soares, Marco Antônio Maia Farias, Victor Eduardo Custódio Bartholomeu, José Isaias Lima Alves, Rafael de Melo e Pinho, Maria da Glória de Holanda Freire e Igor Nemésio Viana Martins.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 20 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário-Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Kleber Moreira Rodrigues, Ulysses Dutra Ribeiro, Ana Paula Freitas de Oliveira, Priscila Mesquita de Carvalho, Luís Carlos Linhares Pinheiro, Jorge Augusto Gomes Maciel, Aline Pessoa Correia Lima, Larissa Navarro Benevides de Magalhães, Ana Juliana Brito Vasconcelos, Neyla Maria de King Freire e Luiz Abel Marcos Maia.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 20 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário-Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: **Roberta Rocha Leitão, Kristiane da Silva Martins, Talita de Farias Azin, Venícius Gustavo Amorim Marinho Silveira, Wládia Mota do Nascimento, Jonas Farias Alves, Magno César Fernandes de Freitas, José Humberto Raulino Silveira Filho, Thathiana Ketney de Paula e Sérgio Henrique de Lima Onofre.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 21 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário-Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RJ (Restauração da Inscrição) no Quadro de Advogados, o advogado **Hélio Mattos de Oliveira.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário - Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PE no Quadro de Advogados, o advogado **Antônio Braz da Silva.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

****

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/DF no Quadro de Advogados, o advogado **Miguel Eugênio Guimarães Lima.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

****

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/MG no Quadro de Advogados, o advogado **Eduardo Oliveira Gonçalves.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

****

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RN no Quadro de Advogados, o advogado **Arcelino Fernandes de Oliveira.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

****

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PE no Quadro de Advogados, o advogado **Sérgio Marques Bruscky.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RN no Quadro de Advogados, a advogada **Antônia Claudiene da Silva Caldas.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RJ no Quadro de Advogados, a advogada **Bárbara Pupe Furlani.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/DF no Quadro de Advogados, a advogada **Juassara Martins Pimentel.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/MS no Quadro de Advogados, a advogada **Cláudia Régia Mendonça Sousa.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu a **Restauração de Inscrição,** no Quadro de Advogados, o advogado **Edmo Magalhães Carneiro.** O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Antônio Cleto Gomes
Secretário- Geral

***

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará
Edital de Convocação - Nº 4

A OAB-CE convoca a se fazerem presentes a sua sede na Rua Lívio Barreto, 668, 1º andar, Dionisio Torres, o seguinte advogado: José de Amélia Duarte Pereira Filho, OAB-CE 6818, Jose Aguiar Linhares Lima OAB-CE 6752, Alexandre Romero da Frota Pessoa OAB-CE 9056, Hermano Francisco de Queiroz Limeira OAB-CE 16199, Anco Marcio de Azevedo Damasceno OAB-CE 10831, Eliucio Teixeira Felix OAB-CE 13981, Daniel Gouveia Filho OAB-CE 12581, Débora Marny de Aguiar Parente OAB-CE 11463, Fabio Jose Alves Nobre OAB-CE 13419, Paulo Sergio Lima Vasconcelos OAB-CE 12928, Fatima Maria Holanda Camara OB-CE 8212, Elisa Sales de Olveira OAB-CE 12745, Jose Maria Sabino OAB-CE 16088, Manuel Guimaraes Silva Neto OAB-CE 9613, Manuel Ribeiro de Lima Junior OAB-CE 10521, Fernando Antonio Vidal Marques OAB-CE 10578, Leonardo Manoel Wanderley Capelo OAB-CE 12959, Jean Michel Ribeiro Ferreira OAB-CE 13428, Wilisa Vannia Quiarato OAB-CE 12669, Luis Clovis Lanicca de Sousa OAB-CE 14234, Adailton Freire Campelo OAB-CE 11515, Antonio Juvenal Oliveira dos Santos OAB-CE 9849, Joao Luiz Landim Tavares OAB-CE 11613, Alexandre Saboia Augusto Borges OAB-CE 8114, Sormane Oliveira de Freitas OAB-CE 15406, Jose Clebio G. do Nascimento OAB-CE 11450, Jose Aguiar Linhares Lima OAB-CE 6752, Fernando Antonio Vidal Marques OAB-CE 10578, Ana Maria Cavalante Rosa OAB-CE 13217, Francisco Antonio Gomes OAB-CE 8134, Evandro Marques Junior OAB-CE 5681, Jose Milton da Silva OAB-CE 4632, Olavo Franca Sobreira de Sampaio OAB-CE 721, Aila Pontes Barreto OAB-CE 6142, Luiza Maria Soares Cavalcante OAB-CE 4711, Lucia Maria Brasil Ricarte OAB-CE 8663, Marcus Vinicius Lira de Oliveira OAB-CE 5261 e Vander Martins de Oliveira Paiva OAB-CE 12684 no prazo de 15 (quinze) dias em conformidade com o art. 137 – A do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Valdetário Andrade Monteiro
Presidente da OAB/CE

* * * * *

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL PLENO
1.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
1.2 -DESPACHO DOS RELATORES
1.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
1.4 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
1.5 -ATOS E RESOLUÇÕES
1.6 - ATAS DAS SESSÕES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA
2.1 -ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
2.2 - ATAS DAS SESSÕES

3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
3.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
3.3 -DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
3.4 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
3.5 -EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
3.6 -OUTROS EXPEDIENTES
3.7 -PLANTÃO JUDICIÁRIO
3.8 -CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
4.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
5.1 - ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
6.1- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
6.4 -ATOS, EDITAIS,AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
6.5- ATAS DAS SESSÕES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS
1ª Câmara Cível
7.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.4 -ATOS,EDITAIS,AVISOSE OUTROS EXPEDIENTES
7.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Cível
7.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
7.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.10- ATAS DAS SESSÕES

3ª Câmara Cível
7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.12 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.13 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.14 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.15- ATAS DAS SESSÕES

4ª Câmara Cível
7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.17 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.18 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.19 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.20- ATAS DAS SESSÕES

5ª Câmara Cível
7.21- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.22 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.23 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.24-ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.25- ATAS DAS SESSÕES

6ª Câmara Cível
7.26- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.27 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.28 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.29-ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.30- ATAS DAS SESSÕES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
8.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
8.5- ATAS DAS SESSÕES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS
1ª Câmara Criminal
9.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
9.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Criminal
9.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
9.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
9.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
9.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
9.10- ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
10.3 -EDITAIS E AVISOS
10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
10.5 -PLANTÃO JUDICIÁRIO

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL
11.1 -VARAS CÍVEIS
11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL
12.1 -VARAS CRIMINAIS
12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS- CORPUS E PRECATÓRIAS
12.3 -VARAS DO JÚRI
12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
12.5 -VARA DA AUDITORIA MILITAR
12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBS TÂNCIAS ENTORPECENTES
12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA
13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA
14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPE CIAIS
14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA
15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR
16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
16.2 -INTIMAÇÕES DIVERSAS

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

20 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CIRCULAÇÃO EM 01/06/2010 ÀS 17:00 h

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

http://www.tjce.jus.br

WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

NOVO NUMERO DE TELEFONE

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3207 7762/3207.7880

- Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Rreader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
- Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;

As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso i nformar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal	R$ 90,00
Trimestral	R$ 260,00
Semestral	R$ 520,00
Anual	R$ 995,00

2.2-VIA POSTAL	(POSTAGEM)	TOTAL
Mensal	R$	138,00
Trimestral	R$	380,00
Simestral	R$	760,00
Anual	R$	1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão:largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R$ 5,00
Certidão	R$ 10,00
Fotocópia	R$ 0,10
Taxa de autenticação	R$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3207 7762/3207.7880